



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.

Processo administrativo n.º 1.622/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, COM REPASSE DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

PREÂMBULO

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor preço.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Prazo para realização da Visita Técnica até: 30/09/2021.

Prazo de entrega dos envelopes: 01/10/2021 às 09:30 horas;

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 67.996.363/0001-08, com sede administrativa à Rua Euzébio, 2.000, Parque das Indústrias - Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, designada pela **Portaria nº 183 de 18 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo “menor preço”, nos termos do art. 22, II, e art. 45, §1º, I, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital de licitação:

- I – Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Credenciamento;
- IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Proposta Comercial;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

- VIII – Minuta do Contrato;
- IX – Atestado de Vistoria;
- X – Recibo Retirada do Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta objetivando a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da Casa da Memória no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.**

2.2. A execução das obras e serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**, conforme projeto básico, memorial descritivo, quantitativos e cronograma físico-financeiro constantes do **anexo I**.

2.2. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até **25%(vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar da presente licitação poderão retirar cópia do presente edital e seus elementos constitutivo junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, no endereço indicado no preâmbulo ou via e-mail.

3.1.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

- 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.8. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;
- 3.2.9. de empresa que possua entre seus sócios parentesco de 1º e 2º grau com servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;
- 3.2.10. reunidas sob a forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº. 123/06** deverão apresentar DECLARAÇÃO, conforme modelo estabelecido no anexo II deste edital, devendo inseri-la no Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas proponentes deverão indicar o respectivo representante, o qual terá poderes para representá-la nas sessões públicas e decidir sobre todas as ações dela decorrentes em nome da licitante.

4.2. O credenciamento deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÕES no início da sessão pública de abertura dos envelopes, fora dos envelopes, observado o modelo do anexo III, com a firma do representante legal da empresa reconhecida em cartório e cópia do contrato social ou estatuto da empresa autenticado, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

4.2.1. O credenciamento poderá ser substituído por instrumento público de procuração.

4.2.2. Caso o participante seja titular da licitante, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

4.3. A não apresentação ou incorreção do credenciamento impedirá o participante de se manifestar ou responder pela licitante, cabendo tão somente o acompanhamento dos trabalhos.

4.3.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", **que comprove os poderes do mandante para a outorga**;

4.3.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3.3. Encerrada a fase de credenciamento pela Comissão de Licitações, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1(um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1(um) licitante** credenciado.

4.4. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada, estimada no montante de **R\$ 455.708,50 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo composta pelo valor de **R\$ 455.252,79 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal – CONTRATO DE REPASSE N.º 887359/2019/MTUR/CAIXA, com contrapartida de **R\$ 455,71 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, que onerará a dotação orçamentária n.º **01.10.01.133920011.2.019000-449052-2897** da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal (art.37 – inciso XXI);
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.5. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2009; e,
- 6.1.8. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar no local, e até a data e hora indicados no preâmbulo deste edital, a documentação de habilitação e a proposta comercial, cada uma em envelope fechado e indevassável, dirigido à COMISSÃO DE LICITAÇÕES, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
Tomada de Preços N° 003/2021.
(Razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
Tomada de Preços N° 003/2021.
(Razão ou denominação social e endereço do licitante)



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

7.2. Depois do horário designado, fixado no preâmbulo, para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

7.2.1. Não serão aceitos documentos e propostas enviadas e/ou transmitidas por e-mail.

7.2.2. A Prefeitura também não se responsabiliza pelas propostas encaminhadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresa de ônibus ou qualquer outro meio de transporte e caso cheguem atrasadas ou violadas.

7.2.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, ou, *preferencialmente*, através do e-mail: arlindo.junior@pmec.sp.gov.br.

7.3. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA VISITA TÉCNICA

8.1. O licitante interessado em participar deste certame em caso de visita técnica deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços, devendo providenciar o respectivo agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

8.2. A visita técnica não é **obrigatória** podendo ser requerida(*) com antecedência, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente., **para ser realizada impreterivelmente até o dia 30.09.2021**, das 9:00 as 11:00 horas, 13:30 as 16:00 horas⁽¹⁾, devendo constar no requerimento a indicação da pessoa que realizará a vistoria no local das obras, devendo ser pessoa tecnicamente qualificada como engenheiro civil, comprovado através de registro junto ao órgão de classe (CREA).

8.3. A licitante também deverá juntar documentação comprovando que o subscritor do pedido de visita técnica tem poderes para representar a empresa.

8.3.1. A comprovação mencionada no item 8.3 deverá ser feita através dos seguintes documentos:

8.3.1.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.3.1.2. Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular, do qual constem poderes específicos para requerer o agendamento da Visita Técnica, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 8.3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

8.3.2. O profissional indicado pela licitante para realizar a Visita Técnica deverá identificar-se na data e horário agendados, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.4. A visita técnica será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, o qual prestará todas as informações técnicas necessárias e certificará a visita, expedindo o necessário **Atestado de Vistoria**.

(¹) Diariamente, exceto finais de semana e feriados.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

8.4.1. O **Atestado de Vistoria** em caso de visita técnica deverá ser apresentado na documentação de habilitação, no envelope n.º 01, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

(*) – **Através do e-mail: convênios@pmec.sp.gov.br e/ou pelo fone: (19) 3857-9503, obedecendo aos horários determinados, em caso de algum problema de comunicação, ligar para 3857-8000 – setor de licitações, também dentro dos horários estabelecidos.**

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 02

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 7.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser datilografada ou impressa por meio de processo eletrônico, em papel timbrado ou sulfite carimbado com o CNPJ da empresa proponente, em 01(uma) via, formulada com clareza e sem abreviaturas, contendo a respectiva data, bem como, o nome legível, o número do RG (Cédula de Identidade) e a assinatura do responsável pela empresa proponente, e conter os seguintes dados:

9.2.1. Cronograma Físico-Financeiro;

9.2.2. Planilhas de Serviços;

9.2.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, pelo menos, **60(sessenta) dias**, contados da data de abertura das propostas.

9.2.4. Preço(s) do(s) serviço(s):

9.2.5. O preço deverá ser cotado:

a) em valor **unitário e global**, indicando os preços referentes à mão-de-obra e material;

b) em moeda corrente nacional;

9.2.5.1. O preço proposto deverá contemplar todos os custos *diretos* e *indiretos* incorridos pelo licitante na data da apresentação da proposta.

9.2.5.2. – O licitante deverá apresentar, no ato da apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários, devendo contemplar todos os itens previstos na Proposta, na mesma seqüência, descrevendo minuciosamente seus custos. Cada item da Composição de Preços Unitários deverá conter a descrição do serviço, unidade, insumos, coeficientes de produtividade, preços unitários, parciais e totais: de materiais, de mão-de-obra, de equipamentos e o total do serviço.

9.2.5.3. – Deve conter também o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço em comprimento ao artigo 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c n.º 258 do Tribunal de Contas da União.

9.2.5.4. – Essa planilha deverá estar identificada, rubricada e assinada pelo engenheiro responsável pela empresa. Para cada item da Proposta, deverá corresponder uma Planilha de Composição de Preço Unitário, devendo o valor final de cada item da Planilha de Composição de Preço Unitário ser idêntico ao preço unitário do item correspondente da Proposta.

9.2.5.5. – A Composição de Preços Unitários é de responsabilidade da licitante, sendo que a falta de insumos na composição dos preços não poderá acarretar prejuízo à execução da obra, que deverá seguir rigorosamente o conjunto de documentos que a compõem, ou seja, Memorial Descritivo, Projetos e Proposta.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

9.2.5.6. – No caso de divergência entre Planilha de Composição de Preço Unitário e a Proposta prevalecerá o valor da Proposta.

9.2.6. Prazo de execução dos serviços será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de recebimento pela contratada da **Ordem de Serviço**.

9.3. O não cumprimento de quaisquer requisitos enumerados nos itens **9.1** e **9.2**, implicará na desclassificação da empresa proponente.

9.4. Para atendimento dos procedimentos do audep, os responsáveis pela assinatura do contrato deverão fornecer seus dados particulares como solicitado no modelo da proposta anexo v do presente edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão de Regularidade do **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do **FGTS**;

10.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Obs.: Os documentos já apresentados no credenciamento (ex: RG ou CNH, requerimento ME ou EPP ou contrato social) não precisam necessariamente estar contidos no envelope n.º 02.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Operacional:

10.1.3.1.1. Original ou cópia autenticada da certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, e/ou CAU – Conselho Arquitetura e Urbanismo;

10.1.3.1.2. Indicação das *instalações*, do *aparelhamento* e do *pessoal técnico* da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços contratados, devendo constar a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, o tipo de vínculo profissional com a licitante, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade;

10.1.3.1.3. Atestado de visita técnica, expedido nos termos do **anexo IX** deste edital.

10.1.3.1.4. Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA/CAU, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.1.3.2. Profissional

10.1.3.2.1. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA e/ou CAU – Conselho Arquitetura e Urbanismo em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da equipe citada no subitem **11.1.3.1.2**, na área de engenharia civil, de forma a comprovar a supervisão em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes; e

10.1.4.2. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

10.1.4.2.1. A empresa interessada **não obrigada a publicar o balanço**, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do **livro diário**, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados nos órgãos competentes;

10.1.4.2.2. A empresa interessada **obrigada a publicar o balanço** deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento nos órgãos competentes;

10.1.4.2.3. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis:

a) **Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP}$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

c) **Índice de Endividamento (IE):**

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{AT}$$

10.1.4.2.3.1. Legenda:

AC: ativo circulante;
RLP: realizável em longo prazo;
PC: passivo circulante;
ELP: exigível em longo prazo; e
AT: ativo total.

10.1.4.2.3.2. Os resultados das operações deverão ser *igual* ou *superior* a **1,0(um)** para os subitens “a” (**ILG - Índice de Liquidez Geral**) e “b” (**ILC - Índice de Liquidez Corrente**).

10.1.4.2.4. As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas, bem como as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real deverão apresentar:

a) Fotocópia autenticada do Livro Caixa, conforme disposições legais;

b) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

10.1.4.2.5. Comprovante de recolhimento de garantia para participar desta licitação, correspondente a 1% do valor estimado, ou seja, **R\$ 4.557,08 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**, que deverá ser apresentada e protocolada à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho impreterivelmente até **30 de Setembro de 2021**;

10.1.5.2.5.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável; e

c) Fiança bancária.

10.1.5.2.6. Comprovante de capital social de, no mínimo, **R\$ 45.570,85 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**, devendo a comprovação ser feita



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices.

10.1.6. Documentação Complementar - Declarações

10.1.6.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.1.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **anexo VI**.

10.1.6.3. Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação. (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012).

10.1.6.4. Declaração firmada pelo Contratado de Atendimento ao Decreto 7.983/2013 de 08.04.13, que rege condições legalmente aceitas para elaboração dos orçamentos de referência com recursos públicos (MO28030).

10.1.6.5. Declaração firmada pelo Contratado que emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do serviço e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do serviço.

10.1.6.6. Declaração firmada pelo Contratado que realizará a abertura de certificado de matrícula junto ao INSS para a obra em referência.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1.** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de estar em situação de impedimento, inidoneidade ou qualquer outra circunstância impeditiva, respondendo por má fé a participação em qualquer das condições ora prevista.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2(dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de e-mail e/ou publicação no Jornal Local.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, na presença dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, à Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645, - Engenheiro Coelho – SP

11.1.1. Realizada a abertura dos envelopes, os documentos serão conferidos e rubricados pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES e pelos representantes presentes, desde que devidamente credenciados;

11.1.2. Será **inabilitada** a proponente que não apresentar os documentos exigidos no item **10(dez)**, não sendo aberto o respectivo envelope contendo a Proposta Comercial, que lhe será devolvido fechado, desde que não tenha havido recurso administrativo, ou, caso tenha sido negado o recurso interposto, mencionando-se em ata o motivo da exclusão;

11.1.1.2. Havendo documento com prazo de validade vencido e não tendo o licitante reapresentado o mesmo dentro do envelope de nº 01, será o mesmo **inabilitado**.

11.1.2. Toda a documentação será rubricada pelos membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES e pelos representantes credenciados pelos licitantes;

11.1.3. A decisão sobre a habilitação poderá ou não ser proferida na sessão inaugural, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, encaminhará a documentação para análise técnica e diligências à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no caso de não ser possível o julgamento na própria sessão, será designada nova data para abertura do envelope nº 02, sendo que a sua divulgação será através de e-mail e/ou publicação em jornal local;

11.1.4. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pelas empresas participantes;

11.1.5. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

11.1.6. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado;

11.1.7. De tudo lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo, ao final, assinadas por todos os representantes devidamente credenciados presentes à sessão e pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

11.2. As impugnações e recursos administrativos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na Lei Federal nº 8.666/93;

11.2.1. As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÕES e protocolizadas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;

11.2.2. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, protocolizados diretamente na COMISSÃO DE LICITAÇÕES, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;

11.3. As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Jornal Local.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. A classificação das propostas será determinada através do critério de MENOR PREÇO GLOBAL, à vista de que esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO**.

12.2. Abertos os envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços bem como nas condições ofertadas.

12.3. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

12.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10%(dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do **art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

12.3.2. Ocorrendo o empate mencionado no item 12.3.1, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de **01(um) dia útil**, exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2.1.1. A proposta a que se refere o item acima deverá ser apresentada, observando-se, no que couber, os termos do **item 9(nove)**.

12.3.2.2. Não ocorrendo a contratação na forma do item 10.3.2.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 10.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

12.3.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3.4. O disposto no item 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.4. Em caso de empate de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e no item 10.3, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do art. 45 da aludida Lei.

12.5. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93.

12.6. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário, bem como solicitar as composições dos preços ofertados que deverão ser apresentados pela ofertante em no máximo.

12.7. O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES e a homologação pelo Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho.

12.8. Serão desclassificadas as propostas:

12.8.1. que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

12.8.2. com preços **excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, nos termos do art. 48, I e II, §1º, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

13. DO PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O valor orçado para a execução do objeto desta Tomada de Preços é de (*)**R\$ 455.708,50 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).**

13.2. Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA;

13.3. Os pagamentos serão realizados de acordo com o repasse do convênio, contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços correspondentes a cada medição apresentada respeitando a porcentagem correspondente a cada parcela do referido convênio (CONTRATO DE REPASSE N.º 887359/2019/MTUR/CAIXA) de acordo com a CLAUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

13.3.1. A periodicidade das medições é **mensal** desde que atingida as parcelas da **CLAUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

13.3.2. A nota-fiscal/fatura deverá conter em seu corpo o número do processo licitatório (TP 003/2021) e estar acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS), em conformidade com a medição aprovada, sob pena de ficar retido o pagamento.

13.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal.

13.5. O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível o pagamento sofrer algum atraso.

13.5.1. Quando o atraso for inferior 90(noventa) dias, favor observar o art. 78 inciso XV.

13.6. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

(*) Valor estimado

14. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

14.1. O(s) preço(s) unitário(s) contratado(s) não sofrerá(ão) qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12(doze) meses** de vigência.

14.1.1. Transcorridos **12(doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderá ser reajustado o preço unitário, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.

14.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

15. DO CONTRATO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada pessoalmente ou via telefone ou via e-mail, para, no prazo de **05(cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas no item **19(dezenove)** deste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Decorridos **60(sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DA CAUÇÃO



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

16.1. Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5%(cinco por cento)** do valor contratado.

16.1.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

a.1) A caução em dinheiro deverá ser recolhida junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, mediante fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação.

b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável; e

c) Fiança bancária.

c.1) A fiança bancária deverá conter:

1) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

2) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

3) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

4) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

16.2. A garantia prestada será liberada ou restituída somente após o **recebimento definitivo do objeto contratado**.

16.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o adjudicatário às penalidades estabelecidas neste edital, sem prejuízo da aplicação daquelas previstas em lei.

16.4. Apresentar declaração, emitida pela empresa vencedora do certame, informando qual o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa (aferida ou esperada) conforme Lei 12.844.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de execução dos serviços é de **12(doze) meses**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Serviços** que será expedida pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até **02(dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

18.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, de acordo com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações, protocolada junto a **Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho** endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações com indicação do Processo Administrativo n.º 1.622/2021**.

18.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

18.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedade comercial), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de identidade do proprietário ou procurador;
- c) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública.

18.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Carteira e identidade do interessado

18.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

18.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.**

20.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

20.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

20.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.**

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O objeto da presente licitação será recebido:

21.1.1. *Provisoriamente*, após vistoria completa realizada por servidor especialmente designado pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15(quinze) dias**, contados da comunicação escrita da conclusão total do objeto pela contratada.

21.1.1.1. O recebimento provisório estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, devendo constar a expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

21.1.2. *Definitivamente*, por servidor especialmente designado **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até **90(noventa) dias** da data de expedição do **Termo de Recebimento Provisório**.

21.1.2.1. O recebimento definitivo estará caracterizado pela emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, com a constatação da completa adequação da obra às especificações contratuais.

21.1.2.2. O termo de recebimento definitivo deverá ser lavrado pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**.

21.2. Constatadas irregularidades na obra, o servidor designado nos termos do item 22.1, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

21.2.1. *Rejeitá-la*, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo I deste edital, €determinando sua substituição/correção;

21.2.2. *Determinar sua complementação*, havendo diferença de quantidades ou de partes;

21.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido inalterado o preço inicialmente ofertado.

21.3. Entende-se por concluído o objeto desta licitação quando da execução total do empreendimento, no prazo estabelecido, com a efetiva entrega, pela Contratada, a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, livre e em perfeitas condições de uso.

21.4. Os serviços executados terão garantia de, no mínimo, **60(sessenta) meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

22.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

22.2.1. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

22.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

22.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

22.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

22.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES ou submetidos por esta à Assessoria Jurídica do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

24.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

24.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

24.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

24.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

24.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

24.7. Não será permitido o início dos serviços sem que a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho emita, previamente, a respectiva autorização de início dos serviços.

24.8. A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

24.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

24.10. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser interpostos de nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o horário de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 09:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, diretamente no protocolo do Departamento de Compras e Licitações.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

24.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Engenheiro Coelho, 08 de Setembro de 2021.

Arlindo Jorge Junior
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Tomada de Preços n.º 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da Casa da Memória no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONVÊNIO (CONTRATO DE REPASSE N.º 887359/2019/MTUR/CAIXA)

Engenheiro Coelho, 08 de Setembro de 2021.

William Thiago Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO, SERVIÇOS
PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Tomada de Preços n.º 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da Casa da Memória no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Licitação: Tomada de Preços n.º 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da Casa da Memória no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Pelo presente, designo o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, como representante desta empresa, estando ele(a) credenciado a responder junto à COMISSÃO DE LICITAÇÕES em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de *abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos*, relativamente à documentação de habilitação e à proposta comercial apresentadas por esta empresa para fins de participação na licitação em epígrafe.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços n.º 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da Casa da Memória no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Licitação: Tomada de Preços n.º 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da Casa da Memória no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa

(razão social), interessada em
participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
- SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

(nome da pessoa jurídica) **encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Tomada de Preços n.º 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da Casa da Memória no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Tomada de Preços n.º 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da Casa da Memória no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Cidade:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação²:	
RG:	CPF:
e-mail part.:	Tel.part.:
Cargo:	

² Nacionalidade, estado civil e profissão.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ETC...

DECLARO, sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) será(ão) prestado(s) em conformidade com as especificações constantes no anexo I, com as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VIII
(MINUTA)

CONTRATO N.º DE DE 2021.

Processo administrativo n.º 1.622/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, COM REPASSE DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021.

Data de Assinatura:

Valor global: R\$.....(.....).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, situada a Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Indústrias, Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 67.996.363/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. N.º 17.192.72 e inscrita no C.P.F. sob N.º 942.987.428-49, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e, a Empresa.....inscrita no CNPJ n.º, com sede à, no município de/SP representada pelo Sr....., portador da cédula de identidade R.G. N.º e C.P.F. N.º..... que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratada, por força da **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**, Edital e proposta da licitante vencedora, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da Casa da Memória no município de Engenheiro Coelho, com repasse do Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/ferramentas necessários, conforme especificações e detalhamentos contidos no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.**



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

1.1.1. O serviço deverá ser prestado conforme especificações constantes no anexo I.

1.2. Os seguintes documentos são considerados partes integrantes deste contrato:

a) Edital da **Tomada de Preços nº 003/2021** e seus anexos;

b) Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA em ___ de _____ de 2021.

1.3. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. São obrigações da CONTRATADA:

2.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

2.1.2. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

2.1.3. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, **preposto** que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

2.1.4. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

2.1.5. Comunicar à CONTRATANTE sobre eventuais dúvidas referentes às especificações do(s) serviço(s);

2.1.6. Zelar pela disciplina nos locais onde será prestado o serviço, substituindo **imediatamente** qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

2.1.7. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados durante o serviço;

2.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

2.1.8.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

2.1.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitado, comprovante de pagamentos de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados na execução do objeto deste contrato.

2.1.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

2.1.11. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação; e

2.1.12. Adequar-se à legislação municipal e às disposições legais estaduais e federais pertinentes ao objeto.

2.2. Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

2.2.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

- 2.2.3. Indicar o servidor responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato;
- 2.2.4. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço;
- 2.2.5. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais determinados para execução do objeto contratado; e
- 2.2.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço.

3. DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor para a execução do objeto desta Tomada de Preços é de R\$(.....).

3.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com os repasse do convênio, contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços correspondentes a cada medição apresentada respeitando a porcentagem correspondente a cada parcela do referido convênio (CONTRATO DE REPASSE N.º 887359/2019/MTUR/CAIXA) de acordo com a CLAUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

3.3.3. A periodicidade das medições é **mensal** desde que atingida as parcelas da **CLAUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**.

3.3.4. A nota-fiscal/fatura deverá conter em seu corpo o número do processo licitatório (TP 003/2021) e estar acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS), em conformidade com a medição aprovada, sob pena de ficar retido o pagamento.

3.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Econômica Federal.

3.5. O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível o pagamento sofrer algum atraso.

3.5.1. Quando o atraso for inferior 90(noventa) dias, favor observar o art. 78 inciso XV.

3.6. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de execução dos serviços é de **12(doze) meses**, contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Serviços** que será expedida pela **Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente**, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. O(s) preço(s) unitário(s) contratado(s) não sofrerá(ão) qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12(doze) meses** de vigência.

5.1.1. Transcorridos **12(doze) meses** de vigência do contrato e sendo o mesmo prorrogado, poderá ser reajustado o preço unitário, observada a variação do IPCA/IBGE apurada no período.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada, estimada no montante de **R\$ 455.708,50 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo composta pelo valor de **R\$ 455.252,79 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, repasse do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo através da Caixa Econômica Federal – CONTRATO DE REPASSE N.º 887359/2019/MTUR/CAIXA, com contrapartida de **R\$ 455,71 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, que onerará a dotação orçamentária n.º **01.10.01.133920011.2.019000-449052-2897** da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

9. DO SUPORTE LEGAL

9.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 9.1.1. Constituição Federal (art.37 – inciso XXI);
- 9.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 9.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 9.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 9.1.5. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 9.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 9.1.7. Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2009; e,
- 9.1.8. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitido o início da prestação dos serviços sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva **Ordem de Serviços**.

10.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

10.3. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

10.4. Fica expressamente proibida a subcontratação do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

10.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pelo Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

10.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Engenheiro Coelho, ... dede 2021.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
(Contratante)

.....
(Contratada)

Testemunhas:

1.) _____ 2.) _____

CONTRATO DE REPASSE Nº 887359/2019/MTUR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede Esplanada dos Ministérios – BI U – 2ª/3ª andares - Brasília, DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELSO EDUARDO MORENO NUCCI, CPF nº 067.570.858-36, residente e domiciliado(a) em Campinas/SP, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no Livro 3401-P Folha 114, em 07/10/2019, e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3407-P folha 172, em 07/11/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO, inscrito no CNPJ-MF sob o 67.996.363/0001-08, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, CPF nº 166.036.278-41, residente e domiciliado(a) em Av. Pedro Hereman, 129 - Centro, Engenheiro Coelho/SP, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho/SP.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Engenheiro Coelho - SP.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Nota de Empenho nº 2019NE800465, emitida em 18/11/2019, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4991, conta nº 006.00647018-0.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 25/11/2019.

Término da Vigência Contratual: 25 de Novembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

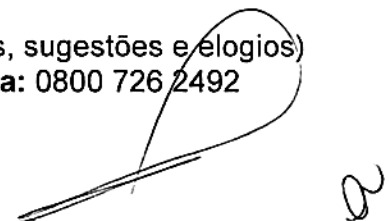
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias - CEP 13165-000 - Engenheiro Coelho - SP.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Campinas/SP.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: pedrofranco@pmec.sp.gov.br; obras@pmec.sp.gov.br; secretario.obras@pmec.sp.gov.br; gigovcp@caixa.gov.br; francisco.chicone@caixa.gov.br; gigovcp02@caixa.gov.br; convenios@pmec.sp.gov.br.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovcp@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1– DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da


4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
 - XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
 - XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
 - XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
 - XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

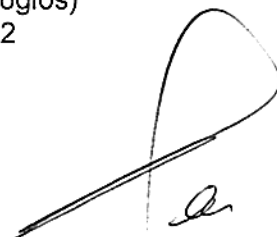
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

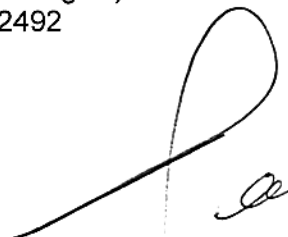
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



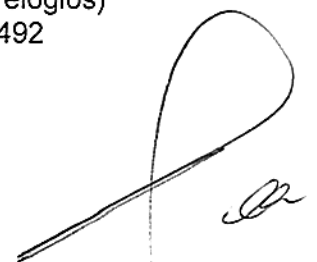
10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar



expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;



- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

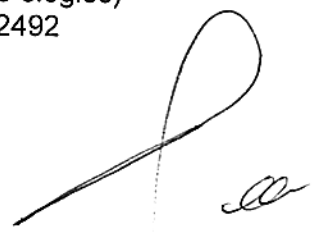
4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

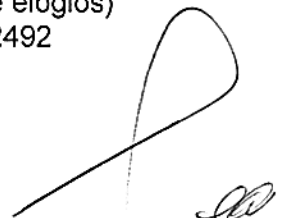
5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

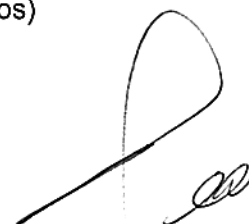
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

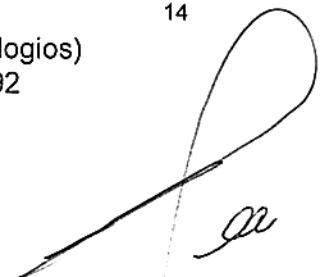
7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

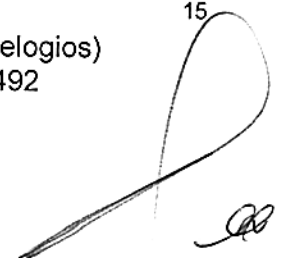
7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o

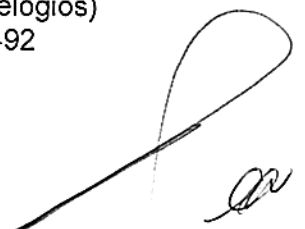
16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

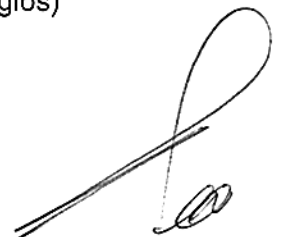
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

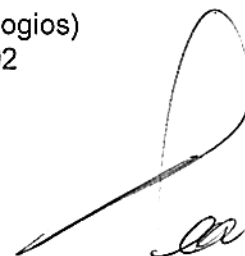
- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

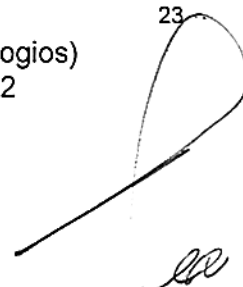
20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO


21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br




E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.


Campinas _____, 25 de Novembro de 2019
Local/Data


Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CELSO EDUARDO MORENO
NUCCI
CPF: 067.570.858-36


Assinatura do CONTRATADO
Nome: PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
CPF: 166.036.278-41

Testemunhas


Nome: Ricardo Lima
CPF: 400.118.468-09


Nome: VALDEIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 916.870.408-42

**CONTRATO EM
CONFORMIDADE**


HELEN RODRIGUES VIEIRA
Coordenador de Filial
Matr. 067.239-5
GE Governo Campinas/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

809704/14	MDR	PM Macedônia/SP	Altera vigência: 20/05/2020	T Aditivo:20/11/2019
829279/16	MDR	PM Severina/SP	Altera vigência: 20/12/2019	T Aditivo:20/11/2019
870322/18	MTUR	PM Jales/SP	Altera contrap: 399.433,75	T Aditivo:25/11/2019
791277/13	MDR	PM Palmares Paulista/SP	Altera vigência: 20/12/2019	T Aditivo:19/11/2019
775854/12	MC	PM BATEUX/PB	Altera vigência: 03/02/2020	T Aditivo:26/11/2019
0400664-94/12	MC	Divinópolis/MG	Prorroga vigência:30/06/20	T Aditivo:26/11/19
840063/16	MAPS	Divinópolis/MG	Prorroga vigência:30/06/20	T Aditivo:26/11/19
881973/18	MDR	PM Fortaleza dos Valos/RN	Altera contrap: 250,00	T Aditivo:25/11/2019
881318/18	MAPA	PM Gramado dos Loureiros/RN	Altera vigência: 31/03/2020	T Aditivo:25/11/2019
871635/18	MAPA	PM Novo Xingú/RN	Altera contrap: 2.996,38	T Aditivo:25/11/2019
881309/18	MAPA	PM Salvador das Missões/RN	Altera contrap: 76.478,70	T Aditivo:25/11/2019
844041/17	MC	PM São Luiz Gonzaga/RN	Altera contrap: 30.287,48	T Aditivo:26/11/2019
823264/15	MAPA	PM Candelária/RN	Altera vigência: 14/02/2020	T Aditivo:18/11/2019
84077/16	MC	PM Novo Cabran/RN	Altera vigência: 27/01/2020	T Aditivo:25/11/2019
866300/18	MDR	PM Vera Cruz/RN	Altera contrap: 700,38	T Aditivo:25/11/2019
844565/17	MDR	PM Vera Cruz/RN	Altera contrap: 494,00	T Aditivo:25/11/2019
0315257-63/09	MDR	PM Itaipu/RN	Altera repasse: 2.023.400,00	T Aditivo:07/06/2018
835734/16	MC	PM Arroio do Tigre/RN	Altera vigência: 21/02/2020	T Aditivo:25/11/2019
762607/11	MC	PM Raara/RN	Altera vigência: 21/12/2019	T Aditivo:21/11/2019
1052621/846566/18	MDR	PM Paula Cândido/MG	Altera contrap: 2.794,32	T Aditivo:22/11/2019
853431/17	MAPA	PM Maria Helena/PR	Altera vigência: 30/06/2020	T Aditivo:26/11/2019
851291/17	MAPA	PM Barbosa Ferraz/PR	Altera vigência: 30/06/2020	T Aditivo:26/11/2019
869538/1055.477-21/18	MDR	PM Rio de Janeiro/RJ	Altera contrap: 123.895,89	T Aditivo:22/11/2019
772821/12	MC	PM Alto Feliz/RJ	Altera contrap: 210.229,40	T Aditivo:25/11/2019
824894/15	MS	HOSP. BENEFICIENTE NOSSA SENHORA APARECIDA/MS	Altera vigência: 30/05/2020	T Aditivo:26/11/2019
835125/16	MTUR	PM Santo Antônio do Palma/RN	Altera contrap: 2.011,23	T Aditivo:26/11/2019
847639/17	MTUR	PM Fátima/RN	Altera contrap: 70.901,75	T Aditivo:26/11/2019
862869/17	MC	PM Barão/RN	Altera contrap: 244,00	T Aditivo:26/11/2019
881965/18	MDR	PM Prolério Alves/RN	Altera contrap: 75.622,11	T Aditivo:26/11/2019
866078/18	MDR	PM MACAPARANA/PE	Altera contrap: 93.103,07	T Aditivo:26/11/2019
859702/17	MAPA	PM Vera/MT	Altera vigência: 31/12/2020	T Aditivo:26/11/2019

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Termo de Compromisso nº 0425906-47/2014/MC/CAIXA, COMPROMISSÁRIO MUNICÍPIO DE MARILIA/SP, data 25 de Novembro de 2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO ARACAJÚ - SE

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº 1058432-09/2018 873218/2018/MDR/CAIXA, CONTRATADO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE, data 25 de Novembro de 2019. Rescisão do Contrato de Repasse nº 1062312-26/2018 881117/2018/MDR/CAIXA, CONTRATADO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE, data 25 de Novembro de 2019. Rescisão do Contrato de Repasse nº 1057066-30/2018 873212/2018/MDR/CAIXA, CONTRATADO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE, data 25 de Novembro de 2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BELÉM - PA

EXTRATO DE CONTRATO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo Belém/PA Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 884661/2019, firmado pelo Município de Condição do Pará-PA, CNPJ 14.145.791/0001-52; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto RECUPERAÇÃO DE 20 KM DE ESTRADA VICINAL DO RAMAL Curupé Foz Cravo - DO KM 1 ATÉ O KM 20 PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE CONDIÇÃO DO PARÁ; Programa PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL; Valor: R\$ 880.000,00; dos recursos: R\$ 859.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524420297K660015, NE 2019NE801099, de 06/09/2019 e R\$ 20.500,00 de contrapartida. Vigência 30/06/2021 - 26/11/2019 EMERSON GOMES DE ALMEIDA e ELIAS GUIMARAES SANTIAGO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO BRASÍLIA - DF

EXTRATOS DE CONTRATOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva e Negocial de Governo - Brasília/DF Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 886723/2019, firmado pelo Município de Divinópolis de Goiás - GO, CNPJ 01.067.206/0001-00; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de um Campo Gramado no município de Divinópolis de Goiás; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 248.750,00; dos recursos: R\$ 238.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500052, NE 2019NE800418, de 13/09/2019 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 19/11/2022 - 19/11/2019 Carlos André Lins Rodriguez e Charley Rodrigues Tolentino.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 886708/2019, firmado pelo Município de Divinópolis de Goiás - GO, CNPJ 01.067.206/0001-00; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Reforma do ginásio de esportes Valdemir Neres do Prado,

localizado no município de Divinópolis de Goiás; Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos; Valor: R\$ 287.000,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500052, NE 2019NE800413, de 13/09/2019 e R\$ 500,00 de contrapartida. Vigência 19/11/2022 - 19/11/2019 Carlos André Lins Rodriguez e Charley Rodrigues Tolentino.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 886354/2019, firmado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA-GO, CNPJ 11.290.797/0001-25; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, CNPJ; Objeto AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 1.099.962,00; dos recursos: R\$ 1.099.962,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350052, NE 2019NE800395, de 12/11/2019 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 21/11/2022 - 21/11/2019 Carlos André Lins Rodriguez, Jean Eustáquio Magalhães Alves e Daniel Sabino Vaz.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 885154/2019, firmado pelo Município de Novo Gama-GO, CNPJ 01.629.276/0001-04; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Execução de Pavimentação asfáltica em vias no município de Novo Gama GO; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 480.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D735584, NE 2019NE801506, de 06/09/2019 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 25/11/2022 - 25/11/2019 Carlos André Lins Rodriguez e Sonia Chaves De Freitas Carvalho Nascimento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva e Negocial de Governo - Brasília/DF Extrato de Contrato de Repasse ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 887572/2019, firmado pelo Município de São João d'Almeida - GO, CNPJ 01.313.113/0001-00; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de praça no município de São João d'Almeida - GO - 3ª ETAPA; Programa Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo; Valor: R\$ 395.100,00; dos recursos: R\$ 391.550,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00052, NE 2019NE800563, de 19/11/2019 e R\$ 3.550,00 de contrapartida. Vigência 25/11/2022 - 25/11/2019 Carlos André Lins Rodriguez e Débora Domingues Carvalhêdo Barros.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação realizada em 29/10/2019 no DOU Nº 209 pagina 39 referente à vigência do contrato 832958/16 MAPA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DF. Onde se lê Vigência: 31/07/2019 leia-se Vigência: 31/07/2020. (art. 12 da Port IN 283, de 2-10-2018)

MÁRCIA MARIA DE CARVALHO

Assistente

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CAMPINAS - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 887359/2019, firmado pelo Município de Engenheiro Coelho-SP, CNPJ 67.996.365/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho/SP; Programa Turismo; Valor: R\$ 480.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695207610V00035, NE 2019NE800465, de 18/11/2019 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 25/11/2022 - 25/11/2019 Celso Eduardo Moreno Nucci e Pedro Franco de Oliveira.

Contrato de Repasse nº 885877/2019, firmado pelo Município de Nova Odessa-SP, CNPJ 45.781.184/0001-02; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Recapeamento asfáltico em CBUQ e execução de ciclofaixa; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 1.110.250,00; dos recursos: R\$ 1.098.250,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730035, NE 2019NE802005, de 06/09/2019 e R\$ 12.000,00 de contrapartida. Vigência 25/11/2022 - 25/11/2019 Celso Eduardo Moreno Nucci e Benjamim Bill Vieira de Souza.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CARUARU - PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 885812/2019, firmado pelo Município de LAJEDO-PE, CNPJ 10.143.246/0001-76; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto DESENVOLVIMENTO URBANO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO DO SOCORRO EM LAJEDO PE; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 479.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2019NE801969, de 06/09/2019 e R\$ 1.500,00 de contrapartida. Vigência 26/11/2022 - 26/11/2019 MARCOS JOSÉ MAIA BORGES e Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro.

Contrato de Repasse nº 885798/2019, firmado pelo Município de PAUDALHO-PE, CNPJ 11.097.383/0001-84; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Ações de Infraestrutura Urbana - Serviços de Pavimentação por Calçamento em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Município de Paudalho/PE; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 289.365,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1545120541D730026, NE 2019NE801960, de 06/09/2019 e R\$ 2.865,00 de contrapartida. Vigência 22/11/2022 - 22/11/2019 MARCOS JOSÉ MAIA BORGES e MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO CUIABÁ - MT

EXTRATO DE DISTRATO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Gerência Executiva de Governo de Mato Grosso EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL/DISTRATO Rescisão do Contrato de Repasse nº 815877, Operação 1022506-65/2014/MS/CAIXA/Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte - MT em 26 de Novembro de 2019.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FEIRA DE SANTANA - BA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 884971/2019, firmado pelo Município de CASA NOVA-BA, CNPJ 13.691.811/0001-28; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação e Drenagem de Ruas localizadas nos Bairros São Gerônimo, São José, Gilson Viana, São Francisco e Área Industrial, no Município de Casa Nova-BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 1.512.789,00; dos recursos: R\$ 1.509.639,00, correrão à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D732015, NE 2019NE801363, de 06/09/2019 e R\$ 3.150,00 de contrapartida. Vigência 05/09/2023 - 25/11/2019 Elisa da Cunha Boina e Wilker Oliveira Torres.



29:56



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.870.408-42

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Acesso à Informação

Sair do Sistema

26/07/2021 14:10 - v.3.7.3-b3248035

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 887359/2015

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Volta

Versão: 6

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI **PO/CFF** LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ **CFF**

VOLTAR

Visão das Frentes de Obra por Evento

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
1	Serviços Preliminares	—	1	Serviços Preliminares	1
2	Fundação da Casa	—	2	Escavação/Forma da Casa	1
			3	Armação baldrame da casa	1
			4	Concreto casa	2
			5	Impermeabilização baldrame casa	3
			6	Armação baldrame do muro	1
3	Fundação do Muro	—	7	Concreto muro	2
			8	Escavação/Forma baldrame muro	2
4	Alvenaria Muro	—	7	Concreto muro	4
			9	Alvenaria muro	3
5	Alvenaria Casa	—	4	Concreto casa	4
			-	-	-

Nº do Evento	Título do Evento		Nº da Frente de Obra	Frente de Obra	Nº do Período de Conclusão do Evento
6	Revestimentos	-	13	Revestimento teto	6
			15	Acabamento interno	7
			16	Acabamento externo	9
7	Instalações Hidráulicas	-	20	Instalações Hidrossanitárias	4
			21	Louças e metais	10
8	Instalações elétricas	-	19	Instalações Elétricas	4
9	Esquadrias	-	14	Esquadrias	7
10	Cobertura	-	11	Laje	5
			20	Instalações Hidrossanitárias	5
			27	Telhamento	5
11	Praça	-	14	Esquadrias	8
			18	Pavimentação externa	11
			22	Gramma	11
			23	Arvores ornamentais e palmeiras	11
12	Estacionamento	-	10	Estacionamento	12
14	Pavimentação interna	-	17	Pavimentação interna (casa)	6
15	Pavimentação externa	-	18	Pavimentação externa	10
16	Louças e Metais	-	21	Louças e metais	8
			25	Divisórias	12

Cronograma Físico-Financeiro

Nº do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	10,36%	R\$ 47.232,11	10,36%	R\$ 47.232,11
2	6,10%	R\$ 27.813,68	16,47%	R\$ 75.045,79
3	8,89%	R\$ 40.509,30	25,36%	R\$ 115.555,09
4	16,50%	R\$ 75.193,20	41,86%	R\$ 190.748,29
5	20,10%	R\$ 91.616,30	61,96%	R\$ 282.364,59
6	7,46%	R\$ 34.001,26	69,42%	R\$ 316.365,85
7	14,82%	R\$ 67.545,46	84,24%	R\$ 383.911,31
8	4,03%	R\$ 18.354,95	88,27%	R\$ 402.266,26
9	2,43%	R\$ 11.084,81	90,71%	R\$ 413.351,07
10	2,76%	R\$ 12.579,49	93,47%	R\$ 425.930,56

N° do Período de Conclusão do Evento	Percentual Parcela	Valor Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
11	2,71%	R\$ 12.366,61	96,18%	R\$ 438.297,17
12	3,82%	R\$ 17.411,33	100,00%	R\$ 455.708,50

29:57

Acesso à Informação

Sair do Sistema 

Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR

CPF: 416.870.408-42

26/07/2021 14:10 - v.3.7.3-b32480



Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISM

Convênio 887359/20

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Vol

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Versão: 6

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO PLQ CFF

Submeta: *

1.1 - Construção da casa da memória

Total Submeta (QCI):

R\$ 455.708,50

Total Submeta (PO):

R\$ 455.708,50

Previsão Início da

Obra: *

07/2021

Duração da Obra

(meses): *

12

 O acompanhamento da execução da obra será por eventos.

Data Base: *

04/2021

Desonerado: *

Sim

Localidade: *

SP

Responsável Técnico PO

ART/RRT	CPF	Nome	Atividade
280272302109031	400.118.468-01	Ricardo Chinaglia	Engenharia

Responsável Técnico CFF

CPF	Nome	Atividade
400.118.468-01	Ricardo Chinaglia	Engenharia

29:58

Acesso à Informação



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR

CPF: 416.870.408-42

Sair do Sistema

26/07/2021 14:10 - v.3.7.3-b32480

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISM

Convênio 887359/20

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Vol

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Versão: 6

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF

LAE SPA Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais **Eventos** Frentes de Obra PO PLQ CFF

Eventos

Número do Evento	Título do Evento
1	Serviços Preliminares
2	Fundação da Casa
3	Fundação do Muro
4	Alvenaria Muro
5	Alvenaria Casa
6	Revestimentos
7	Instalações Hidráulicas
8	Instalações elétricas
9	Esquadrias
10	Cobertura
11	Praça
12	Estacionamento
14	Pavimentação interna
15	Pavimentação externa
16	Louças e Metais

29:59

Acesso à Informação



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.870.408-42

Sair do Sistema
 26/07/2021 14:10 - v.3.7.3-b3248C

Cadastramento	Programas	Propostas
Execução	Inf. Gerenciais	Cadastros
Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas	Administração
TCE	Verificação de Regularidade	

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISM

: Convênio 887359/2

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Vo

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Versão: 6

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFE

LAE

SPA

Quadro Resumo

VOLTAR

Dados Gerais

Eventos

Frentes de Obra

PO


PLQ

CFF

Frentes de Obra

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
1	Serviços Preliminares
2	Escavação/Forma da Casa
3	Armação baldrame da casa
4	Concreto casa
5	Impermeabilização baldrame casa
6	Armação baldrame do muro
7	Concreto muro
8	Escavação/Forma baldrame muro
9	Alvenaria muro
10	Estacionamento
11	Laje
12	Impermeabilização Laje
13	Revestimento teto
14	Esquadrias
15	Acabamento interno
16	Acabamento externo
17	Pavimentação interna (casa)
18	Pavimentação externa
19	Instalações Elétricas
20	Instalações Hidrossanitárias
21	Louças e metais
22	Gramma
23	Arvores ornamentais e palmeiras
..	..

Número da Frente de Obra	Frente de Obra
27	Telhamento

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores. Execução • É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

1.3. 99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018 (M)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar o comprimento do gabarito com tábuas corridas a ser instalado na obra onde será realizada a locação. 6. Execução • Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; • Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira; • Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira); • O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento; • Interligam-se os pontaletes com duas tábuas, no seu topo, formando um "L"; • Coloca-se travamento de madeira na base de cada pontalete para sustentar a estrutura do gabarito; • No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes; • Em seguida, é feita a pintura da tábua (lado de dentro do gabarito) e da madeira do topo ("L")

1.4. 93584 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área construída em m2.

EXECUÇÃO

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso em toda a edificação e calçada externa;
- Levantamento das paredes (em chapa de madeira compensada);
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalação elétrica; e
- Instalação das esquadrias.

1.5. 98458 - TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de tapume de madeira a ser instalado para proteção da edificação.

EXECUÇÃO

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças de madeira;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Encaixam-se os rodapés e os roda tetos (peça de madeira);
- Em seguida, são colocadas as chapas de madeira para o fechamento.

2. Infraestrutura

2.1. 96527 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 (M3)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS


- Utilizar o volume efetivamente escavado das vigas baldramas.

EXECUÇÃO

- Marcar no terreno as dimensões das vigas baldramas a serem escavadas;
- Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira;
- Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

2.2. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área da superfície que receberá a aplicação do sistema de

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

impermeabilização. Execução • A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; • Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha; • Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão; • Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

2.3. 96544 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG) Editar 1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos. 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.4. 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG) Editar 1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos. 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.5. 96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG) Editar 1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos. 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.6. 96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos. 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.7. 94971 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço. • O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra. Execução • Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento; • Lançar o cimento conforme dosagem indicada; • Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água; • Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

2.8. 96536 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

1) Será medido por m² de forma utilizado

2.9. 96527 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 (M3)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o volume efetivamente escavado das vigas baldrame. EXECUÇÃO - Marcar no terreno as dimensões das vigas baldrame a serem escavadas; - Executar a vala utilizando pá, picareta e ponteira; - Nivelar o fundo e retirar todo material solto do fundo.

2.10. 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)


UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG) Editar 1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos. 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.11. 96543 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 (KG)

1) Será medido pelo peso do aço utilizado em kilos. 2) Foi quantificado através do projeto estrutural.

2.12. 94971 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço. • O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

materiais efetivamente disponíveis na região da obra. Execução • Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento; • Lançar o cimento conforme dosagem indicada; • Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água; • Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

2.13. 96536 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (M2)

2.14. 87455 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

1) Será medido por m² de alvenaria de vedação executado.

2.15. 89993 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M3)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o volume de graute necessário para preenchimento dos pontos verticais.

EXECUÇÃO

- Antes de verter o graute, verificar se os furos estão alinhados e desobstruídos;
- Molhar os vazados dos blocos a serem grauteados;
- Criar janelas de visita nos pontos inferiores dos vazios verticais a serem grauteados para limpeza e inspeção do grauteamento;
- Lançar o graute no vazado do bloco de forma a garantir o total preenchimento deste.

2.16. 89995 - GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015 (M3)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS- Utilizar o volume de graute necessário para o preenchimento de cinta superior e verga. EXECUÇÃO- Antes de verter o graute, verificar se os furos estão alinhados e desobstruídos;- Molhar os vazados dos blocos a serem grauteados;- Lançar o graute de forma a preencher toda a canaleta.

2.17. 101979 - CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o comprimento total de muro a ser recoberto. EXECUÇÃO - Com uso de trena, conferir se as medidas do muro do chapim são compatíveis; - Apoiar o primeiro no local da instalação; - No chapim que será sobreposto, cortar, com uso de alicate, 5cm das abas, destacando a parte interna; - Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza/aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas; - Fixar as peças no substrato (alvenaria ou concreto) por meio de parafusos e buchas regularmente espaçados; - Aplicar selante a base de poliuretano nas emendas, cantos e sobre a cabeça dos parafusos.


2.18. 100896 - ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o metro de estaca escavada.

EXECUÇÃO

- Locar as estacas com piquetes;
- Centrar o trado a partir do piquete e iniciar a perfuração com equipamento compatível com as características acima especificadas;
- Perfurar até a profundidade prevista no projeto, confirmada pelos instrumentos de monitoramento da perfuratriz;
- Lançar o concreto direto do caminhão betoneira, com auxílio de um funil até um diâmetro acima da cota de arrasamento;
- Com a armação pronta (cortada), posicionar no furo manualmente

		MEMORIAL DESCRITIVO					
		OBRA:		DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIBÇÃO:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
			SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
			SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

2.19. 02.01.52 (E) - ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM (M)

2.20. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área da superfície que receberá a aplicação do sistema de impermeabilização. Execução • A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes; • Aplicar a emulsão asfáltica com brocha ou trincha; • Aguardar de 2 a 3 horas para aplicar a segunda demão em sentido cruzado ao da primeira demão; • Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5 cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

3. Superestrutura

3.1. 93197 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 (M)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a extensão, em metros, de contravergas (incluindo um transpasse de 30 centímetros de cada lado) para janelas com mais de 1,50 m de vão. Execução • Aplicar desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto; • Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada; • Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma; • Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo; • Concretar as contravergas;

3.2. 96368 - PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área líquida das paredes tipo Drywall que terão estrutura metálica com guias duplas, montantes simples, com banda acústica e que não possuam vãos

Execução

Utilizar trena, prumo manual ou a laser para a correta localização das guias e dos pontos de referência, que devem ser devidamente pré-definidos no projeto;

Com auxílio de um cordão ou fio traçante, marcar as posição das guias inferiores, superiores e das paredes e o posicionamento os montantes;

Para cortes e ajustes das guias utilizar tesoura para perfis metálicos;

Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;

Fixação das guias: recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm. Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. Preferencialmente, o piso deve estar nivelado e acabado.

Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);


Fazer a fixação do montante em contato com uma outra estrutura de parede existente por meio de parafuso (metal-metal);

Fazer a fixação dos montantes com as guias por meio de um alicate puncionador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;

Verificar o pé direito ou a altura da parede (estrutura metálica) que necessita revestimento em gesso acartonado;

Fixar a primeira camada de chapas de gesso acartonado na estrutura por meio de parafusos com 25 mm de comprimento, especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados a 250 mm entre si e a 10 mm da borda da chapa;

Para a segunda camada, fixar as chapas por meio de parafusos com 45 mm de comprimento especialmente desenvolvidos para esse fim. As juntas da primeira camada nunca podem coincidir com as juntas da segunda camada de chapas;

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Caso seja necessário o corte de placas marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de um lápis e uma régua. Após isso, passar o estilete pressionando sobre um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte do estilete e por fim passar novamente o estilete no tecido da parte contrária da chapa;

Após finalizar a colocação das placas de gesso acartonado, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;

Colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;

Aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme;

Aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

3.3. 05.01.00 (I) - ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO (M)

1) O item será medido em metros lineares de guias removidas.

3.4. 92403 - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área total do pátio/estacionamento com bloco 16 faces de 22 x 11 x 6 cm e camada de assentamento de 5 cm.

Execução

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se

a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

3.5. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

-Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual;


-A geometria da vala deve atender aos valores definidos pela norma NBR 12266.

EXECUÇÃO

-Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia;

-A escavação deve atender às exigências da NR 18.

3.6. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

Execução

Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.

Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.

Assentamento das guias pré-fabricadas.

Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

3.7. 172882 - RAMPA PARA DEFICIENTE FISICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE (M2)

1) Será executado ao lado da vaga de cadeirante, para conceder acesso ao passeio comum.

2) Será medido em metros quadrados de rampa executado.

3.8. 87467 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

3.9. 87455 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

3.10. 92776 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.


3.11. 92777 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021				
	DESCRICOÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	BDI : 28,82%				
	LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.					
			FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
			SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
			SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.12. 92778 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.13. 92779 - ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de pilares e vigas em edificações térreas ou sobrados.

Execução

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

3.14. 94971 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (M3)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço.
- O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 25 MPa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.


Execução

- Lançar parte da água e todo agregado na betoneira, colocando-a em movimento;
- Lançar o cimento conforme dosagem indicada;
- Após algumas voltas da betoneira, lançar o restante da água;
- Respeitar o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

3.15. 92443 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da superfície da fôrma de pilar em contato com o concreto;
- Essa composição é válida para pilares executados em pavimentos com pé-direito duplo (maior que 3 m de altura).
- A partir dos eixos de referência considerados no projeto de estrutura, posicionar os ganchos dos pés

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

dos pilares, realizando medições e conferências com trena metálica, esquadros de braços longos, nível laser e outros dispositivos; fixar os ganchos na laje com pregos de aço ou recursos equivalentes;

- Posicionar três faces da fôrma de pilar, cuidando para que fiquem solidarizadas no gancho;
- Fixar os aprumadores e conferir prumo, nível e ortogonalidade do conjunto usando esquadro metálico;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Após posicionamento das armaduras e dos espaçadores, colocar a quarta face da fôrma de pilar e executar o travamento com as vigas metálicas e as barras de ancoragem, espaçadas a cada 60cm, de modo a garantir as dimensões durante o lançamento do concreto;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma, introduzindo os contraventamentos previstos no projeto das fôrmas;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com o prazo indicado no projeto estrutural, somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

3.16. 92479 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da superfície da fôrma de viga em contato com o concreto;
- Essa composição é válida para vigas executadas em pavimentos com pé-direito simples (menor que 3 m de altura).

EXECUÇÃO

- Posicionar os fundos de vigas sobre a borda das fôrmas dos pilares, providenciando apoios intermediários com garfos, de acordo com o indicado no projeto;
- Fixar os encontros dos painéis de fundo das vigas nos pilares, cuidando para que não ocorram folgas (verificar prumo e nível);
- Fixar as laterais da fôrma da viga, utilizando-se pregos de cabeça dupla, para facilitar a desfôrma;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face interna da fôrma;
- Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e nível da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas de acordo com os prazos indicados no projeto estrutural (laterais e fundo respectivamente) somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004;
- Logo após a desfôrma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada para impedir o empenamento.

3.17. 87461 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)


3.18. 87449 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

Sera medido por metros quadrados

4. Laje/ Cobertura

4.1. 13.01.310 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa (M2)

- 1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada de concreto treliçado com EPS; altura de 8 cm; concreto com fck a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: estocagem das vigotas e lajotas treliçadas; montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas treliçadas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje treliçada com altura total de 12 cm; a

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021	
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021	
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021	
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021	
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o aço para armadura de distribuição.

4.2. 07.04.061 - Domo de acrílico com caixilho de alumínio (M2)

Será utilizado na área de luz nas salas de exposição.
Será medido por metro quadrado.

4.3. 053039 - RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI) (UN)

Instalado na cobertura para drenagem da água pluvial

4.4. 92482 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da superfície da fôrma de laje em contato com o concreto;
- Essa composição é válida para lajes executadas em pavimentos com pé-direito simples (menor que 3 m de altura).

EXECUÇÃO

- Posicionar as escoras de madeira, as longarinas e as travessas conforme projeto de fôrmas;
- Distribuir as tábuas do assoalho sobre as longarinas, prevendo as faixas de escoramento residual;
- Conferir o nível do assoalho fazendo os ajustes por meio de cunhas nas escoras;
- Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da fôrma;
- Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004.

4.5. 92725 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)

4.6. 92786 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Crítérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de lajes em edificações térreas ou sobrados.

Execução

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

4.7. 92787 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)


Crítérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de lajes em edificações térreas ou sobrados.

Execução

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm

MEMORIAL DESCRITIVO																																											
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021	BDI : 28,82%																																							
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SP OBRAS</td> <td>181 COM DESONERAÇÃO</td> <td>97,78%</td> <td>-</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SP</td> <td>2021/01</td> <td>120,87%</td> <td>-</td> <td>01/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - Ribeirão Preto</td> <td>113,98%</td> <td>-</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2020/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,82%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2021/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>130,27%</td> <td>99,70%</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021	SP	2021/01	120,87%	-	01/2021	SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021	SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021	SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																							
SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021																																							
SP	2021/01	120,87%	-	01/2021																																							
SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021																																							
SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021																																							
SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021																																							
SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021																																							
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																																								
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.																																										

e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

4.8. 92788 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de lajes em edificações térreas ou sobrados.

Execução

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

4.9. 94227 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar o comprimento total das calhas. EXECUÇÃO - Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade); - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; - Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal especificada para as calhas e o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores; - Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas; - Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano.

4.10. 92543 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

4.11. 16.13.130 - Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido (M2)

4.12. 92785 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)


Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de lajes em edificações térreas ou sobrados.

Execução

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Disponer os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

4.13. 13.01.320 - Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa (M2)

LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 20 (16+4), COM CAPA DE CONCRETO DE 25 MPA.

1) Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada de concreto treliçado com EPS; altura de 16 cm; concreto com fck a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: estocagem das vigotas e lajotas treliçadas; montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas treliçadas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje treliçada com altura total de 20 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o aço para armadura de distribuição

4.14. 92784 - ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (KG)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a quantidade/peso de barras com diâmetro especificado na composição, utilizadas na montagem da armadura de lajes em edificações térreas ou sobrados.

Execução

Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto;

Posicionar a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

4.15. 16.32.120 - Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm (M2)

5. Forro/Teto

5.1. 87886 - CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços - Utilizar a área de aplicação do chapisco no teto. Execução - Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; - Com a argamassa preparada conforme fabricante, aplicá-la com o lado liso da desempenadeira denteada, medindo 6x6 mm, em camada com, no mínimo, 5 mm de espessura; - Passar o lado denteado da desempenadeira em ângulo de 60° em relação à base, retirando o excesso de material e formando os cordões paralelos de 4 mm de altura.

5.2. 90409 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

-Utilizar a área de revestimento em teto.


Execução

-Taliscamento da base e Execução das mestras.

-Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.

-Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.

-Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021 BDI : 28,82%			
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

excesso.

-Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira posteriormente, com desempenadeira com espuma, em movimentos circulares.

5.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de teto efetivamente executado. Execução • Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; • Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

5.4. 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área de teto efetivamente executada. EXECUÇÃO - Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; - Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha


6. Esquadrias

6.1. 100685 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de portas a serem instaladas com as dimensões especificadas na composição EXECUÇÃO

- Utilizar gabarito para portas nas dimensões especificadas devidamente no esquadro;
- Pregar a travessa nos dois montantes;
- Pregar os sarrafos utilizados como travas nos dois ângulos superiores e em dois pontos perpendiculares aos montantes, em ambos os lados do batente, garantindo o esquadro da estrutura;
- Conferir se o vão deixado pela obra está de acordo com as dimensões da porta, com previsão de folga de 3 cm tanto no topo como nas laterais do vão;
- Em cinco posições equi-espaçadas ao longo dos seus montantes (pernas), executar pré-furos com broca de 3mm e cravar pregos em diagonal, dois a dois, formando um "X", cravando dois pregos a 10cm tanto do topo como da base de cada montante;
- Aplicar uma demão de emulsão betuminosa a frio na face externa do marco, formando uma camada de proteção;
- Colocar calços de madeira para apoio e posicionamento do marco no interior do vão;
- Conferir sentido de abertura da porta, cota da soleira, prumo, nível e alinhamento do marco com a face da parede;
- Preencher com argamassa toda a extensão do vão entre o marco/batente e a parede; a argamassa deve ser aplicada com consistência de "farofa" (semi-seca), sendo bem apiloada entre o marco e o contorno do vão;
- No mínimo 24 horas após a aplicação inicial, retirar os calços de madeira e preencher os espaços com argamassa "farofa";
- Medir a travessa superior do marco e recortar o trecho correspondente do alizar com pequena folga;
- Com auxílio de gabarito, executar os cortes a 45° (meia-esquadria) nas extremidades da peça que guarnecerá o topo do marco / batente;
- Verificar a altura dos alizares que serão fixados nos montantes dos batentes e serrar o excedente;
- Apontar dois pregos na parte central da peça anteriormente recortada e posicioná-la exatamente no topo do marco / batente; não promover a fixação definitiva;
- Encaixar na peça pré-fixada os alizares nos montantes do marco / batente (na sua posição final) e riscar com lápis a posição do corte a 45°, utilizando como gabarito a peça pré-fixada;
- Promover o corte a 45° das extremidades dos alizares (peças correspondentes aos montantes) e fixar os alizares com pregos sem cabeça, espaçados a cada 20 ou 25cm, iniciando pela peça superior;
- Posicionar a folha de porta no marco / batente para marcar (riscar) os trechos que devem ser ajustados. O ajuste deve ser feito deixando-se folga de 3 mm em relação a todo o contorno do marco / batente e de

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

8mm em relação ao nível final do piso acabado. Os cortes, se necessários, devem ser feitos com plaina e

6.2. 102183 - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de portas de vidro pivotantes instaladas.

EXECUÇÃO

- Conferir os materiais para a instalação da porta;
- Medir e marcar os pontos inferior e superior para realização dos furos para instalação dos suportes das dobradiças;
- Fazer os furos para os suportes das dobradiças e para os parafusos;
- Aparafusar o pivô na parte inferior e bucha para dobradiça na parte superior;
- Encaixar a parte central da peça dobradiça inferior;
- Instalar a folha de vidro sobre o pivô, apoiando em calços ou papelão para não haver atrito com o chão;
- Inserir a peça dobradiça superior na bucha para dobradiça e fixa-la ao vidro;
- Finalizar a montagem da dobradiça inferior;
- Com a porta aberta, instalar a fechadura na porta;
- Fazer a marcação dos furos para instalação da contra fechadura, utilizando a fechadura como referência;
- Fazer os furos necessários na parede para a contra fechadura;
- Parafusar a contra fechadura

6.3. 110185 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,00x2,10m PARA SALA DE AULA (UN)

- 1) Será medido por unidade de porta de madeira 1x2,10m instaladas (un).

6.4. 110262 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,80x2,10m CORRER-MADEIRA E VIDRO (UN)

- 1) Será medido por unidade de porta de madeira com vidro 1,80x2,10m instaladas (un).

6.5. 110300 - PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m CORRER REV.LAMINADO (UN)

- 1) Será medido por unidade de porta de madeira 1,20x2,10m instaladas (un).

6.6. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar área total de esquadrias, em metros quadrados.

EXECUÇÃO

- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;
- Aparafusar a esquadria no contramarco;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento.
- Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.


6.7. 100674 - JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

EXECUÇÃO

- Conferir o requadramento do vão (dimensões livres, esquadro, nível e prumo), que deve ter sido realizado com auxílio de gabarito de aço;

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

- Posicionar a esquadria no vão de acordo com o projeto (normalmente faceando o revestimento pelo lado interno da parede);
- Marcar as posições dos furos no contorno do vão, para alojamento das buchas de nylon;
- Retirar o contramarco, proceder às furações necessárias e à instalação das buchas de nylon, que deverão resultar faceadas com o requadramento do vão;
- Fixar a esquadria com os parafusos de rosca soberba, sem apertar em excesso (evitando assim, entortamento dos perfis);
- Rejuntar com selante de silicone em todo o perímetro da esquadria no encontro com a argamassa de requadramento do vão.

6.8. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

EXECUÇÃO

- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e apumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;
- Aparafusar a esquadria no contramarco;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento;
- Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

6.9. 94559 - JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a área total de esquadrias, em metros quadrados.

EXECUÇÃO - Manter folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria; - Introduzir no contorno do vão os nichos onde serão chumbadas as grapas da janela, observando a posição e o tamanho adequados; - Com auxílio de alicate, dobrar as grapas soldadas ou rebitadas nos montantes laterais do quadro da janela, o suficiente para que se alojem perfeitamente nos nichos escarificados na alvenaria; - Aplicar chapisco em todo o contorno do vão, inclusive no interior dos nichos mencionados; - Preencher previamente com argamassa os perfis "U" das travessas inferior e superior do quadro da janela, aguardando o endurecimento da massa; - Com auxílio de calços de madeira, instalados na base e nas laterais do quadro, posicionar a esquadria no vão, mantendo nivelamento com esquadrias laterais do mesmo pavimento e alinhamento com janelas da respectiva prumada do prédio (alinhamento com arames de fachada); - Facear o quadro da janela com taliscas que delimitarão a espessura do revestimento interno da parede, e imobilizá-la com as cunhas de madeira, após cuidadosa conferência da posição em relação à face da parede, cota do peitoril, esquadro, prumo e nivelamento da esquadria; - Preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas ("chumbamento com argamassa"); - Após secagem do chumbamento, retirar as cunhas de madeira e preencher com argamassa os respectivos vazios e todas as folgas no contorno do quadro; - Após cura e secagem da argamassa de revestimento, limpar bem a parede no contorno da janela, retirar as chapas de aglomerado que protegem a janela e verificar seu perfeito funcionamento.


6.10. 102180 - INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área da chapa de vidro, em m2, instalada.

EXECUÇÃO

- Conferir medidas dos vãos e dos vidros;
- Preparar os perfis com a fita de espuma de vedação para evitar o contato direto do vidro com o perfil;
- Medir e marcar os locais de fixação dos perfis U;
- Furar a superfície superior e inferior do vão, onde serão aparafusados os parafusos;
- Posicionar os perfis superior e inferior e aparafusá-los;

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

- Encaixar os perfis laterais na chapa de vidro e posicionar o vidro entre os perfis superior e inferior, utilizando luvas e ventosas;
- Aplicar silicone entre o perfil e a superfície lateral do vão para fixa-lo;
- Aplicar silicone neutro em todo o perímetro, para impedir a entrada de água.

6.11. 102214 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a área de superfície de madeira, em metros quadrados, de pintura com verniz alquídico, uso interno, 2 demãos, presente no projeto.

EXECUÇÃO

- Diluir o produto;
- Com a superfície já preparada (fundo e lixamento), aplicar o verniz com uso de trincha ou rolo;
- Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

6.12. 23.04.590 - Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm (UN)

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, em laminado fenólico melamínico liso; batente em chapa numero 16 dobrada e zincada; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

6.13. 23.04.110 - Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm (UN)

- 1) Será medido por unidade de porta instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

6.14. 25.02.060 - Porta/portinhola em alumínio, sob medida (M2)

- 1) para acesso da "casinha" da caixa água

7. Acabamento interno

7.1. 89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 (M2)


- Crítérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas, etc.); • Todos os requadros necessários foram inclusos no serviço. Execução • Taliscar a base e executar as mestras; • Lançar a massa com colher de pedreiro; • Comprimir a camada com o dorso da colher de pedreiro; • Sarrafear a camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; • Acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira (para as composições de emboço); • Acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares (para as composições de massa única).

7.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

- Crítérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. • Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). Execução • Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; • Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

7.3. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

- Crítérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	BDI : 28,82%	
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	FONTE	VERSÃO	HORA
		SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%
		SP	2021/01	120,87%
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				0,00%

de requadro. • Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). Execução • Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; • Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

7.4. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Será feito um chapisco na área interna das paredes antes da aplicação do emboço, sendo esta área de 44,80m²

7.5. 87265 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Aplicação de Cerâmicas nas paredes do WC funcionários (25m²) e Sala 1 / Cantina (3m²)

7.6. 87266 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

Execução

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

Limpar a área com pano umedecido.


8. Acabamento externo

8.1. 87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços - Utilizar a área total da alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.); Execução - Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; - Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

8.2. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. • Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). Execução • Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; • Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021	BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO
			SP	2021/01
			SBC	2021/04 - Ribeirão Preto
			SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				HORA
				MES
				REF.
				97,78%
				-
				03/2021
				120,87%
				-
				01/2021
				113,98%
				-
				04/2021
				-
				02/2021
				85,00%
				47,82%
				05/2021
				130,27%
				99,70%
				04/2021
				0,00%
				0,00%

8.3. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro. • Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.). Execução • Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; • Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; • Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

8.4. 87775 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

Com o chapisco já feito na área externa das paredes, de 24,20m², será feito um emboço ou massa única, dispensando a aplicação de posterior de reboco nas paredes.

8.5. 87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENA) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços Utilizar a área total de alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Execução Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa; Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5mm.

8.6. 87792 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços Utilizar a área de revestimento efetivamente executada. Execução Reforçar encontros da estrutura com alvenaria com tela metálica eletrossoldada, fixando-a com pinos. Aplicar a argamassa com colher de pedreiro. Com régua, comprimir e alisar a camada de argamassa. Retirar o excesso. Acabamento superficial: sarrafeamento e posterior desempeno. Detalhes construtivos como juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços: realizados antes, durante ou logo após a Execução do revestimento.

9. Pavimentações


9.1. 94438 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada; • Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje. Execução • Limpar a base, incluindo lavar e molhar; • Definir os níveis do contrapiso; • Assentar taliscas; • Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente; • Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado; • Ponte de aderência: molhar a base e polvilhar o cimento após o assentamento das taliscas (Para as composições de contrapiso sobre impermeabilização).

9.2. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços - Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executada. A área de projeção das paredes e todos os vazios na laje devem ser descontados. Execução - Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. - Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. - Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. - Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. - Limpar a área com pano umedecido.

9.3. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
			SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
			SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

45X45CM. AF_06/2014 (M)

Critérios para quantificação dos serviços - Utilizar o perímetro do ambiente que receberá rodapé cerâmico. Todos os vãos devem ser descontados (portas, etc.). Execução - Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura. - Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. - Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. - Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. - Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. - Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. - Limpar a área com pano umedecido

9.4. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços

Utilizar a área total do passeio com bloco retangular de 20 x 10 x 6 cm e camada de assentamento de 5 cm.

Execução

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou subbase e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se

a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;

Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;

Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;

Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;

Rejuntamento, utilizando pó de pedra;

Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

9.5. 96622 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017 (M3)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar o volume de material granular para execução de lastro, dado pela área de projeção da peça multiplicada pela espessura definida na composição. Execução • Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado. • Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.


9.6. 94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (M3)

Critérios para quantificação dos serviços

• Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de passeios que utilizam concreto usinado e sem uso de armaduras.

• Esta composição pode ser utilizada para passeios entre 6cm e 12cm de espessura.

• Não há diferença significativa desta composição com as composições de

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

piso de concreto, para as espessuras compreendidas entre 6 cm e 12 cm, desta forma, pode-se utilizar essa referência para ambos os casos.

Execução

- Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;
- Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

9.7. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços - Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executada. A área de projeção das paredes e todos os vazios na laje devem ser descontados.

9.8. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços - Utilizar a área de revestimento cerâmico efetivamente executada. A área de projeção das paredes e todos os vazios na laje devem ser descontados.

9.9. 101094 - PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar o comprimento de sinalização tátil.

EXECUÇÃO

- Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;
- Assentar as placas de piso podotátil, batendo-os com martelo de borracha;
- Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

10. Instalações elétricas

10.1. 91924 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m). 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.2. 91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)


1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m). 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.3. 91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m). 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

10.4. 92982 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

1) Será medido pela metragem linear de cabo instalado (m). 2) O item remunera o insumo e a mão de obra necessária para instalação (eletricista).

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA		
	LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	MES	REF.			
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
			SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
			SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
			SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
			SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
			SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

10.5. 91969 - INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de interruptores paralelos, 10A/250V, efetivamente instalada.

EXECUÇÃO

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

10.6. 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

1) Medir através da quantidade de interruptor instalado. 2) O item remunera o interruptor suporte e placa.

10.7. 91959 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

1) Medir através da quantidade de interruptor instalado. 2) O item remunera o interruptor suporte e placa.

10.8. 91967 - INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade de interruptores simples, 10A/250V, efetivamente instalada.

EXECUÇÃO

- Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos);
- Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

10.9. 92008 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade de tomadas baixas, até 20A, efetivamente instalada. **EXECUÇÃO** - Utilizando os trechos deixados disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos às tomadas (módulo); - Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte (não contemplado na composição).

10.10. 101894 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade de disjuntor tripolar 60 até 100A, presente no projeto. **EXECUÇÃO** - Verifica-se o local da instalação; - Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado; - Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do polo do disjuntor é desencaixado; - Coloca-se o terminal no polo; - O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.11. 93655 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de disjuntores monopolares TIPO DIN, 20A presentes no projeto de instalações elétricas.


Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.12. 93661 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 16A presentes no projeto de instalações elétricas.

MEMORIAL DESCRITIVO																																											
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021	BDI : 28,82%																																							
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SP OBRAS</td> <td>181 COM DESONERAÇÃO</td> <td>97,78%</td> <td>-</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SP</td> <td>2021/01</td> <td>120,87%</td> <td>-</td> <td>01/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - Ribeirão Preto</td> <td>113,98%</td> <td>-</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2020/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,82%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2021/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>130,27%</td> <td>99,70%</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021	SP	2021/01	120,87%	-	01/2021	SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021	SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021	SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																							
SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021																																							
SP	2021/01	120,87%	-	01/2021																																							
SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021																																							
SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021																																							
SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021																																							
SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021																																							
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																																								
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.																																										

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.13. 93662 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 20A presentes no projeto de instalações elétricas.

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.14. 93664 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de disjuntores bipolares TIPO DIN, 32A presentes no projeto de instalações elétricas.

Execução

- Encaixa-se o terminal à extremidade do cabo do circuito a ser ligado;
- Após o cabo e o terminal estarem prontos, o parafuso do pólo do disjuntor é desencaixado;
- Coloca-se o terminal no pólo;
- O parafuso é recolocado, fixando o terminal ao disjuntor.

10.15. 91836 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, em PVC ou PEAD, com DN 32 mm (1") presentes no projeto para instalação em forros.


EXECUÇÃO

- Verifica-se o comprimento do trecho da instalação;
- Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto;
- Fixa-se o eletroduto no local definido através de abraçadeiras (os esforços de fixação das abraçadeiras não estão contemplados nesta composição);
- As extremidades são deixadas livres para posterior conexão

10.16. 91844 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

- CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, PVC, com DN 25 mm (3/4") presentes no projeto para instalação em lajes. - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução; - Foi considerado esforço de fixação provisória da instalação (feita em pontos localizados para montagem da tubulação); - As produtividades desta composição não contemplam as seguintes atividades: fixações finais das tubulações; fixação de abraçadeiras passantes em lajes; rasgos e cortes; chumbamentos. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. EXECUÇÃO - Verifica-se o comprimento do trecho da instalação; - Corta-se o comprimento necessário da bobina do eletroduto; - Coloca-se o eletroduto no local definido utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido; - As extremidades são deixadas livres para posterior conexão.

10.17. 97592 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO																																												
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021																																									
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	BDI : 28,82%																																									
	LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.																																										
			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SP OBRAS</td> <td>181 COM DESONERAÇÃO</td> <td>97,78%</td> <td>-</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SP</td> <td>2021/01</td> <td>120,87%</td> <td>-</td> <td>01/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - Ribeirão Preto</td> <td>113,98%</td> <td>-</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2020/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>02/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,82%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SIURB</td> <td>2021/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>130,27%</td> <td>99,70%</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021	SP	2021/01	120,87%	-	01/2021	SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021	SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021	SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		
FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																																								
SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021																																								
SP	2021/01	120,87%	-	01/2021																																								
SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021																																								
SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021																																								
SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021																																								
SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021																																								
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																																									

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO - Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material no andar de execução. **EXECUÇÃO** - Encaixa-se as lâmpadas ao soquete da luminária; - Com os cabos da rede elétrica já instalados, eles são conectados ao plafon; - Fixa-se a luminária ao teto através de parafusos.

10.18. 101506 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P (UN)

11. Instalações Hidrossanitárias

11.1. 90371 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de peças efetivamente instaladas em ramal de água;
- Considera-se ramal e sub-ramal toda tubulação de água que conduz a água do ramal de alimentação principal ao ponto de consumo terminal (conexões, tubos e registros de gaveta e pressão instalados no ambiente molhável).

Execução

- Observar o sentido do fluxo de água indicado por uma seta no corpo do registro;
- Observar a faixa para embutir, conforme gabarito de instalação;
- Posicionar o registro em relação à superfície da parede (perpendicular);
- Utilizar adaptadores (de junta soldável para roscável) e fita veda rosca para junta;

11.2. 89538 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de peças efetivamente instaladas em prumada de água;
- Consideram-se prumadas de água os seguintes encaminhamentos verticais: Coluna de recalque; Coluna de distribuição pressurizada; Coluna de distribuição por gravidade; Coluna de distribuição para redução de pressão; Tubulação de extravasão e aviso do reservatório superior; Respiro; Distribuição provisória

Execução

- As conexões devem ser soldadas com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
- Limpar a ponta e a bolsa com solução limpadora;
- O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta do tubo (camada mais espessa). Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
- Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.


11.3. 94794 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

- 1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.4. 94794 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

- 1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.5. 89987 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	MES	REF.		
			SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.6. 94704 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

1) É quantificado pela quantidade de adaptadores instalados (un).

11.7. 89596 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.8. 6.60.19 - DUCHA HIGIENICA (UN)

Medido pela quantidade de duchas higienicas instaladas.

11.9. 44.03.400 - Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´ (UN)

Medido pela quantidade de torneiras curtas instaladas.

11.10. 98107 - CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade total de caixas de gordura simples (capacidade: 36 l), retangulares, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m.

EXECUÇÃO

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;
- Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo e, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os blocos da caixa com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída, até a altura da tampa fixa;
- Em seguida, posicionar e assentar o septo pré-moldado;
- Revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e, o fundo com argamassa;
- Após a execução do revestimento, posicionar e assentar a tampa fixa com argamassa;
- Continuar assentando a alvenaria, do lado do tubo de entrada, até o nível do terreno, descontando a espessura da tampa;
- Concluída a alvenaria da caixa, revestir o restante das paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco;
- Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.


11.11. 89707 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

. Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de peças efetivamente instaladas em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário;
- Consideram-se ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário os trechos horizontais do sistema de diâmetros menores, conhecidos também como "aranha", que possibilitam o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta por gravidade.

Execução

- Limpar o local de instalação da caixa;
- Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna;
- Fazer o acabamento final com lima meia-cana;

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

- Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe;
- As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo);
- A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

11.12. 89491 - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.13. 86882 - SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

EXECUÇÃO - Conectar a entrada do sifão à válvula (pia, tanque ou lavatório); - Verificar se a saída do esgoto está desobstruída, se possui bolsa ou ponta e se a altura está adequada para a instalação do componente; - Conectar a saída do sifão à conexão de esgoto

11.14. 86879 - VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Medido pela quantidade de valvulas de plastic instaladas.

11.15. 98111 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Utilizar a quantidade total de caixas de inspeção para aterramento, circulares, em polietileno, diâmetro interno de 0,3 m.

EXECUÇÃO

- Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia;
- Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

11.16. 89712 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a extensão total linear do tubo referente à essa composição, limitado ao local de aplicação referenciado pela descrição dessa composição (RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO). Execução • Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Hidráulicas de Esgoto.

11.17. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)


Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a extensão total linear do tubo referente à essa composição, limitado ao local de aplicação referenciado pela descrição dessa composição (RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO, VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO). Execução • Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Hidráulicas de Esgoto.

11.18. 89711 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a extensão total linear do tubo referente à essa composição, limitado ao local de aplicação referenciado pela descrição dessa composição (RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO). Execução • Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Hidráulicas de Esgoto

11.19. 89403 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a extensão total linear do tubo referente à essa composição, limitado ao local de aplicação referenciado pela descrição dessa composição (PRUMADA). Execução • Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021	
	DESCRÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	BDI : 28,82%	
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	FONTE	VERSÃO	HORA
		SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%
		SP	2021/01	120,87%
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
				0,00%
				03/2021
				01/2021
				04/2021
				02/2021
				05/2021
				04/2021

Instalações Hidráulicas de Água Fria.

11.20. 89713 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (M)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a extensão total linear do tubo referente à essa composição, limitado ao local de aplicação referenciado pela descrição dessa composição (RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO). Execução • Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de Instalações Hidráulicas de Esgoto.

11.21. 98111 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade total de caixas de inspeção para aterramento, circulares, em polietileno, diâmetro interno de 0,3 m. EXECUÇÃO - Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia; - Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

11.22. 89401 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.23. 97548 - CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUBRAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

11.24. 91887 - CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Utilizar a quantidade de peças em PVC roscável, com DN 20 MM (1/2") efetivamente instalada em forros EXECUÇÃO - Encaixa-se a conexão à extremidade do eletroduto; - Rosqueiam-se as peças até o completo encaixe.

11.25. 94740 - JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

11.26. 89741 - UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)


11.27. 89402 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

11.28. 89980 - LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

11.29. 89813 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

11.30. 89837 - UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

11.31. 95694 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021 BDI : 28,82%			
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

11.32. 89499 - CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

11.33. 89810 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.34. 89726 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.35. 89802 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.36. 89806 - JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

11.37. 89801 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.38. 89805 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

11.39. 89861 - JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

11.40. 89821 - LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

1) É medido pela quantidade de peças instaladas (UN).

11.41. 89807 - CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)


11.42. 89805 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

12. Louças e Metais

12.1. 190152 - BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA 3cm PARA 2 CUBAS 2,00x0,57m (UN)

Será medido pela quantidade de bancadas instaladas.

12.2. 95469 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

12.3. 95472 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.
EXECUÇÃO - Vide recomendações das composições auxiliares

12.4. 100874 - PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.
EXECUÇÃO - Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; - Marcar os pontos para furação; - Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

12.5. 10.13.14 (E) - LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (UN)

1) Será medido por unidade de lavatório instalado.

12.6. 102257 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 (M2)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS • Utilizar a área total de divisória, em m2, instalada.
EXECUÇÃO • Marcar na parede a posição da abertura; • Fazer abertura na parede para a fixação das placas com serra circular e talhadeira; • Posicionar (sem fixar) a placa na parede; • Marcar no piso a abertura; • Cortar o piso com serra circular e retirar resíduos com talhadeira; • Aplicar argamassa nas aberturas de parede e piso e fixar a divisória; • Posicionar a testeira no piso e marcar o local de corte; • Cortar o piso com serra circular e retirar os resíduos com talhadeira; • Aplicar o adesivo plástico para fixação da testeira na placa; • Aplicar argamassa na abertura do piso e fixar a testeira; • Retirar o excesso de argamassa e adesivo.

12.7. 86889 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)


CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Quantificar as unidades por tipo de peça instalada;
- Verificar dimensão da bancada e limites de utilização da composição no item "6. Informações complementares".
EXECUÇÃO
- Marcar o ponto de perfuração da parede;
- Parafusar as mãos francesas na parede;
- Aplicar a massa plástica sobre as mãos francesas;
- Apoiar a bancada sobre as mãos francesas;
- Verificar o nível da bancada;
- Posicionar o frontão e fixá-lo na parede com massa plástica;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

12.8. 86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.
EXECUÇÃO
- Fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.

12.9. 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.
EXECUÇÃO
- Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça;
- Marcar os pontos para furação;
- Instalar, de maneira nivelada e parafusar

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	Construção da Casa da Memória no Município de Engenheiro Coelho	DATA : 13/05/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	Contrato de Repasse OGU 887359/2019 – Operação nº1065707-44/MTUR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	Rua Treze de Maio, nº196, Centro, Engenheiro Coelho, São Paulo.	SP OBRAS	181 COM DESONERAÇÃO	97,78%	-	03/2021
		SP	2021/01	120,87%	-	01/2021
		SBC	2021/04 - Ribeirão Preto	113,98%	-	04/2021
		SICRO	2020/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	02/2021
		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,82%	05/2021
		SIURB	2021/01 COM DESONERAÇÃO	130,27%	99,70%	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

12.10. 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

EXECUÇÃO - Verificar as distâncias mínimas para o posicionamento da peça; - Marcar os pontos para furação; - Instalar, de maneira nivelada e parafusar.

13. Outros

13.1. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (M2)

Critérios para quantificação dos serviços • Utilizar a área do terreno a receber o plantio de grama. **Execução** • Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno; • Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.

13.2. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

- Utilizar a quantidade de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,0 m a ser plantada.

Execução

- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
- Com o auxílio do equipamento, a palmeira é posicionada no furo;
- É feito o reaterro do furo com o solo local.

13.3. 98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (UN)

Critérios para quantificação dos serviços

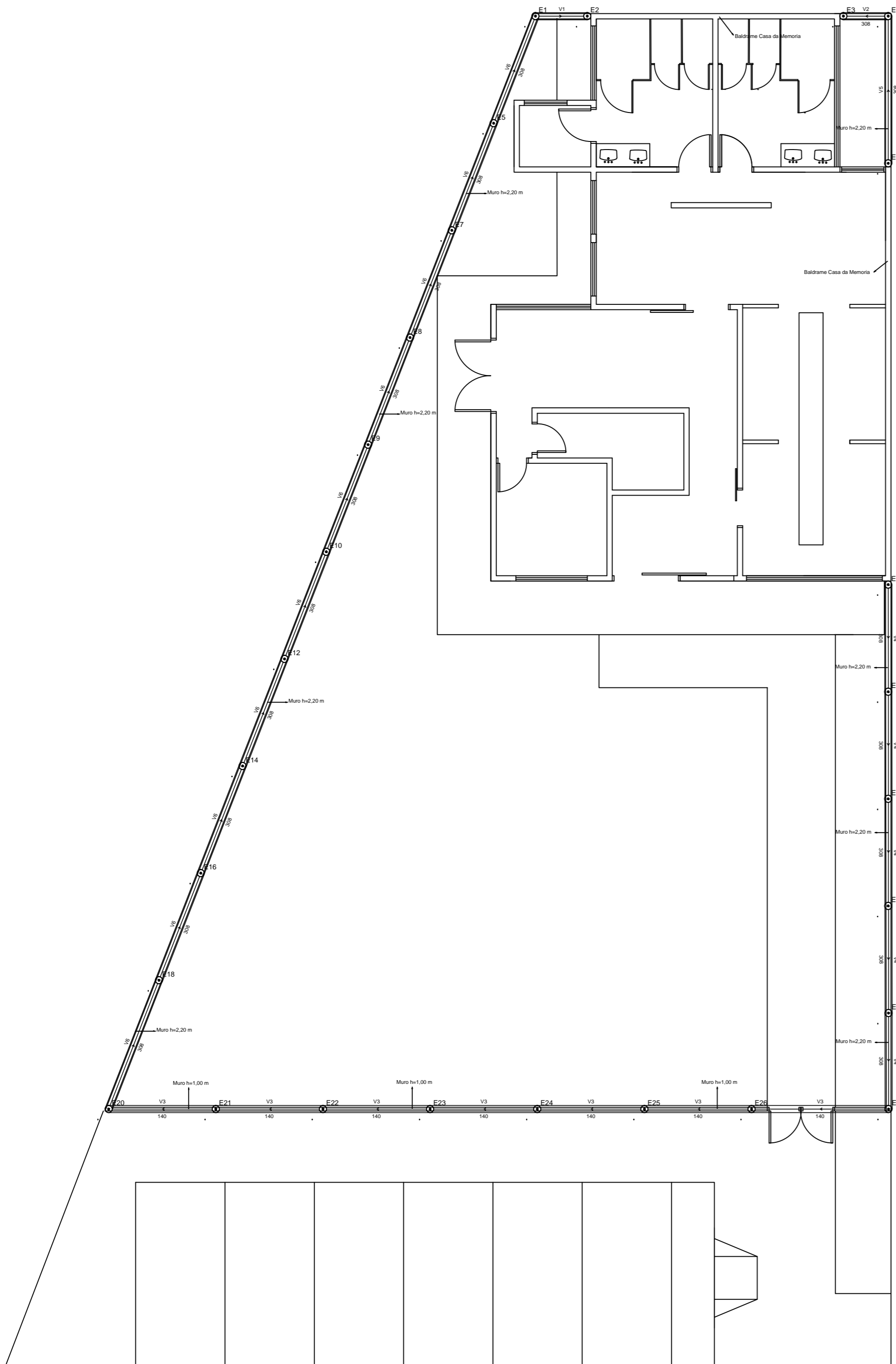
- Utilizar a quantidade de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m a ser plantada.

Execução

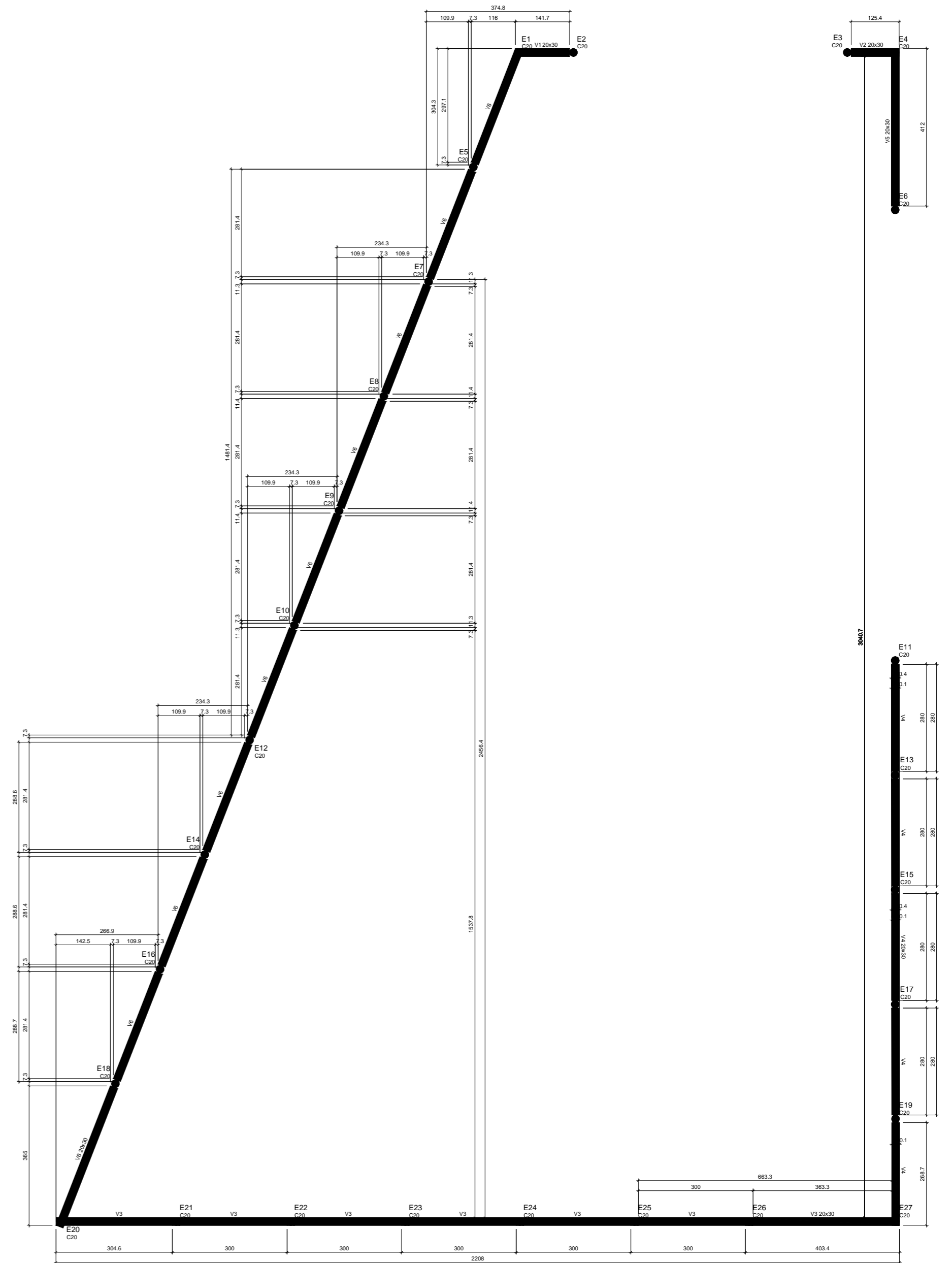
- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
- Em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo;
- É feito o reaterro do furo com o solo local.

13.4. 17.01.91 (E) - GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA (M2)

Será medido por metros quadrados de gradil instalado.



PLANTA BAIXA
Escala 1:100



Forma do pavimento Baldrame

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x30	0	0
V2	20x30	0	0
V3	20x30	0	0
V4	20x30	0	0
V5	20x30	0	0
V6	20x30	0	0

Características dos materiais	
Íc	Ecs
(kg/cm ³)	(kg/cm ³)
250	24500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

Construção casa da memória

MEMÓRIA: Rua Traço de mão, nº 196, Centro - Engenheiro Coelho, SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chraglia CREA: 506.966.620-8

PROJETO: Projeto Estrutural - construção do muro

PAVIMENTO: 1 UNIDADE: 1 FOLHA: 1

PROJETISTA: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho

DESENHO: Amauri Hereman DATA: 24/05/2021

29:32



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.870.408-42

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Acesso à Informação

Sair do Sistema

26/07/2021 14:10 - v.3.7.3-b3248035

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 887359/2015

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Volta

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Versão: 6

Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI **PO/CFF** LAE SPA Quadro Resumo

Dados Gerais Eventos Frentes de Obra PO **PLQ** CFF

VOLTAR

Planilha de Levantamento Quantitativo

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
1	Serviços Preliminares					R\$ 21.298,51					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4,50	M2	1	Serviços Preliminares	R\$ 1.523,84	-	1	Serviços Preliminares	4,50	R\$ 1.523,84
1.2	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	658,17	M2	1	Serviços Preliminares	R\$ 263,27	-	1	Serviços Preliminares	658,17	R\$ 263,27
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO	60,02	M	1	Serviços Preliminares	R\$ 3.665,42	-	1	Serviços Preliminares	60,02	R\$ 3.665,42

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018										
1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	9,00	M2	1	Serviços Preliminares	R\$ 8.801,10	—	1	Serviços Preliminares	9,00	R\$ 8.801,10
1.5	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	47,06	M2	1	Serviços Preliminares	R\$ 7.044,88	—	1	Serviços Preliminares	47,06	R\$ 7.044,88
2	Infraestrutura					R\$ 75.492,34					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	12,12	M3	2	Fundação da Casa	R\$ 1.701,16	—	2	Escavação/Forma da Casa	12,12	R\$ 1.701,16
2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	90,90	M2	2	Fundação da Casa	R\$ 3.728,72	—	5	Impermeabilização baldrame casa	90,90	R\$ 3.728,72
2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	1,40	KG	2	Fundação da Casa	R\$ 32,73	—	3	Armação baldrame da casa	1,40	R\$ 32,73
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	324,20	KG	2	Fundação da Casa	R\$ 7.171,30	—	3	Armação baldrame da casa	324,20	R\$ 7.171,30
2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	54,60	KG	2	Fundação da Casa	R\$ 1.085,45	—	3	Armação baldrame da casa	54,60	R\$ 1.085,45

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	196,10	KG	2	Fundação da Casa	R\$ 4.814,26	—	3	Armação baldrame da casa	196,10	R\$ 4.814,26
2.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	10,80	M3	2	Fundação da Casa	R\$ 4.739,36	—	4	Concreto casa	10,80	R\$ 4.739,36
2.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	80,80	M2	2	Fundação da Casa	R\$ 6.733,06	—	2	Escavação/Forma da Casa	80,80	R\$ 6.733,06
2.12	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	6,94	M3	3	Fundação do Muro	R\$ 974,10	—	8	Escavação/Forma baldrame muro	6,94	R\$ 974,10
2.13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	125,80	KG	3	Fundação do Muro	R\$ 2.782,70	—	6	Armação baldrame do muro	125,80	R\$ 2.782,70
2.14	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	65,70	KG	3	Fundação do Muro	R\$ 1.612,94	—	6	Armação baldrame do muro	65,70	R\$ 1.612,94
2.15	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	4,63	M3	3	Fundação do Muro	R\$ 2.031,78	—	7	Concreto muro	4,63	R\$ 2.031,78

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
2.16	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	49,53	M2	3	Fundação do Muro	R\$ 4.127,33	—	8	Escavação/Forma baldrame muro	49,53	R\$ 4.127,33
2.19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	145,50	M2	4	Alvenaria Muro	R\$ 12.274,38	—	9	Alvenaria muro	145,50	R\$ 12.274,38
2.20	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	1,39	M3	4	Alvenaria Muro	R\$ 1.235,36	—	7	Concreto muro	1,39	R\$ 1.235,36
2.21	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,74	M3	4	Alvenaria Muro	R\$ 628,87	—	7	Concreto muro	0,74	R\$ 628,87
2.22	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	56,95	M	4	Alvenaria Muro	R\$ 3.877,73	—	9	Alvenaria muro	56,95	R\$ 3.877,73
2.23	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	54,00	M	3	Fundação do Muro	R\$ 3.091,50	—	7	Concreto muro	54,00	R\$ 3.091,50
2.24	ESTACAS ESCAVADAS	185,00	M	3	Fundação do Muro	R\$ 18.017,45	—	4	Concreto casa	185,00	R\$

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DIÂMETRO DE 30CM (M)										
2.25	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	61,73	M2	3	Fundação do Muro	R\$ 2.532,16	—	8	Escavação/Forma baldrame muro	61,73	R\$ 2.532,16
3	Superestrutura					R\$ 72.159,26					
3.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	23,68	M	5	Alvenaria Casa	R\$ 2.633,69	—	4	Concreto casa	23,68	R\$ 2.633,69
3.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	16,40	M2	5	Alvenaria Casa	R\$ 2.677,63	—	24	Alvenaria casa	16,40	R\$ 2.677,63
3.4	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	16,20	M	12	Estacionamento	R\$ 162,32	—	10	Estacionamento	16,20	R\$ 162,32
3.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	81,00	M2	12	Estacionamento	R\$ 5.049,54	—	10	Estacionamento	81,00	R\$ 5.049,54
3.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	20,25	M3	12	Estacionamento	R\$ 1.920,51	—	10	Estacionamento	20,25	R\$ 1.920,51
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO							10	Estacionamento	86,90	R\$ 4.354,56
3.7	RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO. DIMENSÕES	86,90	M	12	Estacionamento	R\$ 4.354,56	—				

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										
3.8	RAMPA PARA DEFICIENTE FÍSICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	2,64	M2	12	Estacionamento	R\$ 270,68	—	10	Estacionamento	2,64	R\$ 270,68
3.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	82,41	M2	5	Alvenaria Casa	R\$ 7.380,64	—	24	Alvenaria casa	82,41	R\$ 7.380,64
3.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	69,03	M2	5	Alvenaria Casa	R\$ 5.823,37	—	24	Alvenaria casa	69,03	R\$ 5.823,37
3.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	86,40	KG	5	Alvenaria Casa	R\$ 2.026,08	—	4	Concreto casa	86,40	R\$ 2.026,08

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
3.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	416,00	KG	5	Alvenaria Casa	R\$ 9.197,76	—	4	Concreto casa	416,00	R\$ 9.197,76
3.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	202,10	KG	5	Alvenaria Casa	R\$ 3.999,56	—	4	Concreto casa	202,10	R\$ 3.999,56
3.15	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	14,97	M3	5	Alvenaria Casa	R\$ 6.569,29	—	4	Concreto casa	14,97	R\$ 6.569,29
3.16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	73,12	M2	5	Alvenaria Casa	R\$ 3.572,64	—	4	Concreto casa	73,12	R\$ 3.572,64
3.17	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA 18	182,63	M2	5	Alvenaria Casa	R\$ 11.774,16	—	4	Concreto casa	182,63	R\$ 11.774,16

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
3.18	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	15,64	M2	5	Alvenaria Casa	R\$ 1.567,44	—	24	Alvenaria casa	15,64	R\$ 1.567,44
3.19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	34,60	M2	5	Alvenaria Casa	R\$ 3.179,39	—	24	Alvenaria casa	34,60	R\$ 3.179,39
4	Laje/Cobertura					R\$ 91.616,30					
4.2	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de concreto de 25 MPA	149,23	M2	10	Cobertura	R\$ 22.214,38	—	11	Laje	149,23	R\$ 22.214,38
4.3	Domo de acrílico com caixilho de alumínio	6,66	M2	10	Cobertura	R\$ 4.147,78	—	11	Laje	6,66	R\$ 4.147,78
4.6	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	7,00	UN	10	Cobertura	R\$ 668,71	—	11	Laje	7,00	R\$ 668,71
4.8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	28,83	M2	10	Cobertura	R\$ 10.412,53	—	11	Laje	28,83	R\$ 10.412,53
	CONCRETAGEM DE VIGAS E							11	Laje	1,99	R\$ 902,84

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015										
4.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	60,10	KG	10	Cobertura	R\$ 1.237,46	—	11	Laje	60,10	R\$ 1.237,46
4.11	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	42,00	KG	10	Cobertura	R\$ 781,20	—	11	Laje	42,00	R\$ 781,20
4.14	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	6,40	KG	10	Cobertura	R\$ 100,67	—	11	Laje	6,40	R\$ 100,67
4.15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	17,67	M	10	Cobertura	R\$ 1.663,45	—	20	Instalações Hidrossanitárias	17,67	R\$ 1.663,45

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
4.16	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	155,46	M2	10	Cobertura	R\$ 4.164,77	—	27	Telhamento	155,46	R\$ 4.164,77
4.18	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido (M2)	155,46	M2	10	Cobertura	R\$ 33.722,38	—	27	Telhamento	155,46	R\$ 33.722,38
4.19	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	246,80	KG	10	Cobertura	R\$ 5.296,33	—	11	Laje	246,80	R\$ 5.296,33
4.20	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa (M2)	14,46	M2	10	Cobertura	R\$ 2.437,81	—	11	Laje	14,46	R\$ 2.437,81
4.21	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	96,40	KG	10	Cobertura	R\$ 2.124,66	—	11	Laje	96,40	R\$ 2.124,66
4.22	Cobertura plana em chapa de poliestireno expandido de	5,80	M2	10	Cobertura	R\$ 1.741,33	—	27	Telhamento	5,80	R\$ 1.741,33

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	10 mm										
5	Forro/Teto					R\$ 14.912,63					
5.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	176,46	M2	6	Revestimentos	R\$ 4.085,05	—	13	Revestimento teto	176,46	R\$ 4.085,05
5.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	176,46	M2	6	Revestimentos	R\$ 6.617,25	—	13	Revestimento teto	176,46	R\$ 6.617,25
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	176,46	M2	6	Revestimentos	R\$ 3.557,43	—	13	Revestimento teto	176,46	R\$ 3.557,43
5.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	176,46	M2	6	Revestimentos	R\$ 652,90	—	15	Acabamento interno	176,46	R\$ 652,90
6	Esquadrias					R\$ 41.920,51					
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,00	UN	9	Esquadrias	R\$ 5.785,25	—	14	Esquadrias	5,00	R\$ 5.785,25

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
6.2	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	1,00	UN	9	Esquadrias	R\$ 2.322,88	—	14	Esquadrias	1,00	R\$ 2.322,88
6.3	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,00x2,10m PARA SALA DE AULA	1,00	UN	9	Esquadrias	R\$ 2.572,39	—	14	Esquadrias	1,00	R\$ 2.572,39
6.4	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,80x2,10m CORRER - MADEIRA E VIDRO	1,00	UN	9	Esquadrias	R\$ 5.885,32	—	14	Esquadrias	1,00	R\$ 5.885,32
6.5	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,20x2,10m CORRER REV. LAMINADO	1,00	UN	9	Esquadrias	R\$ 2.531,89	—	14	Esquadrias	1,00	R\$ 2.531,89
6.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	7,50	M2	9	Esquadrias	R\$ 3.463,28	—	14	Esquadrias	7,50	R\$ 3.463,28
6.7	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	7,60	M2	9	Esquadrias	R\$ 3.330,55	—	14	Esquadrias	7,60	R\$ 3.330,55
6.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU	5,48	M2	9	Esquadrias	R\$ 2.294,91	—	14	Esquadrias	5,48	R\$ 2.294,91

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
6.9	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,99	M2	9	Esquadrias	R\$ 2.429,58	—	14	Esquadrias	2,99	R\$ 2.429,58
6.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	4,94	M2	9	Esquadrias	R\$ 2.233,32	—	14	Esquadrias	4,94	R\$ 2.233,32
6.11	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	17,16	M2	9	Esquadrias	R\$ 393,48	—	14	Esquadrias	17,16	R\$ 393,48
6.12	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	4,00	UN	9	Esquadrias	R\$ 5.268,08	—	14	Esquadrias	4,00	R\$ 5.268,08
6.13	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	2,00	UN	9	Esquadrias	R\$ 2.571,72	—	14	Esquadrias	2,00	R\$ 2.571,72
6.14	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	0,80	M2	9	Esquadrias	R\$ 837,86	—	14	Esquadrias	0,80	R\$ 837,86
7	Acabamento interno					R\$ 24.972,05					
	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO							15	Acabamento interno	312,18	R\$ 11.066,78
7.2	SERVIÇO DE EMBOCO/MASSA ÚNICA.	312,18	M2	6	Revestimentos	R\$ 11.066,78	—				

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014										
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	228,71	M2	6	Revestimentos	R\$ 4.077,90	—	15	Acabamento interno	228,71	R\$ 4.077,90
7.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	228,71	M2	6	Revestimentos	R\$ 729,58	—	15	Acabamento interno	228,71	R\$ 729,58
7.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	312,18	M2	6	Revestimentos	R\$ 1.320,52	—	15	Acabamento interno	312,18	R\$ 1.320,52
7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	101,06	M2	6	Revestimentos	R\$ 6.487,04	—	15	Acabamento interno	101,06	R\$ 6.487,04
7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM	16,89	M2	6	Revestimentos	R\$ 1.290,23	—	15	Acabamento interno	16,89	R\$ 1.290,23

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014										
8	Acamento externo					R\$ 11.084,81					
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	65,00	M2	6	Revestimentos	R\$ 612,30	—	16	Acabamento externo	65,00	R\$ 612,30
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	141,30	M2	6	Revestimentos	R\$ 2.519,38	—	16	Acabamento externo	141,30	R\$ 2.519,38
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	141,30	M2	6	Revestimentos	R\$ 450,75	—	16	Acabamento externo	141,30	R\$ 450,75
8.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	65,00	M2	6	Revestimentos	R\$ 3.911,70	—	16	Acabamento externo	65,00	R\$ 3.911,70
8.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM -----	76,30	M2	6	Revestimentos	R\$ 538,68	—	16	Acabamento externo	76,30	R\$ 538,68

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	AF_06/2014										
8.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	76,30	M2	6	Revestimentos	R\$ 3.052,00	—	16	Acabamento externo	76,30	R\$ 3.052,00
9	Pavimentações					R\$ 34.487,72					
9.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	138,60	M2	14	Pavimentação interna	R\$ 6.548,85	—	17	Pavimentação interna (casa)	138,60	R\$ 6.548,85
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	110,60	M2	14	Pavimentação interna	R\$ 5.671,57	—	17	Pavimentação interna (casa)	110,60	R\$ 5.671,57
9.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	73,90	M	14	Pavimentação interna	R\$ 633,32	—	17	Pavimentação interna (casa)	73,90	R\$ 633,32
9.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM	141,02	M2	15	Pavimentação externa	R\$ 10.737,20	—	18	Pavimentação	141,02	R\$ 10.737,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015										
9.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	6,93	M3	14	Pavimentação interna	R\$ 911,23	—	17	Pavimentação interna (casa)	6,93	R\$ 911,23
9.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	6,93	M3	14	Pavimentação interna	R\$ 4.266,94	—	17	Pavimentação interna (casa)	6,93	R\$ 4.266,94
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	24,56	M2	14	Pavimentação interna	R\$ 1.461,32	—	17	Pavimentação interna (casa)	24,56	R\$ 1.461,32
9.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	3,44	M2	14	Pavimentação interna	R\$ 248,30	—	17	Pavimentação interna (casa)	3,44	R\$ 248,30
9.9	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	24,00	M	11	Praça	R\$ 4.018,80	—	18	Pavimentação externa	24,00	R\$ 4.018,80
10	Instalações Elétricas					R\$ 19.732,38					
10.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL	015,77	M	10	Instalações	R\$ 19.732,38		10	Instalações	015,77	R\$

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frete de Obra	Frete de Obra	Qtd.	Valor
	CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015										
10.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	528,88	M	8	Instalações elétricas	R\$ 2.491,02	—	19	Instalações Elétricas	528,88	R\$ 2.491,02
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	68,44	M	8	Instalações elétricas	R\$ 596,80	—	19	Instalações Elétricas	68,44	R\$ 596,80
10.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	233,65	M	8	Instalações elétricas	R\$ 4.605,24	—	19	Instalações Elétricas	233,65	R\$ 4.605,24
10.5	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 314,44	—	19	Instalações Elétricas	4,00	R\$ 314,44
10.6	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 109,20	—	19	Instalações Elétricas	4,00	R\$ 109,20
10.7	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 43,13	—	19	Instalações Elétricas	1,00	R\$ 43,13

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
10.8	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 235,88	—	19	Instalações Elétricas	4,00	R\$ 235,88
10.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 1.152,25	—	19	Instalações Elétricas	25,00	R\$ 1.152,25
10.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 364,76	—	19	Instalações Elétricas	2,00	R\$ 364,76
10.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 31,62	—	19	Instalações Elétricas	2,00	R\$ 31,62
10.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 341,55	—	19	Instalações Elétricas	5,00	R\$ 341,55
10.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 497,70	—	19	Instalações Elétricas	7,00	R\$ 497,70
10.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 148,82	—	19	Instalações Elétricas	2,00	R\$ 148,82
10.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	51,91	M	8	Instalações elétricas	R\$ 603,19	—	19	Instalações Elétricas	51,91	R\$ 603,19

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
10.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	263,94	M	8	Instalações elétricas	R\$ 1.826,46	—	19	Instalações Elétricas	263,94	R\$ 1.826,46
10.17	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	35,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 1.674,05	—	19	Instalações Elétricas	35,00	R\$ 1.674,05
10.18	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UN	8	Instalações elétricas	R\$ 2.061,33	—	19	Instalações Elétricas	1,00	R\$ 2.061,33
11	Instalações Hidrossanitárias					R\$ 13.823,41					
11.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	2,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 90,68	—	20	Instalações Hidrossanitárias	2,00	R\$ 90,68
11.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 19,12	—	20	Instalações Hidrossanitárias	4,00	R\$ 19,12
11.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS,	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 186,58	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 186,58

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016										
11.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 373,16	-	20	Instalações Hidrossanitárias	2,00	R\$ 373,16
11.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	4,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 383,32	-	20	Instalações Hidrossanitárias	4,00	R\$ 383,32
11.8	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	8,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 248,80	-	20	Instalações Hidrossanitárias	8,00	R\$ 248,80
11.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2,	10,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 140,50	-	20	Instalações Hidrossanitárias	10,00	R\$ 140,50

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014										
11.12	DUCHA HIGIENICA	2,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 866,46	—	20	Instalações Hidrossanitárias	2,00	R\$ 866,46
11.13	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN=3/4	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 55,78	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 55,78
11.14	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 309,19	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 309,19
11.15	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 43,55	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 43,55
11.16	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	2,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 189,86	—	20	Instalações Hidrossanitárias	2,00	R\$ 189,86
11.17	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 138,40	—	20	Instalações Hidrossanitárias	5,00	R\$ 138,40
11.18	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E	5,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 45,75	—	20	Instalações Hidrossanitárias	5,00	R\$ 45,75

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
11.23	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 37,54	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 37,54
11.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	11,58	M	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 412,71	—	20	Instalações Hidrossanitárias	11,58	R\$ 412,71
11.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	97,04	M	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 6.711,29	—	20	Instalações Hidrossanitárias	97,04	R\$ 6.711,29
11.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,33	M	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 313,92	—	20	Instalações Hidrossanitárias	13,33	R\$ 313,92
11.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	17,16	M	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 348,00	—	20	Instalações Hidrossanitárias	17,16	R\$ 348,00
11.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,66	M	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 144,38	—	20	Instalações Hidrossanitárias	2,66	R\$ 144,38

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
11.29	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 37,54	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 37,54
11.30	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	44,15	M	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 426,93	—	20	Instalações Hidrossanitárias	44,15	R\$ 426,93
11.31	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 98,76	—	20	Instalações Hidrossanitárias	2,00	R\$ 98,76
11.32	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 11,56	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 11,56
11.33	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 12,34	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 12,34
11.34	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 22,20	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 22,20

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
11.35	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,34	M	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 169,64	—	20	Instalações Hidrossanitárias	14,34	R\$ 169,64
11.36	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 54,20	—	20	Instalações Hidrossanitárias	4,00	R\$ 54,20
11.37	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 34,00	—	20	Instalações Hidrossanitárias	4,00	R\$ 34,00
11.38	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 157,26	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 157,26
11.39	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	6,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 558,12	—	20	Instalações Hidrossanitárias	6,00	R\$ 558,12
11.40	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 102,28	—	20	Instalações Hidrossanitárias	4,00	R\$ 102,28
11.41	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	4,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 93,28	—	20	Instalações Hidrossanitárias	4,00	R\$ 93,28

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014										
11.42	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 53,70	—	20	Instalações Hidrossanitárias	6,00	R\$ 53,70
11.43	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	3,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 28,11	—	20	Instalações Hidrossanitárias	3,00	R\$ 28,11
11.44	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 37,38	—	20	Instalações Hidrossanitárias	2,00	R\$ 37,38
11.45	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 17,00	—	20	Instalações Hidrossanitárias	2,00	R\$ 17,00
11.46	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	2,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 34,94	—	20	Instalações Hidrossanitárias	2,00	R\$ 34,94

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014										
11.47	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	9,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 521,37	—	20	Instalações Hidrossanitárias	9,00	R\$ 521,37
11.48	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	13,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 241,28	—	20	Instalações Hidrossanitárias	13,00	R\$ 241,28
11.49	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 35,06	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 35,06
11.50	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 17,47	—	20	Instalações Hidrossanitárias	1,00	R\$ 17,47
12	Louças e Metais					R\$ 17.106,30					
12.1	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA 3cm PARA 2 CUBAS 2,00x0,57m	2,00	UN	7	Instalações Hidráulicas	R\$ 1.852,10	—	21	Louças e metais	2,00	R\$ 1.852,10
	VASO SANITARIO SIFONADO							21	Louças e metais	4,00	R\$ 901,08

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
	LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										
12.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	16	Louças e Metais	R\$ 1.795,60	—	21	Louças e metais	2,00	R\$ 1.795,60
12.5	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	16	Louças e Metais	R\$ 1.121,80	—	21	Louças e metais	4,00	R\$ 1.121,80
12.6	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA	2,00	UN	16	Louças e Metais	R\$ 2.268,04	—	21	Louças e metais	2,00	R\$ 2.268,04
12.7	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	16,44	M2	16	Louças e Metais	R\$ 5.653,72	—	25	Divisórias	16,44	R\$ 5.653,72
12.8	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	16	Louças e Metais	R\$ 697,96	—	21	Louças e metais	1,00	R\$ 697,96
12.9	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E	5,00	UN	16	Louças e Metais	R\$ 786,30	—	21	Louças e metais	5,00	R\$ 786,30

Nº Macrosserviço / Serviço	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Nº Event	Evento	Preço Total		Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
12.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	16	Louças e Metais	R\$ 148,64	—	21	Louças e metais	2,00	R\$ 148,64
12.11	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	16	Louças e Metais	R\$ 1.881,06	—	21	Louças e metais	6,00	R\$ 1.881,06
13	Outros					R\$ 17.102,28					
13.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	268,24	M2	11	Praça	R\$ 3.953,86	—	22	Gramma	268,24	R\$ 3.953,86
13.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	11,00	UN	11	Praça	R\$ 3.960,33	—	23	Arvores ornamentais e palmeiras	11,00	R\$ 3.960,33
13.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	3,00	UN	11	Praça	R\$ 433,62	—	23	Arvores ornamentais e palmeiras	3,00	R\$ 433,62
13.5	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA (M2)	25,99	M2	11	Praça	R\$ 8.754,47	—	14	Esquadrias	25,99	R\$ 8.754,47

29:53



Usuário: VALDEMIR APARECIDO DE LIMA JUNIOR
CPF: 416.870.408-42

Cadastramento	Programas	Propostas	Execução
Inf. Gerenciais	Cadastros	Acomp. e Fiscalização	Prestação de Contas
Administração	TCE	Verificação de Regularidade	

Acesso à Informação

Sair do Sistema

26/07/2021 14:10 - v.3.7.3-b3248035

Projeto Básico / Termo de Referência

54000 - MINISTERIO DO TURISMO

Convênio 887359/2015

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Volta

67.996.363/0001-08 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO COELHO

Versão: 6








Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI **PO/CFF** LAE SPA Quadro Resumo







Dados Gerais Eventos Frentes de Obra **PO** PLQ CFF






VOLTAR








Planilha Orçamentária






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
1	-	Serviços Preliminares							R\$ 21.298,51	
1.1	Outros - 10.16.03	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4,50	M2	R\$ 262,87	R\$ 262,87	28,82 %	R\$ 338,63	R\$ 1.523,84	
1.2	SINAPI - 98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	658,17	M2	R\$ 0,31	R\$ 0,31	28,82 %	R\$ 0,40	R\$ 263,27	
Total:									R\$ 455.708,50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		ESTEIRAS.AF_05/2018								
1.3	SINAPI - 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	60,02	M	R\$ 47,41	R\$ 47,41	28,82 %	R\$ 61,07	R\$ 3.665,42	
1.4	SINAPI - 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	9,00	M2	R\$ 759,12	R\$ 759,12	28,82 %	R\$ 977,90	R\$ 8.801,10	
1.5	SINAPI - 98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	47,06	M2	R\$ 116,21	R\$ 116,21	28,82 %	R\$ 149,70	R\$ 7.044,88	
2	-	Infraestrutura							R\$ 75.492,34	
2.1	SINAPI - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	12,12	M3	R\$ 108,96	R\$ 108,96	28,82 %	R\$ 140,36	R\$ 1.701,16	
2.2	SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	90,90	M2	R\$ 31,84	R\$ 31,84	28,82 %	R\$ 41,02	R\$ 3.728,72	
2.3	SINAPI - 96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	1,40	KG	R\$ 18,15	R\$ 18,15	28,82 %	R\$ 23,38	R\$ 32,73	
2.4	SINAPI - 96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU	324,20	KG	R\$ 17,17	R\$ 17,17	28,82 %	R\$ 22,12	R\$ 7.171,30	
Total:									R\$ 455.708,50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017								
2.5	SINAPI - 96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	54,60	KG	R\$ 15,43	R\$ 15,43	28,82 %	R\$ 19,88	R\$ 1.085,45	
2.7	SINAPI - 96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	196,10	KG	R\$ 19,06	R\$ 19,06	28,82 %	R\$ 24,55	R\$ 4.814,26	
2.8	SINAPI - 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	10,80	M3	R\$ 340,65	R\$ 340,65	28,82 %	R\$ 438,83	R\$ 4.739,36	
2.9	SINAPI - 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	80,80	M2	R\$ 64,69	R\$ 64,69	28,82 %	R\$ 83,33	R\$ 6.733,06	
2.12	SINAPI - 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	6,94	M3	R\$ 108,96	R\$ 108,96	28,82 %	R\$ 140,36	R\$ 974,10	
2.13	SINAPI - 96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	125,80	KG	R\$ 17,17	R\$ 17,17	28,82 %	R\$ 22,12	R\$ 2.782,70	
Total:									R\$ 455.708.50	




Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		MONTAGEM. AF_06/2017								
2.14	SINAPI - 96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	65,70	KG	R\$ 19,06	R\$ 19,06	28,82 %	R\$ 24,55	R\$ 1.612,94	
2.15	SINAPI - 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	4,63	M3	R\$ 340,65	R\$ 340,65	28,82 %	R\$ 438,83	R\$ 2.031,78	
2.16	SINAPI - 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	49,53	M2	R\$ 64,69	R\$ 64,69	28,82 %	R\$ 83,33	R\$ 4.127,33	
2.19	SINAPI - 87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	145,50	M2	R\$ 65,49	R\$ 65,49	28,82 %	R\$ 84,36	R\$ 12.274,38	
2.20	SINAPI - 89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	1,39	M3	R\$ 689,92	R\$ 689,92	28,82 %	R\$ 888,75	R\$ 1.235,36	
Total:									R\$ 455.708,50	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
2.21	SINAPI - 89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	0,74	M3	R\$ 659,70	R\$ 659,70	28,82 %	R\$ 849,83	R\$ 628,87	
2.22	SINAPI - 101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	56,95	M	R\$ 52,86	R\$ 52,86	28,82 %	R\$ 68,09	R\$ 3.877,73	
2.23	SINAPI - 100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	54,00	M	R\$ 44,44	R\$ 44,44	28,82 %	R\$ 57,25	R\$ 3.091,50	
2.24	Outros - 02.01.52	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM (M)	185,00	M	R\$ 43,29	R\$ 43,29	28,82 %	R\$ 55,77	R\$ 10.317,45	
2.25	SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	61,73	M2	R\$ 31,84	R\$ 31,84	28,82 %	R\$ 41,02	R\$ 2.532,16	
3	-	Superestrutura							R\$ 72.159,26	
3.2	SINAPI - 93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	23,68	M	R\$ 86,34	R\$ 86,34	28,82 %	R\$ 111,22	R\$ 2.633,69	
3.3	SINAPI - 96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO	16,40	M2	R\$ 126,74	R\$ 126,74	28,82 %	R\$ 163,27	R\$ 2.677,63	
Total:									R\$ 455.708,50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		(DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017								
3.4	Outros - 05.01.00	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	16,20	M	R\$ 7,78	R\$ 7,78	28,82 %	R\$ 10,02	R\$ 162,32	
3.5	SINAPI - 92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	81,00	M2	R\$ 48,39	R\$ 48,39	28,82 %	R\$ 62,34	R\$ 5.049,54	
3.6	SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	20,25	M3	R\$ 73,62	R\$ 73,62	28,82 %	R\$ 94,84	R\$ 1.920,51	
3.7	SINAPI - 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	86,90	M	R\$ 38,90	R\$ 38,90	28,82 %	R\$ 50,11	R\$ 4.354,56	
3.8	Outros - 172882	RAMPA PARA DEFICIENTE FÍSICO EM CIMENTADO INCLUSIVE BASE	2,64	M2	R\$ 79,59	R\$ 79,59	28,82 %	R\$ 102,53	R\$ 270,68	
Total:									R\$ 455.708,50	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
3.9	SINAPI - 87467	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	82,41	M2	R\$ 69,52	R\$ 69,52	28,82 %	R\$ 89,56	R\$ 7.380,64	
3.10	SINAPI - 87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	69,03	M2	R\$ 65,49	R\$ 65,49	28,82 %	R\$ 84,36	R\$ 5.823,37	
3.11	SINAPI - 92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	86,40	KG	R\$ 18,20	R\$ 18,20	28,82 %	R\$ 23,45	R\$ 2.026,08	
3.12	SINAPI - 92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	416,00	KG	R\$ 17,16	R\$ 17,16	28,82 %	R\$ 22,11	R\$ 9.197,76	
Total:									R\$ 455.708,50	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015								
3.13	SINAPI - 92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	202,10	KG	R\$ 15,36	R\$ 15,36	28,82 %	R\$ 19,79	R\$ 3.999,56	
3.15	SINAPI - 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	14,97	M3	R\$ 340,65	R\$ 340,65	28,82 %	R\$ 438,83	R\$ 6.569,29	
3.16	SINAPI - 92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	73,12	M2	R\$ 37,93	R\$ 37,93	28,82 %	R\$ 48,86	R\$ 3.572,64	
3.17	SINAPI - 92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA,	182,63	M2	R\$ 50,05	R\$ 50,05	28,82 %	R\$ 64,47	R\$ 11.774,16	
Total:									R\$ 455.708,50	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020								
3.18	SINAPI - 87461	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	15,64	M2	R\$ 77,80	R\$ 77,80	28,82 %	R\$ 100,22	R\$ 1.567,44	
3.19	SINAPI - 87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	34,60	M2	R\$ 71,33	R\$ 71,33	28,82 %	R\$ 91,89	R\$ 3.179,39	
4	-	Laje/Cobertura							R\$ 91.616,30	
4.2	Outros - 13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8+4), com capa de	149,23	M2	R\$ 115,56	R\$ 115,56	28,82 %	R\$ 148,86	R\$ 22.214,38	
Total:									R\$ 455.708.50	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		concreto de 25 MPA								
4.3	Outros - 07.04.061	Domo de acrílico com caixilho de alumínio	6,66	M2	R\$ 483,46	R\$ 483,46	28,82 %	R\$ 622,79	R\$ 4.147,78	
4.6	Outros - 053039	RALO HEMISFERICO 100mm PVC (RALO ABACAXI)	7,00	UN	R\$ 74,16	R\$ 74,16	28,82 %	R\$ 95,53	R\$ 668,71	
4.8	SINAPI - 92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	28,83	M2	R\$ 280,37	R\$ 280,37	28,82 %	R\$ 361,17	R\$ 10.412,53	
4.9	SINAPI - 92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	1,99	M3	R\$ 352,19	R\$ 352,19	28,82 %	R\$ 453,69	R\$ 902,84	
4.10	SINAPI - 92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	60,10	KG	R\$ 15,98	R\$ 15,98	28,82 %	R\$ 20,59	R\$ 1.237,46	
4.11	SINAPI - 92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	42,00	KG	R\$ 14,44	R\$ 14,44	28,82 %	R\$ 18,60	R\$ 781,20	
Total:									R\$ 455.708.50	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015								
4.14	SINAPI - 92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	6,40	KG	R\$ 12,21	R\$ 12,21	28,82 %	R\$ 15,73	R\$ 100,67	
4.15	SINAPI - 94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	17,67	M	R\$ 73,08	R\$ 73,08	28,82 %	R\$ 94,14	R\$ 1.663,45	
4.16	SINAPI - 92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	155,46	M2	R\$ 20,80	R\$ 20,80	28,82 %	R\$ 26,79	R\$ 4.164,77	
4.18	Outros - 16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno	155,46	M2	R\$ 168,39	R\$ 168,39	28,82 %	R\$ 216,92	R\$ 33.722,38	
Total:									R\$ 455.708,50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		expandido (M2)								
4.19	SINAPI - 92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	246,80	KG	R\$ 16,66	R\$ 16,66	28,82 %	R\$ 21,46	R\$ 5.296,33	
4.20	Outros - 13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa (M2)	14,46	M2	R\$ 130,87	R\$ 130,87	28,82 %	R\$ 168,59	R\$ 2.437,81	
4.21	SINAPI - 92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	96,40	KG	R\$ 17,11	R\$ 17,11	28,82 %	R\$ 22,04	R\$ 2.124,66	
4.22	Outros - 16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	5,80	M2	R\$ 233,06	R\$ 233,06	28,82 %	R\$ 300,23	R\$ 1.741,33	
5	-	Forro/Teto							R\$ 14.912,63	
5.1	SINAPI - 87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	176,46	M2	R\$ 17,97	R\$ 17,97	28,82 %	R\$ 23,15	R\$ 4.085,05	
Total:									R\$ 455.708,50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
5.2	SINAPI - 90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	176,46	M2	R\$ 29,11	R\$ 29,11	28,82 %	R\$ 37,50	R\$ 6.617,25	
5.3	SINAPI - 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	176,46	M2	R\$ 15,65	R\$ 15,65	28,82 %	R\$ 20,16	R\$ 3.557,43	
5.4	SINAPI - 88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	176,46	M2	R\$ 2,87	R\$ 2,87	28,82 %	R\$ 3,70	R\$ 652,90	
6	-	Esquadrias							R\$ 41.920,51	
6.1	SINAPI - 100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,00	UN	R\$ 898,19	R\$ 898,19	28,82 %	R\$ 1.157,05	R\$ 5.785,25	
6.2	SINAPI - 102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2	1,00	UN	R\$ 1.803,20	R\$ 1.803,20	28,82 %	R\$ 2.322,88	R\$ 2.322,88	
Total:									R\$ 455.708,50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021								
6.3	Outros - 110185	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,00x2,10m PARA SALA DE AULA	1,00	UN	R\$ 1.996,89	R\$ 1.996,89	28,82 %	R\$ 2.572,39	R\$ 2.572,39	
6.4	Outros - 110262	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL. 1,80x2,10m CORRER - MADEIRA E VIDRO	1,00	UN	R\$ 4.568,64	R\$ 4.568,64	28,82 %	R\$ 5.885,32	R\$ 5.885,32	
6.5	Outros - 110300	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.1,20x2,10m CORRER REV. LAMINADO	1,00	UN	R\$ 1.965,45	R\$ 1.965,45	28,82 %	R\$ 2.531,89	R\$ 2.531,89	
6.6	SINAPI - 94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	7,50	M2	R\$ 358,46	R\$ 358,46	28,82 %	R\$ 461,77	R\$ 3.463,28	
6.7	SINAPI - 100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	7,60	M2	R\$ 340,19	R\$ 340,19	28,82 %	R\$ 438,23	R\$ 3.330,55	
6.8	SINAPI - 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS	5,48	M2	R\$ 325,09	R\$ 325,09	28,82 %	R\$ 418,78	R\$ 2.294,91	
Total:									R\$ 455.708.50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019								
6.9	SINAPI - 94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,99	M2	R\$ 630,78	R\$ 630,78	28,82 %	R\$ 812,57	R\$ 2.429,58	
6.10	SINAPI - 102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	4,94	M2	R\$ 350,95	R\$ 350,95	28,82 %	R\$ 452,09	R\$ 2.233,32	
6.11	SINAPI - 102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	17,16	M2	R\$ 17,80	R\$ 17,80	28,82 %	R\$ 22,93	R\$ 393,48	
6.12	Outros - 23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	4,00	UN	R\$ 1.022,37	R\$ 1.022,37	28,82 %	R\$ 1.317,02	R\$ 5.268,08	
6.13	Outros - 23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210	2,00	UN	R\$ 998,18	R\$ 998,18	28,82 %	R\$ 1.285,86	R\$ 2.571,72	
Total:									R\$ 455.708,50	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		cm								
6.14	Outros - 25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	0,80	M2	R\$ 813,01	R\$ 813,01	28,82 %	R\$ 1.047,32	R\$ 837,86	
7	-	Acabamento interno							R\$ 24.972,05	
7.2	SINAPI - 89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	312,18	M2	R\$ 27,52	R\$ 27,52	28,82 %	R\$ 35,45	R\$ 11.066,78	
7.3	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	228,71	M2	R\$ 13,84	R\$ 13,84	28,82 %	R\$ 17,83	R\$ 4.077,90	
7.5	SINAPI - 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	228,71	M2	R\$ 2,48	R\$ 2,48	28,82 %	R\$ 3,19	R\$ 729,58	
7.6	SINAPI - 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	312,18	M2	R\$ 3,28	R\$ 3,28	28,82 %	R\$ 4,23	R\$ 1.320,52	
Total:									R\$ 455.708,50	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		400L. AF_06/2014								
7.7	SINAPI - 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	101,06	M2	R\$ 49,83	R\$ 49,83	28,82 %	R\$ 64,19	R\$ 6.487,04	
7.8	SINAPI - 87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	16,89	M2	R\$ 59,30	R\$ 59,30	28,82 %	R\$ 76,39	R\$ 1.290,23	
8	-	Acamento externo							R\$ 11.084,81	
8.1	SINAPI - 87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	65,00	M2	R\$ 7,31	R\$ 7,31	28,82 %	R\$ 9,42	R\$ 612,30	
8.3	SINAPI - 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA	141,30	M2	R\$ 13,84	R\$ 13,84	28,82 %	R\$ 17,83	R\$ 2.519,38	
Total:									R\$ 455.708,50	








Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
8.4	SINAPI - 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	141,30	M2	R\$ 2,48	R\$ 2,48	28,82 %	R\$ 3,19	R\$ 450,75	
8.5	SINAPI - 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	65,00	M2	R\$ 46,72	R\$ 46,72	28,82 %	R\$ 60,18	R\$ 3.911,70	
8.6	SINAPI - 87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	76,30	M2	R\$ 5,48	R\$ 5,48	28,82 %	R\$ 7,06	R\$ 538,68	
8.7	SINAPI - 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM	76,30	M2	R\$ 31,05	R\$ 31,05	28,82 %	R\$ 40,00	R\$ 3.052,00	
Total:									R\$ 455.708.50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014								
9	-	Pavimentações							R\$ 34.487,72	
9.1	SINAPI - 94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	138,60	M2	R\$ 36,68	R\$ 36,68	28,82 %	R\$ 47,25	R\$ 6.548,85	
9.2	SINAPI - 87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	110,60	M2	R\$ 39,81	R\$ 39,81	28,82 %	R\$ 51,28	R\$ 5.671,57	
9.3	SINAPI - 88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	73,90	M	R\$ 6,65	R\$ 6,65	28,82 %	R\$ 8,57	R\$ 633,32	
9.4	SINAPI - 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO,	141,02	M2	R\$ 59,05	R\$ 59,05	28,82 %	R\$ 76,07	R\$ 10.727,39	
Total:									R\$ 455.708.50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015								
9.5	SINAPI - 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	6,93	M3	R\$ 102,07	R\$ 102,07	28,82 %	R\$ 131,49	R\$ 911,23	
9.6	SINAPI - 94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	6,93	M3	R\$ 477,97	R\$ 477,97	28,82 %	R\$ 615,72	R\$ 4.266,94	
9.7	SINAPI - 87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	24,56	M2	R\$ 46,19	R\$ 46,19	28,82 %	R\$ 59,50	R\$ 1.461,32	
9.8	SINAPI - 87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	3,44	M2	R\$ 56,03	R\$ 56,03	28,83 %	R\$ 72,18	R\$ 248,30	
Total:									R\$ 455.708,50	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
9.9	SINAPI - 101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	24,00	M	R\$ 129,99	R\$ 129,99	28,82 %	R\$ 167,45	R\$ 4.018,80	
10	-	Instalações Elétricas							R\$ 19.732,38	
10.1	SINAPI - 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	815,77	M	R\$ 2,51	R\$ 2,51	28,82 %	R\$ 3,23	R\$ 2.634,94	
10.2	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	528,88	M	R\$ 3,66	R\$ 3,66	28,82 %	R\$ 4,71	R\$ 2.491,02	
10.3	SINAPI - 91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	68,44	M	R\$ 6,77	R\$ 6,77	28,82 %	R\$ 8,72	R\$ 596,80	
10.4	SINAPI - 92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	233,65	M	R\$ 15,30	R\$ 15,30	28,82 %	R\$ 19,71	R\$ 4.605,24	
10.5	SINAPI - 91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	4,00	UN	R\$ 61,02	R\$ 61,02	28,82 %	R\$ 78,61	R\$ 314,44	
Total:									R\$ 455.708.50	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
10.6	SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	R\$ 21,19	R\$ 21,19	28,82 %	R\$ 27,30	R\$ 109,20	
10.7	SINAPI - 91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	R\$ 33,48	R\$ 33,48	28,82 %	R\$ 43,13	R\$ 43,13	
10.8	SINAPI - 91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN	R\$ 45,78	R\$ 45,78	28,82 %	R\$ 58,97	R\$ 235,88	
10.9	SINAPI - 92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	25,00	UN	R\$ 35,78	R\$ 35,78	28,82 %	R\$ 46,09	R\$ 1.152,25	
10.10	SINAPI - 101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 141,58	R\$ 141,58	28,82 %	R\$ 182,38	R\$ 364,76	
10.11	SINAPI - 93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 12,27	R\$ 12,27	28,82 %	R\$ 15,81	R\$ 31,62	
Total:									R\$ 455.708,50	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
10.12	SINAPI - 93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	5,00	UN	R\$ 53,03	R\$ 53,03	28,82 %	R\$ 68,31	R\$ 341,55	
10.13	SINAPI - 93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	7,00	UN	R\$ 55,19	R\$ 55,19	28,82 %	R\$ 71,10	R\$ 497,70	
10.14	SINAPI - 93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 57,76	R\$ 57,76	28,82 %	R\$ 74,41	R\$ 148,82	
10.15	SINAPI - 91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	51,91	M	R\$ 9,02	R\$ 9,02	28,82 %	R\$ 11,62	R\$ 603,19	
10.16	SINAPI - 91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	263,94	M	R\$ 5,37	R\$ 5,37	28,82 %	R\$ 6,92	R\$ 1.826,46	
10.17	SINAPI - 97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	35,00	UN	R\$ 37,13	R\$ 37,13	28,82 %	R\$ 47,83	R\$ 1.674,05	
10.18	SINAPI - 101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA,	1,00	UN	R\$ 1.600,16	R\$ 1.600,16	28,82 %	R\$ 2.061,33	R\$ 2.061,33	
Total:									R\$ 455.708.50	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P								
11	-	Instalações Hidrossanitárias							R\$ 13.823,41	
11.1	SINAPI - 90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	2,00	UN	R\$ 35,20	R\$ 35,20	28,82 %	R\$ 45,34	R\$ 90,68	
11.2	SINAPI - 89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 3,71	R\$ 3,71	28,82 %	R\$ 4,78	R\$ 19,12	
11.4	SINAPI - 94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	R\$ 144,84	R\$ 144,84	28,82 %	R\$ 186,58	R\$ 186,58	
11.6	SINAPI - 94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E	2,00	UN	R\$ 144,84	R\$ 144,84	28,82 %	R\$ 186,58	R\$ 373,16	
Total:									R\$ 455.708.50	






Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016								
11.7	SINAPI - 89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 74,39	R\$ 74,39	28,82 %	R\$ 95,83	R\$ 383,32	
11.8	SINAPI - 94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	8,00	UN	R\$ 24,14	R\$ 24,14	28,82 %	R\$ 31,10	R\$ 248,80	
11.9	SINAPI - 89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10,00	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91	28,82 %	R\$ 14,05	R\$ 140,50	
11.12	Outros - 6.60.19	DUCHA HIGIENICA	2,00	UN	R\$ 336,31	R\$ 336,31	28,82 %	R\$ 433,23	R\$ 866,46	
Total:									R\$ 455.708,50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11.13	Outros - 44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN=3/4	1,00	UN	R\$ 43,30	R\$ 43,30	28,82 %	R\$ 55,78	R\$ 55,78	
11.14	SINAPI - 98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 240,02	R\$ 240,02	28,82 %	R\$ 309,19	R\$ 309,19	
11.15	SINAPI - 89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 33,81	R\$ 33,81	28,82 %	R\$ 43,55	R\$ 43,55	
11.16	SINAPI - 89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	2,00	UN	R\$ 73,69	R\$ 73,69	28,82 %	R\$ 94,93	R\$ 189,86	
11.17	SINAPI - 86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UN	R\$ 21,49	R\$ 21,49	28,82 %	R\$ 27,68	R\$ 138,40	
11.18	SINAPI - 86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO -	5,00	UN	R\$ 7,10	R\$ 7,10	28,82 %	R\$ 9,15	R\$ 45,75	
Total:									R\$ 455.708.50	





Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
11.23	SINAPI - 98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 29,14	R\$ 29,14	28,82 %	R\$ 37,54	R\$ 37,54	
11.24	SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	11,58	M	R\$ 27,67	R\$ 27,67	28,82 %	R\$ 35,64	R\$ 412,71	
11.25	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	97,04	M	R\$ 53,69	R\$ 53,69	28,82 %	R\$ 69,16	R\$ 6.711,29	
11.26	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	13,33	M	R\$ 18,28	R\$ 18,28	28,82 %	R\$ 23,55	R\$ 313,92	
11.27	SINAPI - 89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	17,16	M	R\$ 15,74	R\$ 15,74	28,82 %	R\$ 20,28	R\$ 348,00	
Total:									R\$ 455.708.50	







Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		INSTALAÇÃO. AF_12/2014								
11.28	SINAPI - 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,66	M	R\$ 42,14	R\$ 42,14	28,82 %	R\$ 54,28	R\$ 144,38	
11.29	SINAPI - 98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 29,14	R\$ 29,14	28,82 %	R\$ 37,54	R\$ 37,54	
11.30	SINAPI - 89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	44,15	M	R\$ 7,51	R\$ 7,51	28,82 %	R\$ 9,67	R\$ 426,93	
11.31	SINAPI - 97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 38,33	R\$ 38,33	28,82 %	R\$ 49,38	R\$ 98,76	
11.32	SINAPI - 91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN	R\$ 8,97	R\$ 8,97	28,82 %	R\$ 11,56	R\$ 11,56	
Total:									R\$ 455.708,50	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	








Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11.33	SINAPI - 94740	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UN	R\$ 9,58	R\$ 9,58	28,82 %	R\$ 12,34	R\$ 12,34	
11.34	SINAPI - 89741	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 17,23	R\$ 17,23	28,82 %	R\$ 22,20	R\$ 22,20	
11.35	SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	14,34	M	R\$ 9,18	R\$ 9,18	28,82 %	R\$ 11,83	R\$ 169,64	
11.36	SINAPI - 89980	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 10,52	R\$ 10,52	28,82 %	R\$ 13,55	R\$ 54,20	
11.37	SINAPI - 89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 6,60	R\$ 6,60	28,82 %	R\$ 8,50	R\$ 34,00	
Total:									R\$ 455.708,50	


Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11.38	SINAPI - 89837	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 122,08	R\$ 122,08	28,82 %	R\$ 157,26	R\$ 157,26	
11.39	SINAPI - 95694	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	6,00	UN	R\$ 72,21	R\$ 72,21	28,82 %	R\$ 93,02	R\$ 558,12	
11.40	SINAPI - 89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 19,85	R\$ 19,85	28,82 %	R\$ 25,57	R\$ 102,28	
11.41	SINAPI - 89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UN	R\$ 18,10	R\$ 18,10	28,82 %	R\$ 23,32	R\$ 93,28	
11.42	SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	UN	R\$ 6,95	R\$ 6,95	28,82 %	R\$ 8,95	R\$ 53,70	
Total:									R\$ 455.708,50	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11.43	SINAPI - 89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	3,00	UN	R\$ 7,27	R\$ 7,27	28,82 %	R\$ 9,37	R\$ 28,11	
11.44	SINAPI - 89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	R\$ 14,51	R\$ 14,51	28,82 %	R\$ 18,69	R\$ 37,38	
11.45	SINAPI - 89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	R\$ 6,60	R\$ 6,60	28,82 %	R\$ 8,50	R\$ 17,00	
11.46	SINAPI - 89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UN	R\$ 13,56	R\$ 13,56	28,82 %	R\$ 17,47	R\$ 34,94	
Total:									R\$ 455.708,50	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

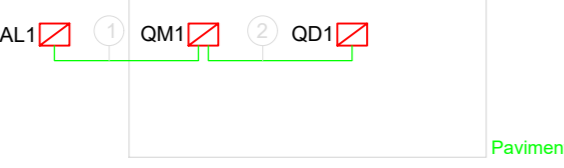
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
11.47	SINAPI - 89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	9,00	UN	R\$ 44,97	R\$ 44,97	28,82 %	R\$ 57,93	R\$ 521,37	
11.48	SINAPI - 89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	13,00	UN	R\$ 14,41	R\$ 14,41	28,82 %	R\$ 18,56	R\$ 241,28	
11.49	SINAPI - 89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 27,22	R\$ 27,22	28,82 %	R\$ 35,06	R\$ 35,06	
11.50	SINAPI - 89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 13,56	R\$ 13,56	28,82 %	R\$ 17,47	R\$ 17,47	
Total:									R\$ 455.708,50	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
12	-	Louças e Metais							R\$ 17.106,30	
12.1	Outros - 190152	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA 3cm PARA 2 CUBAS 2,00x0,57m	2,00	UN	R\$ 718,87	R\$ 718,87	28,82 %	R\$ 926,05	R\$ 1.852,10	
12.2	SINAPI - 95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	R\$ 174,87	R\$ 174,87	28,82 %	R\$ 225,27	R\$ 901,08	
12.3	SINAPI - 95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 696,94	R\$ 696,94	28,82 %	R\$ 897,80	R\$ 1.795,60	
12.5	SINAPI - 100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	R\$ 217,71	R\$ 217,71	28,82 %	R\$ 280,45	R\$ 1.121,80	
12.6	Outros - 10.13.14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA	2,00	UN	R\$ 880,31	R\$ 880,31	28,82 %	R\$ 1.134,02	R\$ 2.268,04	
12.7	SINAPI - 102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE	16,44	M2	R\$ 266,96	R\$ 266,96	28,82 %	R\$ 343,90	R\$ 5.653,72	
Total:									R\$ 455.708,50	

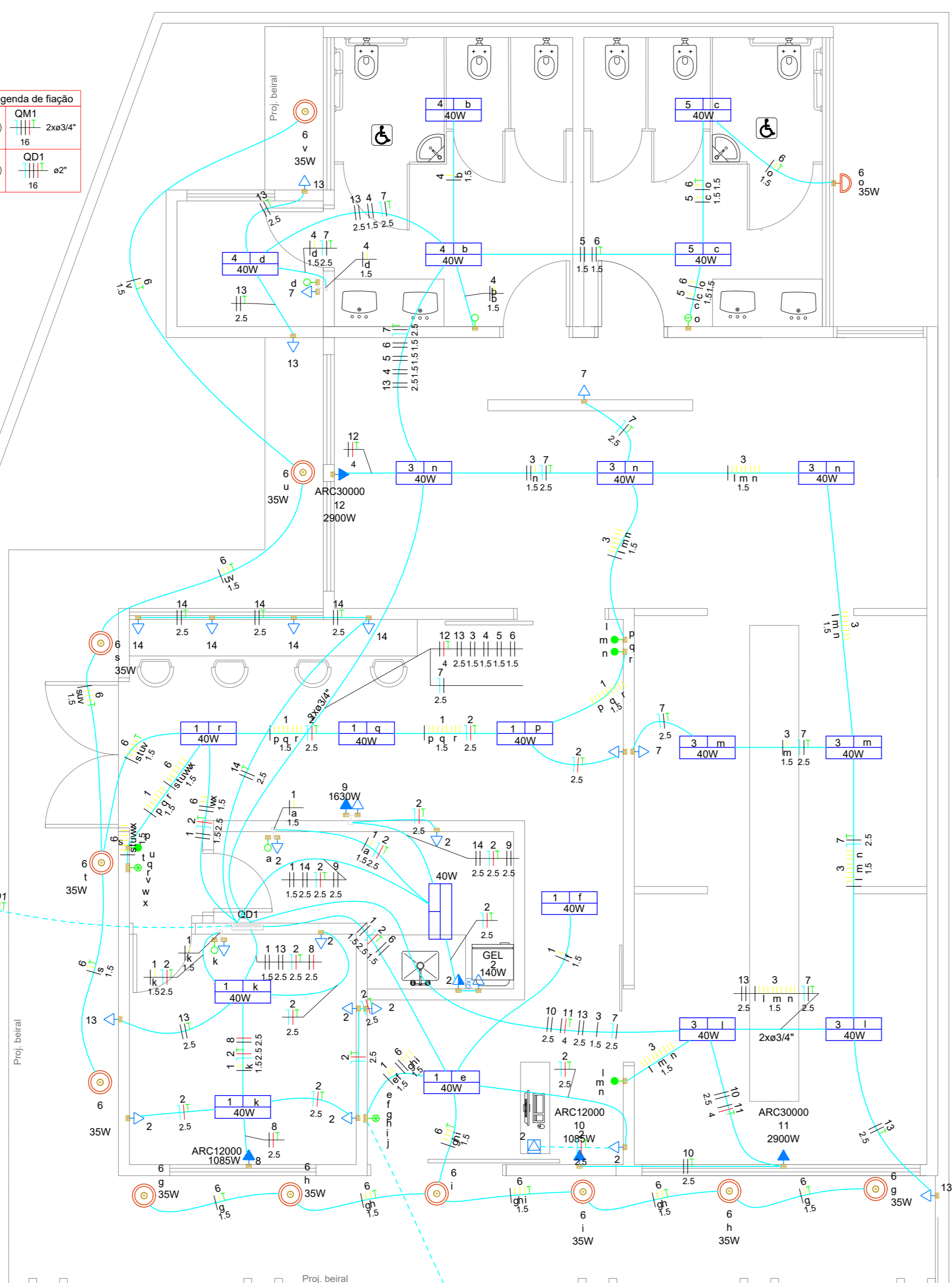
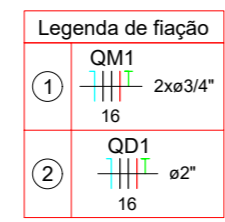
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
		FERRAGENS. AF_01/2021								
12.8	SINAPI - 86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 541,81	R\$ 541,81	28,82 %	R\$ 697,96	R\$ 697,96	
12.9	SINAPI - 86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UN	R\$ 122,08	R\$ 122,08	28,82 %	R\$ 157,26	R\$ 786,30	
12.10	SINAPI - 95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	R\$ 57,69	R\$ 57,69	28,82 %	R\$ 74,32	R\$ 148,64	
12.11	SINAPI - 100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	R\$ 243,37	R\$ 243,37	28,82 %	R\$ 313,51	R\$ 1.881,06	
13	-	Outros							R\$ 17.102,28	
13.1	SINAPI - 98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	268,24	M2	R\$ 11,44	R\$ 11,44	28,82 %	R\$ 14,74	R\$ 3.953,86	
13.2	SINAPI - 98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	11,00	UN	R\$ 279,48	R\$ 279,48	28,82 %	R\$ 360,03	R\$ 3.960,33	
13.3	SINAPI - 98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	3,00	UN	R\$ 112,20	R\$ 112,20	28,82 %	R\$ 144,54	R\$ 433,62	
Total:									R\$ 455.708,50	

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total	Ações
13.5	Outros - 17.01.91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA (M2)	25,99	M2	R\$ 261,48	R\$ 261,48	28,82 %	R\$ 336,84	R\$ 8.754,47	
Total:									R\$ 455.708,50	
Valor não utilizado (QCI):									R\$ 0,00	

Esquema vertical elétrico



Quadro	Descrição	Esquema	Tensão (V)	Pot. total (W)	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Fases	Demanda Total (VA)	Demanda - R (VA)	Demanda - S (VA)	Demanda - T (VA)	Seção (mm²)	Dej (A)	Conduto
GM1	3F+N+T	B1	220/127 V	16292	5495	5238	5783	R+S+T	16292	6076	5824	6392	16	63	4x2"



Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	Ir (mm²)	Ip (mm²)	Seção (A)	Ic (A)	Dca (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
GM1	3F+N+T	B1		220/127 V	16292	16515	R+S+T	5495	5238	5783	1.00	1.00	55.3	55.3	16	68.0	3	63	0.30	0.30	OK
TOTAL					16292	16515	R+S+T	5495	5238	5783											

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	6.42	100.00	6.42
Uso Específico	11.87	100.00	11.87
TOTAL	18.29		18.29

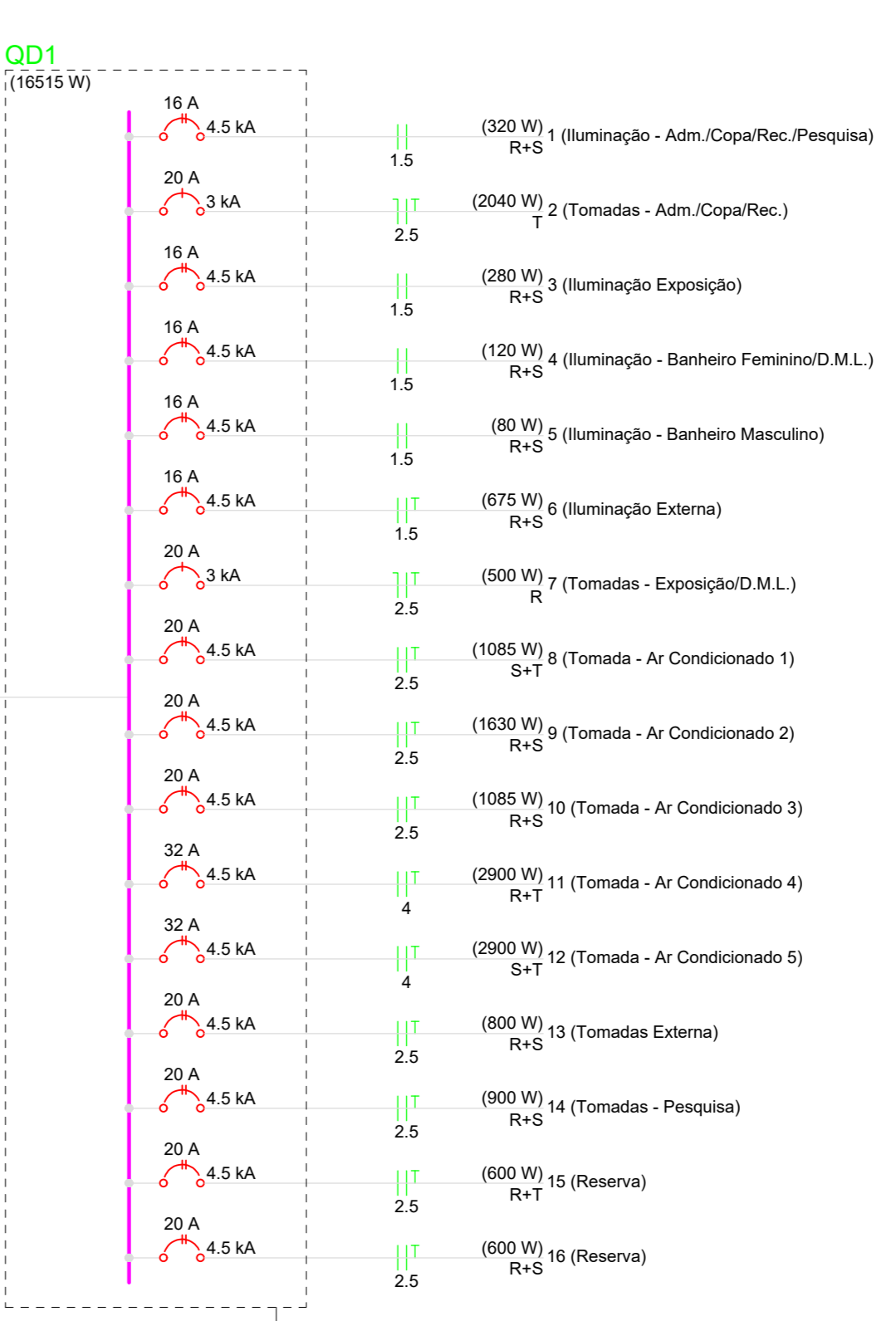
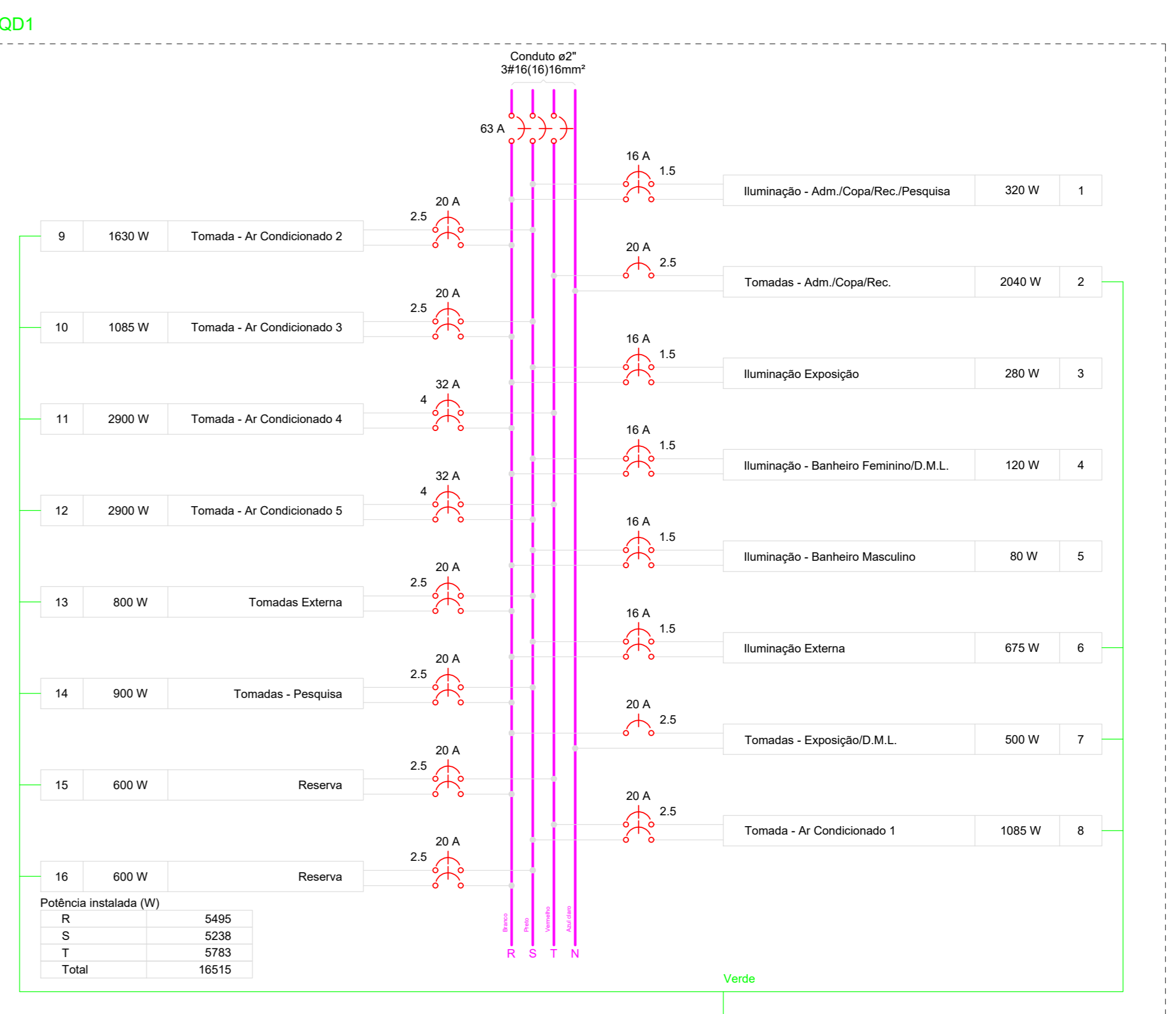
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	Ir (mm²)	Ip (mm²)	Seção (A)	Ic (A)	Dca (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
GD1	3F+N+T	B1		220/127 V	16292	16515	R+S+T	5495	5238	5783	1.00	1.00	55.3	55.3	16	68.0	3	63	3.87	4.17	OK
TOTAL					16292	16515	R+S+T	5495	5238	5783											

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	6.42	100.00	6.42
Uso Específico	11.87	100.00	11.87
TOTAL	18.29		18.29

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA (A)	Ir (mm²)	Ip (mm²)	Seção (A)	Ic (A)	Dca (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status		
1	Iluminação - Adm./Copa/Rec./Pesquisa	F+F	B1	220 V	35	40	75	R+S	35	40	75	1.00	1.00	0.6	0.6	1.5	17.5	4.5	16	0.09	4.26	OK	
2	Tomadas - Adm./Copa/Rec.	F+F+T	B1	127 V	8	1200	2207	T	2207	2040	1	2040	1.00	1.00	4.5	4.5	2.5	24.0	3	20	0.45	4.62	OK
3	Iluminação Expositivo	F+F	B1	220 V	7	7	14	R+S	14	14	28	1.00	1.00	1.4	1.4	1.5	17.5	4.5	16	0.43	4.80	OK	
4	Iluminação - Banheiro Feminino/D.M.L.	F+F	B1	220 V	3	60	63	R+S	60	60	120	1.00	1.00	0.6	0.6	1.5	17.5	4.5	16	0.10	4.27	OK	
5	Iluminação - Banheiro Masculino	F+F	B1	220 V	2	40	42	R+S	40	40	80	1.00	1.00	0.4	0.4	1.5	17.5	4.5	16	0.09	4.26	OK	
6	Iluminação Externa	F+F+T	B1	220 V	15	3	18	R+S	18	18	36	1.00	1.00	2.3	2.3	1.5	17.5	4.5	16	0.44	4.61	OK	
7	Tomadas - Exposição/D.M.L.	F+N+T	B1	127 V	1	2	3	R	3	3	6	1.00	1.00	2.6	2.6	1.5	24.0	3	20	0.37	4.54	OK	
8	Tomada - Ar Condicionado 1	F+T	B1	220 V	1	1206	1206	S+T	543	543	543	1.00	1.00	5.5	5.5	2.5	24.0	4.5	20	0.20	4.37	OK	
9	Tomada - Ar Condicionado 2	F+T	B1	220 V	1	1206	1206	R+S	615	615	615	1.00	1.00	5.5	5.5	2.5	24.0	4.5	20	0.58	4.73	OK	
10	Tomada - Ar Condicionado 3	F+T	B1	220 V	1	1206	1206	R+S	543	543	543	1.00	1.00	5.5	5.5	2.5	24.0	4.5	20	0.52	4.69	OK	
11	Tomada - Ar Condicionado 4	F+T	B1	220 V	1	3222	3222	R+T	1450	1450	1450	1.00	1.00	14.6	14.6	4	32.0	4.5	32	0.70	4.87	OK	
12	Tomada - Ar Condicionado 5	F+T	B1	220 V	1	3222	3222	S+T	1450	1450	1450	1.00	1.00	14.6	14.6	4	32.0	4.5	32	0.65	4.82	OK	
13	Tomadas Externa	F+F+T	B1	220 V	4	800	889	R+S	400	400	400	1.00	1.00	2.0	2.0	1.5	24.0	4.5	20	0.21	4.38	OK	
14	Tomadas - Pesquisa	F+T	B1	220 V	1	4	1000	R+S	400	400	400	1.00	1.00	4.0	4.0	2.5	24.0	4.5	20	0.28	4.45	OK	
15	Reserva	F+F+T	B1	220 V	2	600	600	R+T	300	300	300	1.00	1.00	2.7	2.7	2.5	24.0	4.5	20	0.00	0.00	OK	
16	Reserva	F+F+T	B1	220 V	2	600	600	R+S	300	300	300	1.00	1.00	2.7	2.7	2.5	24.0	4.5	20	0.00	0.00	OK	
TOTAL					15	20	3	9	1	16	2	16292	16515	R+S+T	5495	5238	5783						

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	6.42	100.00	6.42
Uso Específico	11.87	100.00	11.87
TOTAL	18.29		18.29

- #### Lista de materiais
- Elétrica**
 - Accessórios p/ eletrodutos
 - Armação zamak 3.95
 - 1/2" 1.95
 - Bucha zamak 3.95
 - 1/2" 1.95
 - Caixa PVC 38.95
 - 4x4" 2.95
 - Caixa PVC octogonal 3x3" 20.95
 - Caixa alumínio 4"x2" 3x4" 1.95
 - Curva 135° PVC rosca 1" 1.95
 - Curva 90° PVC longa rosca 1" 2.95
 - 1/2" 2.95
 - Linha PVC rosca 5.95
 - 1/2" 2.95
 - Accessórios uso geral
 - Armação aço galvanizado 148BWG 1 m 1 m
 - Fita isolante autofusão 20m 1.95
 - Cabo Unipolar (cobre)
 - Isol PVC - 450/750V (ref. Plastico Escopus BWF Flexível)
 - 1.5 mm² - Amarelo 427.63 m
 - 1.5 mm² - Branco 100.81 m
 - 1.5 mm² - Preto 187.43 m
 - 1.5 mm² - Verde-amarelo 69.6 m
 - 16 mm² - Azul claro 49.66 m
 - 16 mm² - Branco 49.66 m
 - 16 mm² - Preto 49.66 m
 - 16 mm² - Verde-amarelo 49.66 m
 - 16 mm² - Vermelho 49.66 m
 - 2.5 mm² - Azul claro 109.24 m
 - 2.5 mm² - Branco 132 m
 - 2.5 mm² - Preto 85.59 m
 - 2.5 mm² - Verde-amarelo 125.23 m
 - 2.5 mm² - Vermelho 69.63 m
 - 4 mm² - Branco 11.86 m
 - 4 mm² - Preto 10.86 m
 - 4 mm² - Verde-amarelo 22.81 m
 - 4 mm² - Vermelho 22.81 m
 - Caixa de passagem - embudo
 - Avenara 300x300x30mm 2.95
 - Tampa 300x300x30mm 2.95
 - Dispositivo Elétrico - embudo
 - Placa 2x4" 4.95
 - Interruptor paralelo - 3 tocas 4.95
 - Interruptor simples - 1 toca 1.95
 - Placa 01 toca 5.95
 - Placa p/ 1 função 23.95
 - Placa p/ 2 funções 1.95
 - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A 1.95
 - Placa 4x4" 4.95
 - Interruptor 3 tocas simples 4.95
 - 5" placa 1.95
 - Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 20A 1.95
 - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A 22.95
 - Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A 1.95
 - Dispositivo de Proteção
 - Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 63 A - 3 kA 2.95
 - 20 A - 3 kA 2.95
 - Disjuntor bipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C) 16 A - 4.5 kA 5.95
 - 20 A - 4.5 kA 7.95
 - 32 A - 4.5 kA 2.95
 - Eletroduto PVC festível
 - Eletroduto leve 51.91 m
 - 3/4" 263.94 m
 - Eletroduto pesado 1.14" 20.8 m
 - 2" 20.1 m
 - Eletroduto PVC rosca
 - Eletroduto, vare 3.0m 1 m
 - 1.14" 1 m
 - 2" 1.1 m
 - Luminária e acessórios
 - Luminária Led Sobrepõ 20.95
 - Luminária Panel 40W 20.95
 - Soclete base E 27 3.95
 - Lâmpada Led Espeto embudo piso 30W 3.95
 - Material p/ arrastar sacro
 - Caixa inspeção de aterramento 200x200x200mm 1.95
 - Heixo de aterramento epoxidado D=15mm, comprimento 2.4m 1.95
 - Isolador rolôrea 600V 1.95
 - Porcelana vidada 1.95
 - Parafuso aço galvanizado cabeça quadr. Rosca M18x2, compr. 150mm 1.95
 - Poste concreto armado Comprimento 6.0m 1.95
 - Ponto de luz
 - Ponto de luz 30W 15.95
 - Quadro de medição - ELEKTRO
 - Unidade consumidora individual - embudo 1.95
 - Caixa Tipo IV perf. metálica - Letra na rua 1.95
 - Quadro distrib. chapa pré-fabricada - embudo
 - Bar. 18", diag. geral, compacto - DIN (Ref. Monitor) 1.95
 - Cap. 30 des. unip. - In. bar. 100 A 1.95

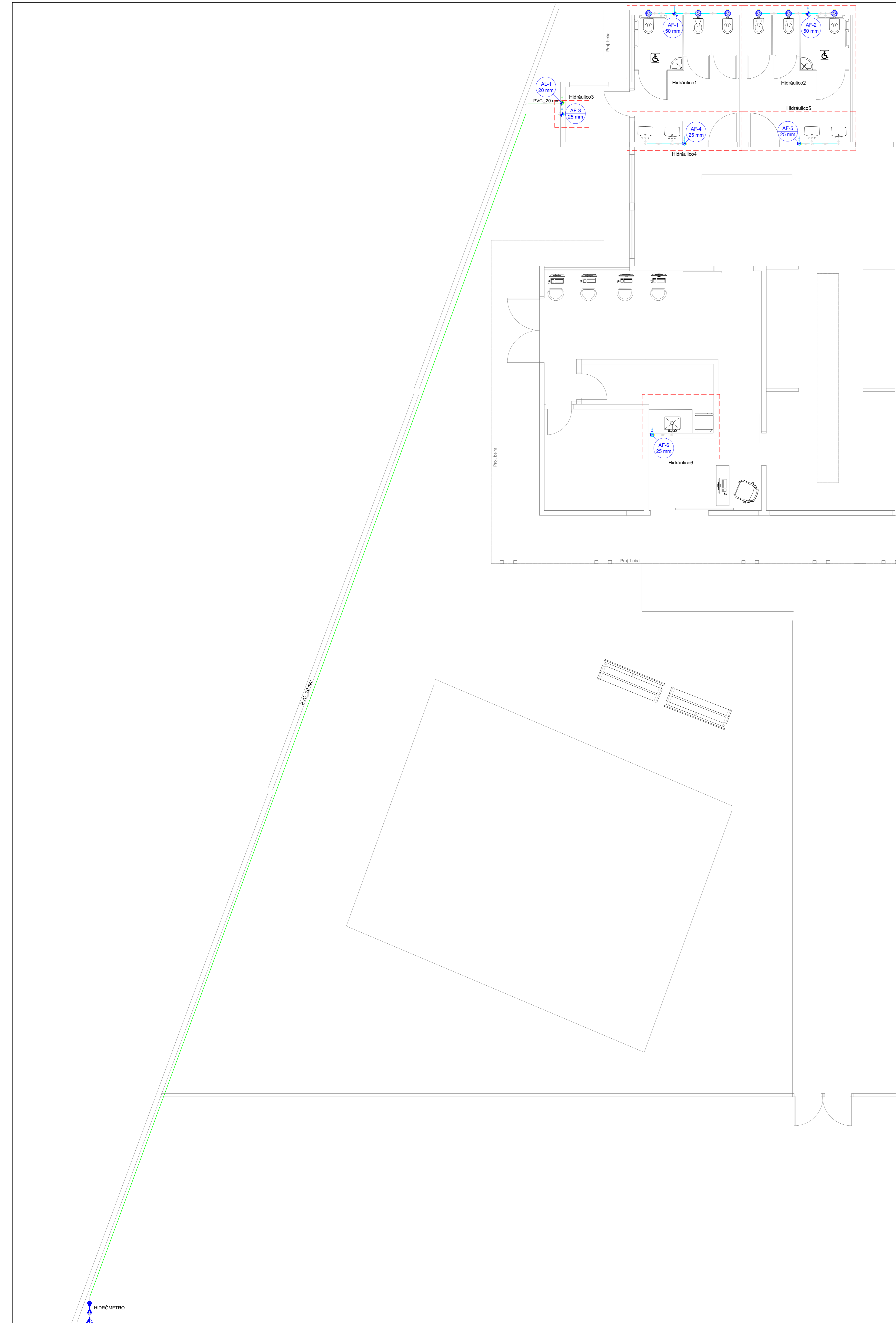


- #### Legenda
- 2 Tomadas médias a 1,10m do piso
 - Caixa de passagem
 - Entrada de serviço
 - Interruptor paralelo 3 tocas - 1,10m do piso
 - Interruptor simples 1 toca - 1,10m do piso
 - Interruptor simples 2 tocas - 1,10m do piso
 - Interruptor simples 3 tocas - 1,10m do piso
 - Luminária LED 40W
 - Lâmpada LED
 - Ponto genérico de luz 30W
 - Quadro de distribuição
 - Quadro de medição
 - Tomada alta a 2,20m do piso
 - Tomada baixa a 0,30m do piso
 - Tomada no piso

ENGENHEIRO COELHO
 PROFISSIONAL REGISTRADO Nº 12.990/2015

Construção casa da memória
 INSCRIÇÃO: RUA TITINA DE MATA, Nº 196, CENTRO - ENGENHEIRO COELHO - SP
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chinaglia CREA 506.966.626-8

PROJETO: **Projeto Elétrico**
 PAVIMENTO: 1 UNIDADE: 1 RESUMO: 1
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho FOLHA: 1/1
 DESENHO: Amauri Hereman DATA: 25/05/2021




Lista de materiais		
Alimentação		
1 Metas		
1.1	Registro de esfera 1"1/2"	1 pc
1.2	Registro de gaveta c/ canopla cromada 1"2.1 1/2"	1 pc
1.3	Registro esfera borboleta bruto PVC 1.3.1 1/2"	1 pc
2 PVC misto soldável		
2.1	Curva de tomada em PVC 2.1.1 1/2"	1 pc
2.2	Joelho 90° soldável c/ rosca 2.2.1 20 mm - 1/2"	4 pc
3 PVC rígido soldável		
3.1	Tubeos 3.1.1 1/2"	0.28 m
4 PVC rígido soldável		
4.1	Adapt sold curto c/bucha-rosca p registro 4.1.1 20 mm - 1/2"	4 pc
4.2	Curva 45° soldável 4.2.1 20 mm	2 pc
4.3	Curva 90° soldável 4.3.1 20 mm	1 pc
4.4	Joelho 90° soldável 4.4.1 20 mm	1 pc
4.5	Tubeos 4.5.1 20 mm	44.15 m
4.6	União soldável 4.6.1 20 mm	1 pc
Água Fria		
17. Aquecimento		
1.1	Ducha higiênica 1.1.1 25mm x 1/2"	2 pc
1.2	Tomara de jardim 1.2.1 25 mm x 3/4"	1 pc
1.3	Tomara de Pia de Cozinha 1.3.1 25mm - 3/4"	1 pc
1.4	Tomara de lavatório 1.4.1 25 mm - 1/2"	4 pc
1.5	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2" 1.5.1 40mm - 1 1/2"	6 pc
2 Metas		
2.1	Registro de gaveta c/ canopla cromada 2.1.1 1.1/2"	2 pc
2.2	Válvula de descarga baixa pressão 2.2.1 1.1/2"	6 pc
3 PVC Acessórios		
3.1	Bucha de ligação p/ vaso sanitário 3.1.1 1.1/2"	6 pc
3.2	Engate flexível plástico 3.2.1 1/2 - 3/8"	4 pc
3.3	Tubeo de descarga VDE 3.3.1 38 mm	6 pc
3.4	Tubeo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa. 3.4.1 38 mm	6 pc
4 PVC rígido soldável		
4.1	Adapt sold curto c/bucha-rosca p registro 4.1.1 25 mm - 3/4"	8 pc
4.2	Curva 90° soldável 4.2.1 25 mm	10 pc
4.3	Curva 45° soldável 4.3.1 25 mm	4 pc
4.4	Joelho 90° soldável 4.4.1 25 mm	14.34 m
4.5	Tubeos 4.5.1 25 mm	11.58 m
4.6	União soldável 4.6.1 25 mm	2 pc
4.7	União soldável 4.7.1 25 mm	3 pc
4.8	Tê de redução 90° soldável 4.8.1 50 mm - 25 mm	2 pc
4.9	União soldável 4.9.1 50 mm	1 pc
5 PVC soldável azul c/ bucha latão		
5.1	Joelho 90° soldável com bucha de latão 5.1.1 20 mm - 3/4"	2 pc
5.2	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 5.2.1 25 mm - 1/2"	6 pc

Legenda de condutos	
	Água Fria
	Alimentação

Legenda das indicações	
	HIDRÔMETRO - Hidômetros - caraveta 1/2"

Legenda	
	Alimentador Predial
	Hidômetros
	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável
	Válvula de descarga c/PVC soldável



ENGENHEIRO COELHO
PROFESSOR DE ARQUITETURA

Obra: Construção casa da memória

ENDEREÇO: Rua Treza de Mass, nº196, Centro - Engenheiro Coelho - SP.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chingaglia CREA 506.966.63E-6

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho

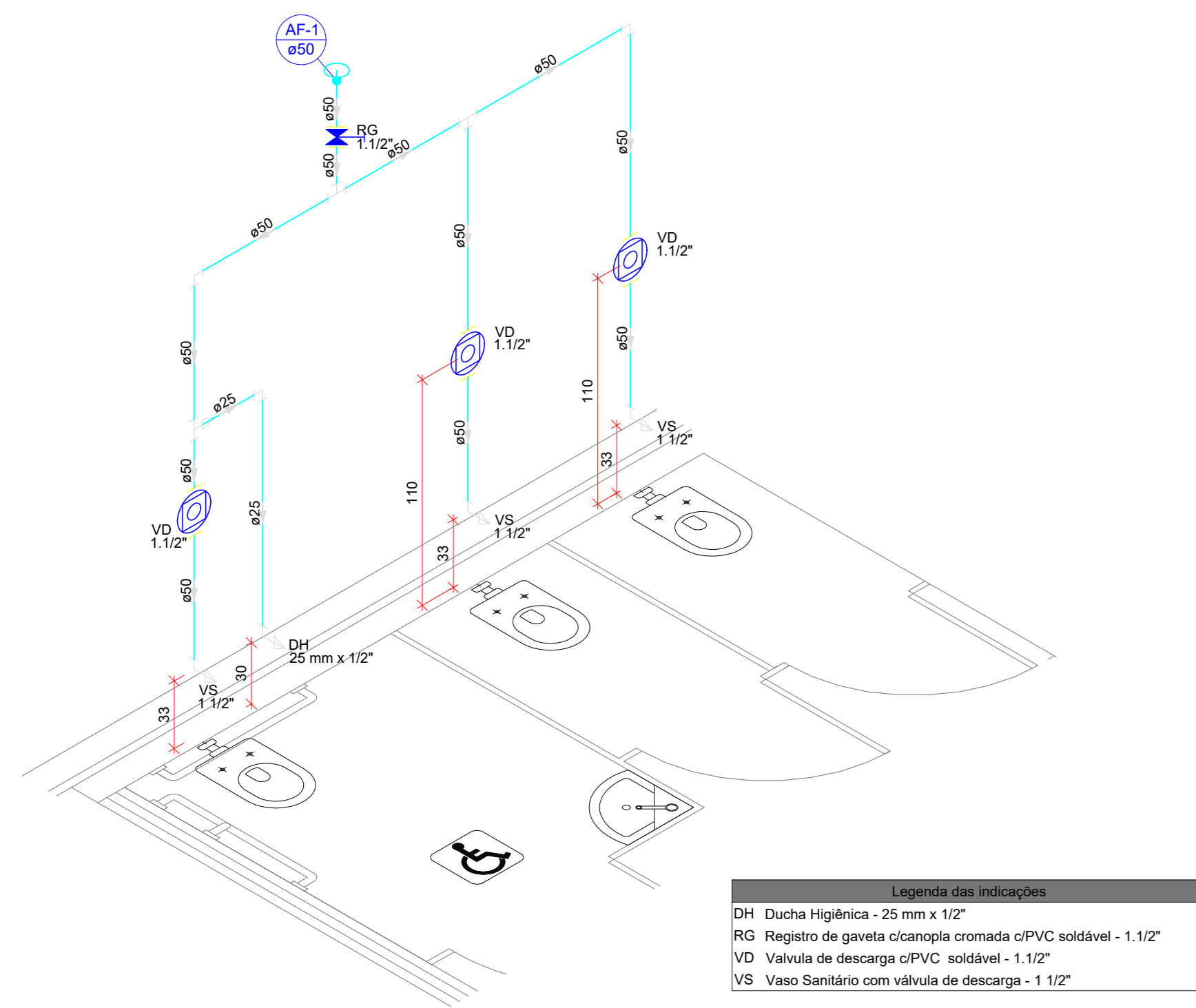
DESENHO: Amauri Hereman **DATA:** 25/05/2021

PAVIMENTO 1

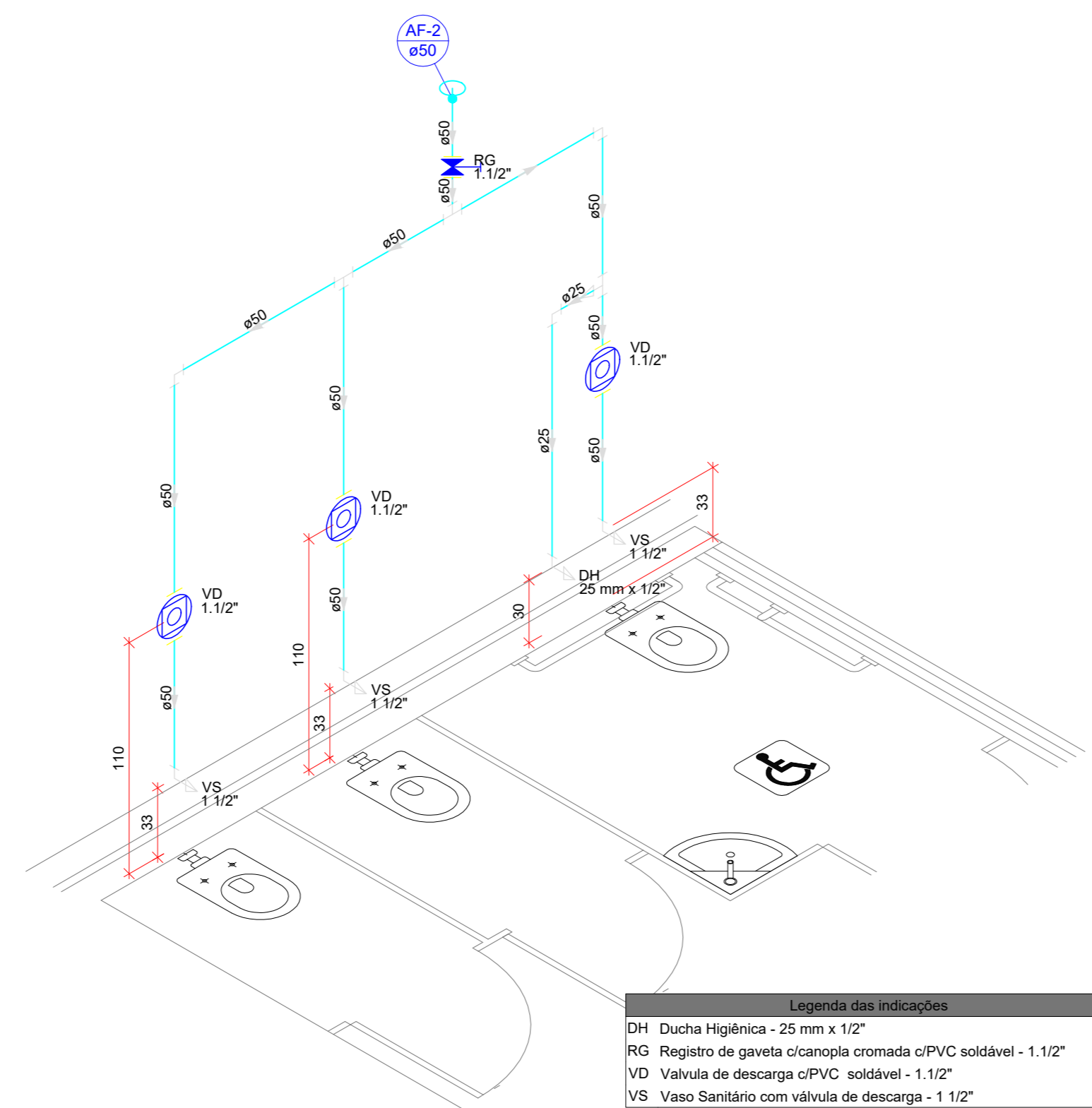
UNIDADE 1

FOLHA 1

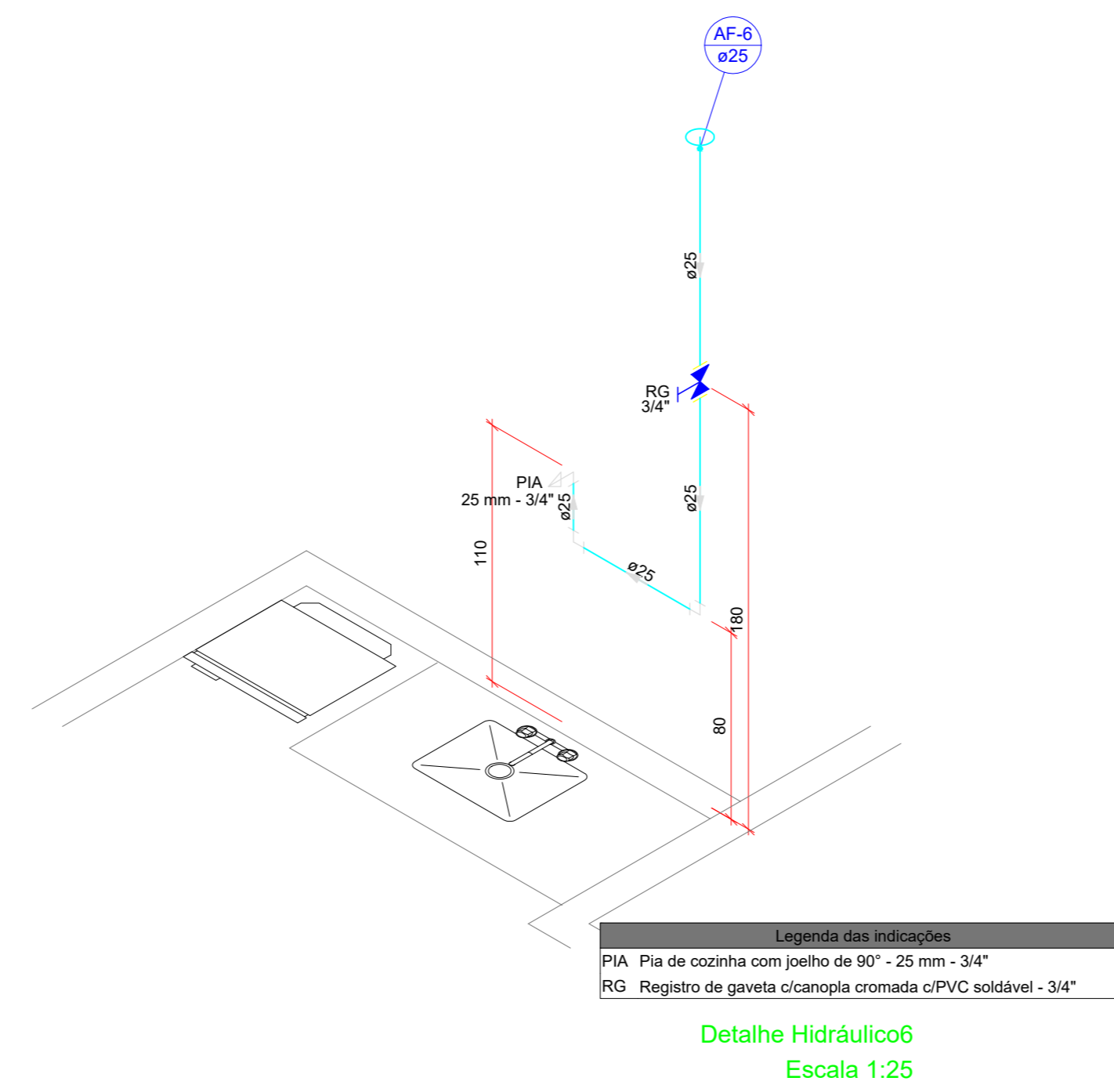
1/2



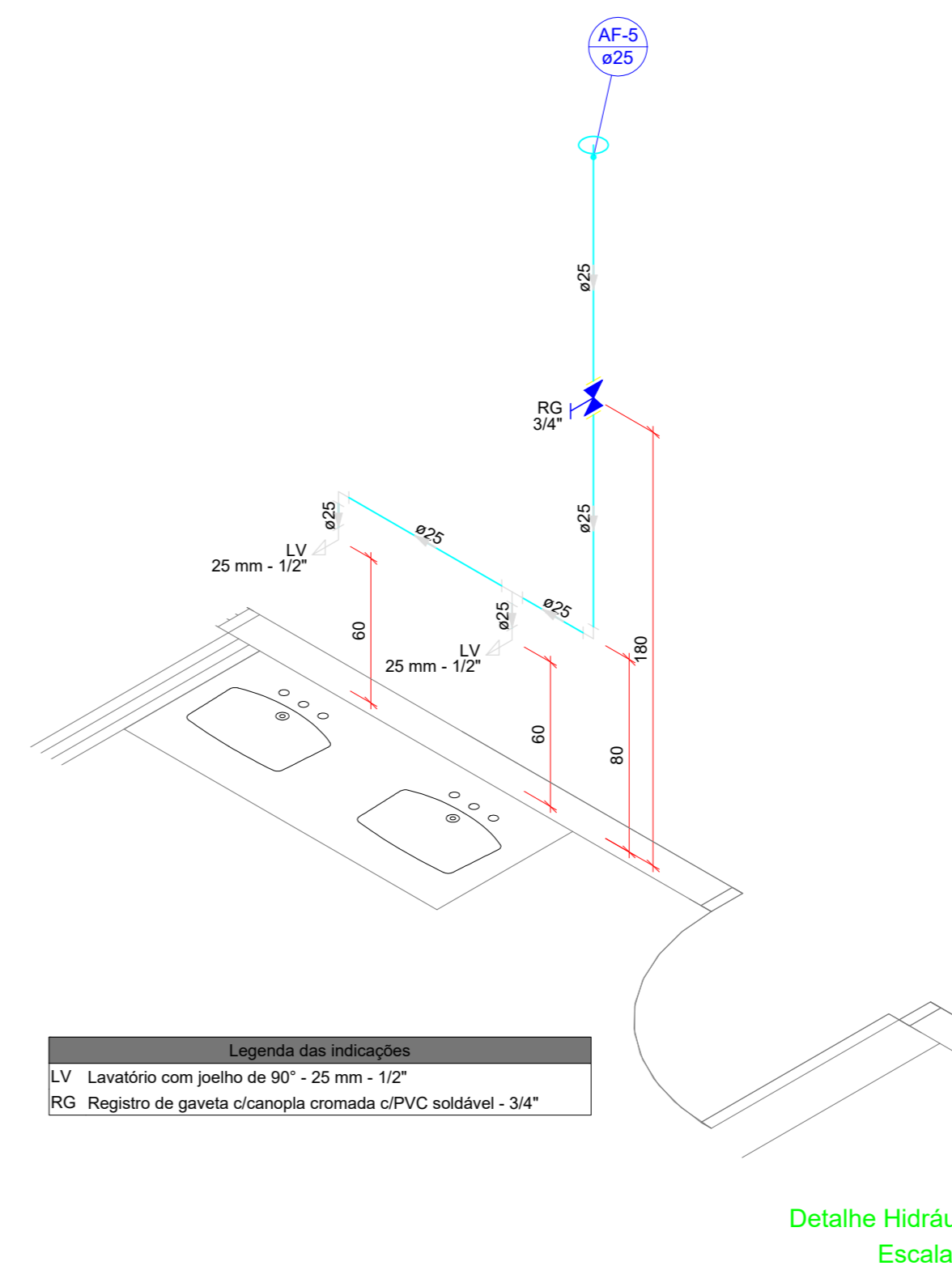
Detalhe Hidráulico1
Escala 1:25



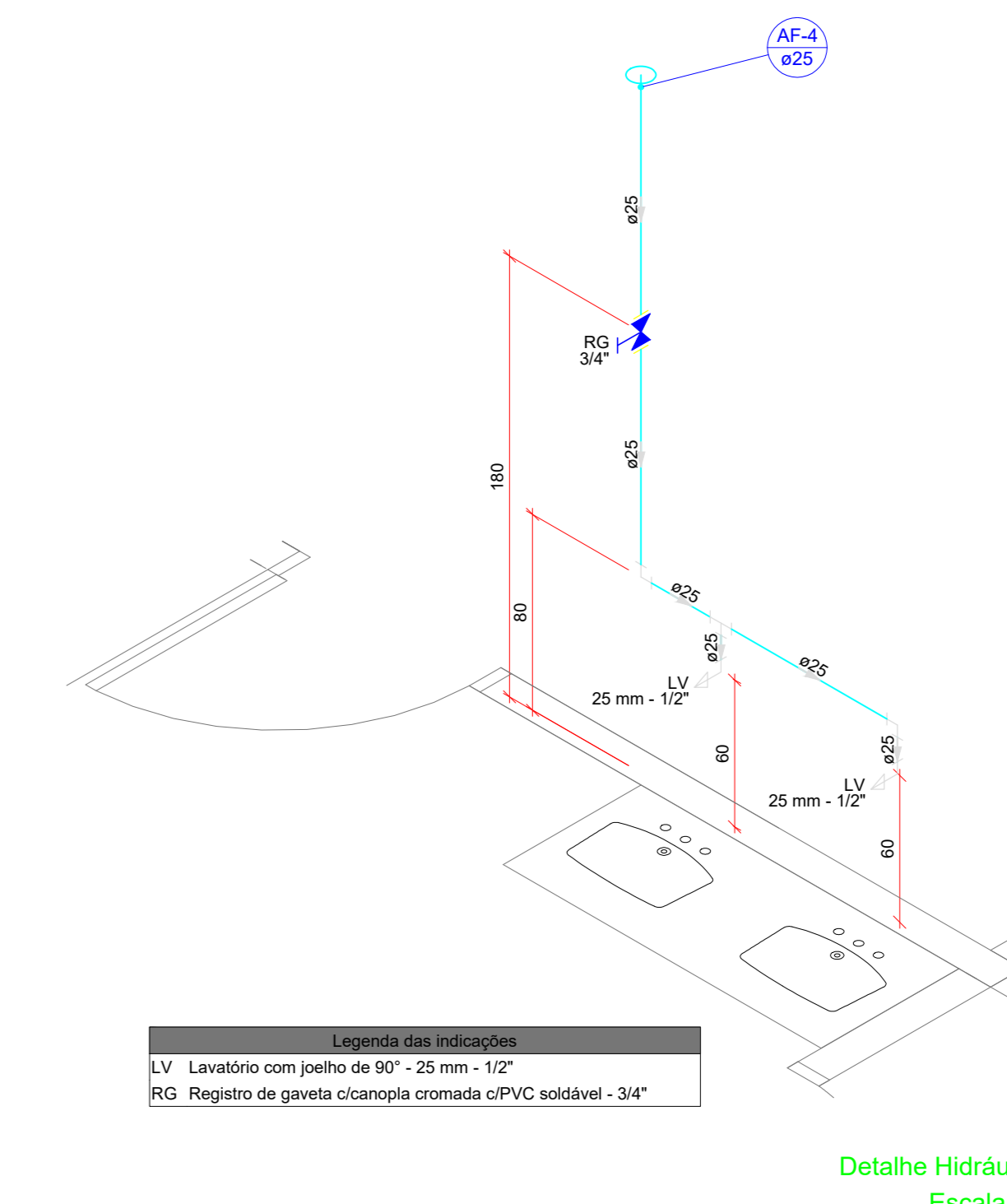
Detalhe Hidráulico2
Escala 1:25



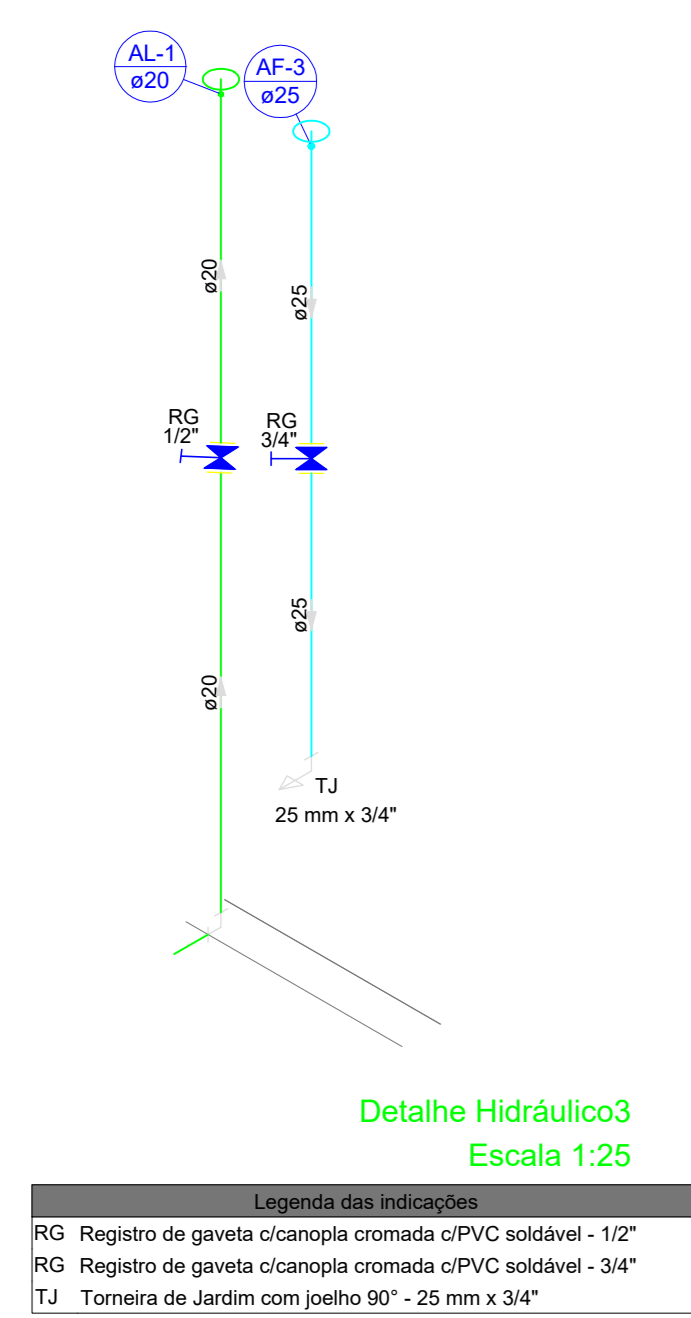
Detalhe Hidráulico3
Escala 1:25



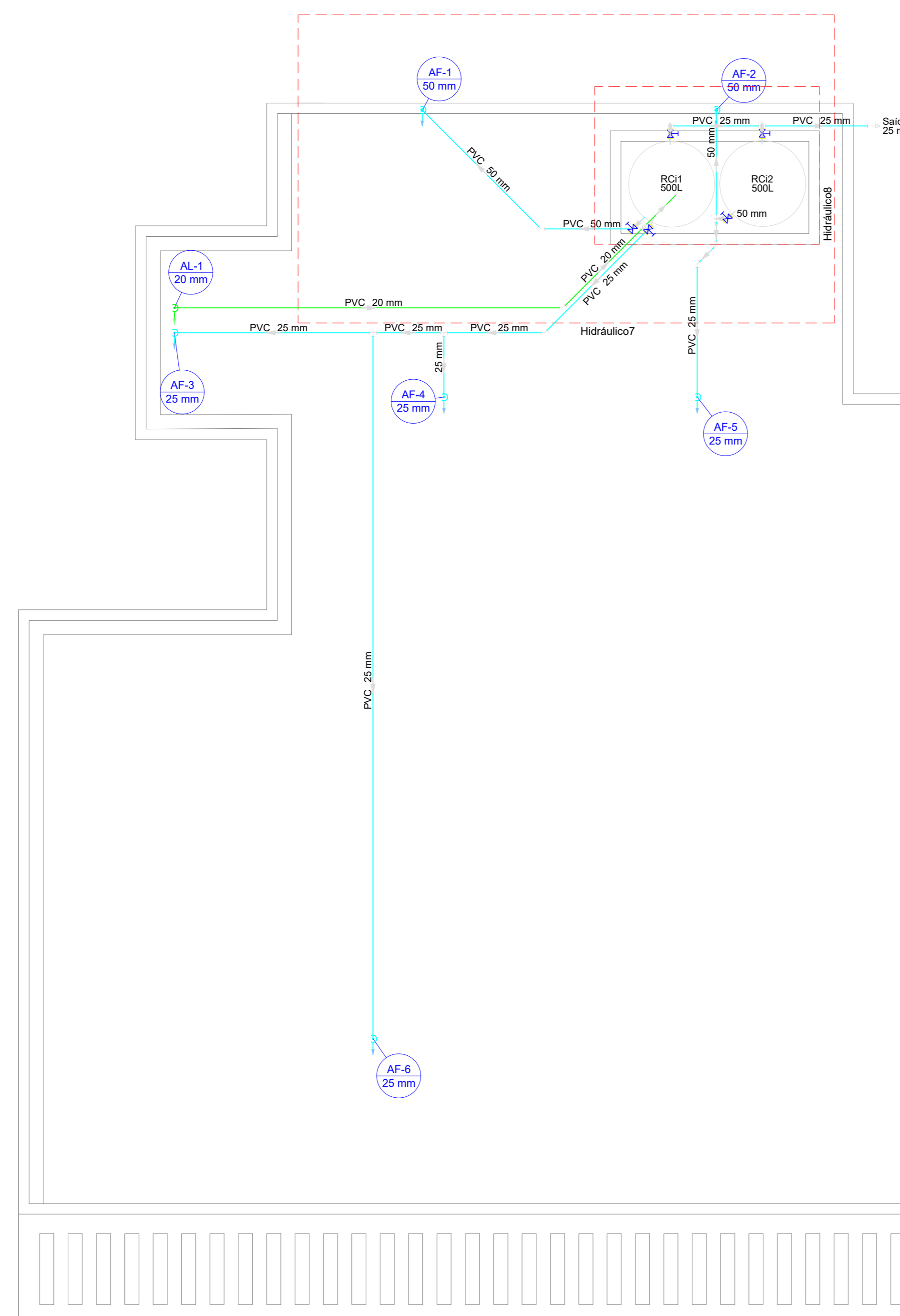
Detalhe Hidráulico4
Escala 1:25



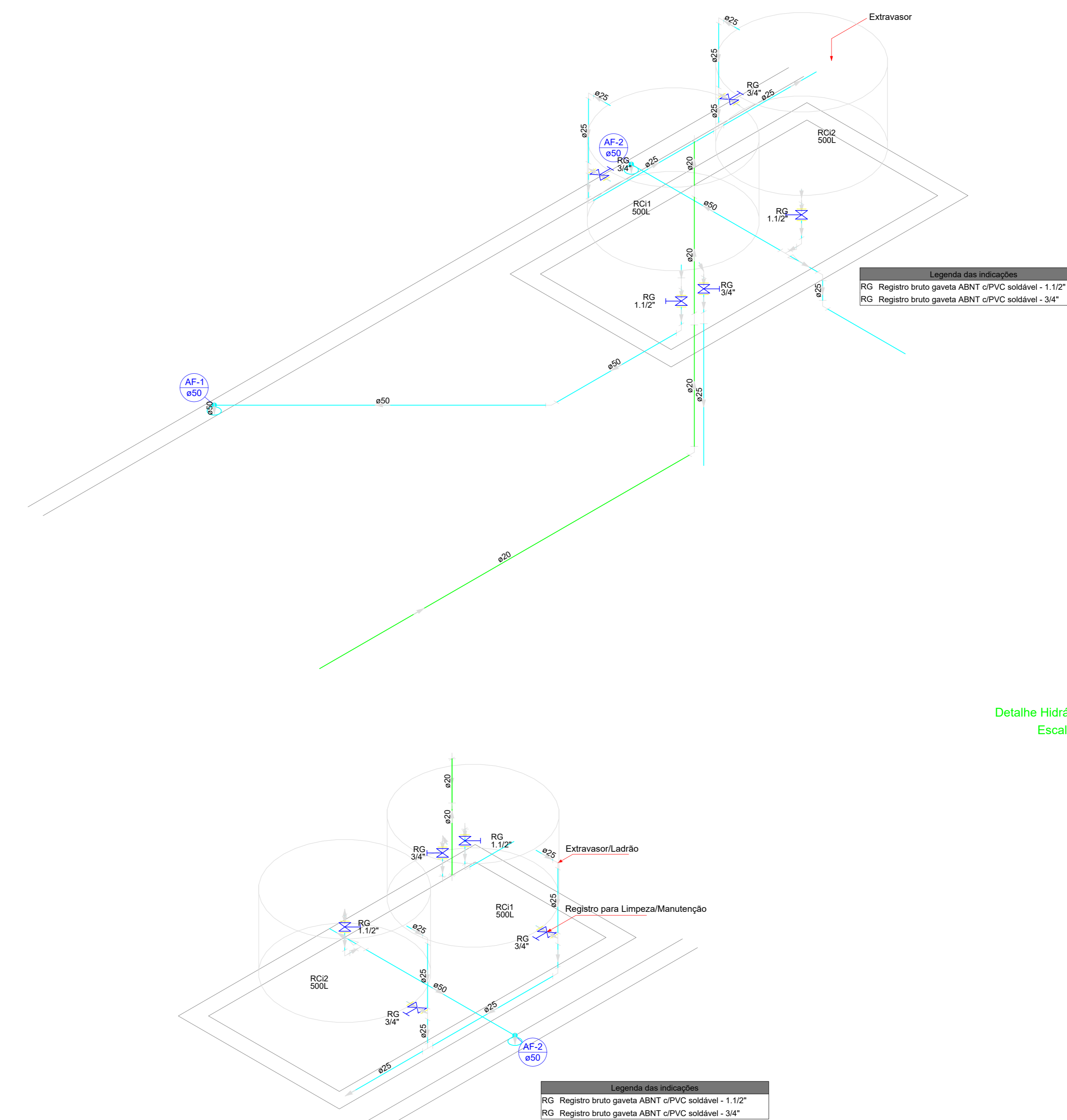
Detalhe Hidráulico5
Escala 1:25



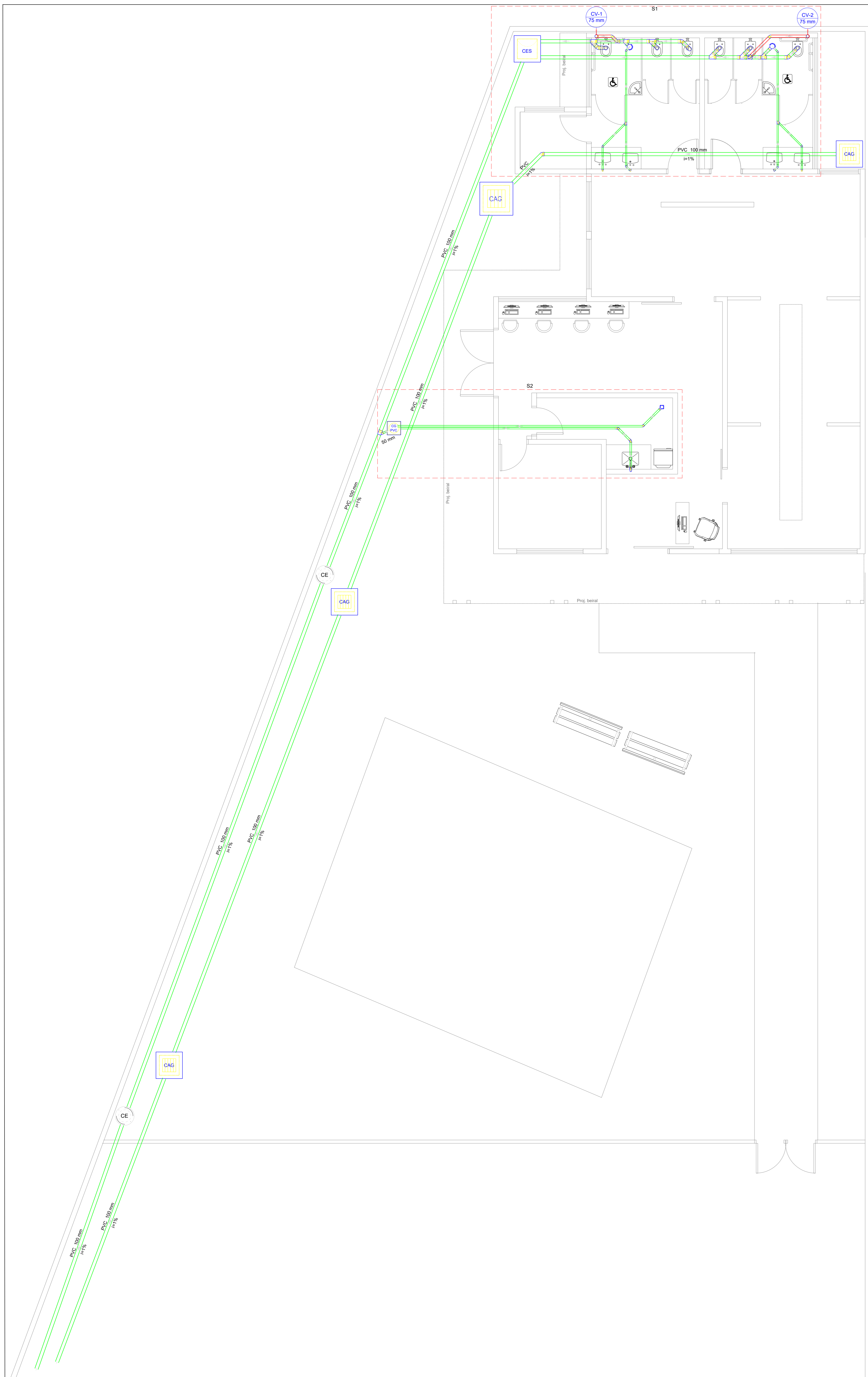
Detalhe Hidráulico6
Escala 1:25



Detalhe Hidráulico7
Escala 1:25



Detalhe Hidráulico8
Escala 1:25



Lista de materiais

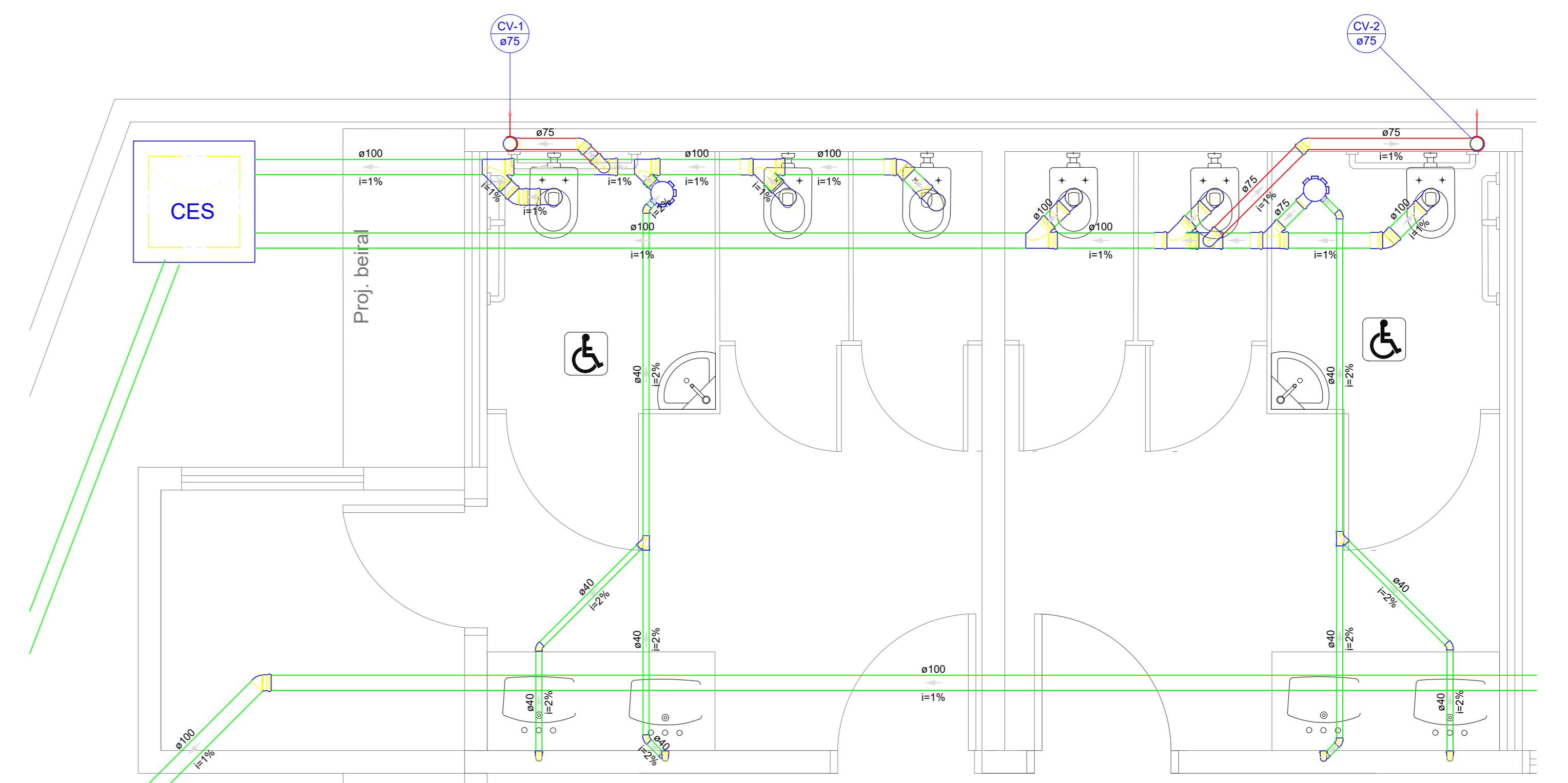
Esgoto		
1 Caixas de Passagem		
1.1 Caixa de areia pluvial com greiha		
1.1.1 CAG- 60x60cm	3	pc
1.1.2 CAG- 80x80cm	1	pc
1.2 Caixa de gôntura PVC		
1.2.1 CS 30 cm	1	pc
1.3 Caixa de inspeção de esgoto sifonada		
1.3.1 CES- 60x60 cm	1	pc
1.4 Caixa de passagem modulada		
1.4.1 DN 50 cm	2	pc
2 PVC Acessórios		
2.1 Caixa sifonada		
2.1.1 100x150x50	1	pc
2.1.2 150x185x75	2	pc
2.2 Sifão de copo pl pia e lavatório		
2.2.1 1" - 1,12"	4	pc
2.2.2 1" - 2"	1	pc
2.3 Vãvula pl lavatório e tanque		
2.3.1 1"	4	pc
2.4 Vãvula pl pia		
2.4.1 1"	1	pc
3 PVC Esgoto		
3.1 Curva 90 curta		
3.1.1 100 mm	6	pc
3.1.2 40 mm	4	pc
3.2 Joelho 45		
3.2.1 100 mm	4	pc
3.2.2 40 mm	6	pc
3.2.3 50 mm	3	pc
3.2.4 75 mm	2	pc
3.3 Joelho 90		
3.3.1 50 mm	2	pc
3.3.2 75 mm	2	pc
3.4 Joelho 90 chanel pl esgoto secundário		
3.4.1 40 mm - 1,12"	4	pc
3.5 Junção simples		
3.5.1 100 mm - 50 mm	1	pc
3.5.2 100 mm - 75 mm	2	pc
3.5.3 100 mm - 100 mm	4	pc
3.5.4 40 mm x 40 mm	2	pc
3.6 Luva simples		
3.6.1 100 mm	13	pc
3.6.2 50 mm	3	pc
3.7 Tubo rígido cl ponta lisa		
3.7.1 100 mm - 4"	97.04	m
3.7.2 40 mm	13.33	m
3.7.3 50 mm - 2"	17.16	m
3.7.4 75 mm - 3"	0.34	m
3.8 Tê sanitário		
3.8.1 100 mm - 75 mm	2	pc
Ventilação		
1 PVC Esgoto		
1.1 Curva 90 curta	1	pc
1.2 Joelho 90	1	pc
1.2.1 75 mm	1	pc
1.3 Tubo rígido cl ponta lisa	2.32	m
1.3.1 75 mm - 3"		

Legenda de condutos

Esgoto	(Green line)
Ventilação	(Red line)

Legenda

CAG	Caixa de areia pluvial cigreha
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
CG PVC	Caixas de Gôntura
CE	Caixas de passagem
CS	Curva 90 curta- coluna
J	Joelho 45
JO	Joelho 90- coluna
JU	Junção simples
L	Lavatório Residencial com sifão
PL	Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm
RA	Ramais de Ventilação
VS	Vaso Sanitário cl curva 90"



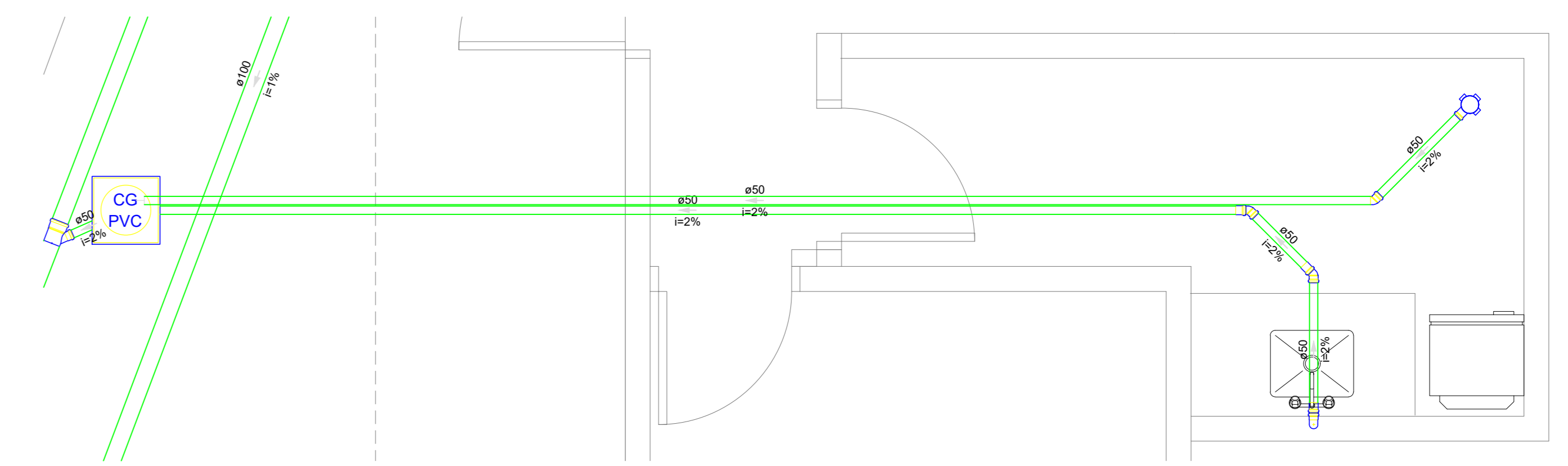
Detalhe S1
Escala 1:25

Legenda de condutos

Esgoto	(Green line)
Ventilação	(Red line)

Legenda

CAG	Caixa Sifonada
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
CS	Curva 90 curta- coluna
J	Joelho 45
JO	Joelho 90- coluna
JU	Junção simples
L	Lavatório Residencial com sifão
RA	Ramais de Ventilação
VS	Vaso Sanitário cl curva 90"



Detalhe S2
Escala 1:25

ENGENHEIRO COELHO
PROFISSIONAL LIBERAL

Construção casa da memória
Endereço: Rua Trêze de maio, nº 195, Centro - Engenheiro Coelho - SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chroglia CREA: 506.965.620-8

Projeto Sanitário

PROJETO: 1 UNIDADE: 1 REVISÃO: 1

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho FOLHA: 1/1

DESENHO: Amauri Hereman DATA: 24/05/2021

PROJETO COMPLETO

COTA
655

ESCALA
Indicada

FOLHA
1/1

OBRA
PROJETO BÁSICO - CASA DA MEMÓRIA ENGENHEIRO COELHO

PROPRIET.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP

LOCALIZAÇÃO
RUA / AV.: TREZE DE MAIO
BAIRRO / LOTEAMENTO: CENTRO

Nº. S/ Número

COORDENADAS
-22.490239 -47.214259

TOTAL DE UNIDADES: 1

TOTAL DE PAVIMENTOS: 1

ZONA: CENTRO



DECLARAÇÕES

PROPRIETÁRIO
Declaro que a aprovação do Projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do referido imóvel.

ASSINATURA

NOME: Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP.
CNPJ: 67.996.363/0001-08

AUTOR DO PROJETO
Declaro para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que este Projeto foi elaborado com total observância à Legislação edilícia vigente, em especial às Leis: Plano Diretor Municipal, e Código Sanitário Estadual de São Paulo, Lei nº 10.083.

ASSINATURA

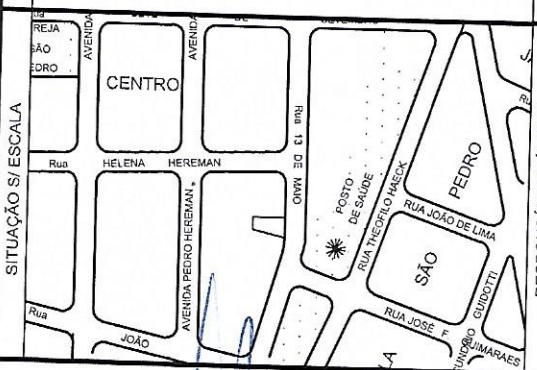
NOME: Ricardo Chinaglia
TÍTULO: Engenheiro Civil
CREA: 506.966.626-8

REVISÕES

Revisão 01 - 02/06/2021

Revisão 02 - 25/06/2021

Revisão 03 - 19/07/2021



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaro que:

- 1- A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela P.M.E.C. e somente após a aprovação dos projetos complementares junto às empresas concessionárias de serviços públicos, quando necessário;
- 2- Qualquer alteração no Projeto será imediatamente comunicada à P.M.E.C.

ASSINATURA

NOME: Ricardo Chinaglia
TÍTULO: Engenheiro Civil
CREA: 506.966.626-8
A.R.T.: 28027230200174455

Prefeitura Municipal de Eng.º Coelho

APROVADO

Eng.º Coelho 20 / 07 / 2021

Ricardo Chinaglia
Engenheiro Civil

CREA/SP N.º 506.966.626-8

B1=B6=B7=B8=B9=B12=B13=B14=B15=B19=B20
=B22=B24=B25=B26=B27=B28

P1=P6=P7=P8=P9=P12=P13=P14=
=P15=P19=P20=P22=P24=P25=
=P26=P27=P28

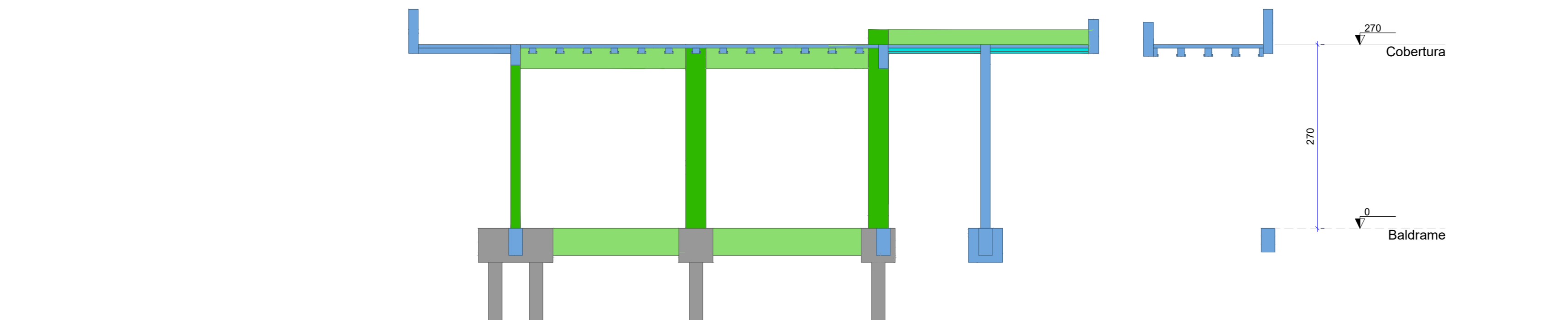
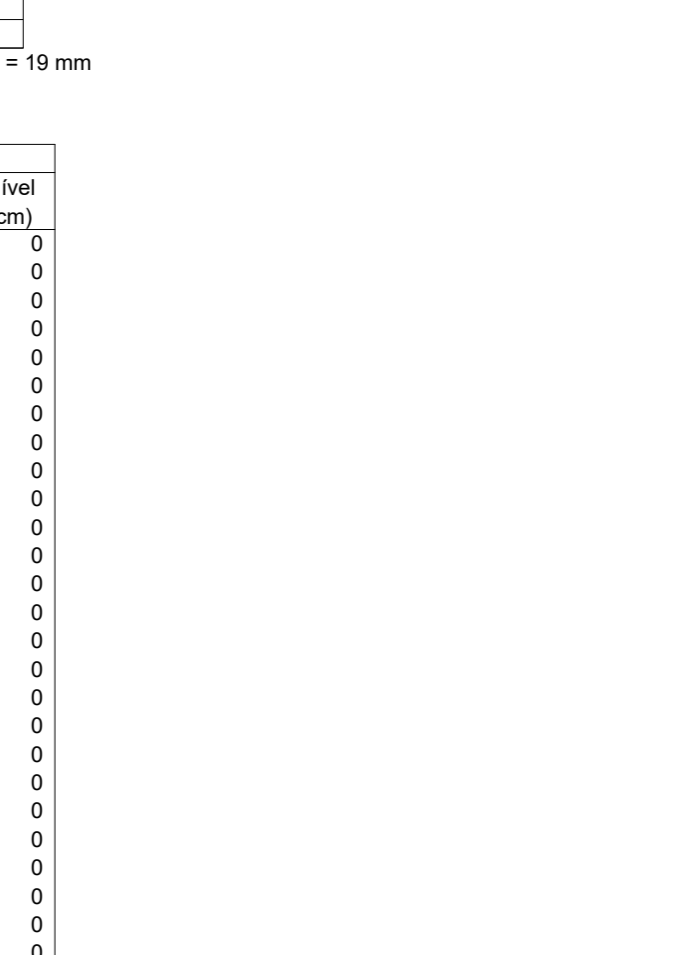
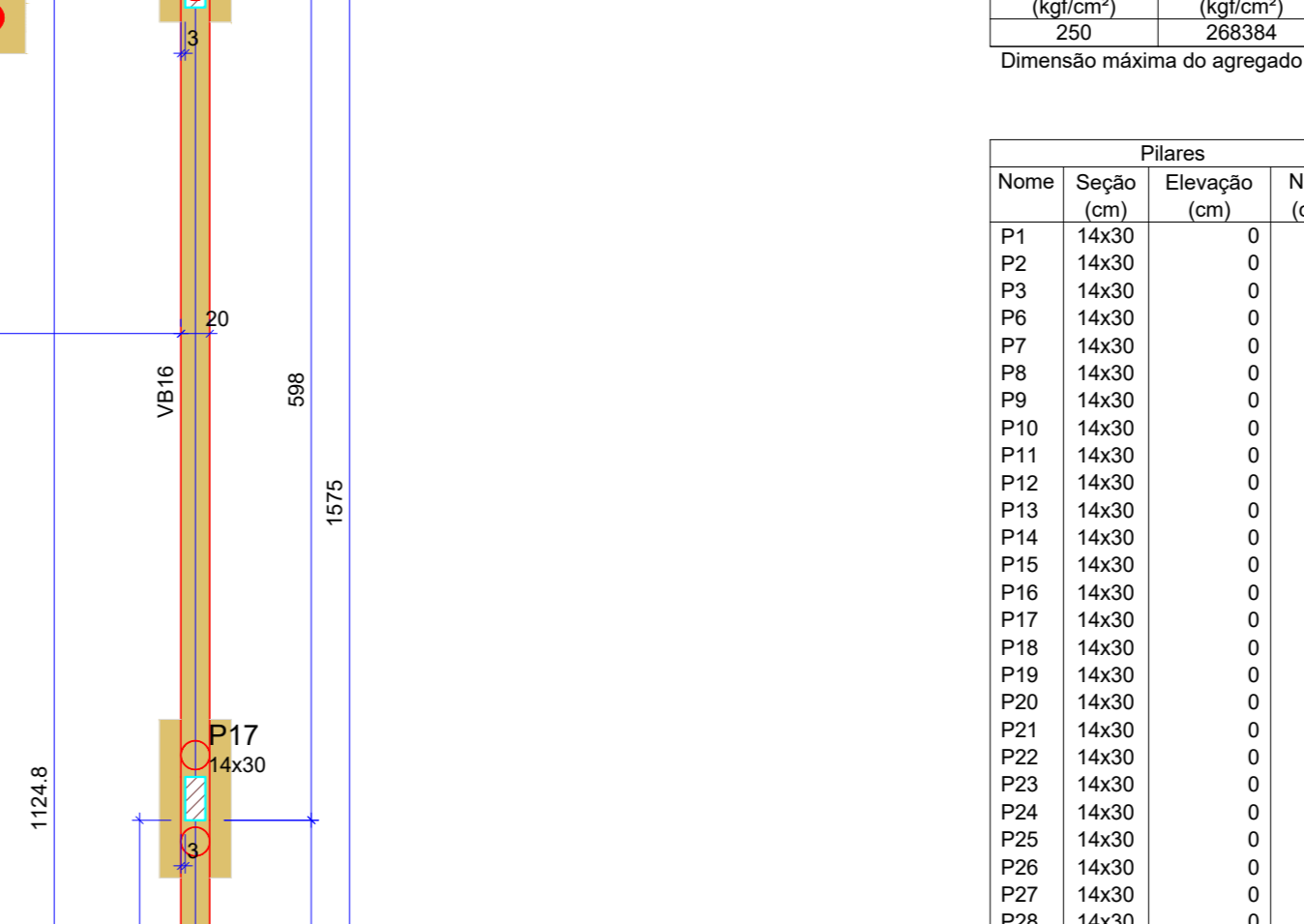
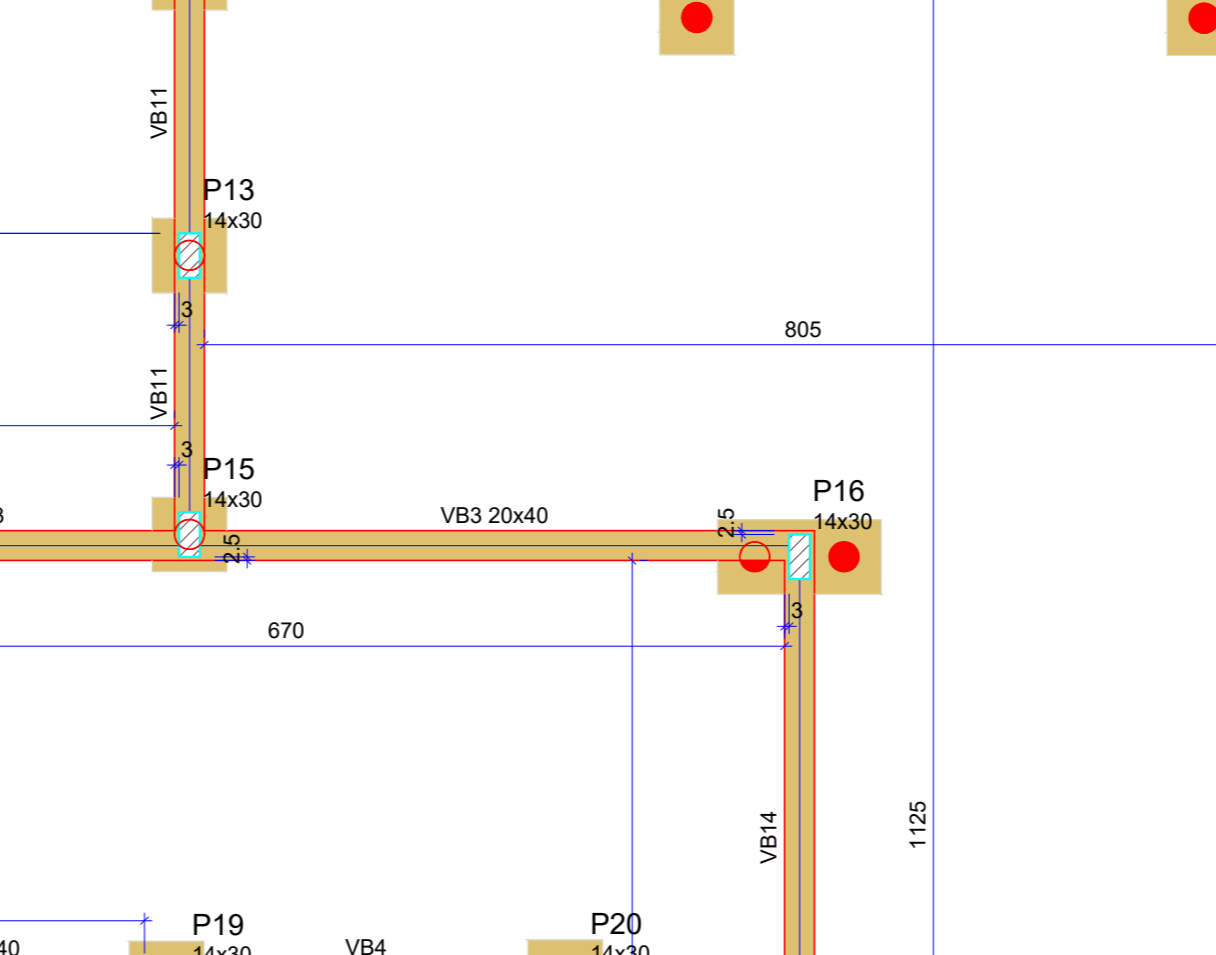
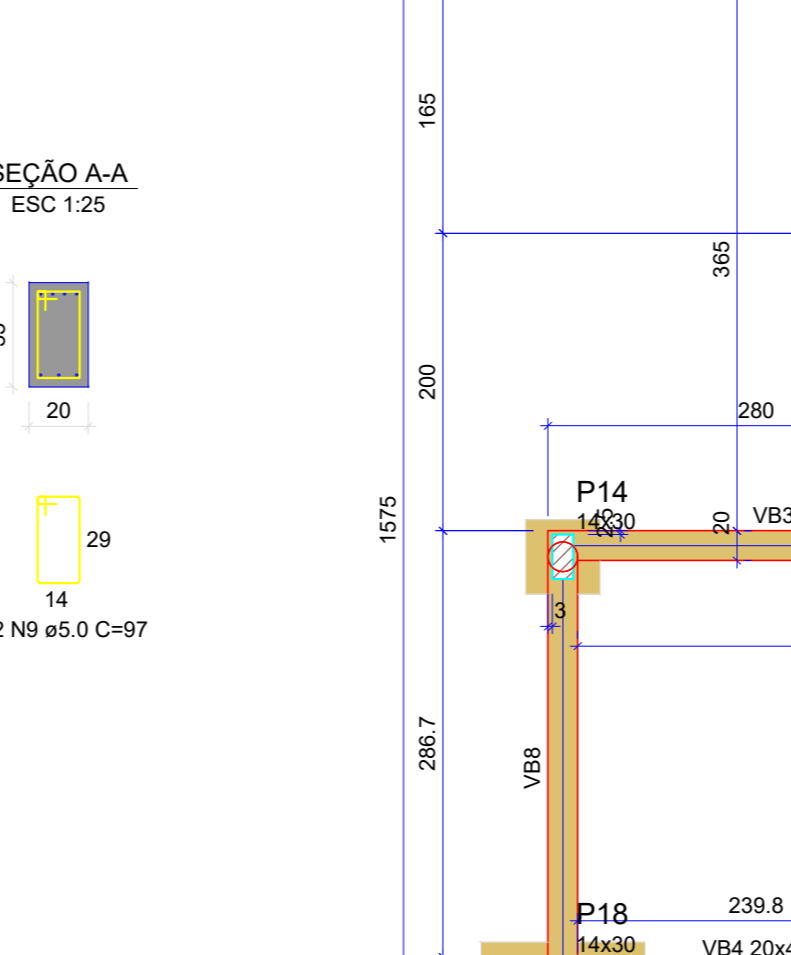
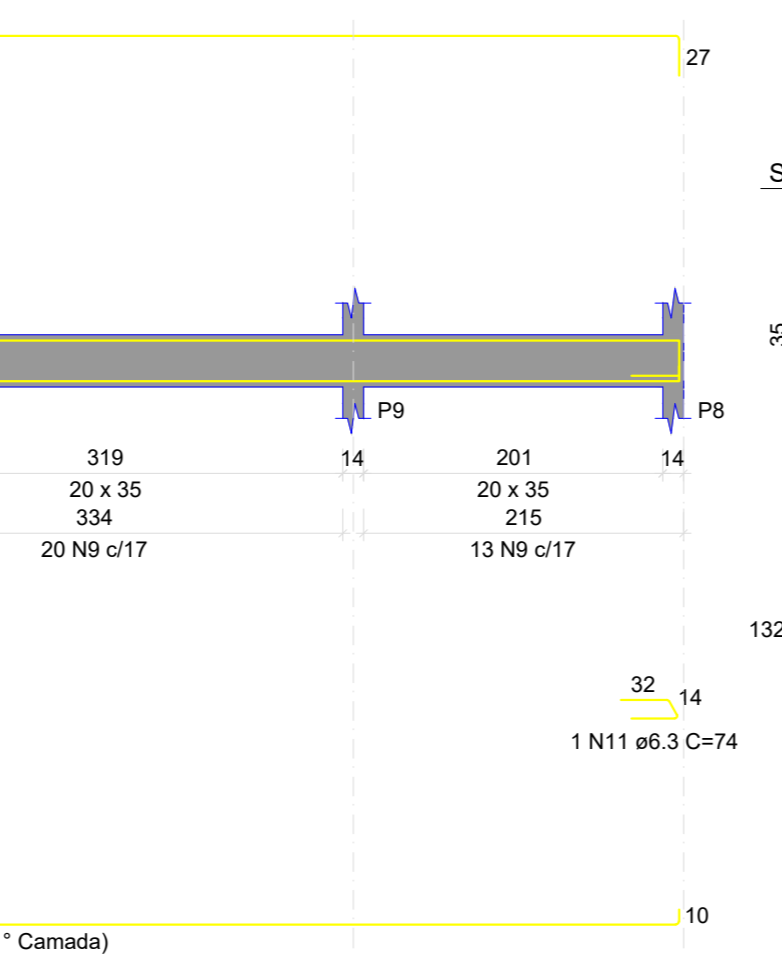
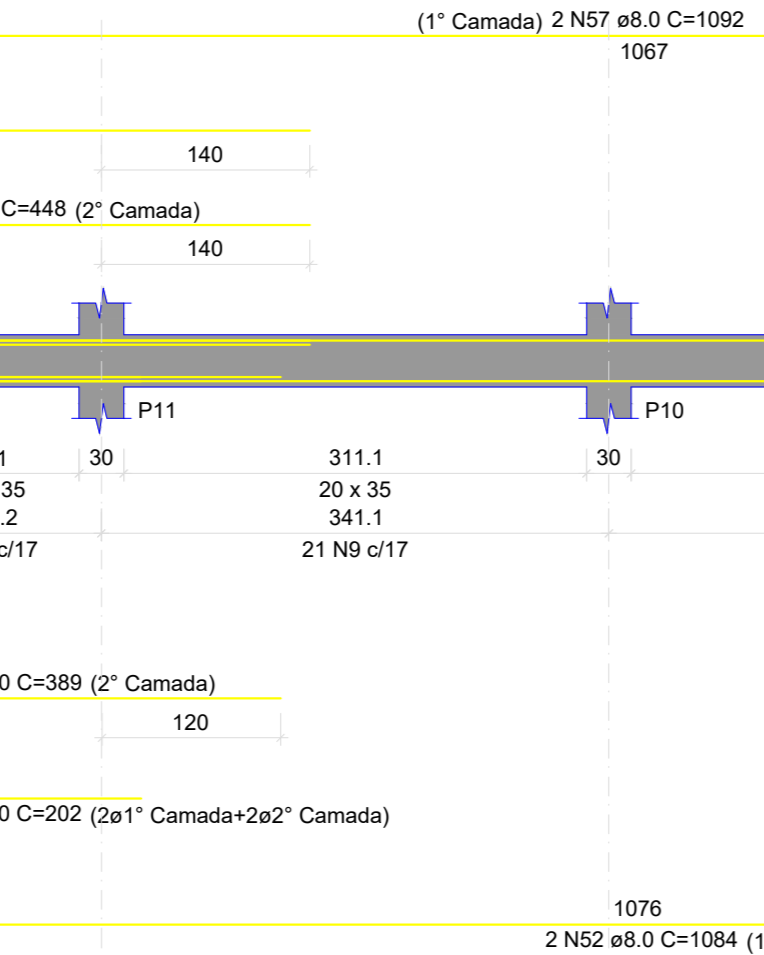
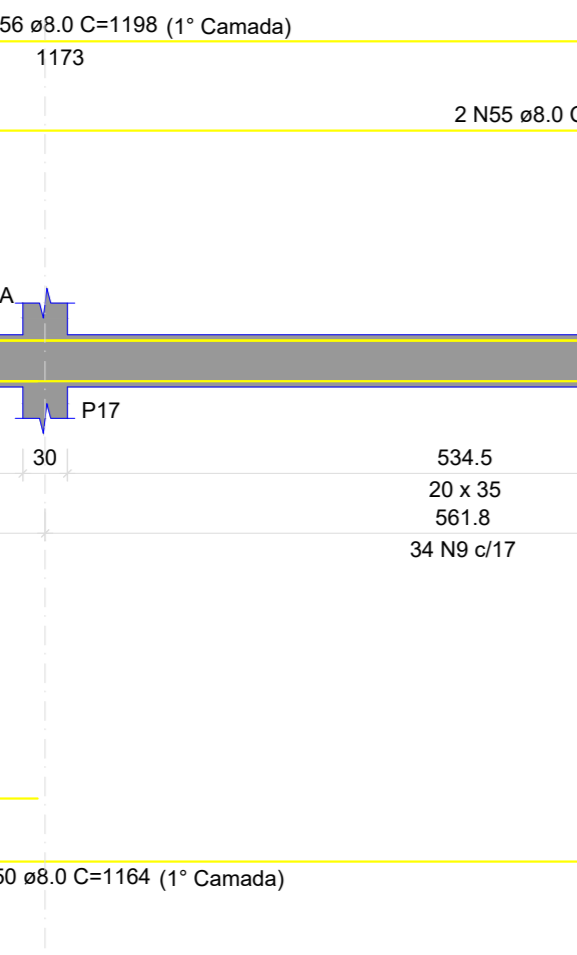
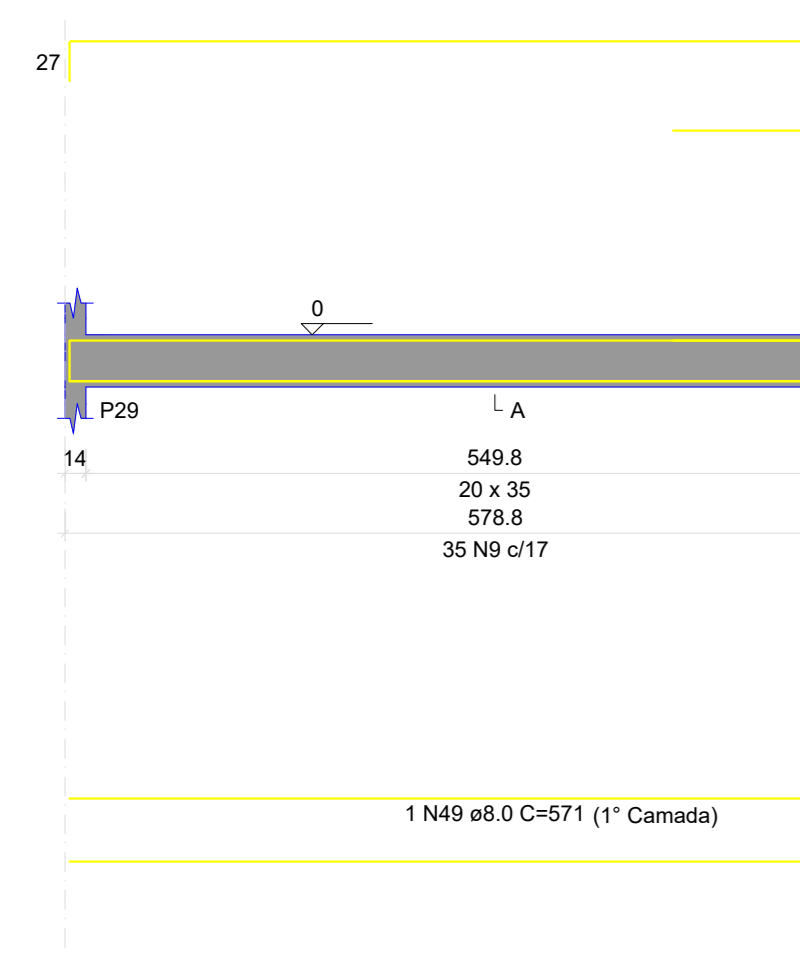
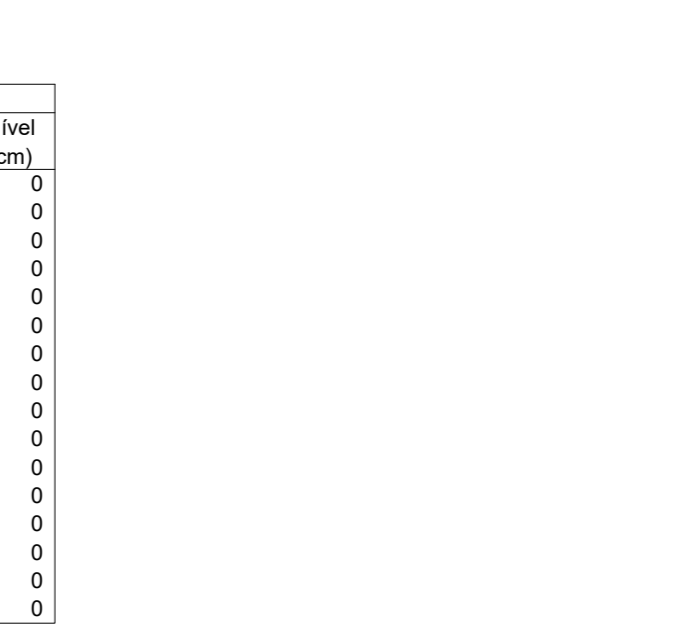
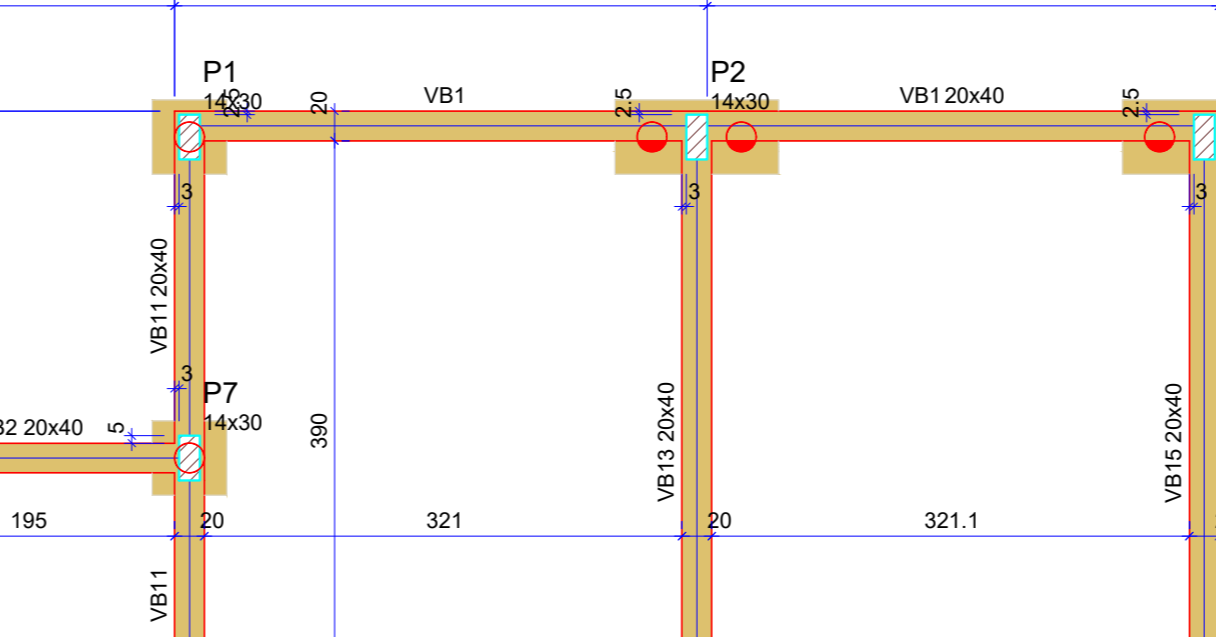
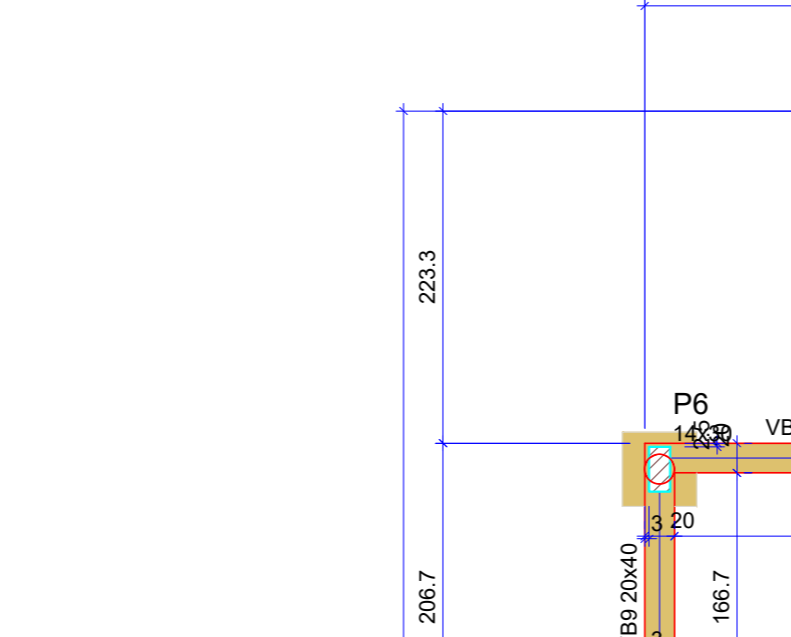
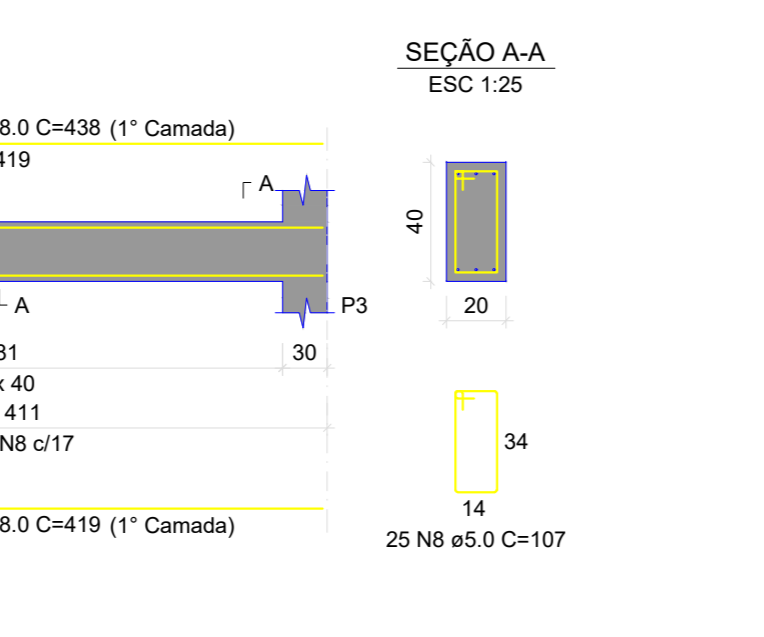
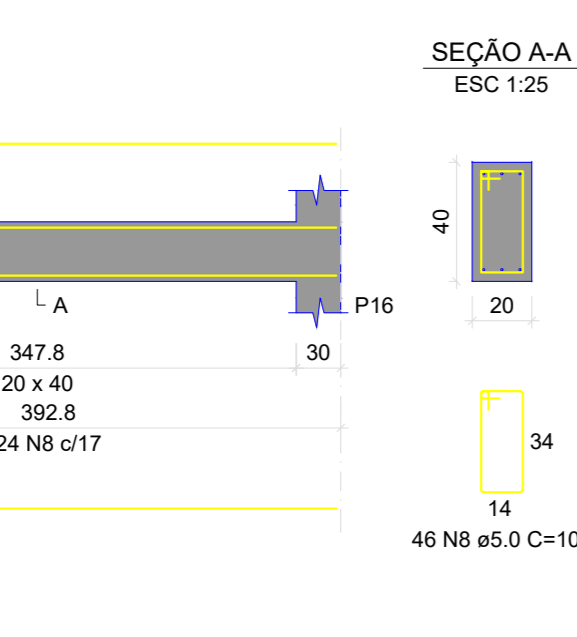
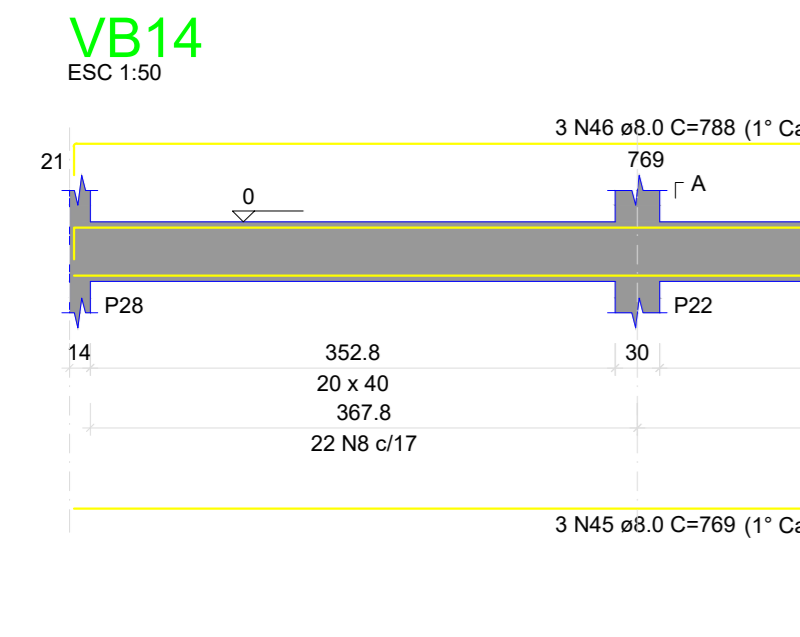
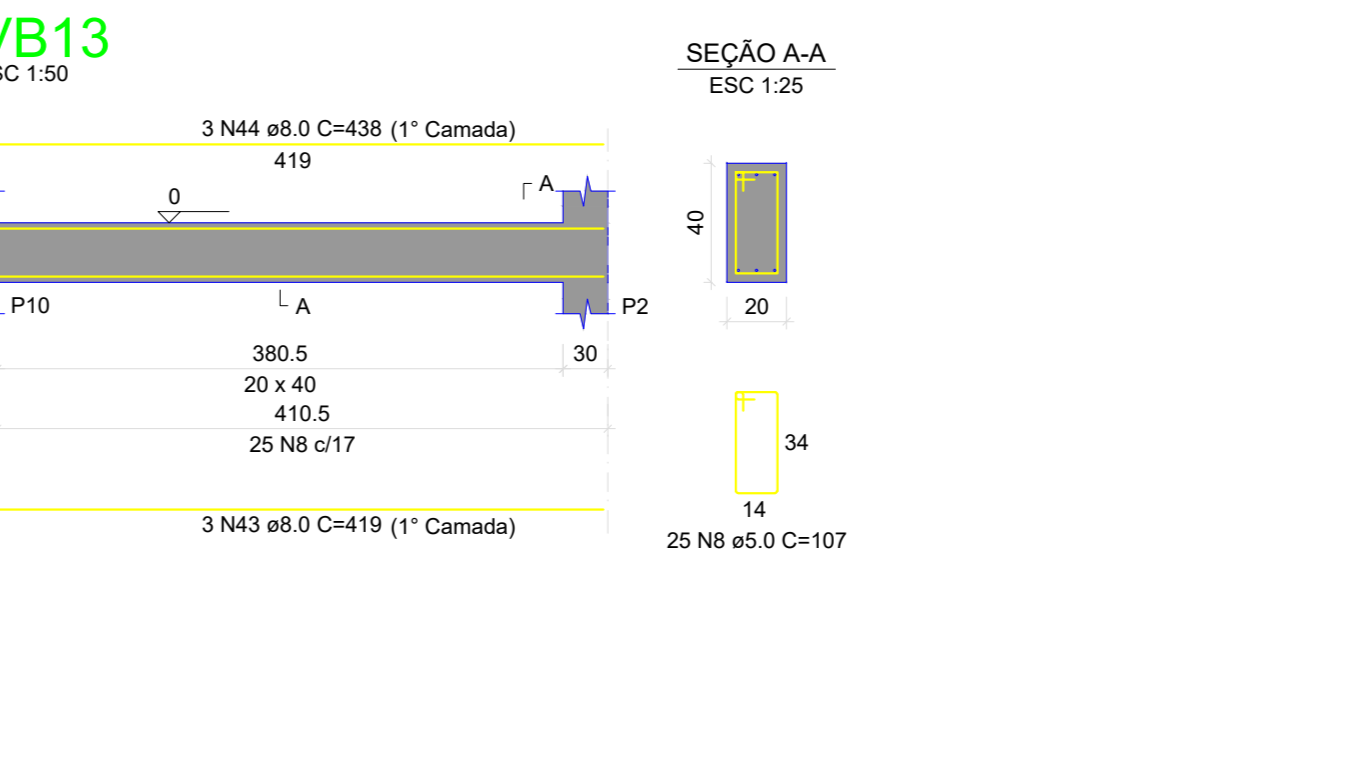
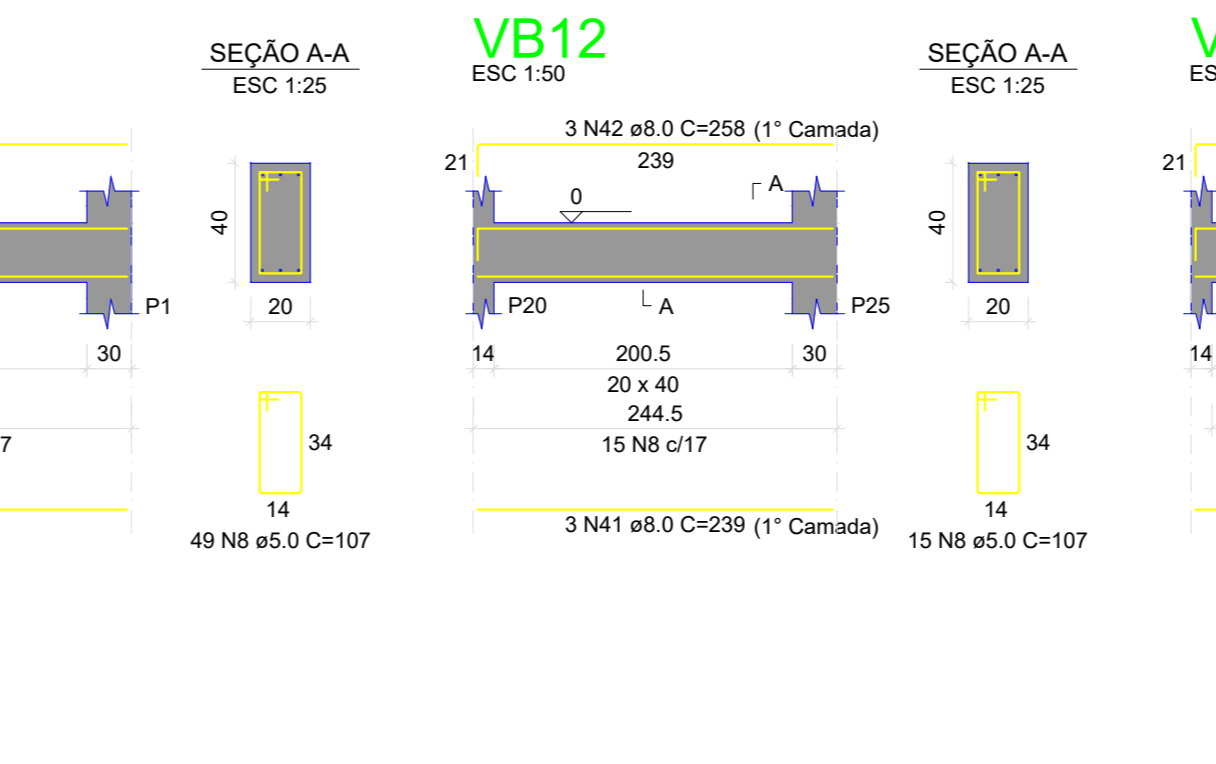
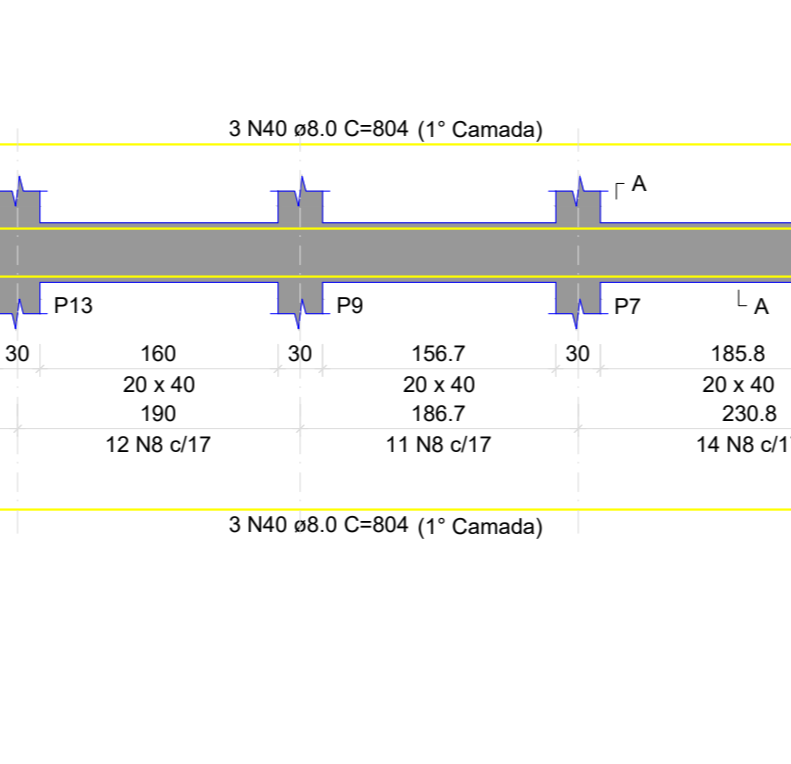
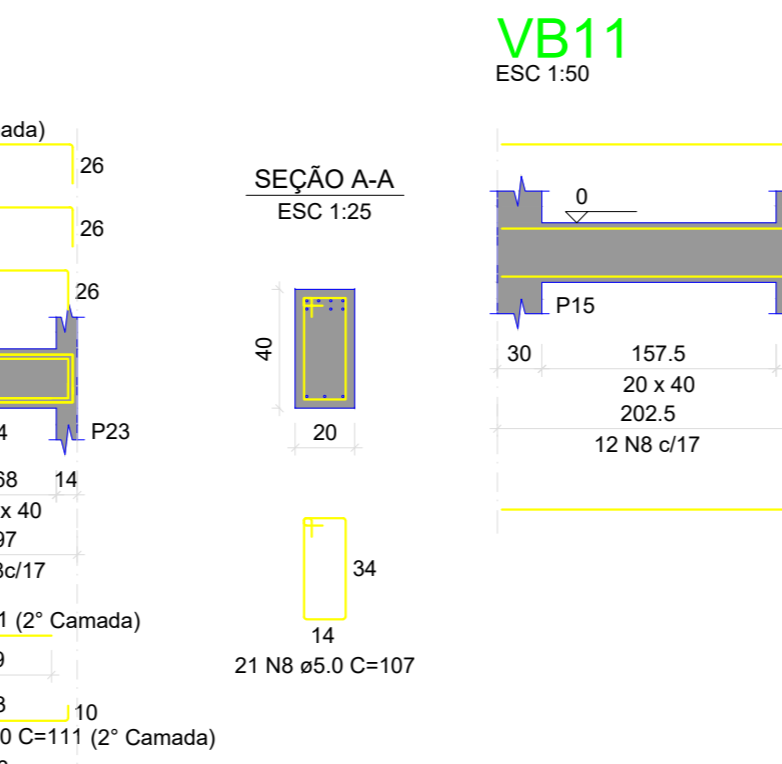
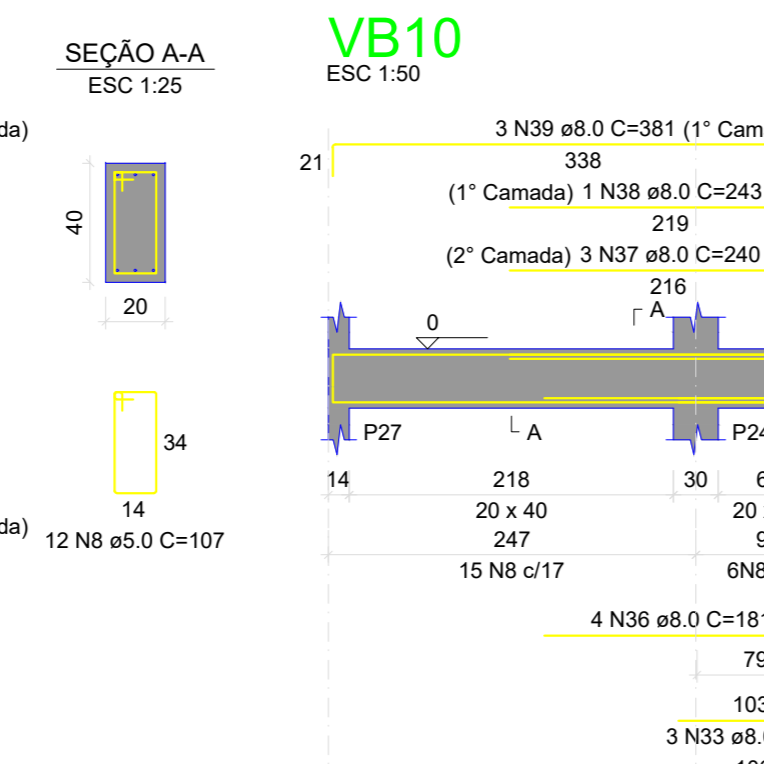
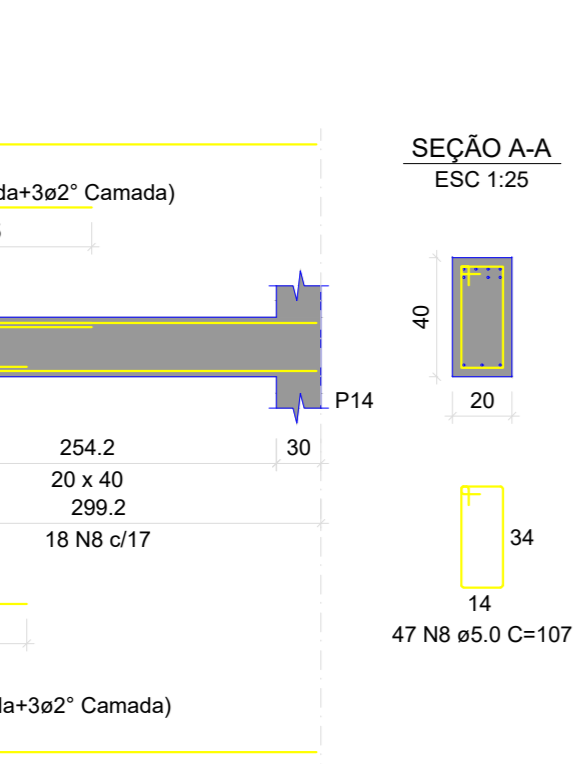
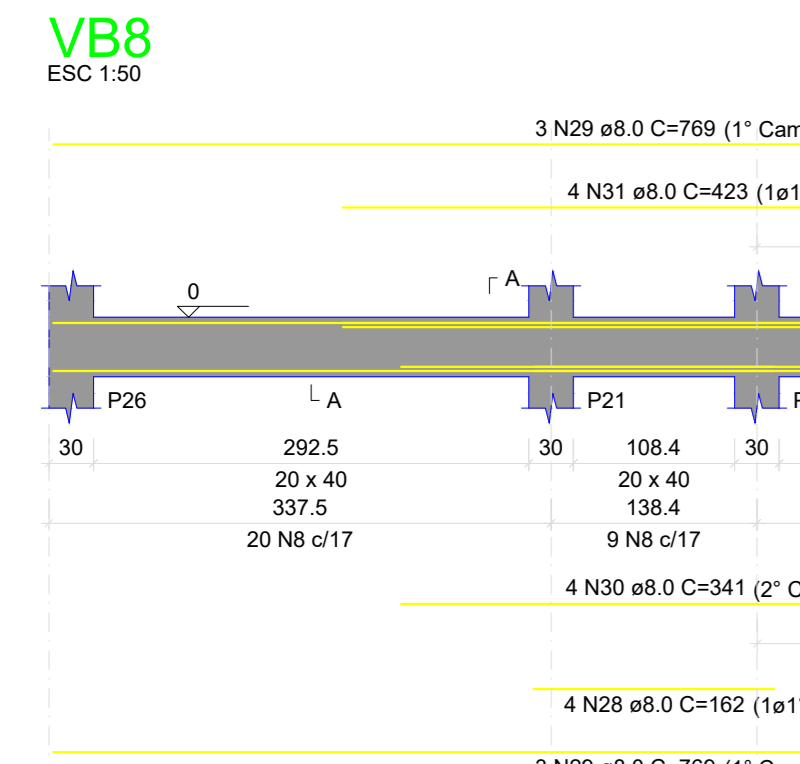
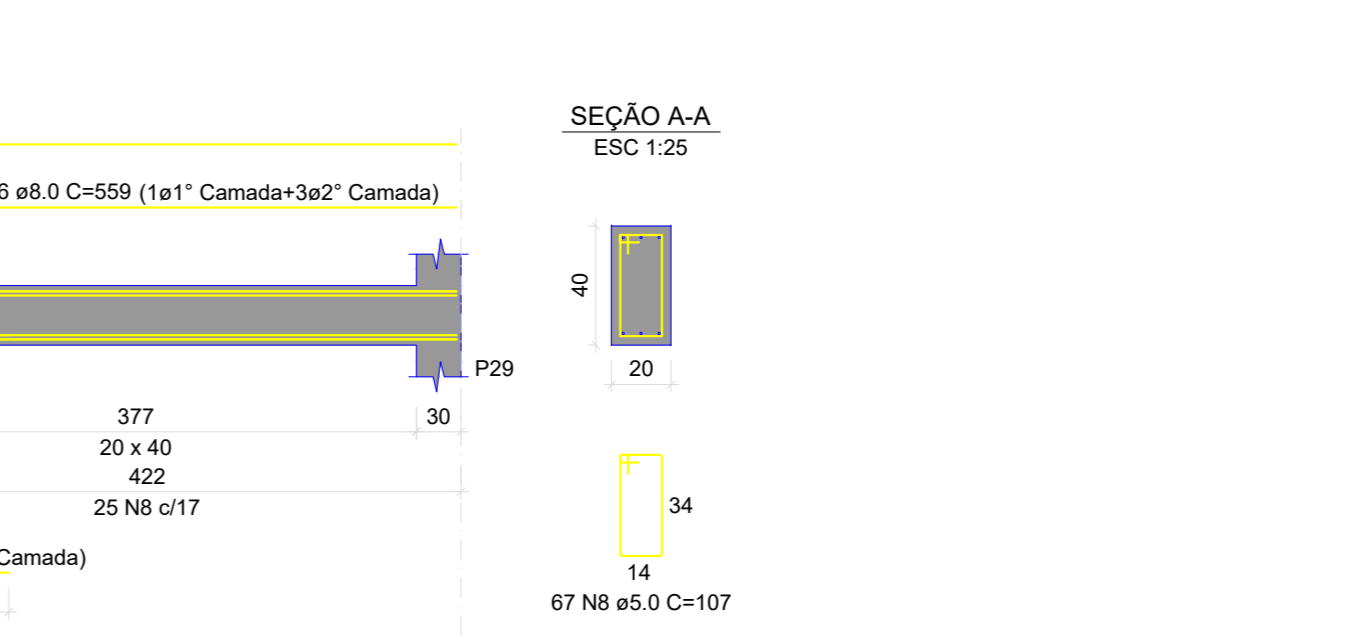
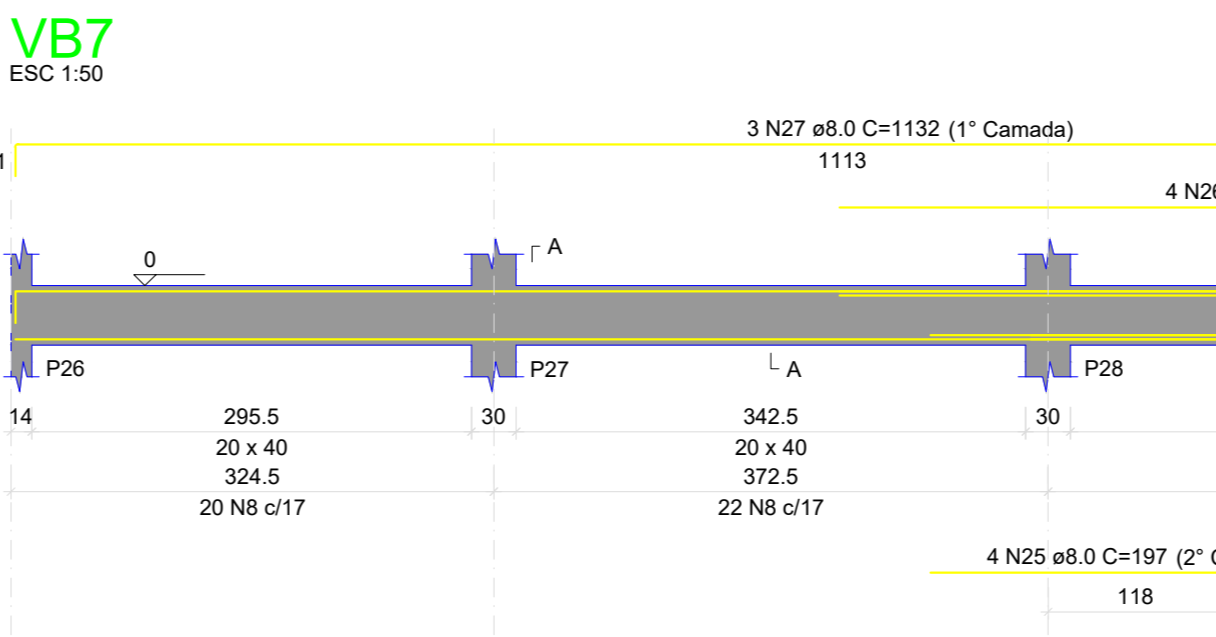
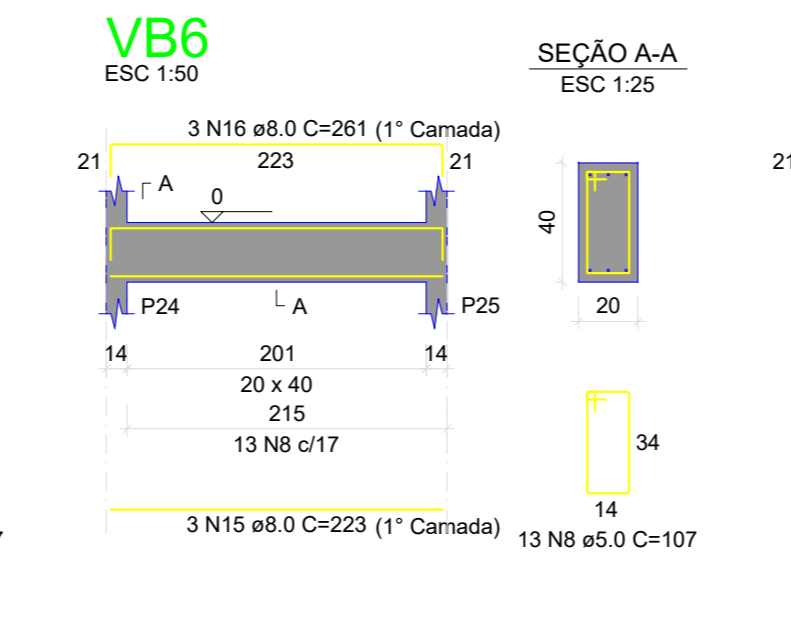
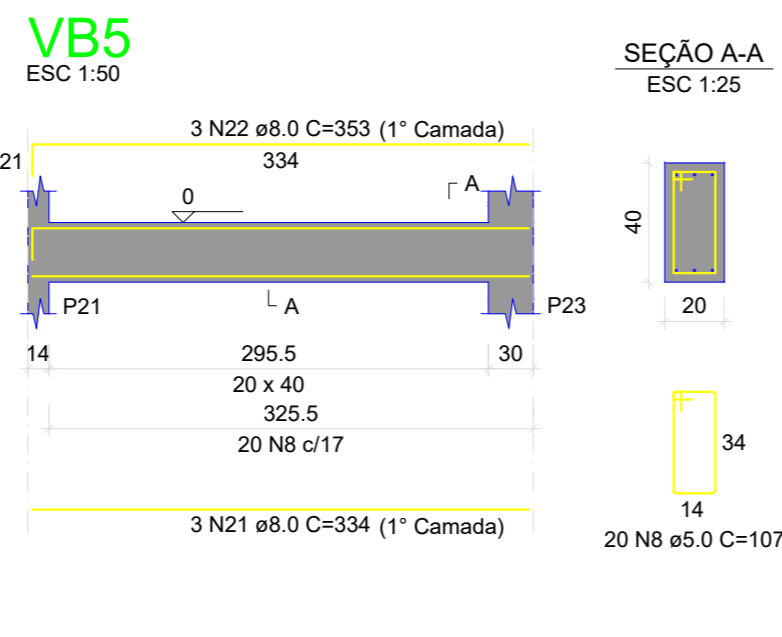
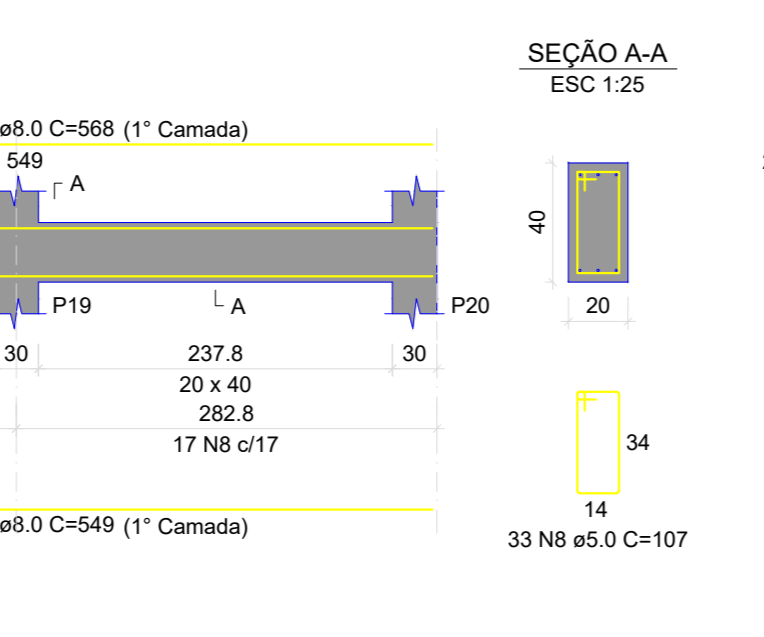
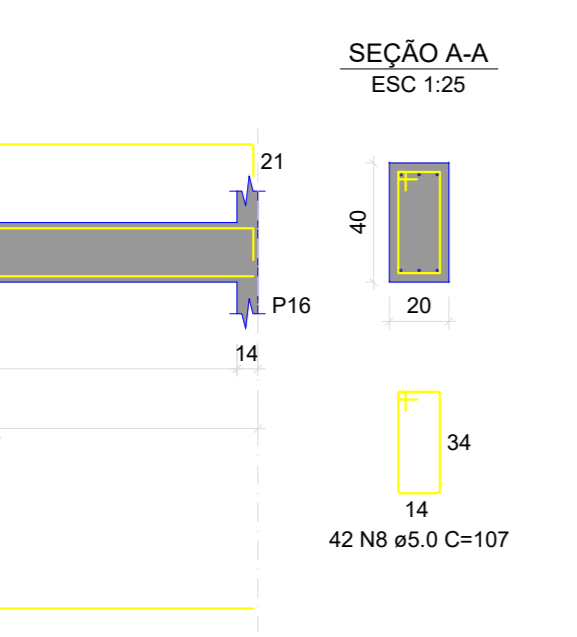
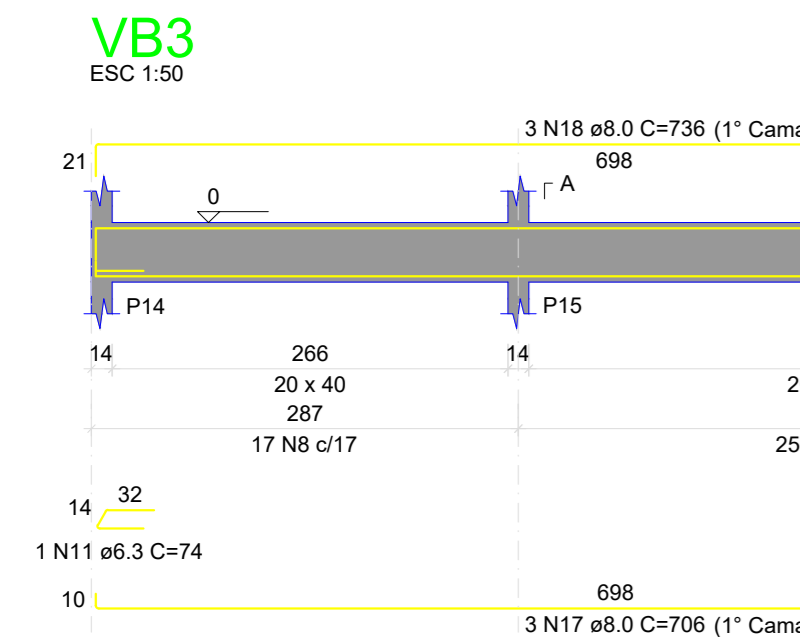
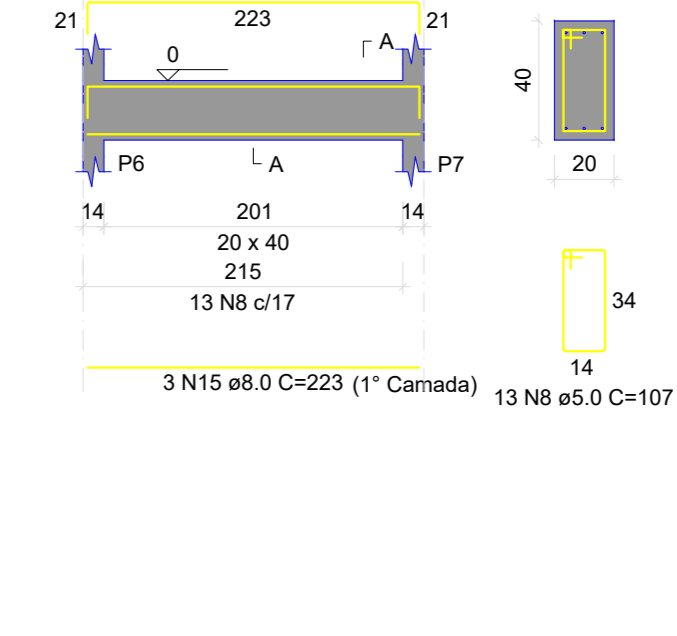
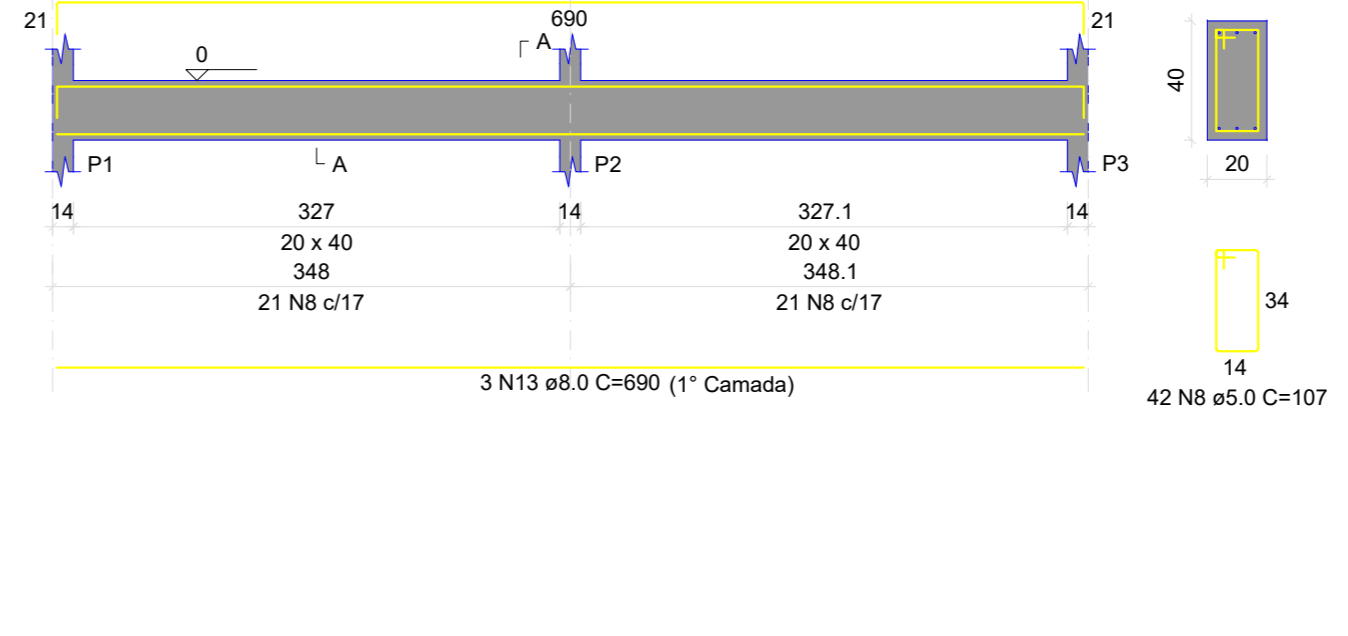
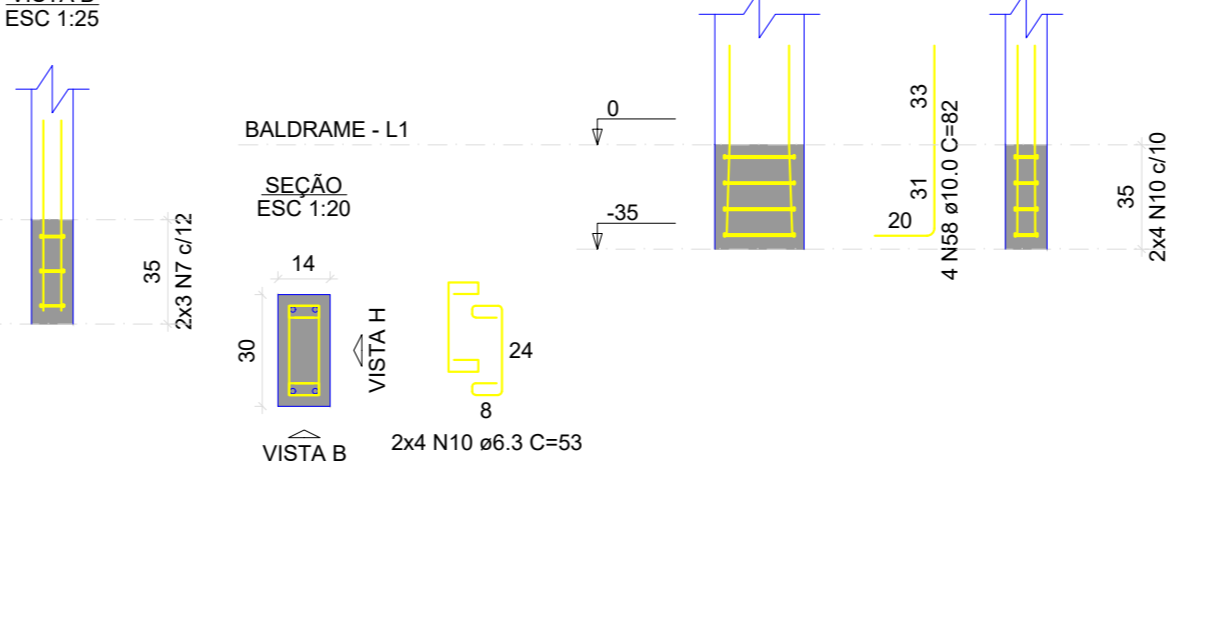
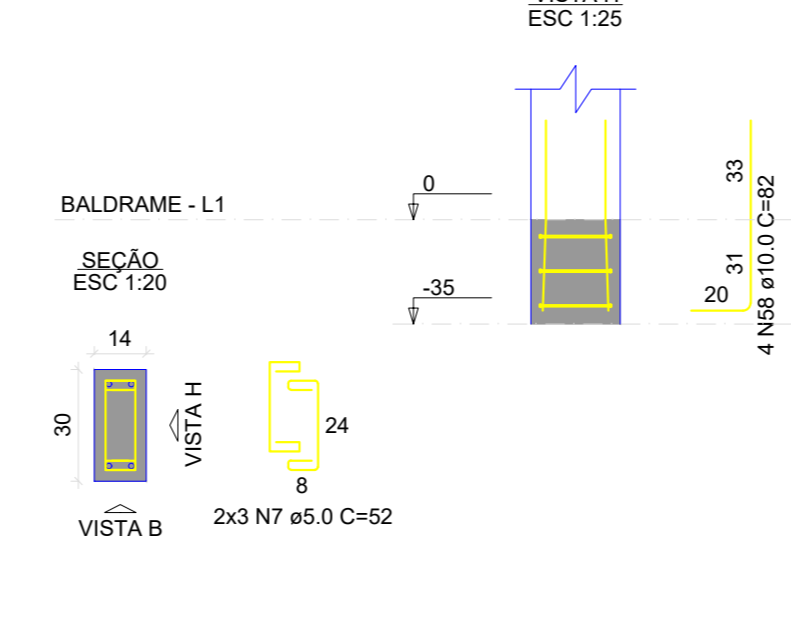
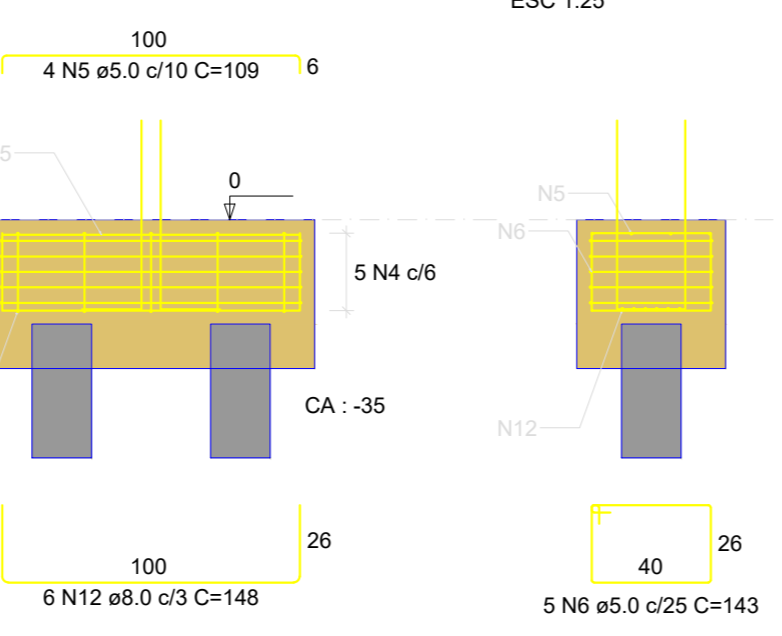
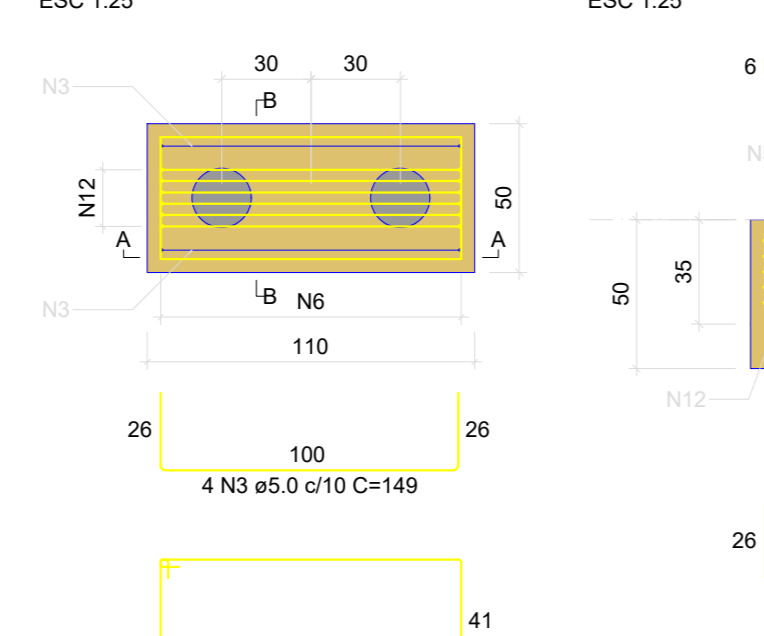
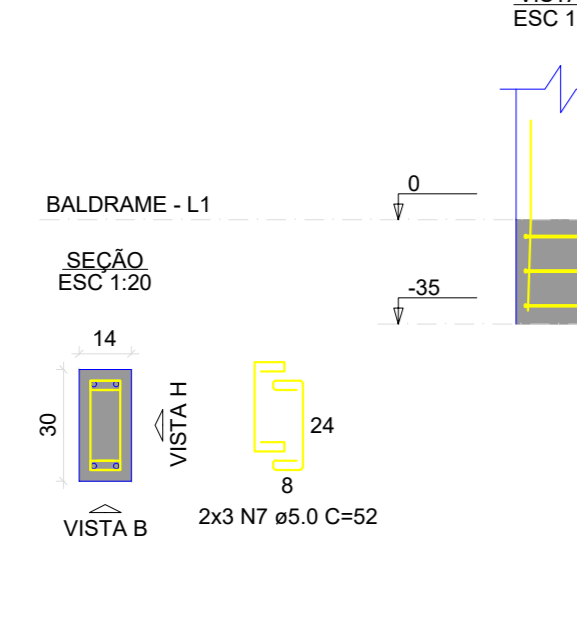
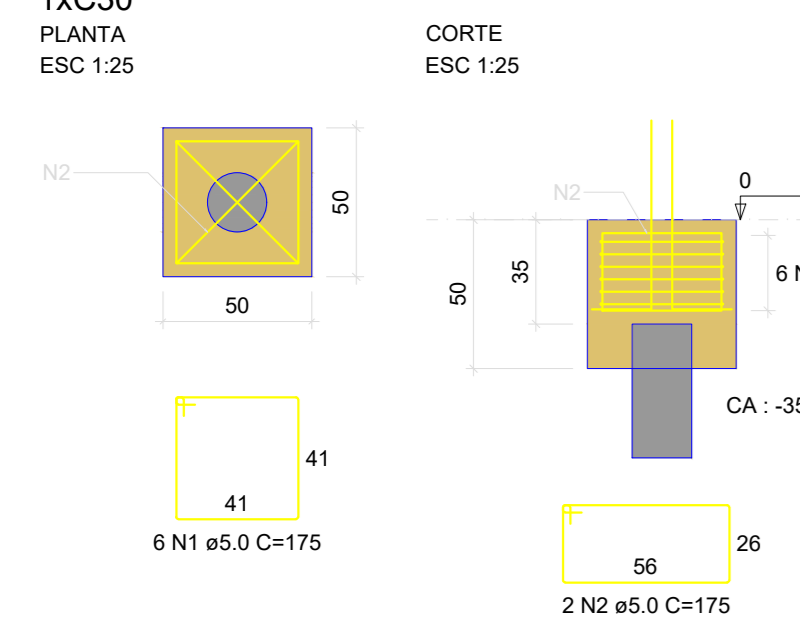
B2=B3=B10=B11=B16=B17=B18=B21=B23=B29
2x30

P2=P3=P10=P11=P16=P17=P18=
=P21=P23

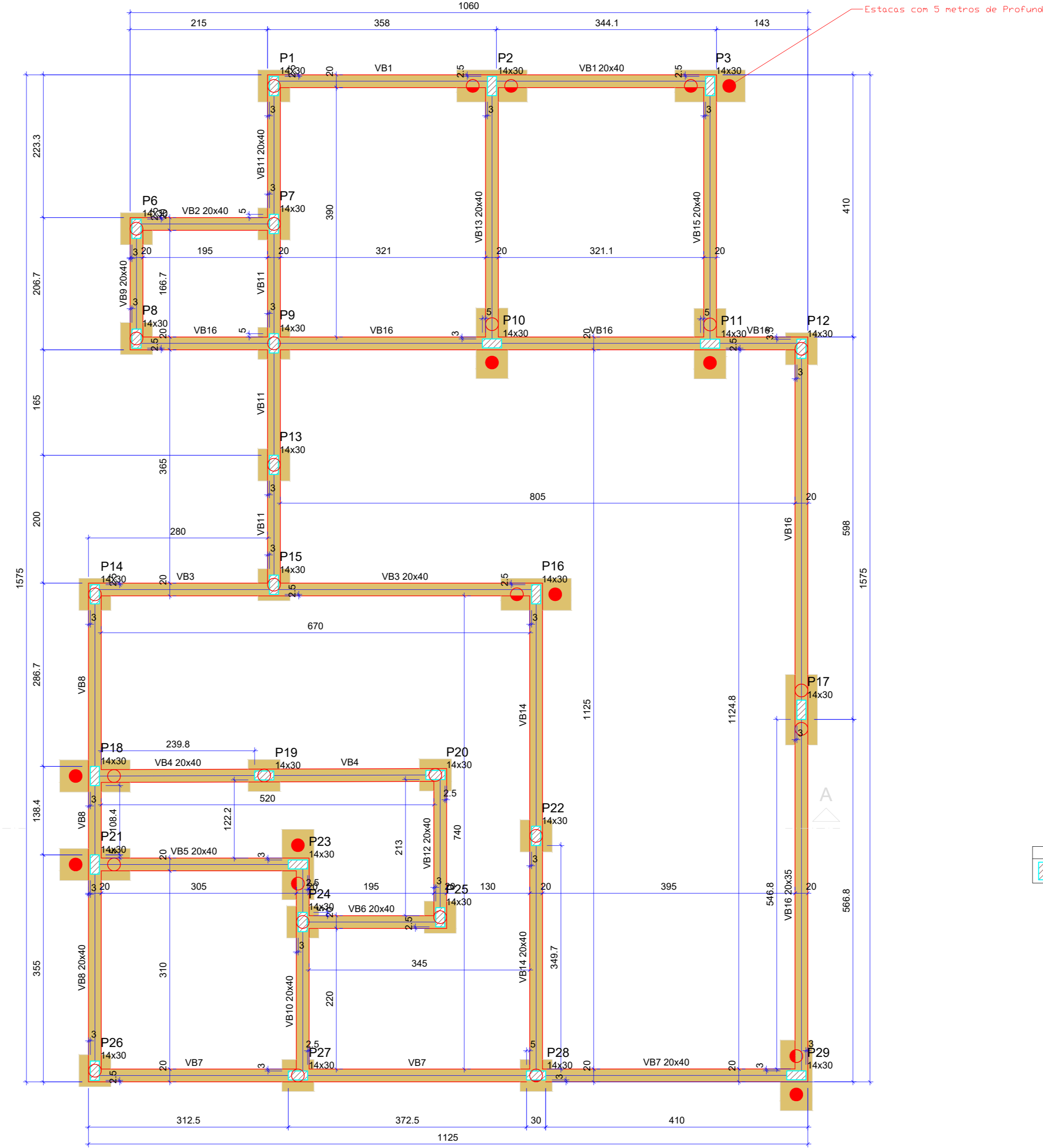
P29

VB1

VB2



Corte A-A
escala 1:50



Forma do pavimento Baldrame
escala 1:50

RELACIONAMENTO DE AÇO

TIPO	DIAM	N	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
CABO	6.3	2	100	256	25600
VARIA	6.3	34	175	5840	102740
VARIA	6.3	49	208	6720	135360
VARIA	6.3	50	208	6720	135360
VARIA	6.3	51	208	6720	135360
VARIA	6.3	52	208	6720	135360
VARIA	6.3	53	208	6720	135360
VARIA	6.3	54	208	6720	135360
VARIA	6.3	55	208	6720	135360
VARIA	6.3	56	208	6720	135360
VARIA	6.3	57	208	6720	135360
VARIA	6.3	58	208	6720	135360
VARIA	6.3	59	208	6720	135360
VARIA	6.3	60	208	6720	135360
VARIA	6.3	61	208	6720	135360
VARIA	6.3	62	208	6720	135360
VARIA	6.3	63	208	6720	135360
VARIA	6.3	64	208	6720	135360
VARIA	6.3	65	208	6720	135360
VARIA	6.3	66	208	6720	135360
VARIA	6.3	67	208	6720	135360
VARIA	6.3	68	208	6720	135360
VARIA	6.3	69	208	6720	135360
VARIA	6.3	70	208	6720	135360
VARIA	6.3	71	208	6720	135360
VARIA	6.3	72	208	6720	135360
VARIA	6.3	73	208	6720	135360
VARIA	6.3	74	208	6720	135360
VARIA	6.3	75	208	6720	135360
VARIA	6.3	76	208	6720	135360
VARIA	6.3	77	208	6720	135360
VARIA	6.3	78	208	6720	135360
VARIA	6.3	79	208	6720	135360
VARIA	6.3	80	208	6720	135360
VARIA	6.3	81	208	6720	135360
VARIA	6.3	82	208	6720	135360
VARIA	6.3	83	208	6720	135360
VARIA	6.3	84	208	6720	135360
VARIA	6.3	85	208	6720	135360
VARIA	6.3	86	208	6720	135360
VARIA	6.3	87	208	6720	135360
VARIA	6.3	88	208	6720	135360
VARIA	6.3	89	208	6720	135360
VARIA	6.3	90	208	6720	135360
VARIA	6.3	91	208	6720	135360
VARIA	6.3	92	208	6720	135360
VARIA	6.3	93	208	6720	135360
VARIA	6.3	94	208	6720	135360
VARIA	6.3	95	208	6720	135360
VARIA	6.3	96	208	6720	135360
VARIA	6.3	97	208	6720	135360
VARIA	6.3	98	208	6720	135360
VARIA	6.3	99	208	6720	135360
VARIA	6.3	100	208	6720	135360

RESUMO DO AÇO

ACQ	DIAM	N	C.TOTAL	QUANT	PESO + 0%
CABO	6.3	2	100	100	1.4
VARIA	6.3	34	175	175	24.2
VARIA	6.3	49	208	208	28.6
VARIA	6.3	50	208	208	28.6
VARIA	6.3	51	208	208	28.6
VARIA	6.3	52	208	208	28.6
VARIA	6.3	53	208	208	28.6
VARIA	6.3	54	208	208	28.6
VARIA	6.3	55	208	208	28.6
VARIA	6.3	56	208	208	28.6
VARIA	6.3	57	208	208	28.6
VARIA	6.3	58	208	208	28.6
VARIA	6.3	59	208	208	28.6
VARIA	6.3	60	208	208	28.6
VARIA	6.3	61	208	208	28.6
VARIA	6.3	62	208	208	28.6
VARIA	6.3	63	208	208	28.6
VARIA	6.3	64	208	208	28.6
VARIA	6.3	65	208	208	28.6
VARIA	6.3	66	208	208	28.6
VARIA	6.3	67	208	208	28.6
VARIA	6.3	68	208	208	28.6
VARIA	6.3	69	208	208	28.6
VARIA	6.3	70	208	208	28.6
VARIA	6.3	71	208	208	28.6
VARIA	6.3	72	208	208	28.6
VARIA	6.3	73	208	208	28.6
VARIA	6.3	74	208	208	28.6
VARIA	6.3	75	208	208	28.6
VARIA	6.3	76	208	208	28.6
VARIA	6.3	77	208	208	28.6
VARIA	6.3	78	208	208	28.6
VARIA	6.3	79	208	208	28.6
VARIA	6.3	80	208	208	28.6
VARIA	6.3	81	208	208	28.6
VARIA	6.3	82	208	208	28.6
VARIA	6.3	83	208	208	28.6
VARIA	6.3	84	208	208	28.6
VARIA	6.3	85	208	208	28.6
VARIA	6.3	86	208	208	28.6
VARIA	6.3	87	208	208	28.6
VARIA	6.3	88	208	208	28.6
VARIA	6.3	89	208	208	28.6
VARIA	6.3	90	208	208	28.6
VARIA	6.3	91	208	208	28.6
VARIA	6.3	92	208	208	28.6
VARIA	6.3	93	208	208	28.6
VARIA	6.3	94	208	208	28.6
VARIA	6.3	95	208	208	28.6
VARIA	6.3	96	208	208	28.6
VARIA	6.3	97	208	208	28.6
VARIA	6.3	98	208	208	28.6
VARIA	6.3	99	208	208	28.6
VARIA	6.3	100	208	208	28.6

Volume de concreto (C20) = 13.93 m³
Área de forma = 139.75 m²

Vigas

Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
VB1	20x40	0	0
VB2	20x40	0	0
VB3	20x40	0	0
VB4	20x40	0	0
VB5	20x40	0	0
VB6	20x40	0	0
VB7	20x40	0	0
VB8	20x40	0	0
VB9	20x40	0	0
VB10	20x40	0	0
VB11	20x40	0	0
VB12	20x40	0	0
VB13	20x40	0	0
VB14	20x40	0	0
VB15	20x40	0	0
VB16	20x35	0	0

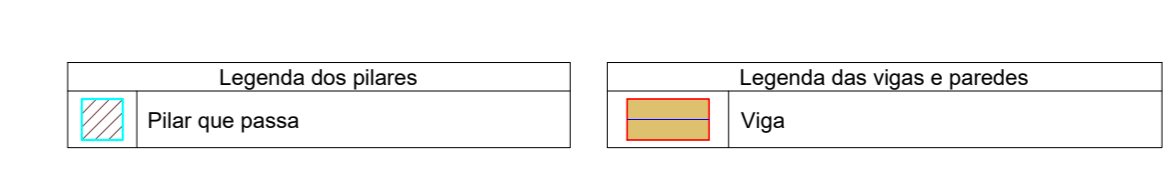
Características dos materiais

Esq	Ela
200	208384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares

Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	14x30	0	0
P2	14x30	0	0
P3	14x30	0	0
P4	14x30	0	0
P5	14x30	0	0
P6	14x30	0	0
P7	14x30	0	0
P8	14x30	0	0
P9	14x30	0	0
P10	14x30	0	0
P11	14x30	0	0
P12	14x30	0	0
P13	14x30	0	0
P14	14x30	0	0
P15	14x30	0	0
P16	14x30	0	0
P17	14x30	0	0
P18	14x30	0	0
P19	14x30	0	0
P20	14x30	0	0
P21	14x30	0	0
P22	14x30	0	0
P23	14x30	0	0
P24	14x30	0	0
P25	14x30	0	0
P26	14x30	0	0
P27	14x30	0	0
P28	14x30	0	0
P29	14x30	0	0



Projeto Construção casa da memória

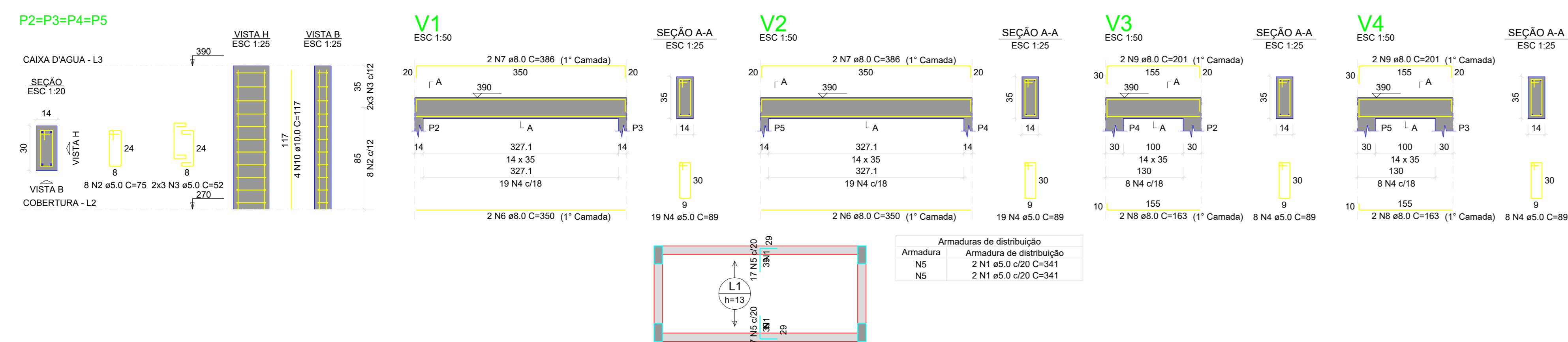
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chingaglia - CREA 506.966.626-4

PROJETO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho

PROJETO: Amauri Hereman - DATA: 25/05/2021

PÁGINA: 2

FOLHA: 1/5



Armação negativa das lajes do pavimento Caixa D'agua (Eixo Y)

escala 1:50

Armação positiva das lajes do pavimento Caixa D'agua (Eixo Y)

escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas

escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

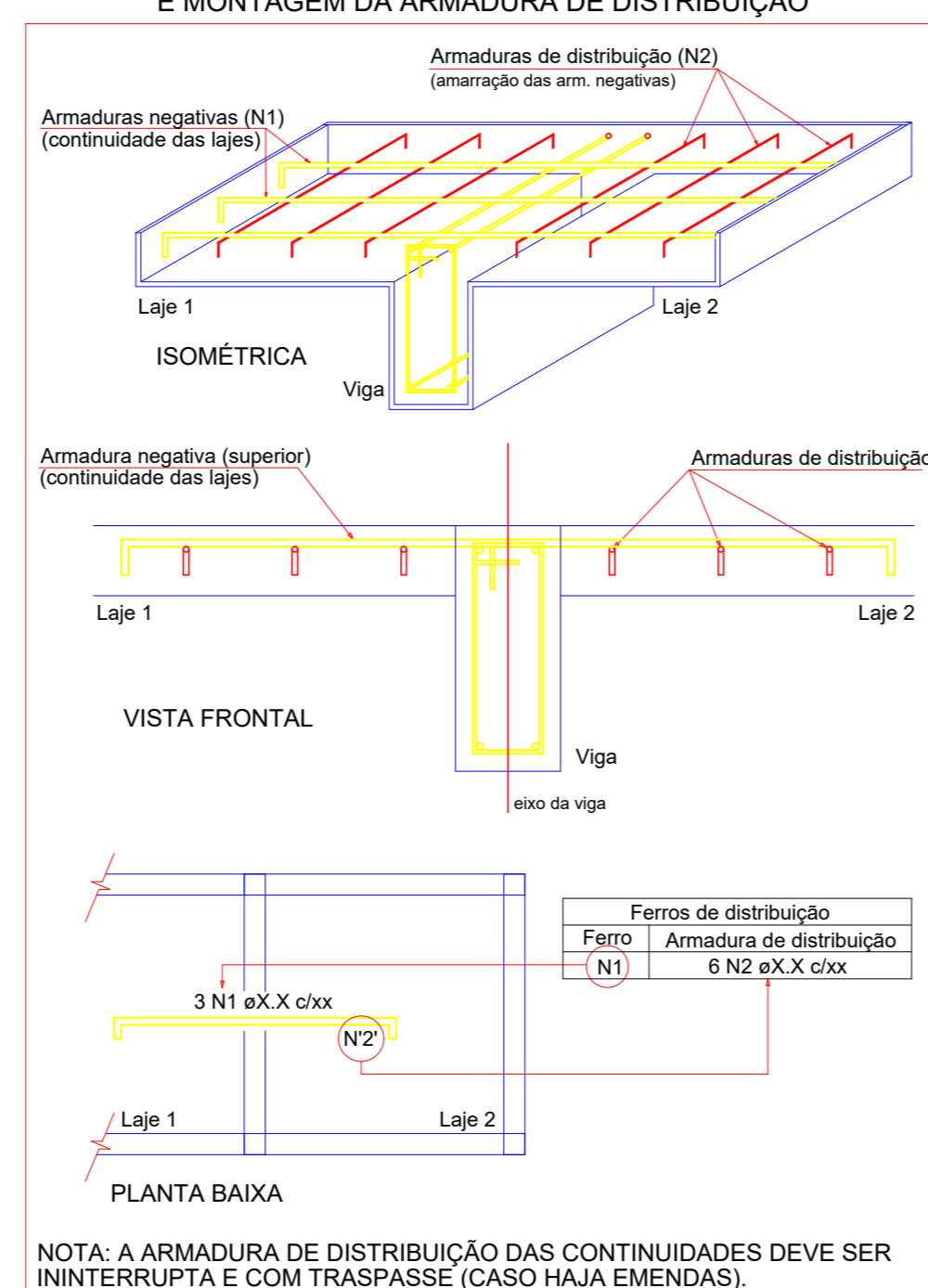
ADQ	Nº	DIAM (mm)	QUANT	C.UMF (m)	C.TOTAL (m)
CAIXA	1	16.0	4	384	1536
CAIXA	2	8.0	32	72	2304
CAIXA	3	8.0	34	82	2792
CAIXA	4	8.0	64	89	5696
CAIXA	5	8.0	36	87	3132
CAIXA	6	8.0	4	360	1440
CAIXA	7	8.0	4	360	1440
CAIXA	8	8.0	4	363	1452
CAIXA	9	8.0	4	359	1436
CAIXA	10	10.0	16	117	1872

RESUMO DO AÇO

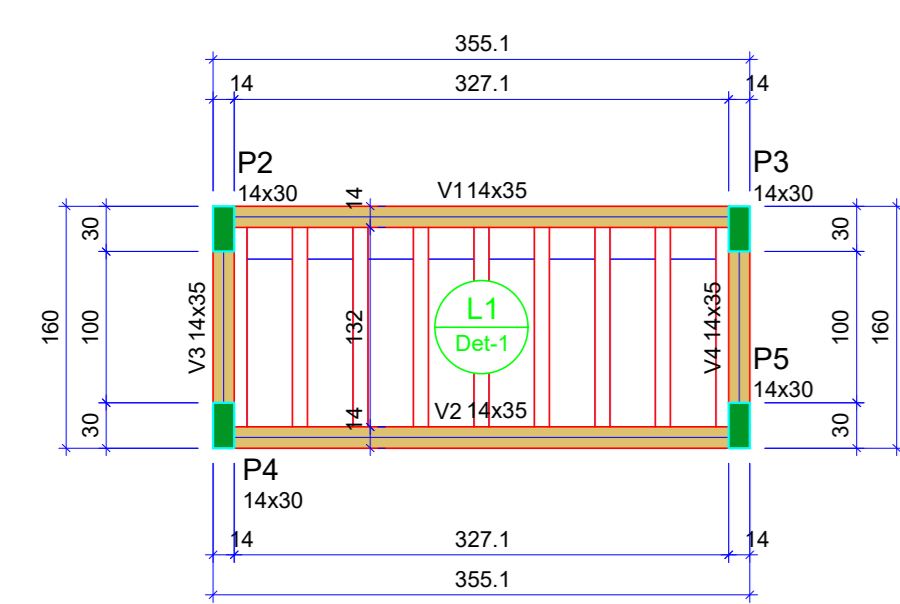
ADQ	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + % (Barras)	UNID	PESO + CN (kg)
CAIXA	16.0	1536	4	12 m	1536
CAIXA	8.0	44	4	12 m	44
CAIXA	10.0	187	8	12 m	187
CAIXA	8.0	99.2	-	mm (T0.50)	11.1
PESO TOTAL					1760
CAIXA	34.5				
CAIXA	15.1				

Volume de concreto (C-20) = 0.98 m³
Área de forma = 12.88 m²

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).



Vigas

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	14x35	0	390
V2	14x35	0	390
V3	14x35	0	390
V4	14x35	0	390

Bloços de enchimento

Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões (cm) h x b x l	Quantidade
1	EPS Undirecional	B8/30/125	8 x 30 x 125	18

Lajes

Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kg/m²)	Adicional (kg/m²)	Sobrecarga (kg/m²)	Localizada
L1	Trelçada 1D	13	0	390	176	182	100	-

Características dos materiais

Se	Eix
250	208.84

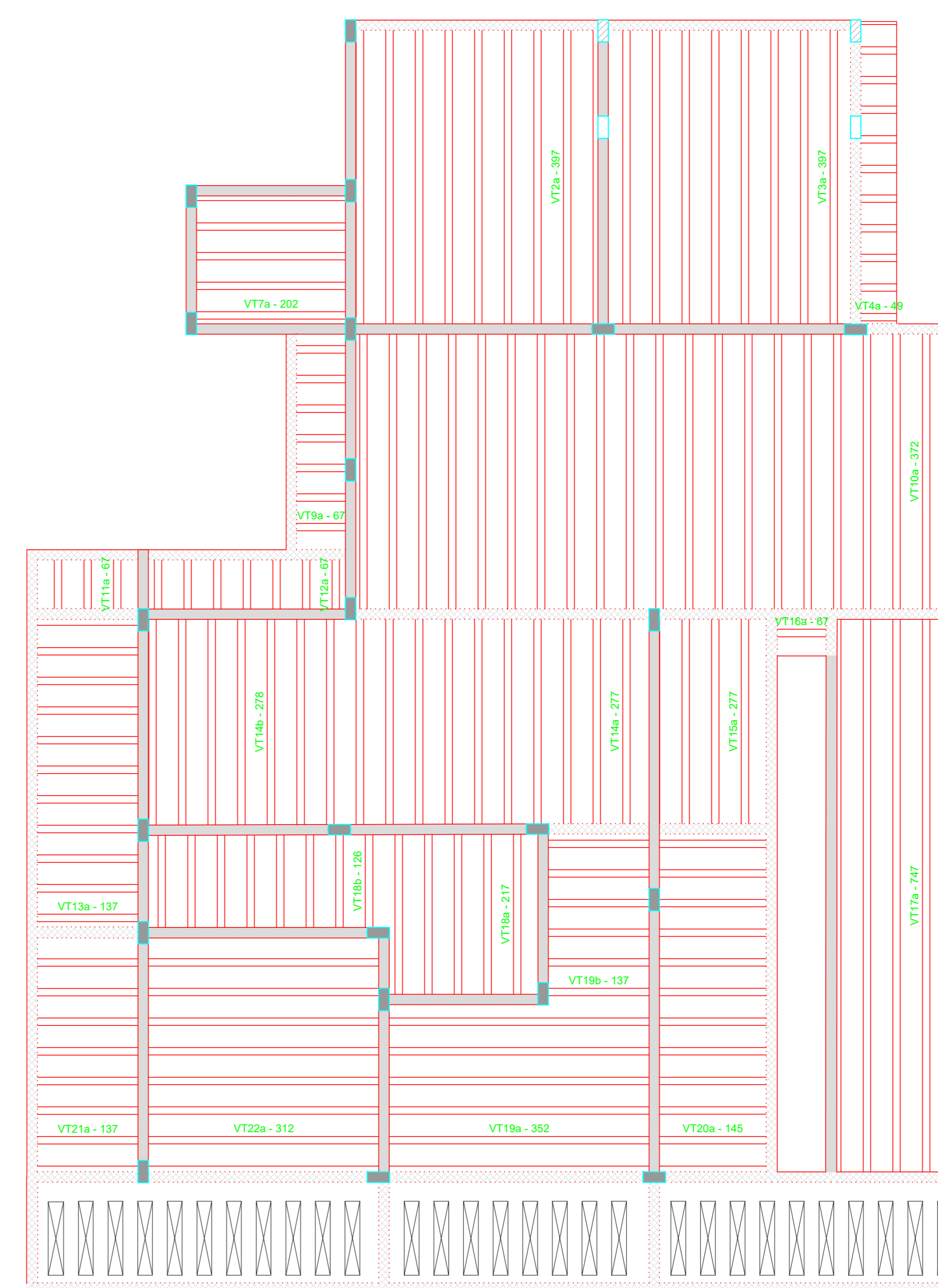
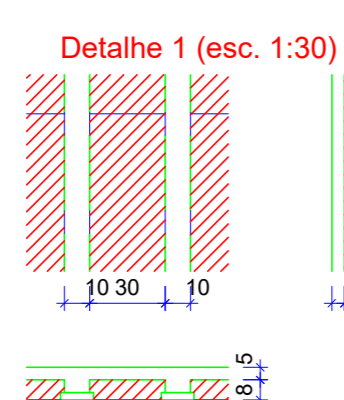
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares

Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P2	14x30	0	390
P3	14x30	0	390
P4	14x30	0	390
P5	14x30	0	390

Legenda dos pilares

Legenda das vigas e paredes



Planta de vigotas pré-moldadas

escala 1:50

Forma do pavimento Caixa D'agua

escala 1:50

ENGENHEIRO COELHO
PROFESSOR DE ARQUITETURA

OBRA: Construção casa da memória
Endereço: Rua Trico de maio, nº196, Centro - Engenheiro Coelho - SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ricardo Chingaglia - CREA, 506.966.026-8

PROJETA: Projeto Estrutural - Vigas e Laje Caixa D'água

PAVIMENTO: 1 UNIDADE: 1 Nº: 2

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho

DESENHO: Amauri Hereman DATA: 25/05/2021 FOLHA: 3/5

P1=P6=P7=P8=P9=P10=
P11=P13=P14=P18=P19=
P21=P23=P24=P25=P27

P2

P3

P12=P17

P15

P16=P26=P28

P20

P22

P29

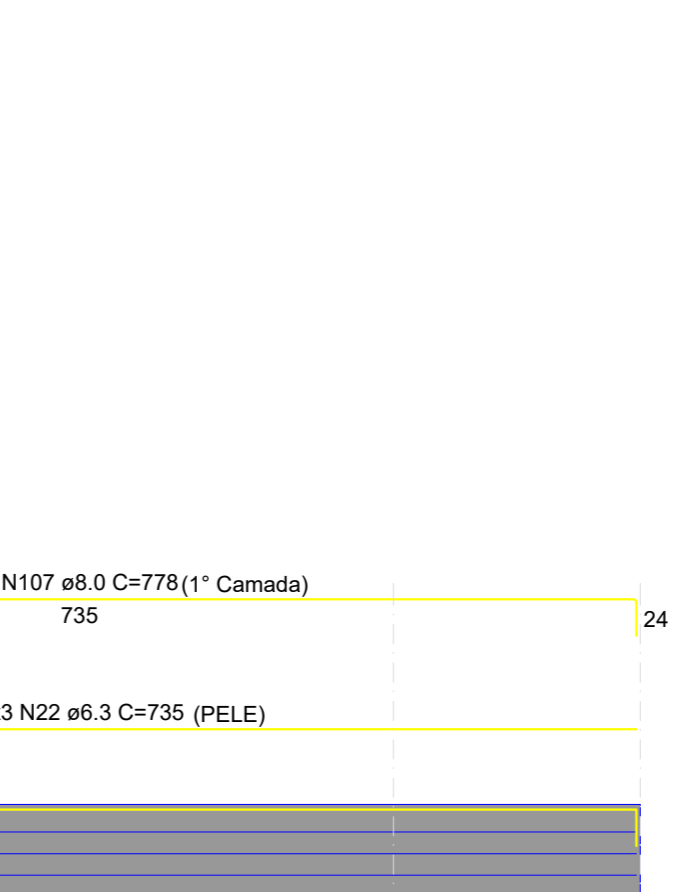
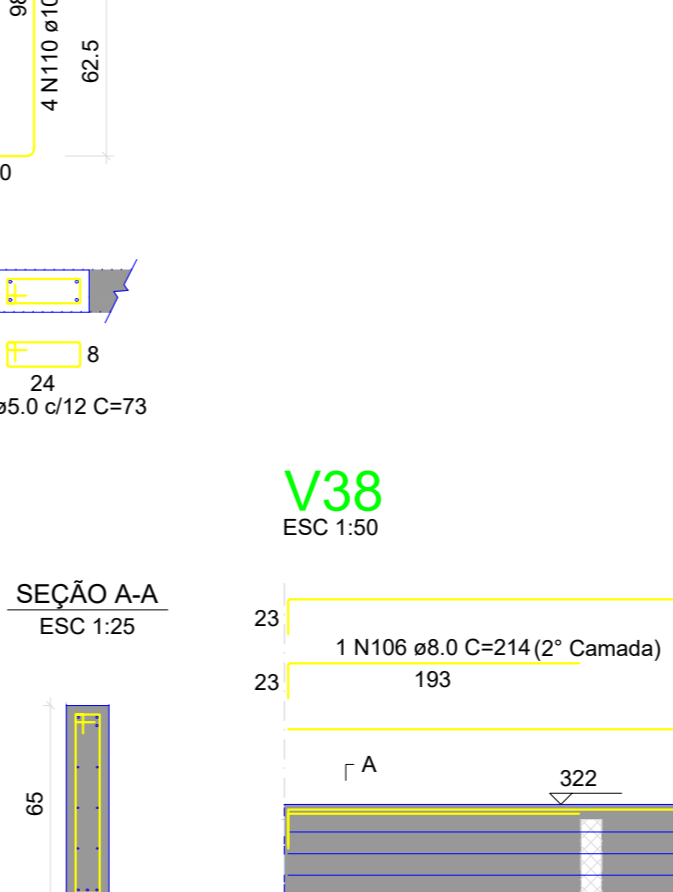
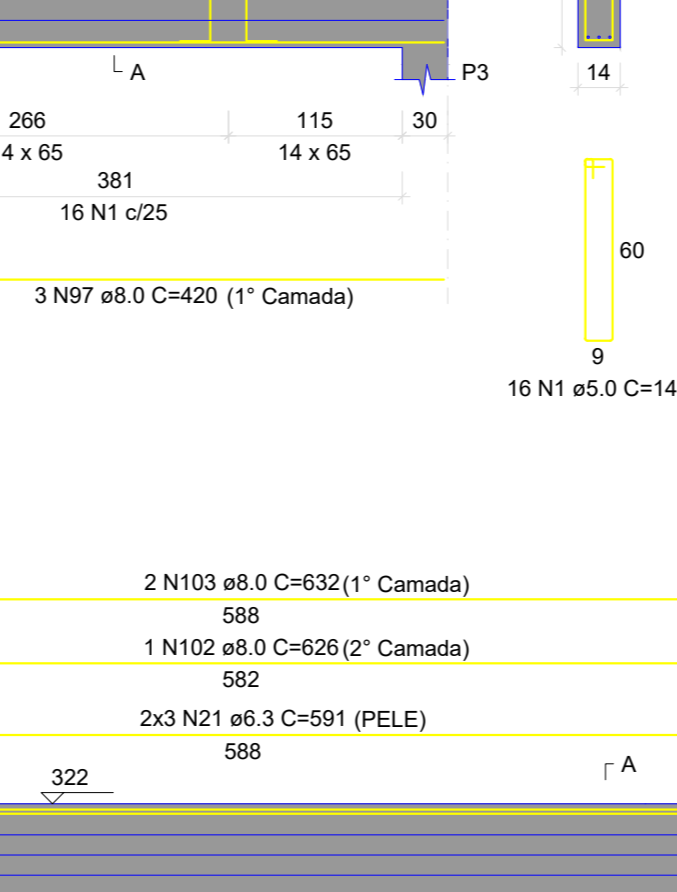
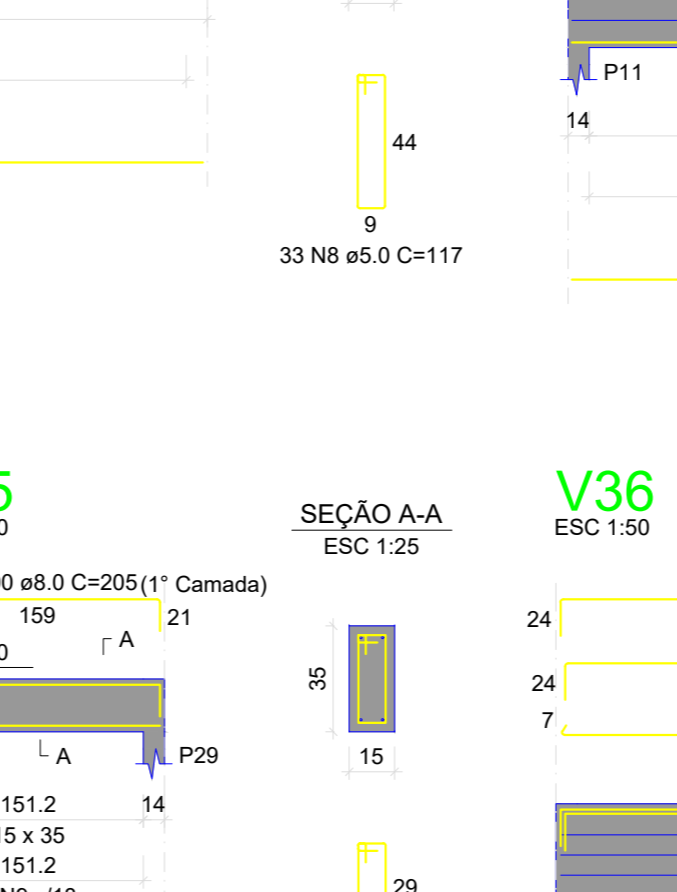
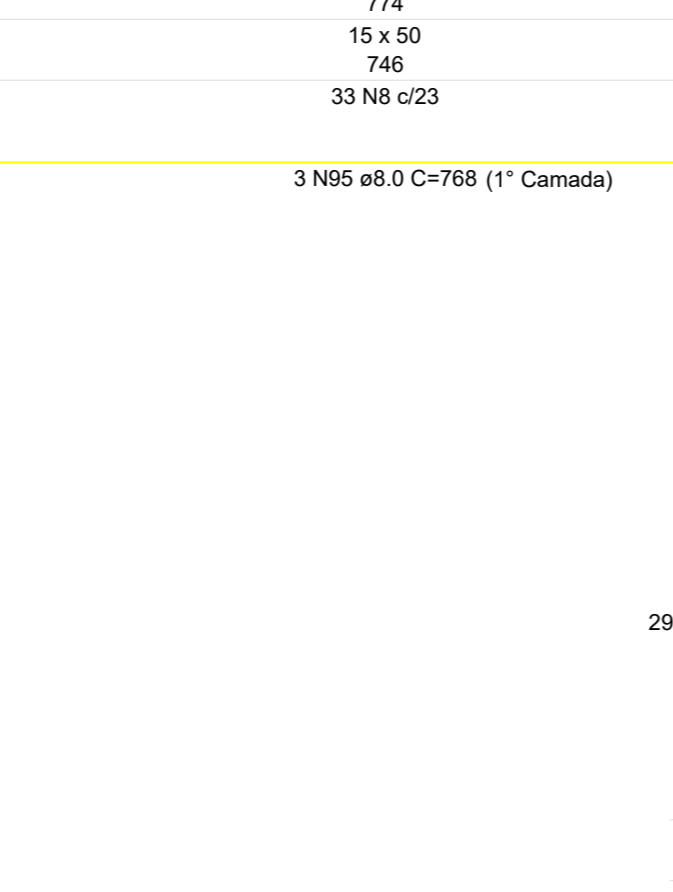
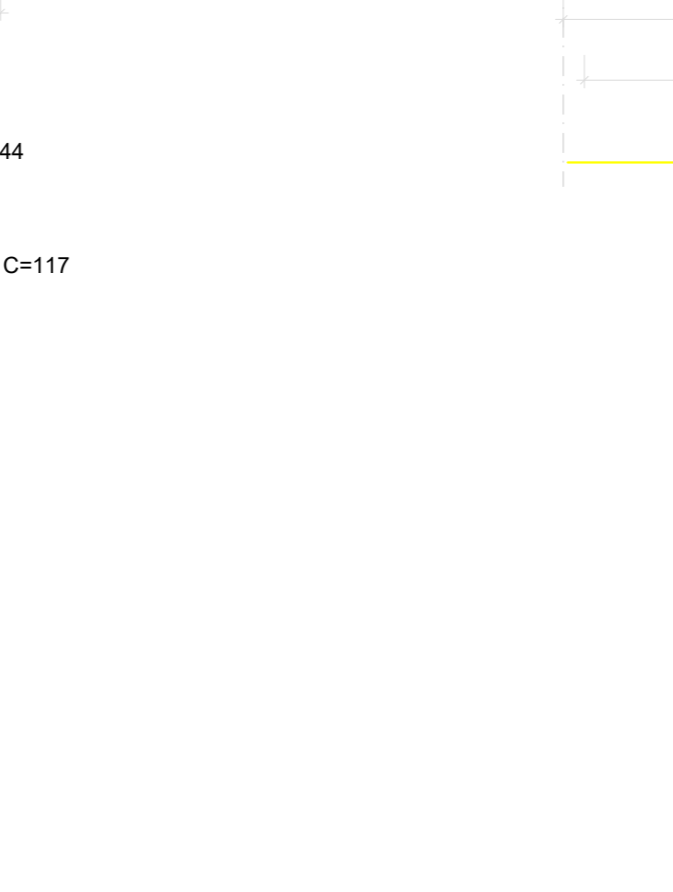
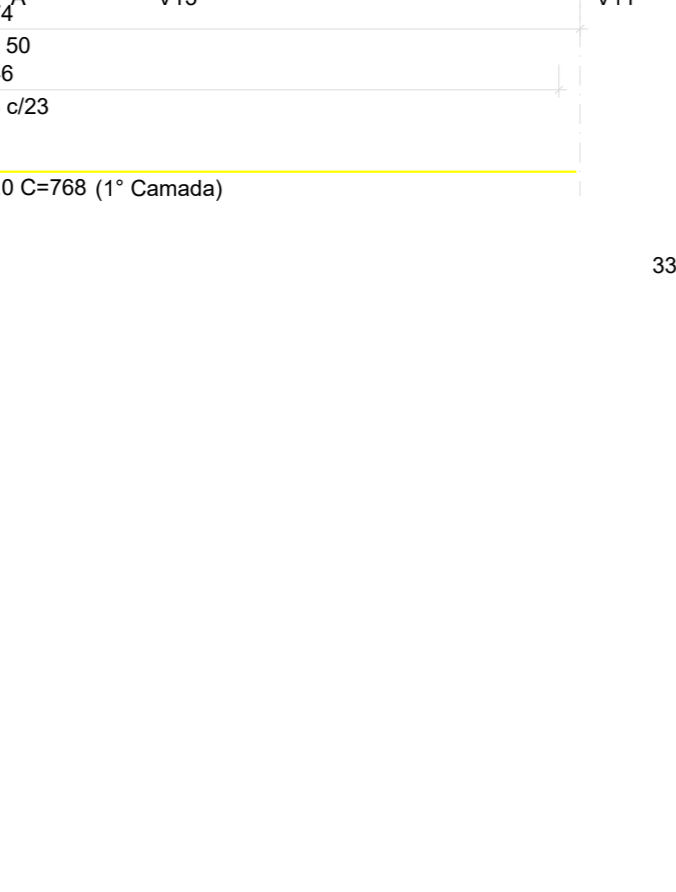
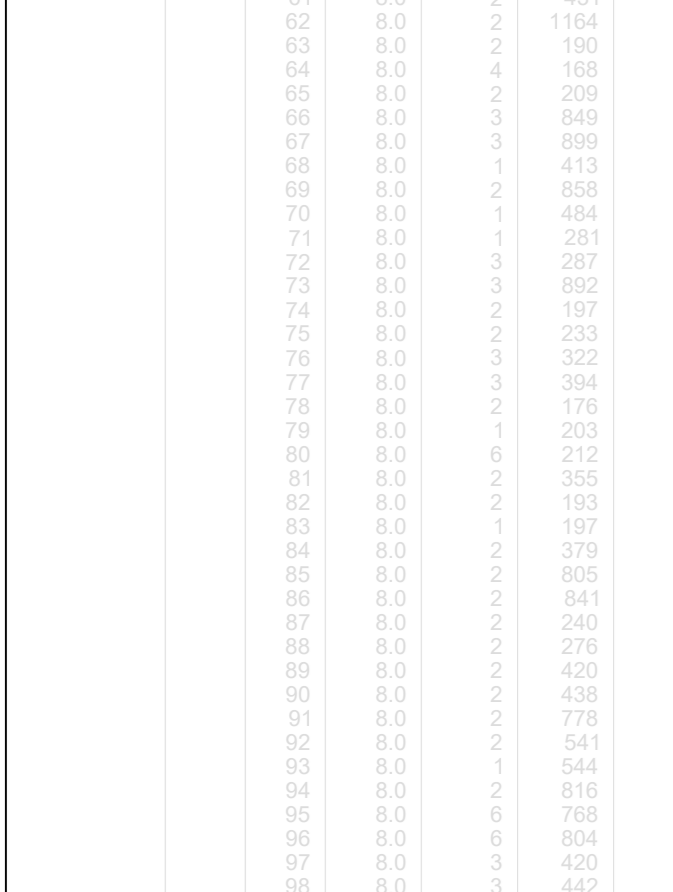
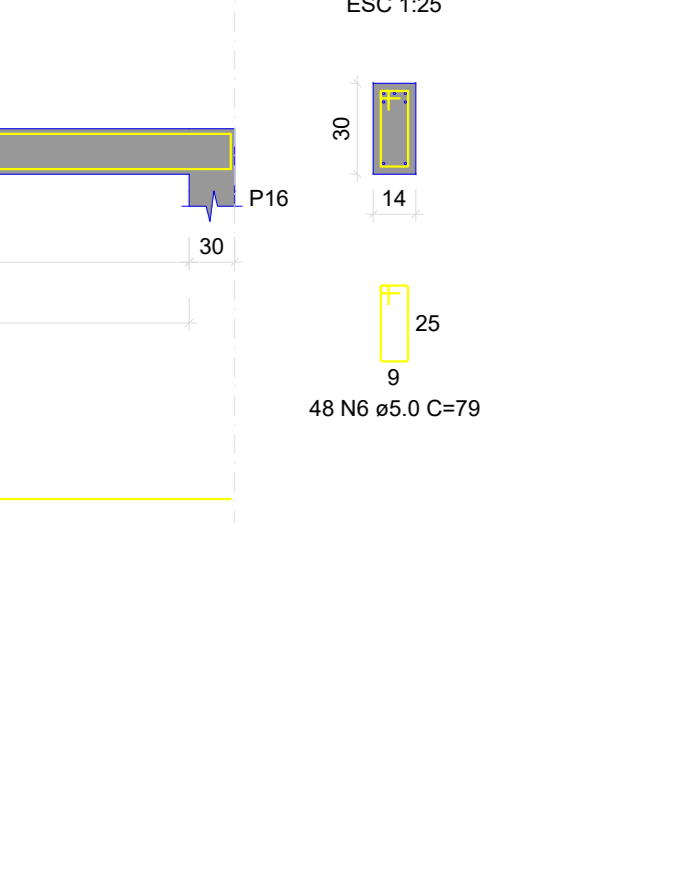
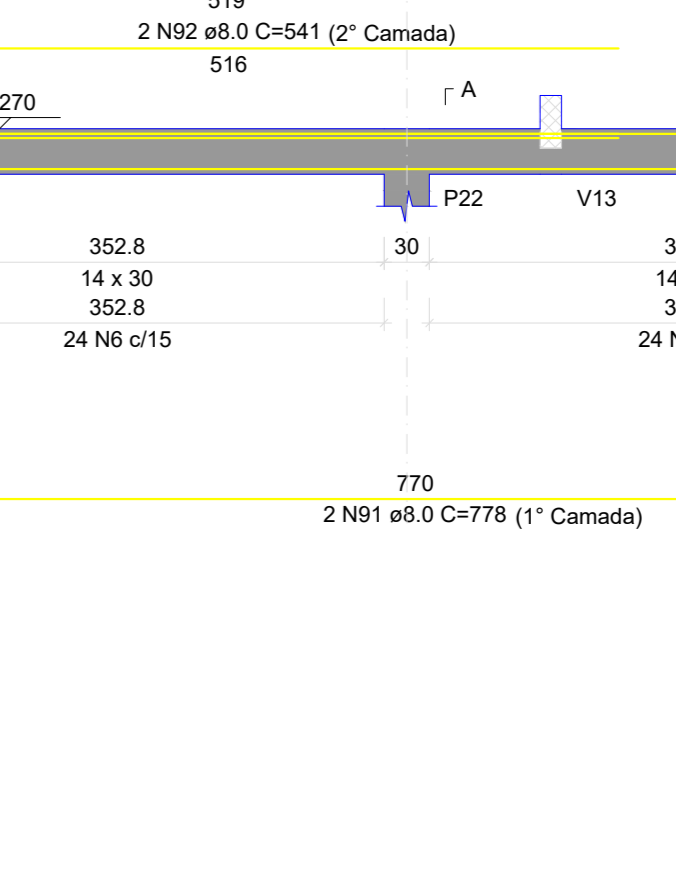
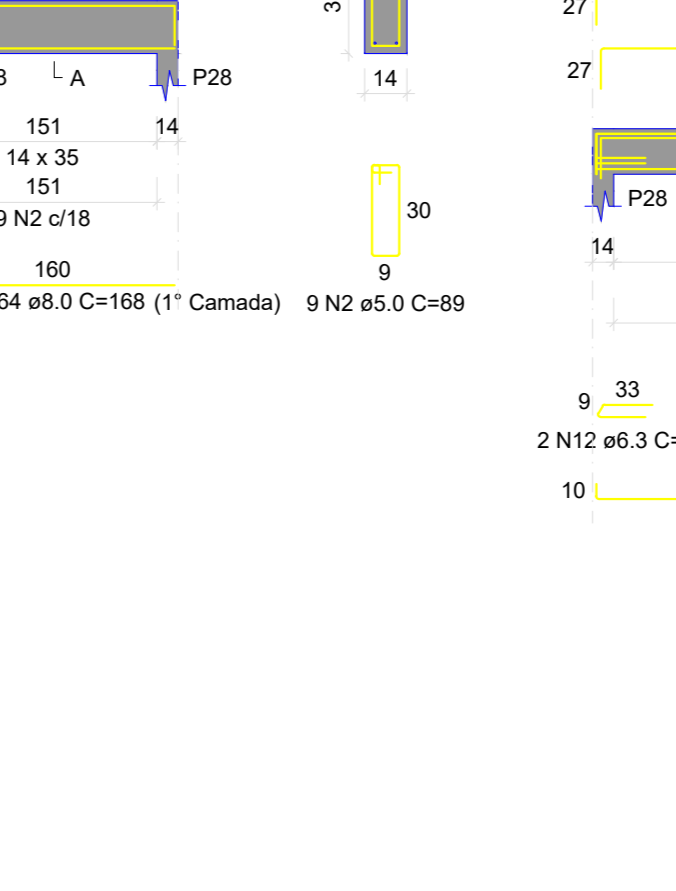
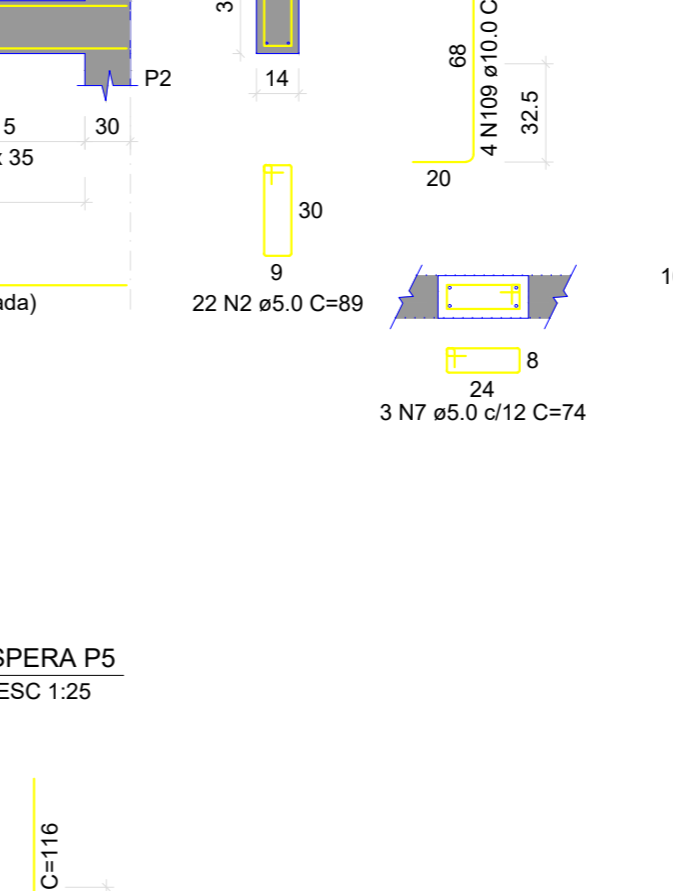
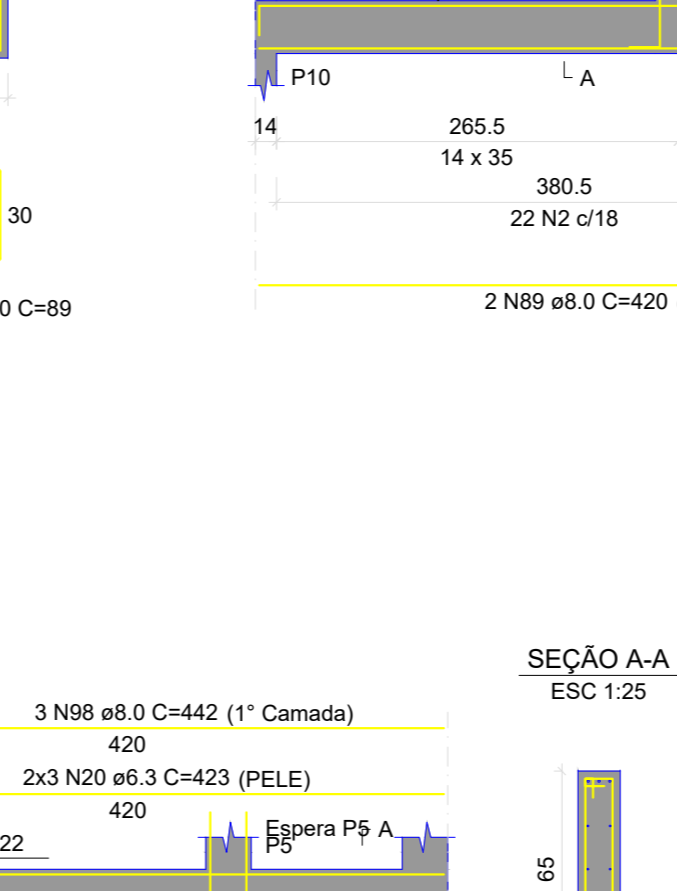
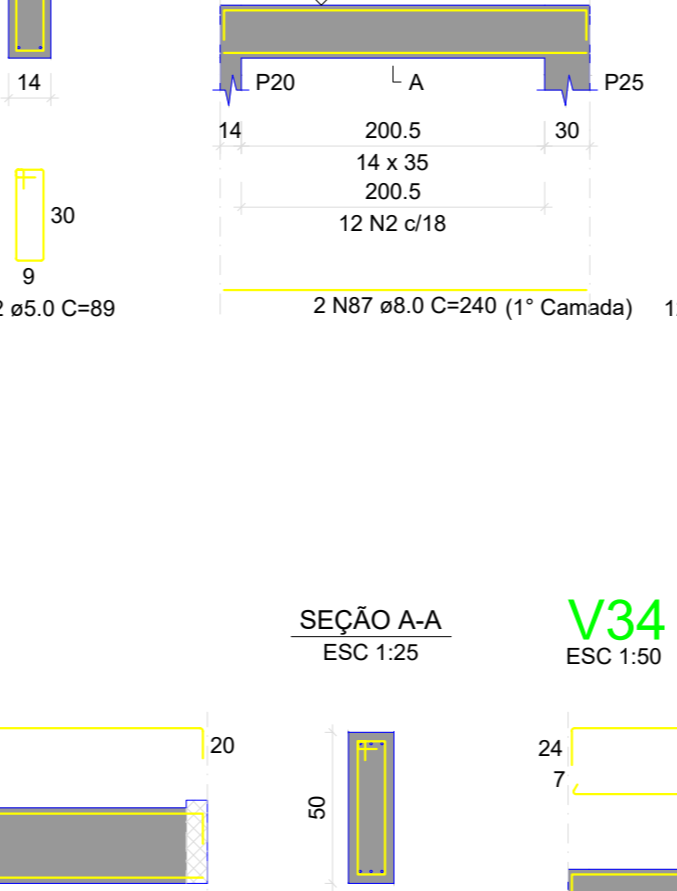
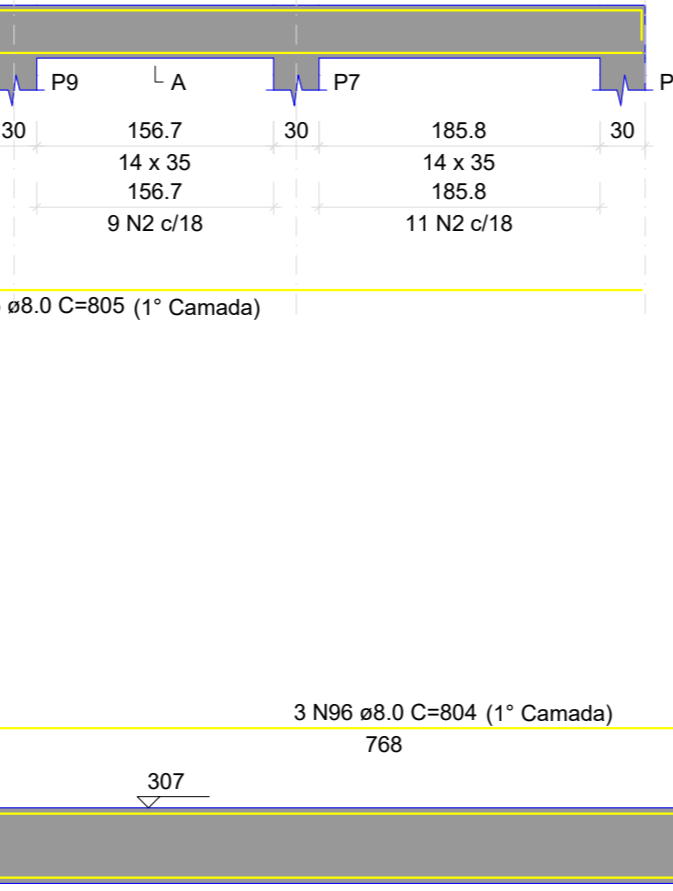
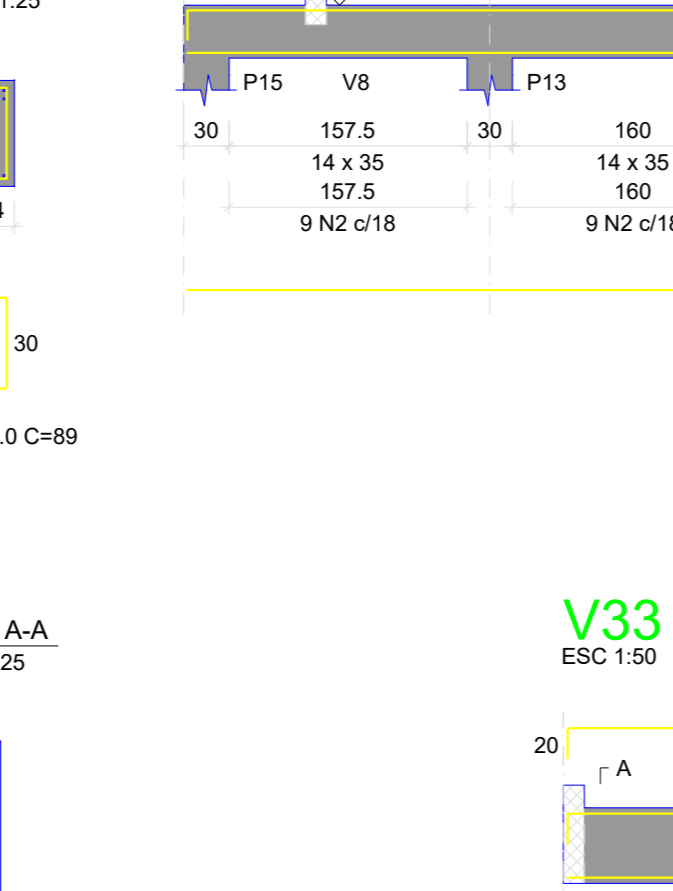
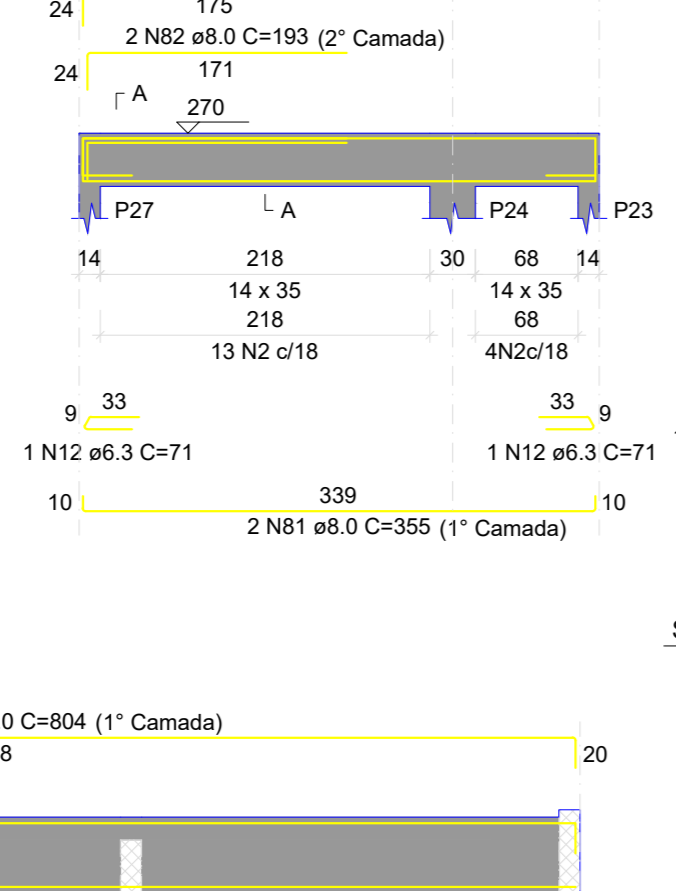
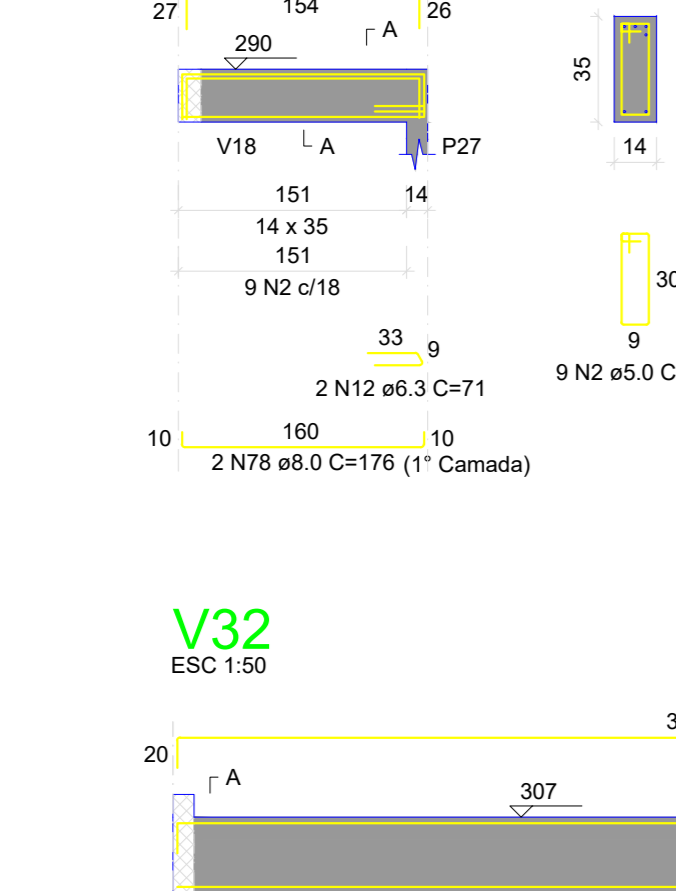
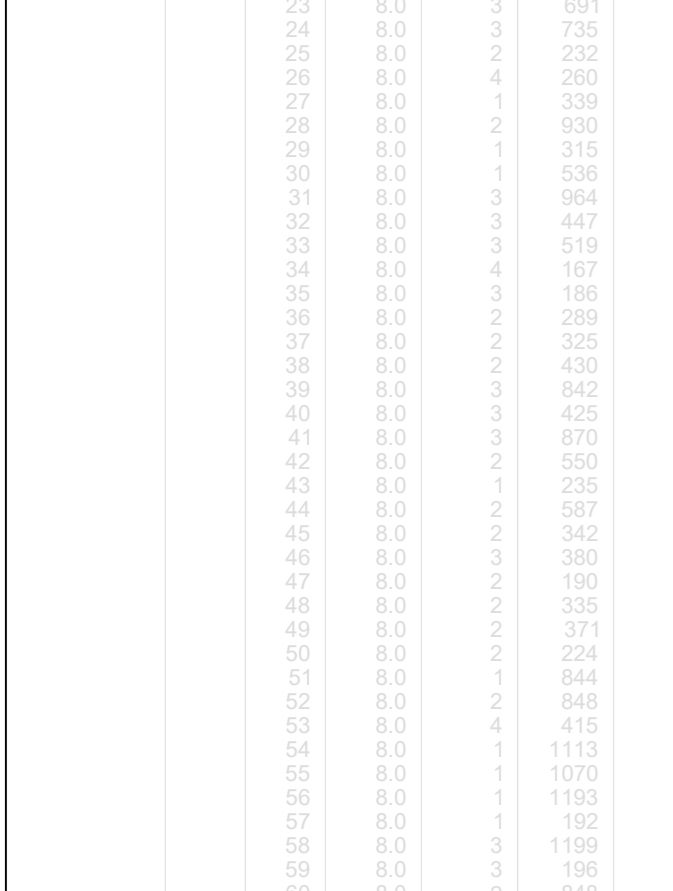
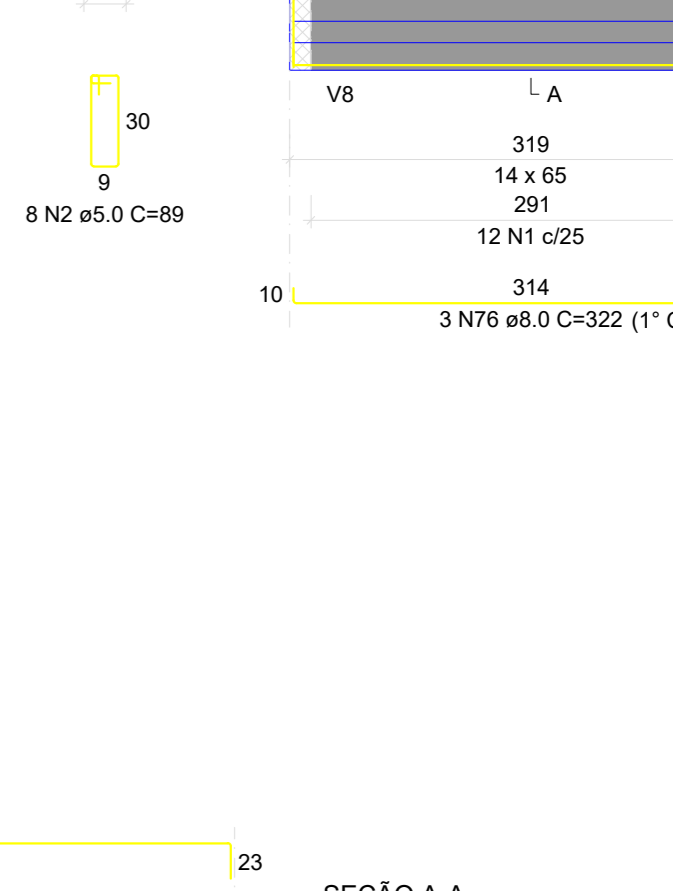
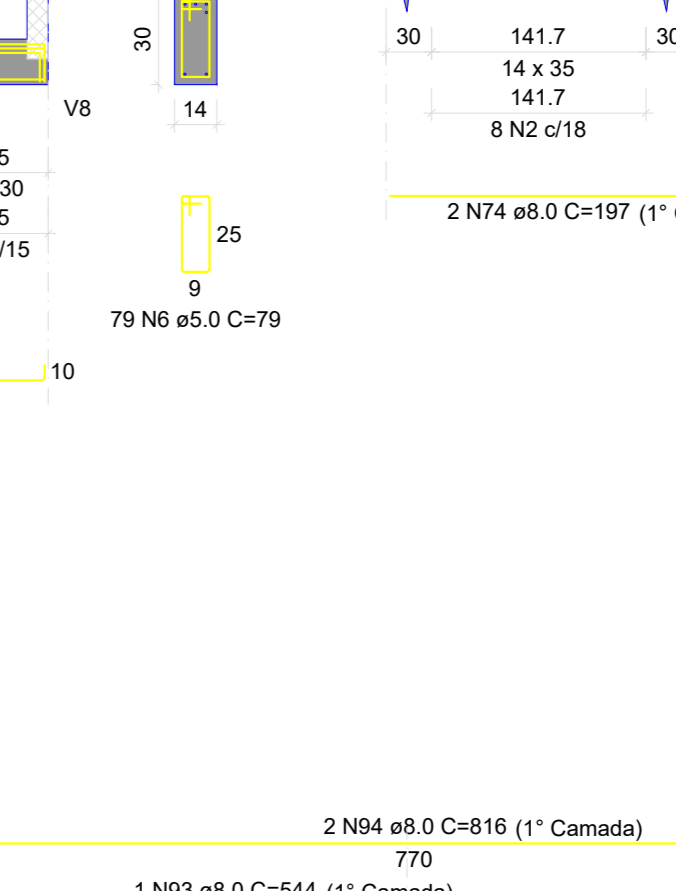
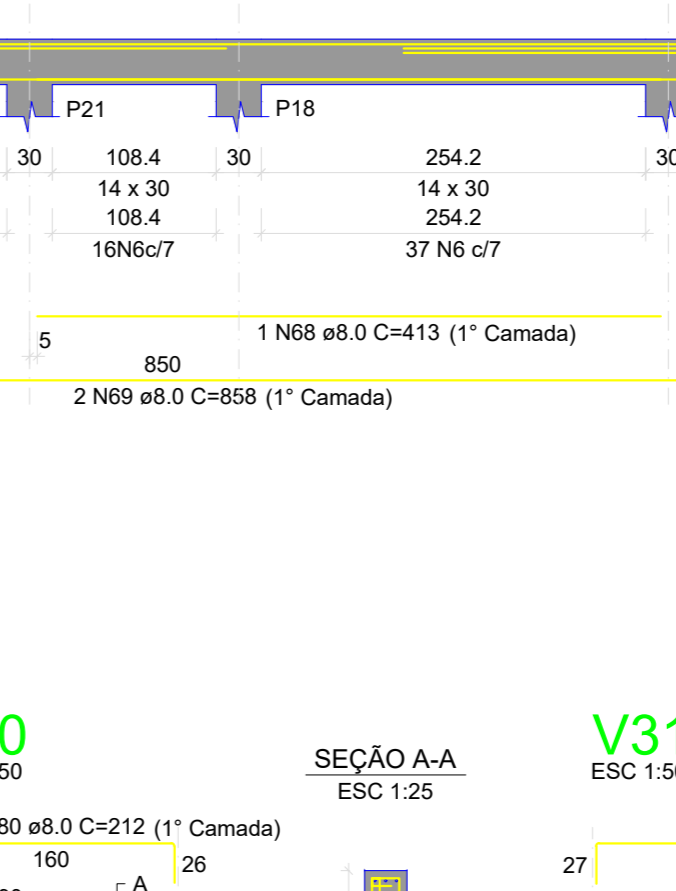
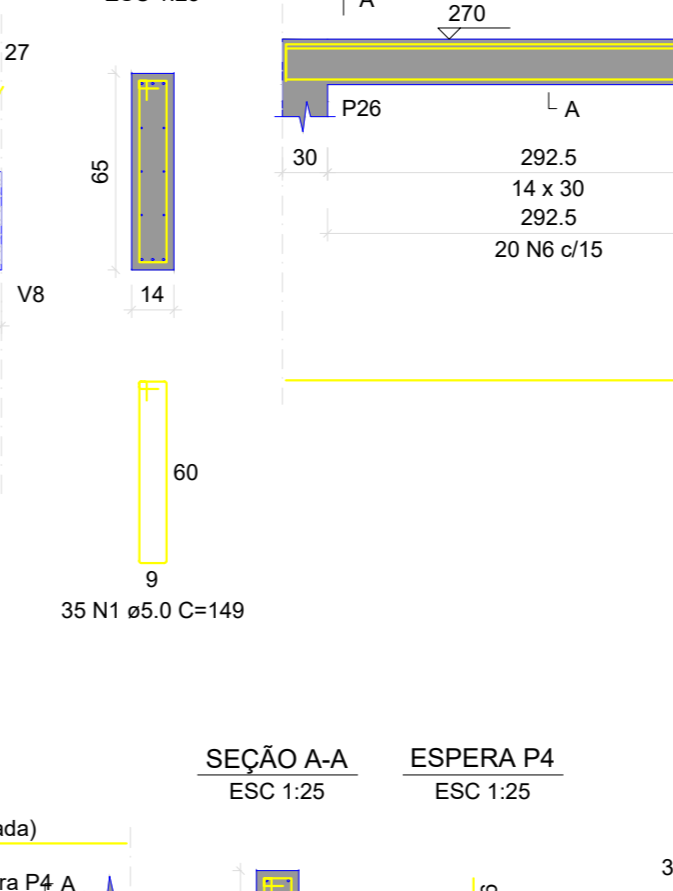
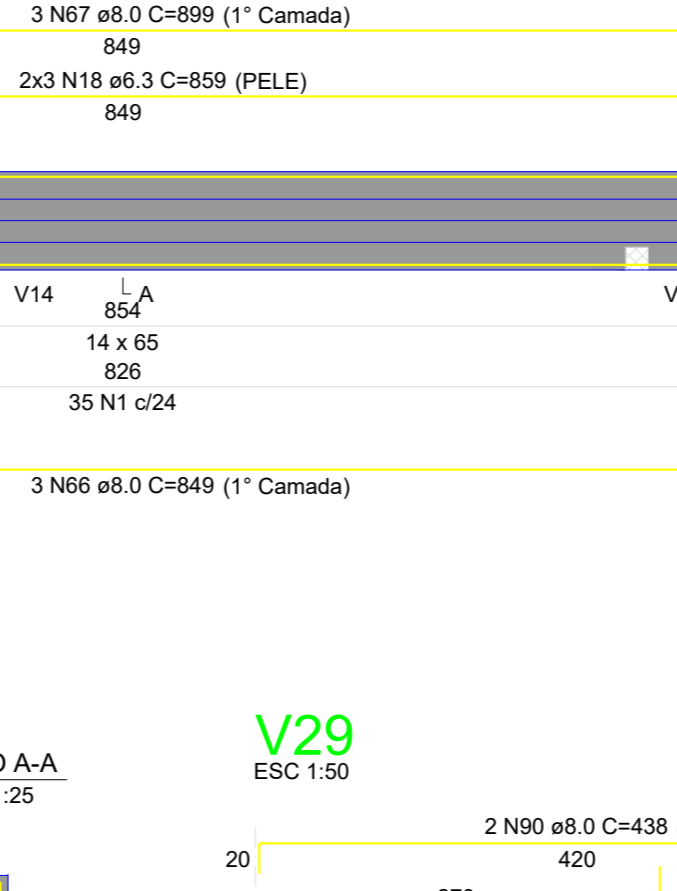
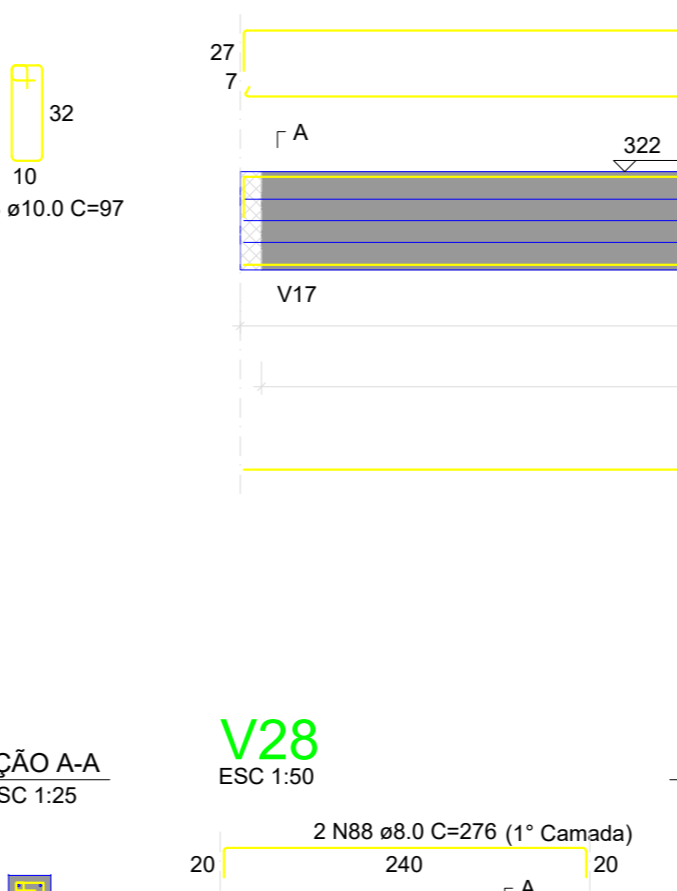
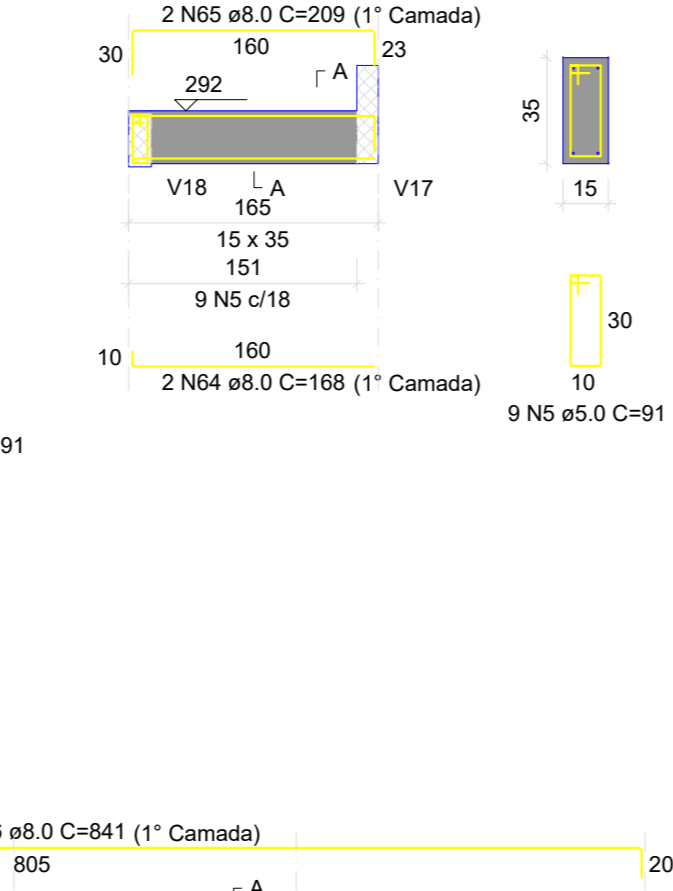
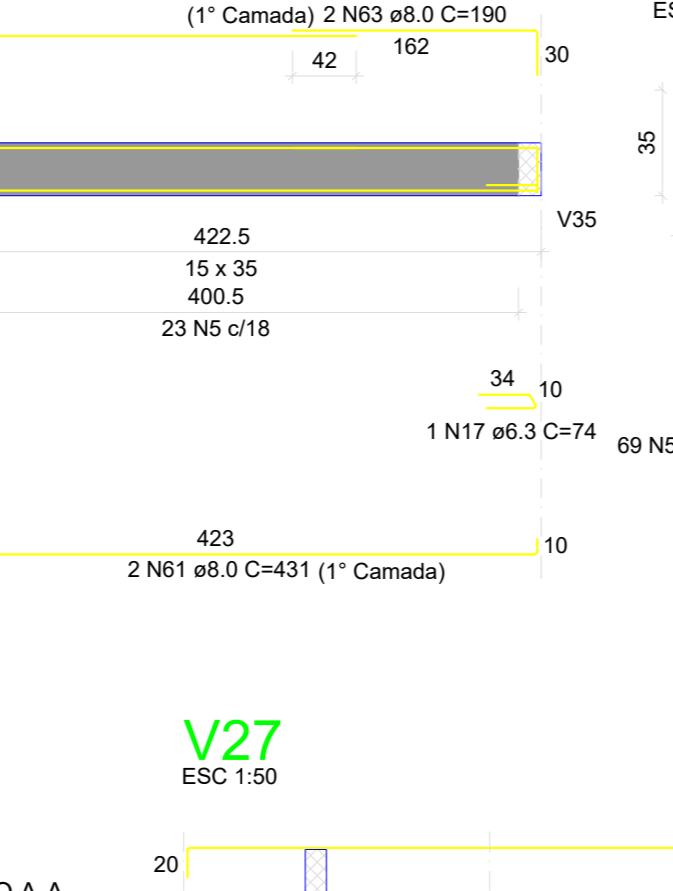
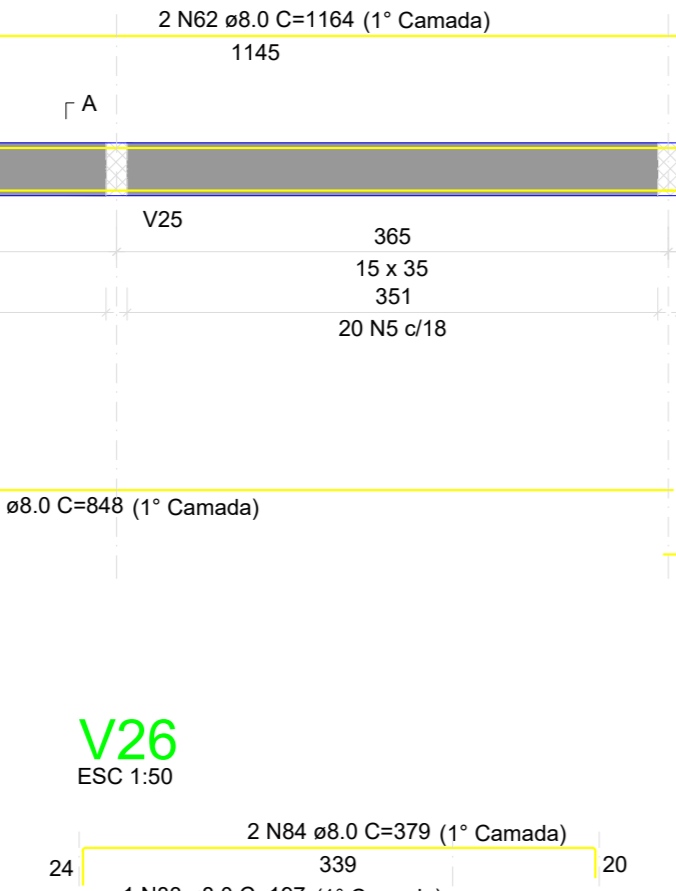
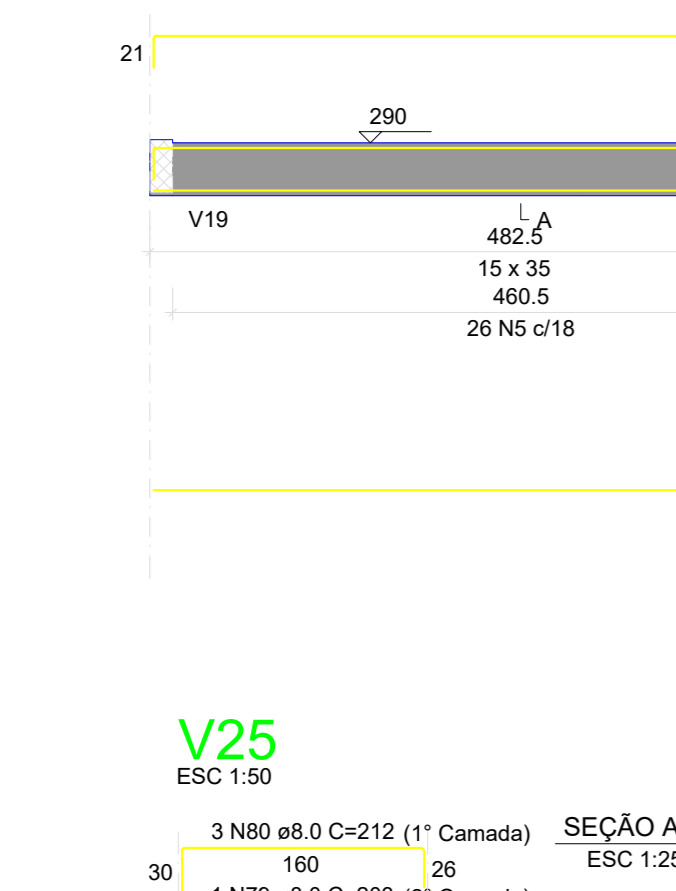
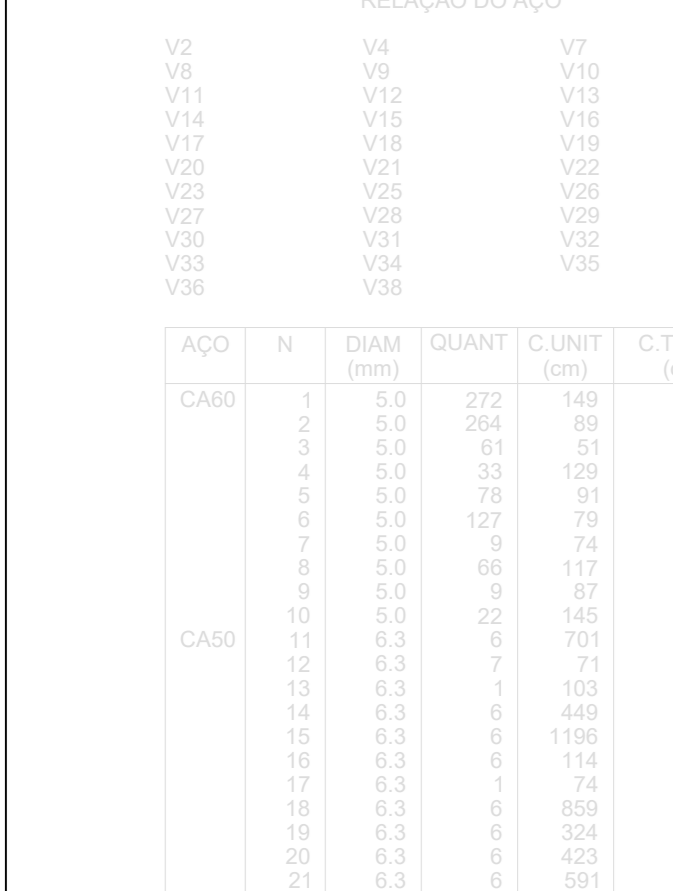
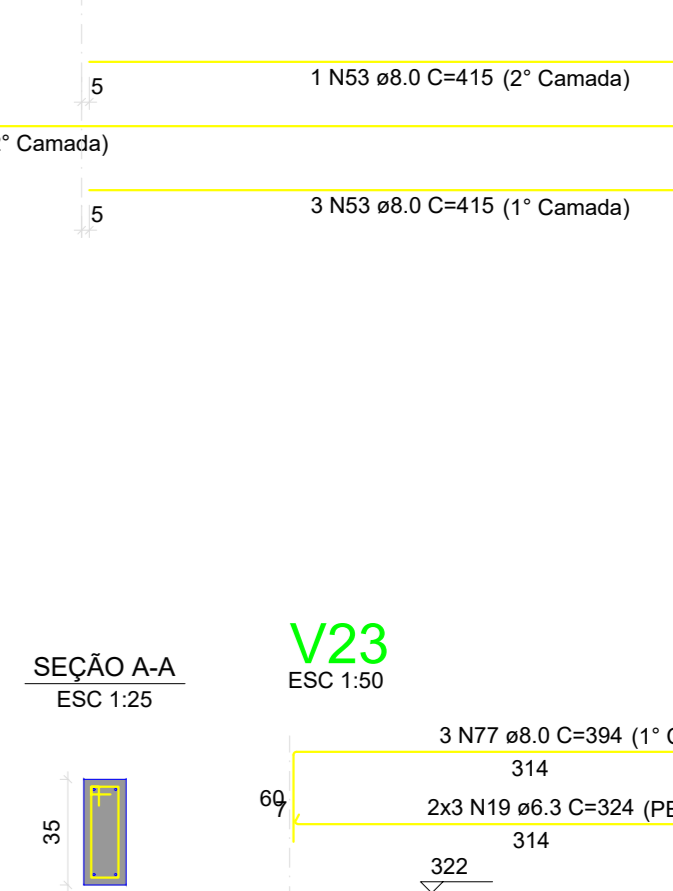
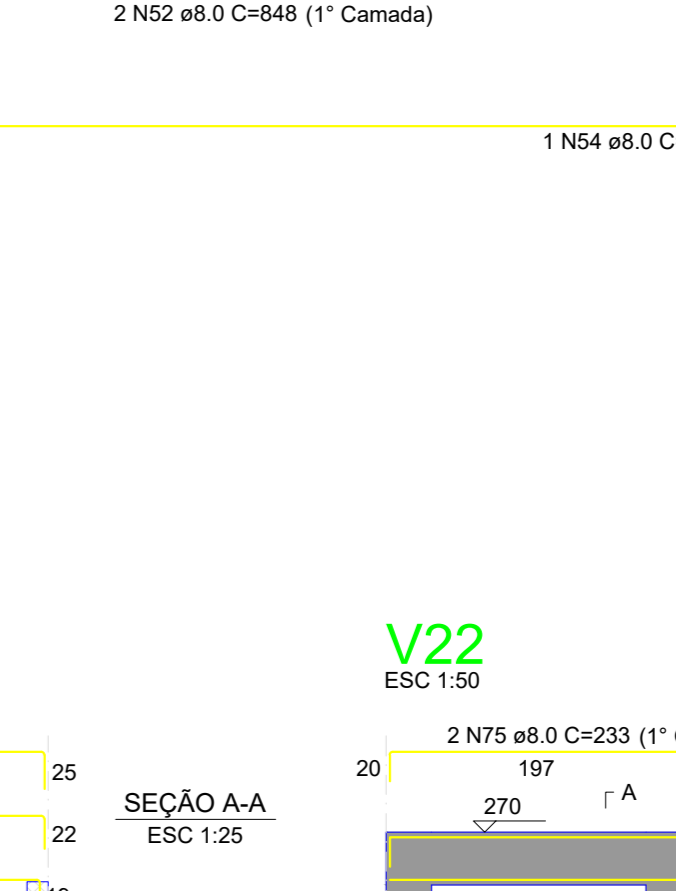
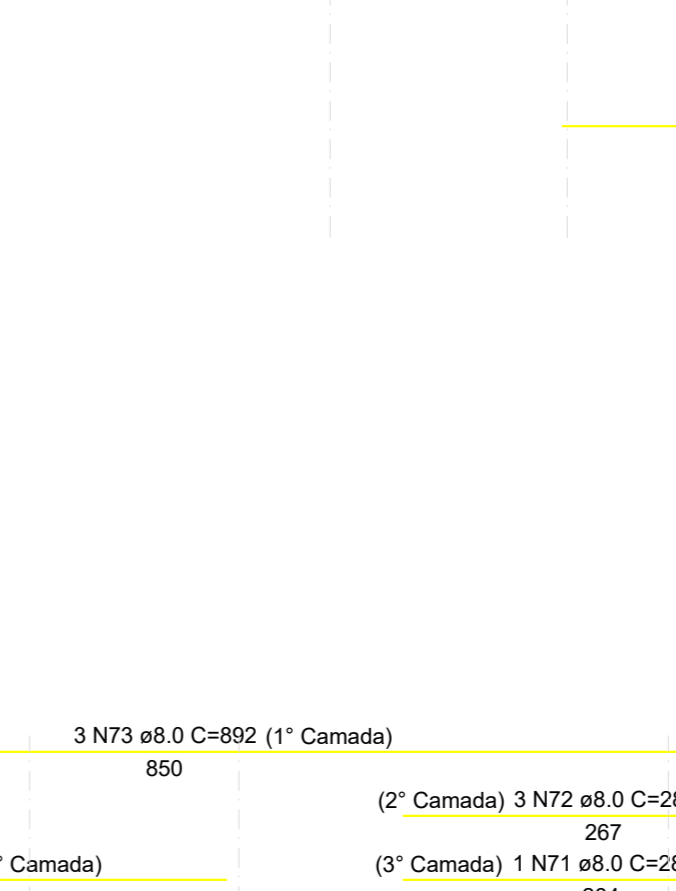
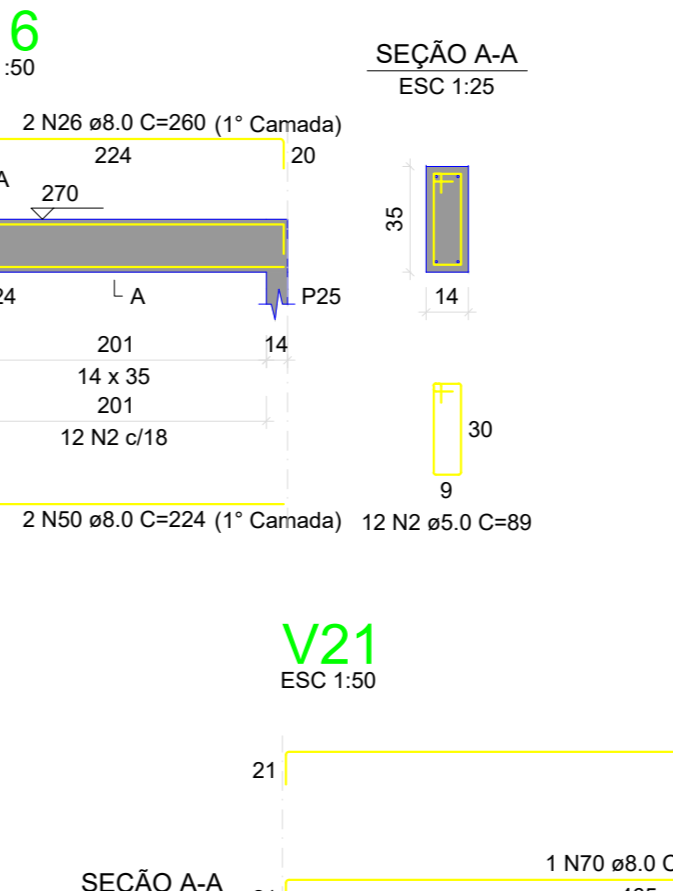
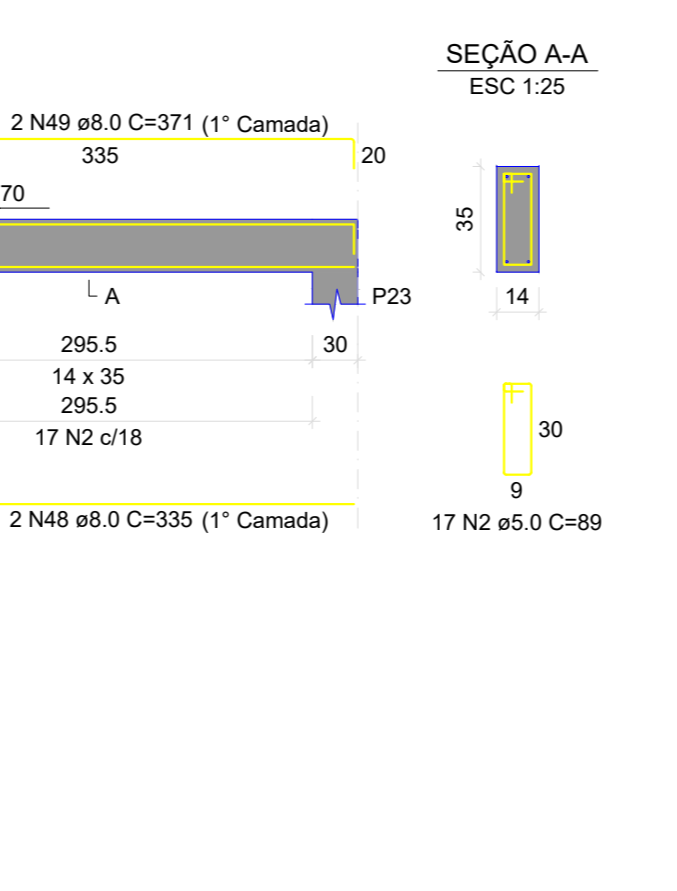
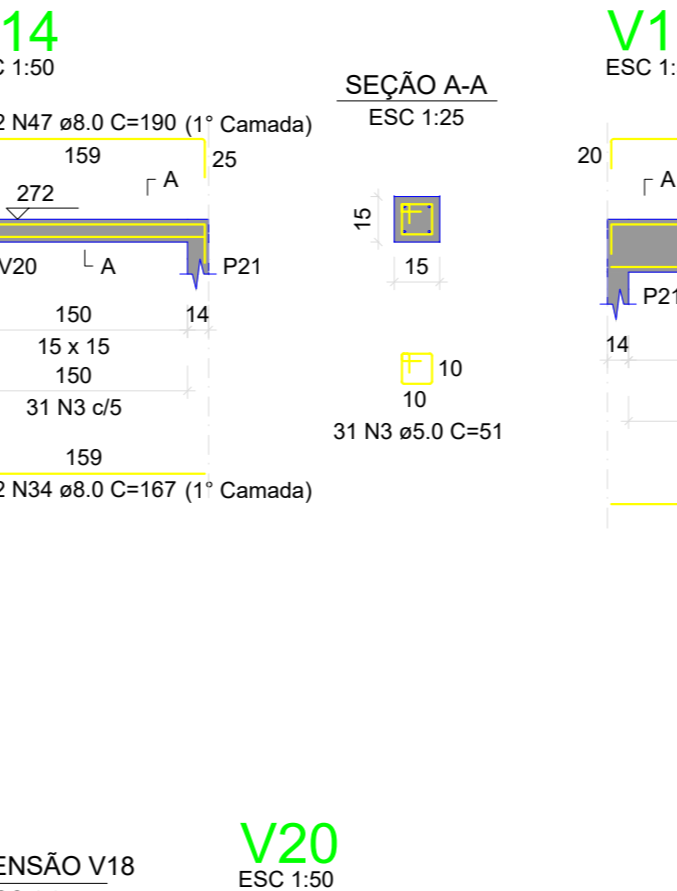
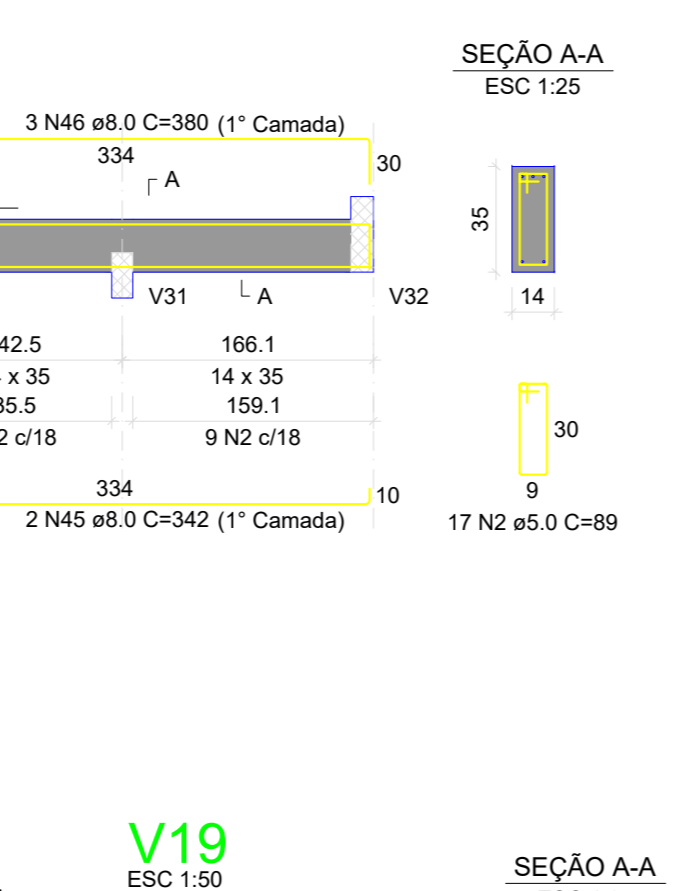
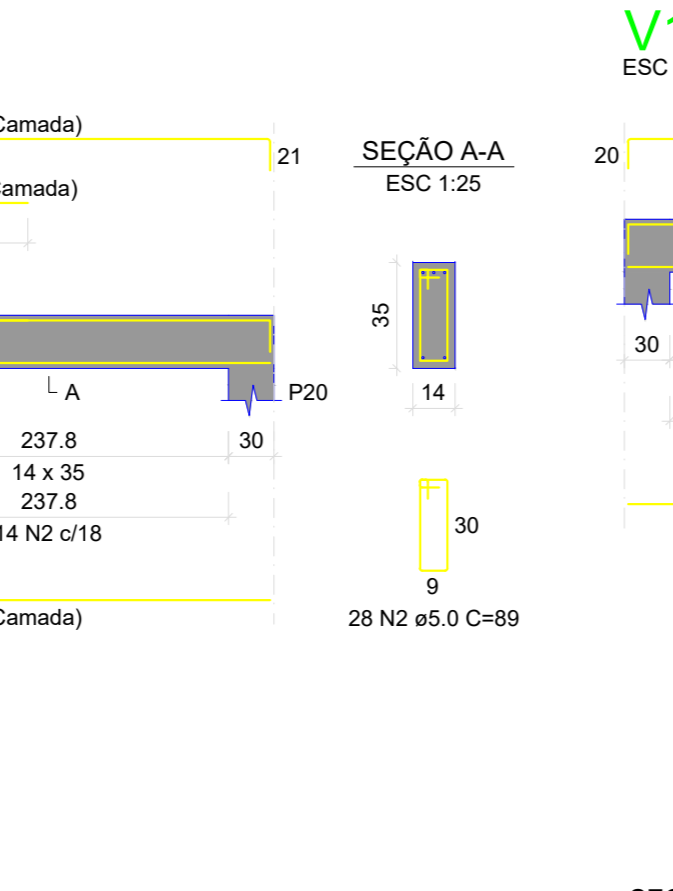
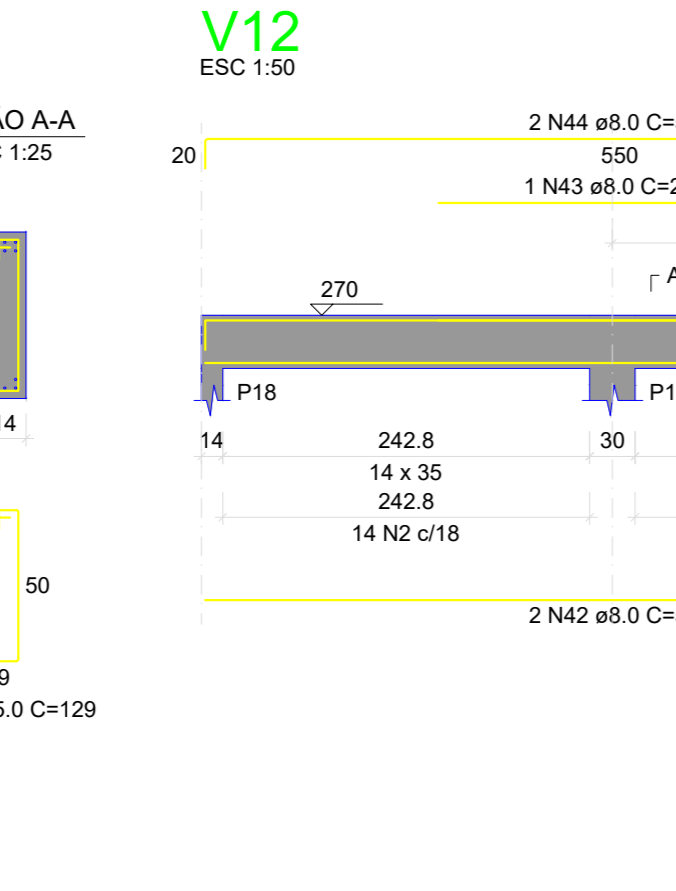
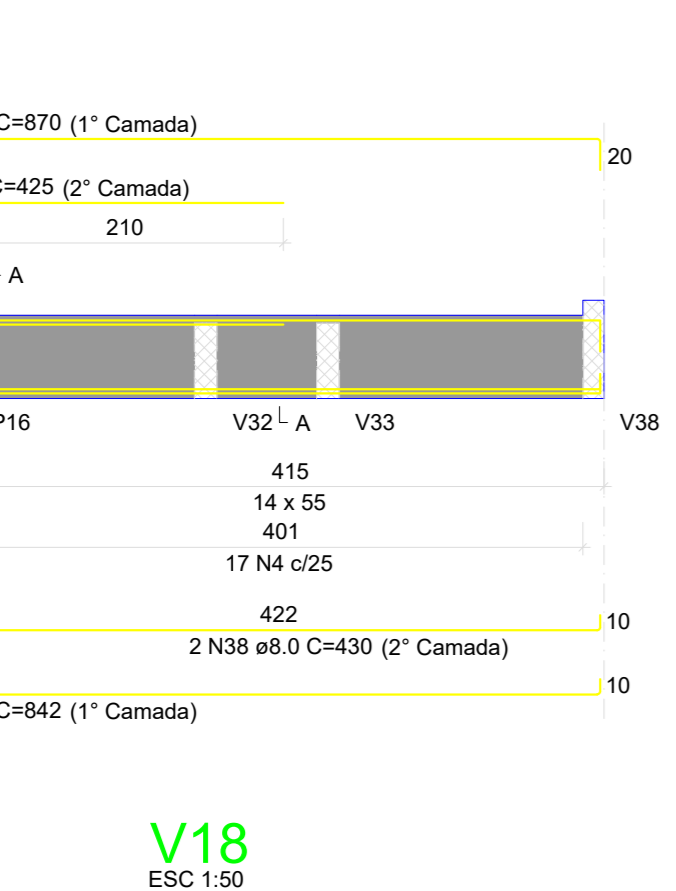
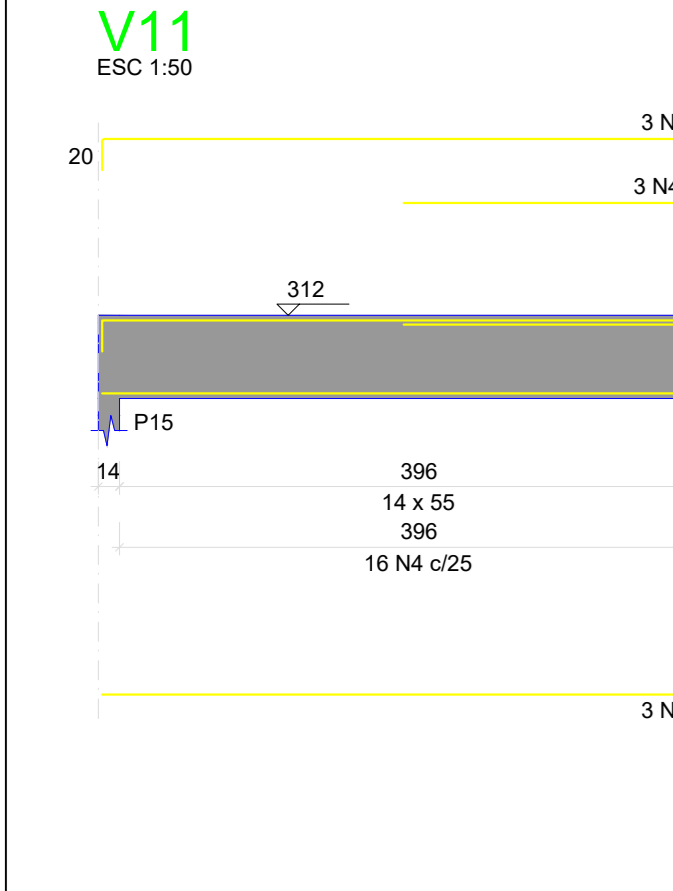
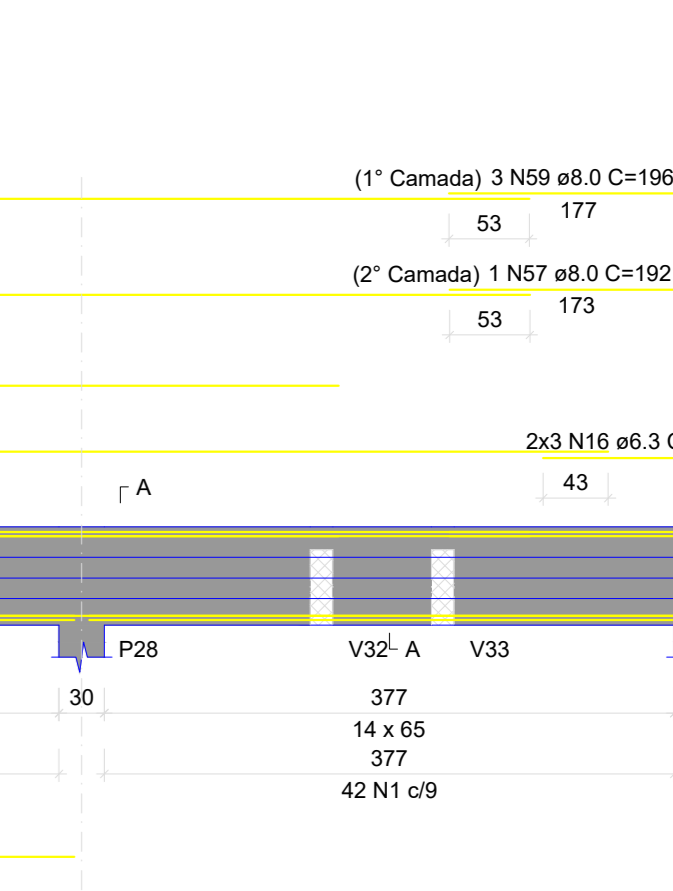
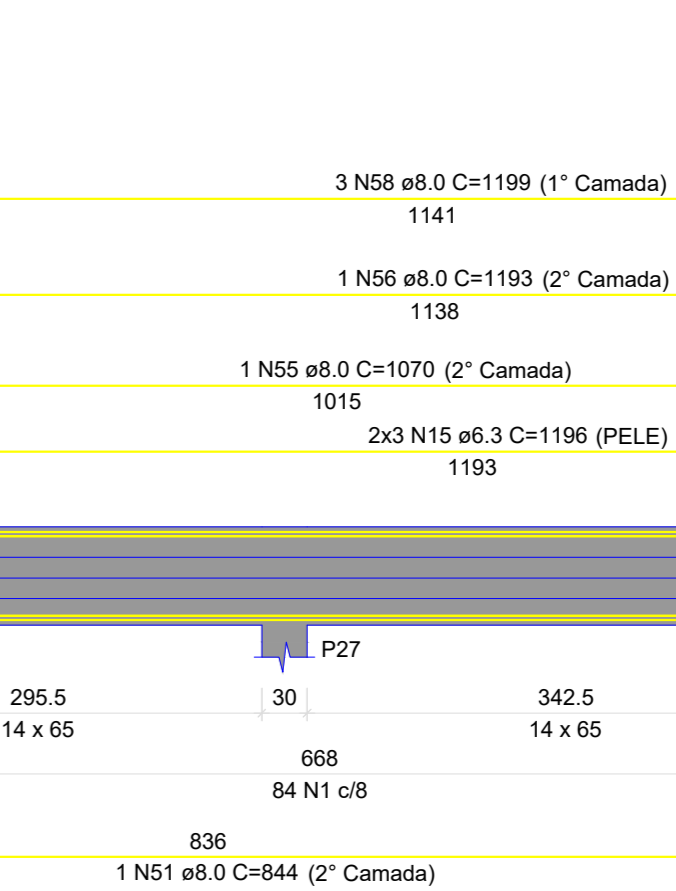
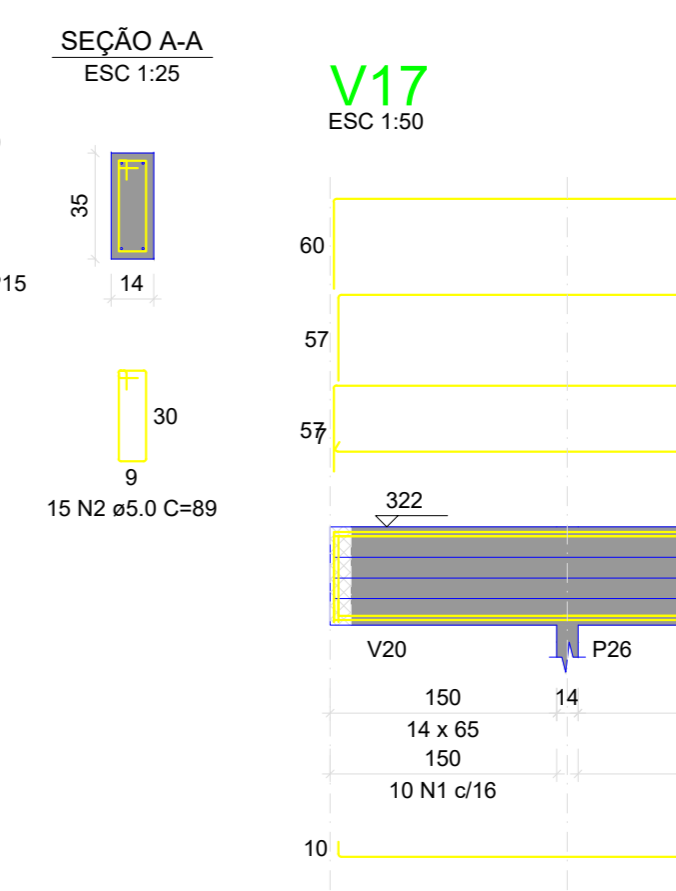
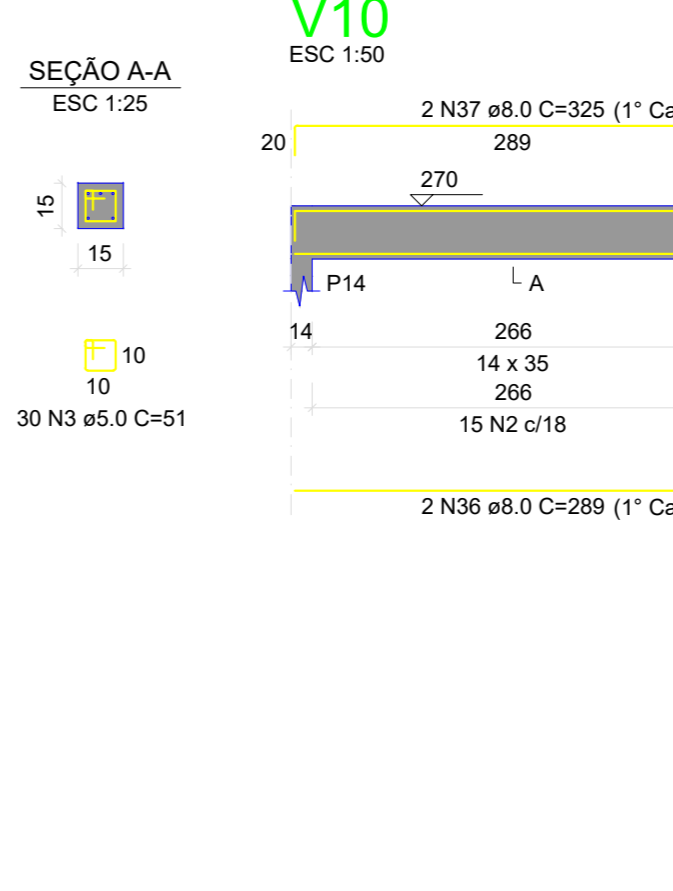
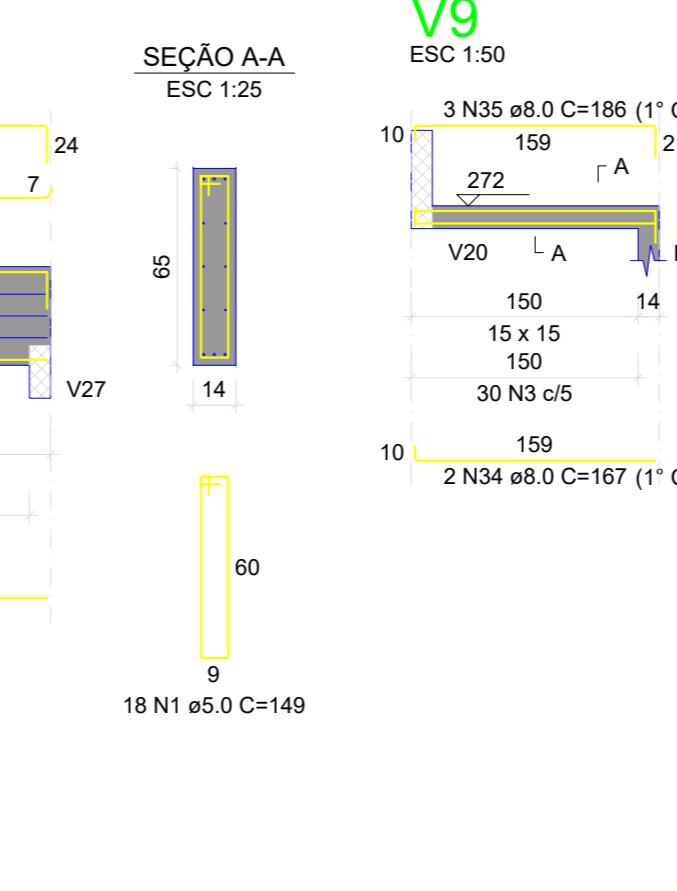
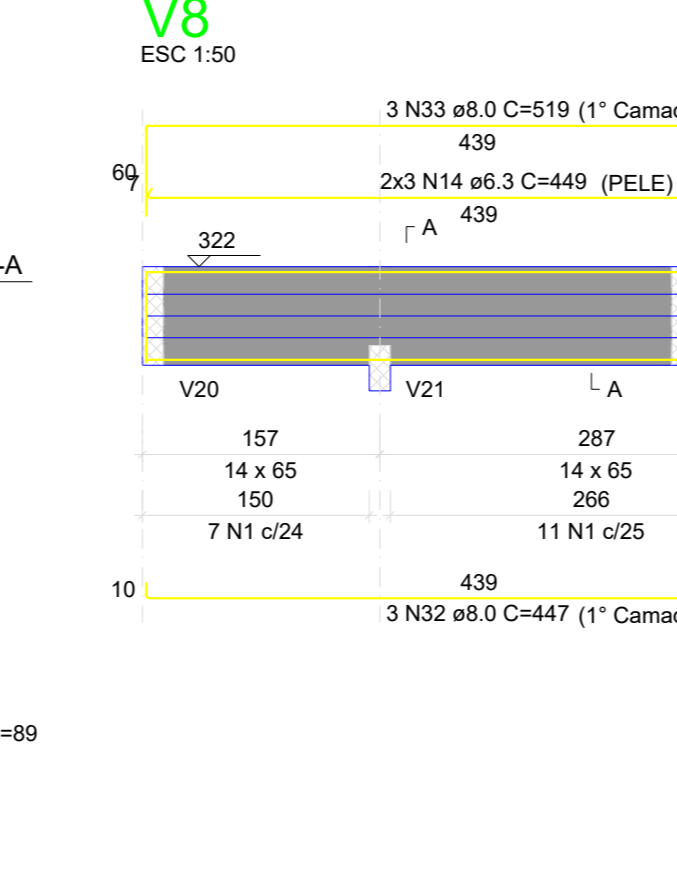
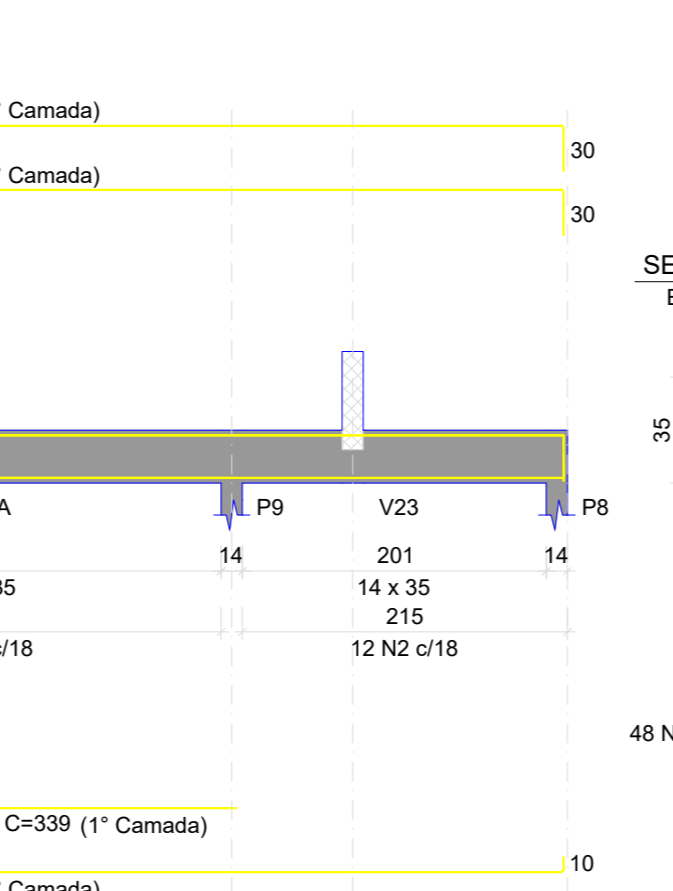
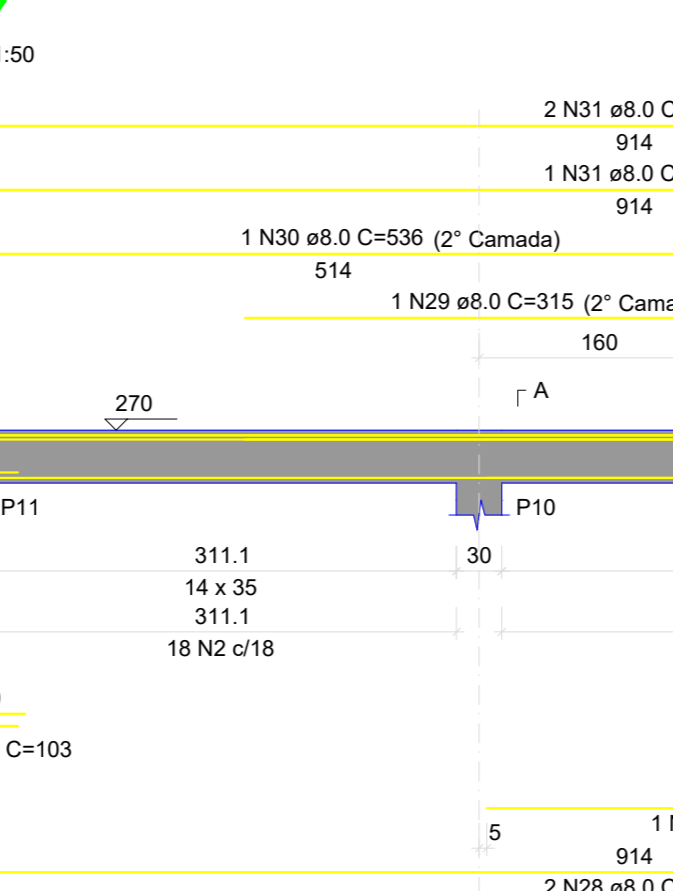
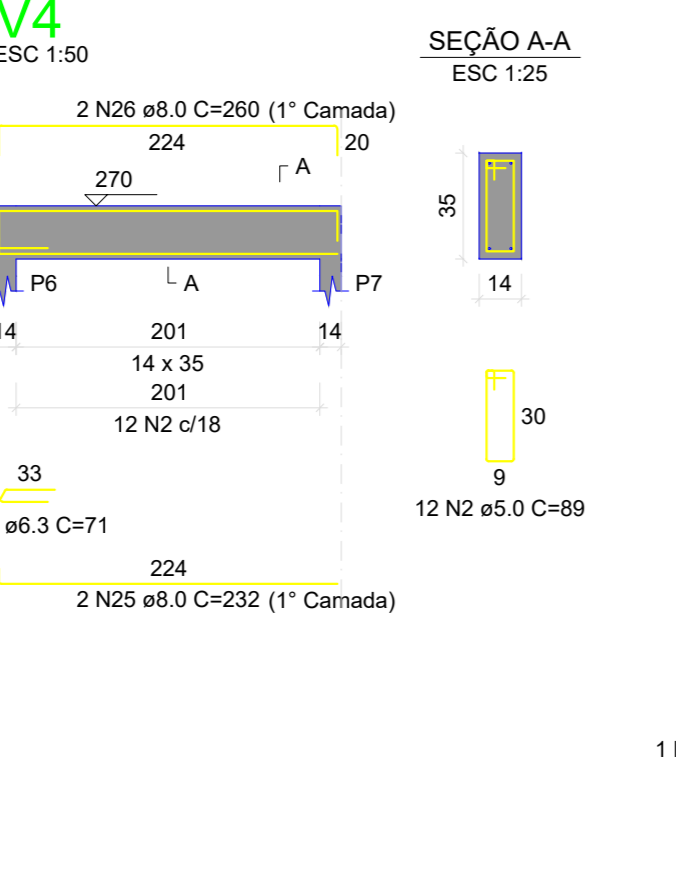
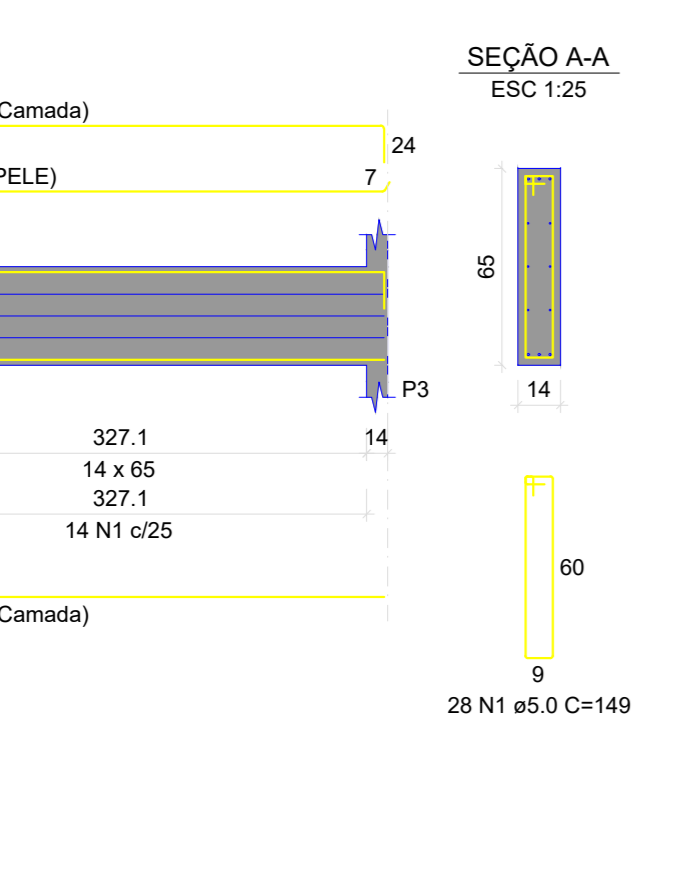
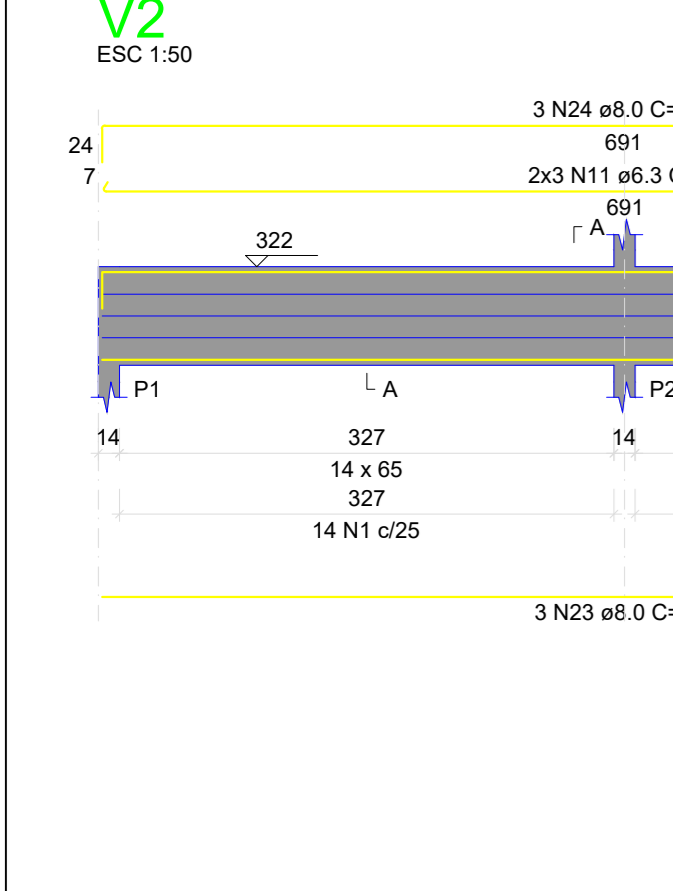
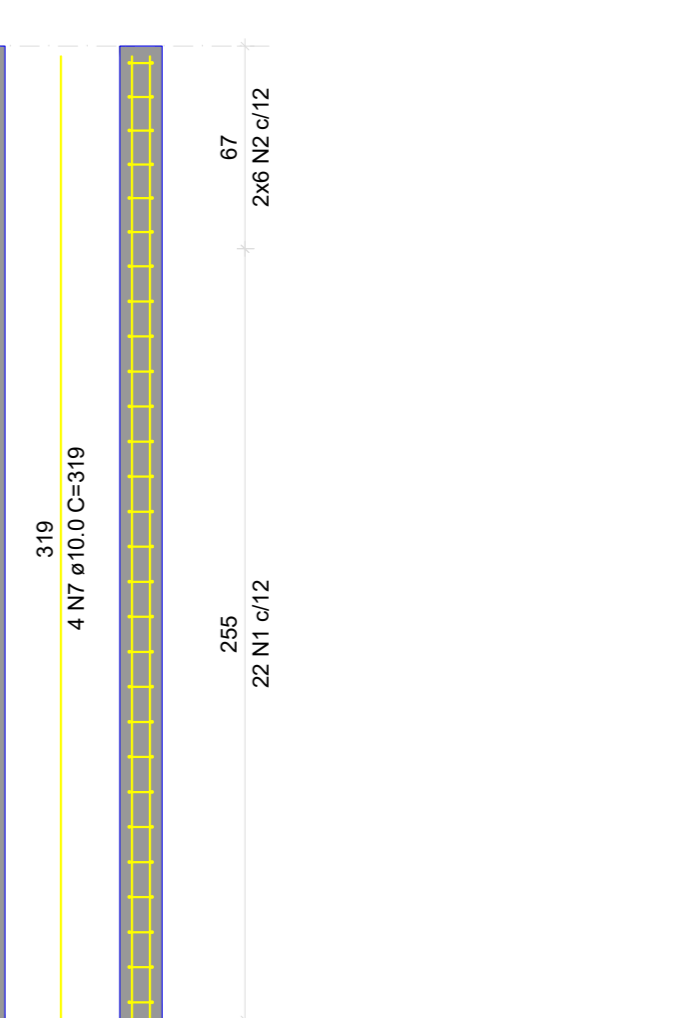
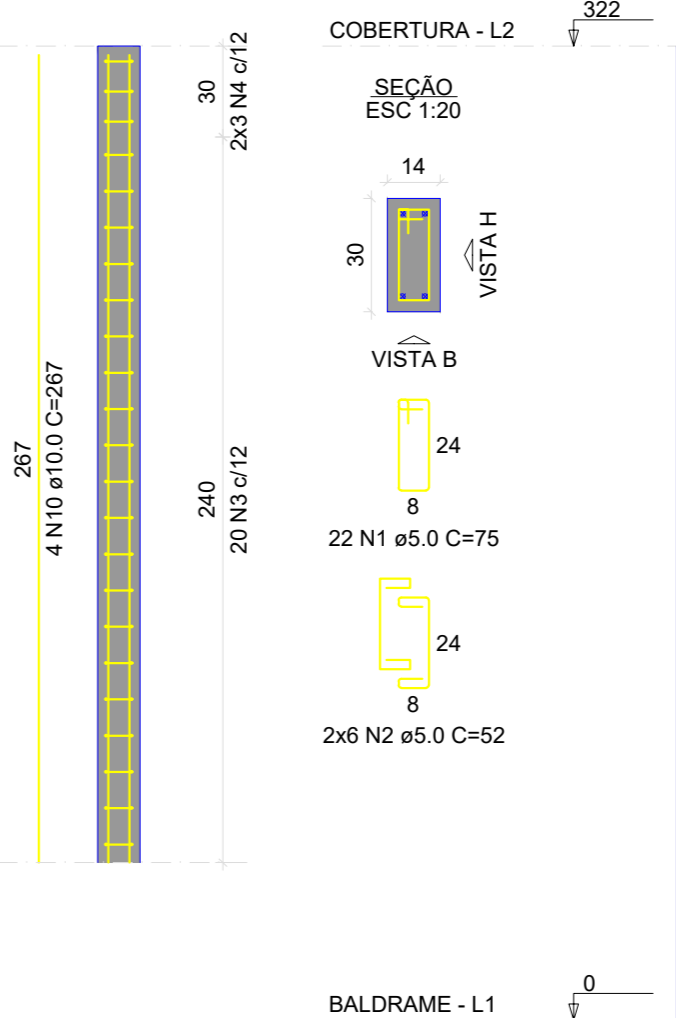
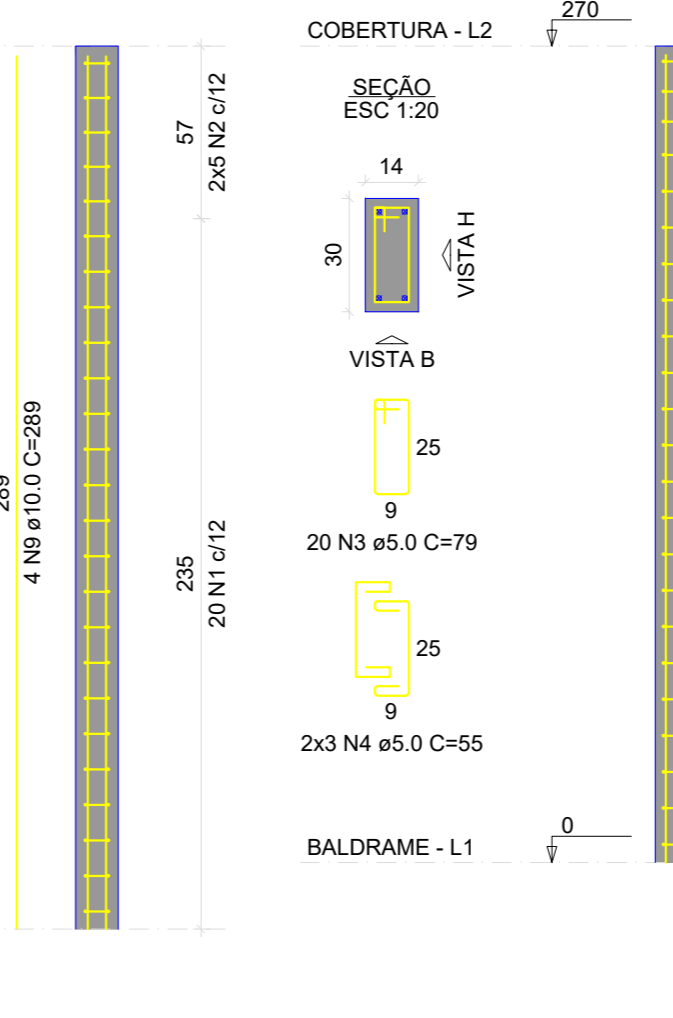
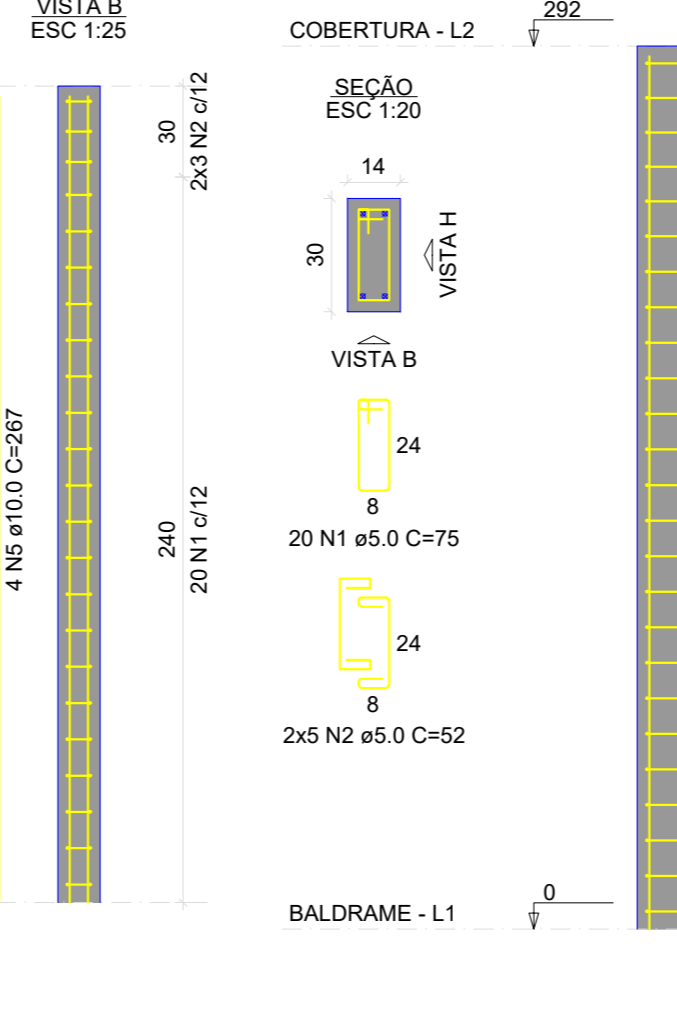
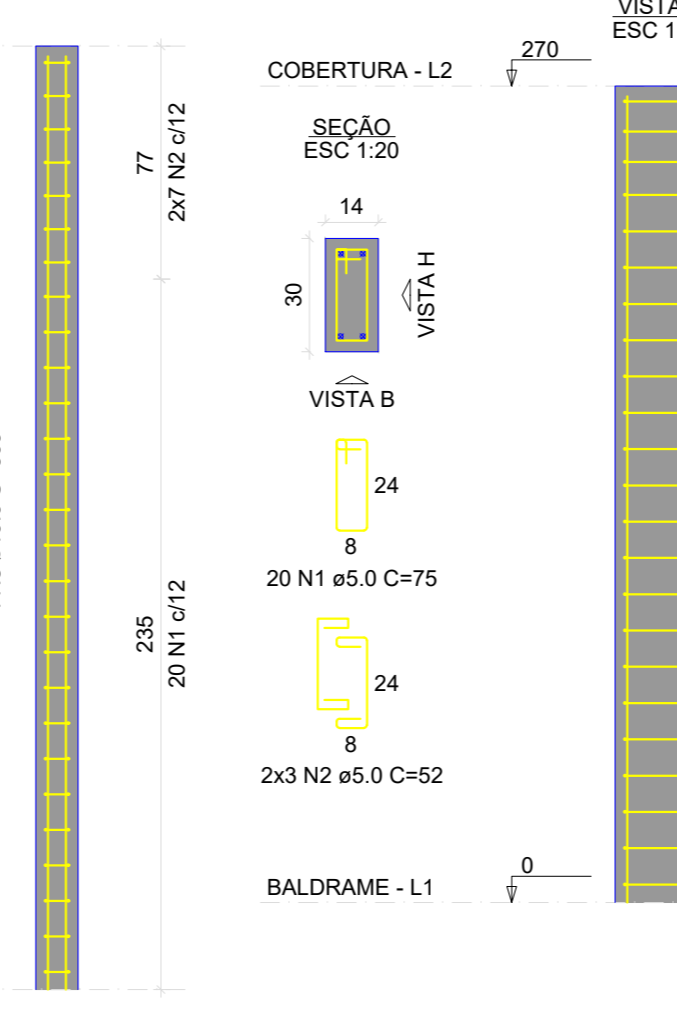
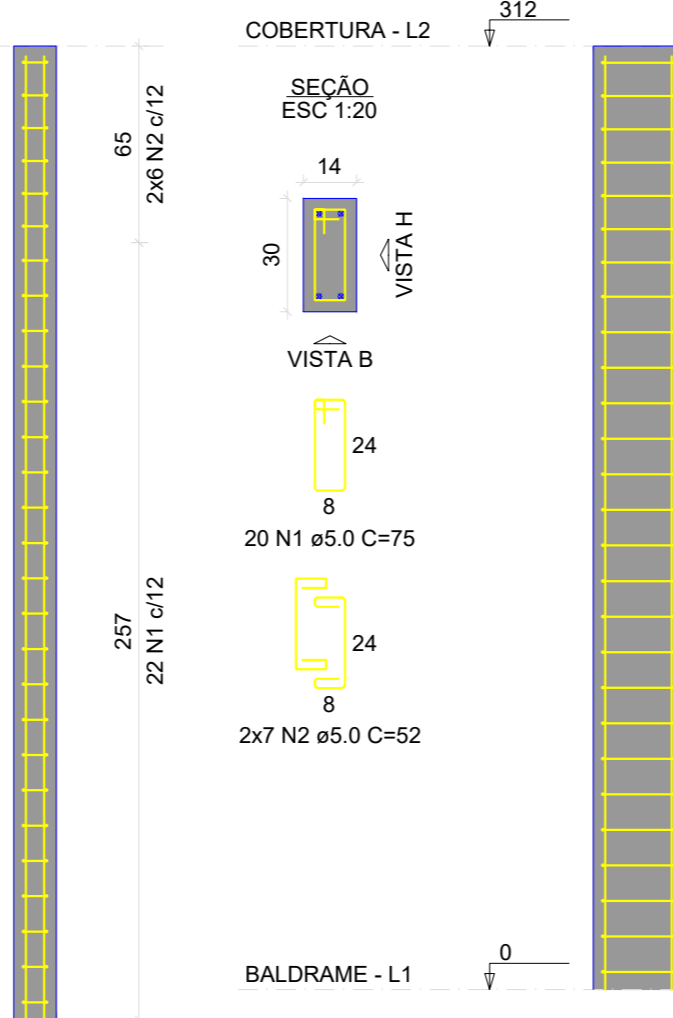
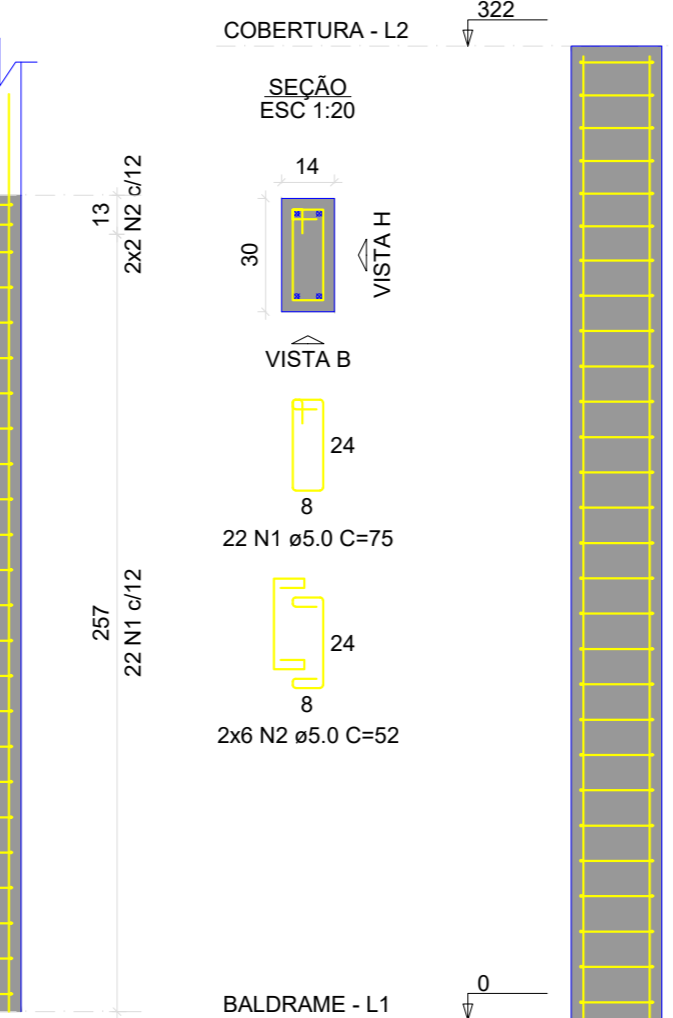
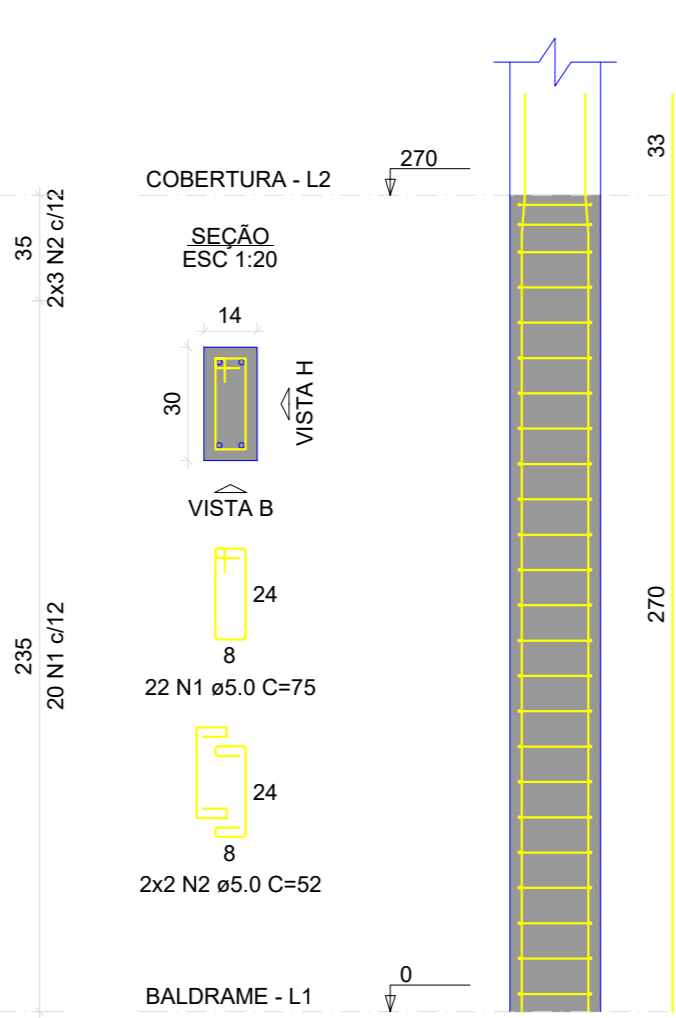
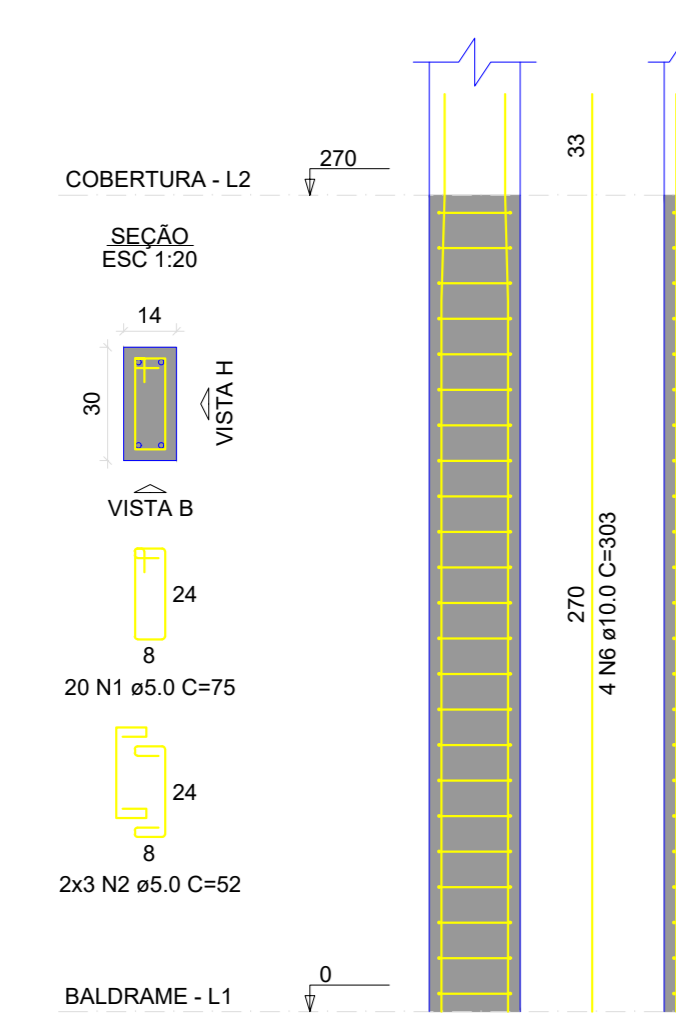
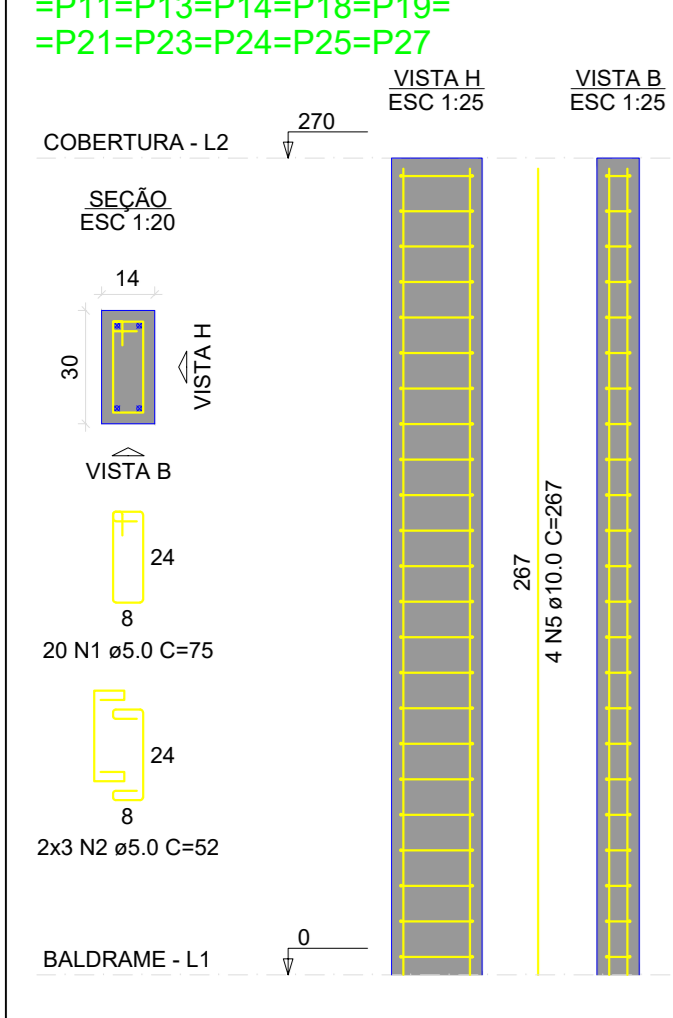


Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT, UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

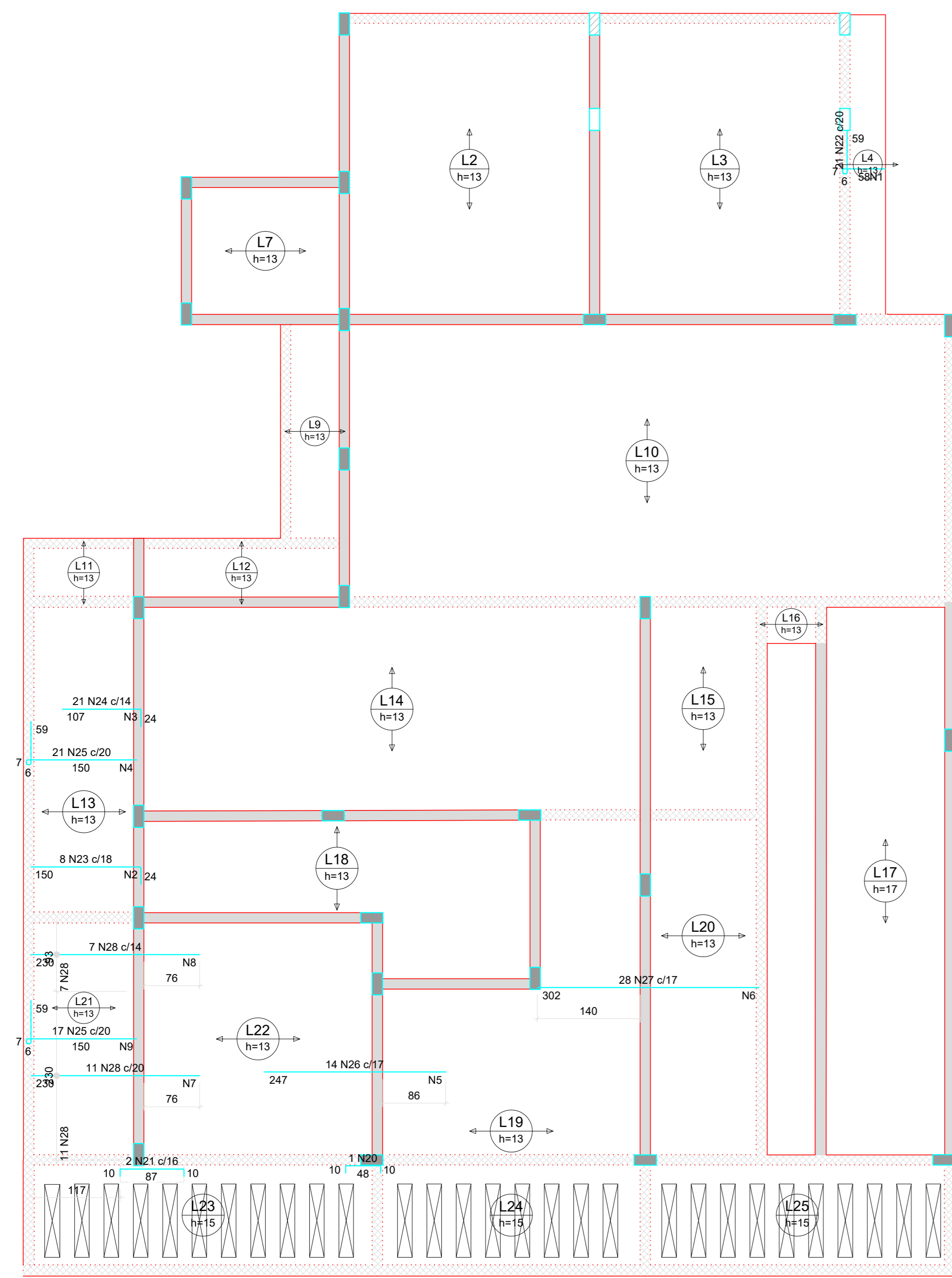
Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Table with columns: AGO, DIAM, C TOTAL, QUANT + 0% (Kg), UNIT, PESO + 0% (Kg). Rows include CARGO and PESO TOTAL.

Project information including: CONSTRUÇÃO CASA DA MEMÓRIA, Rua Tronco de madeira, nº 1196, Centro, Engenheiro Coelho - SP. Includes logos for ENGENHEIRO CÍVIL and ENGENHEIRO DE PROJETOS.

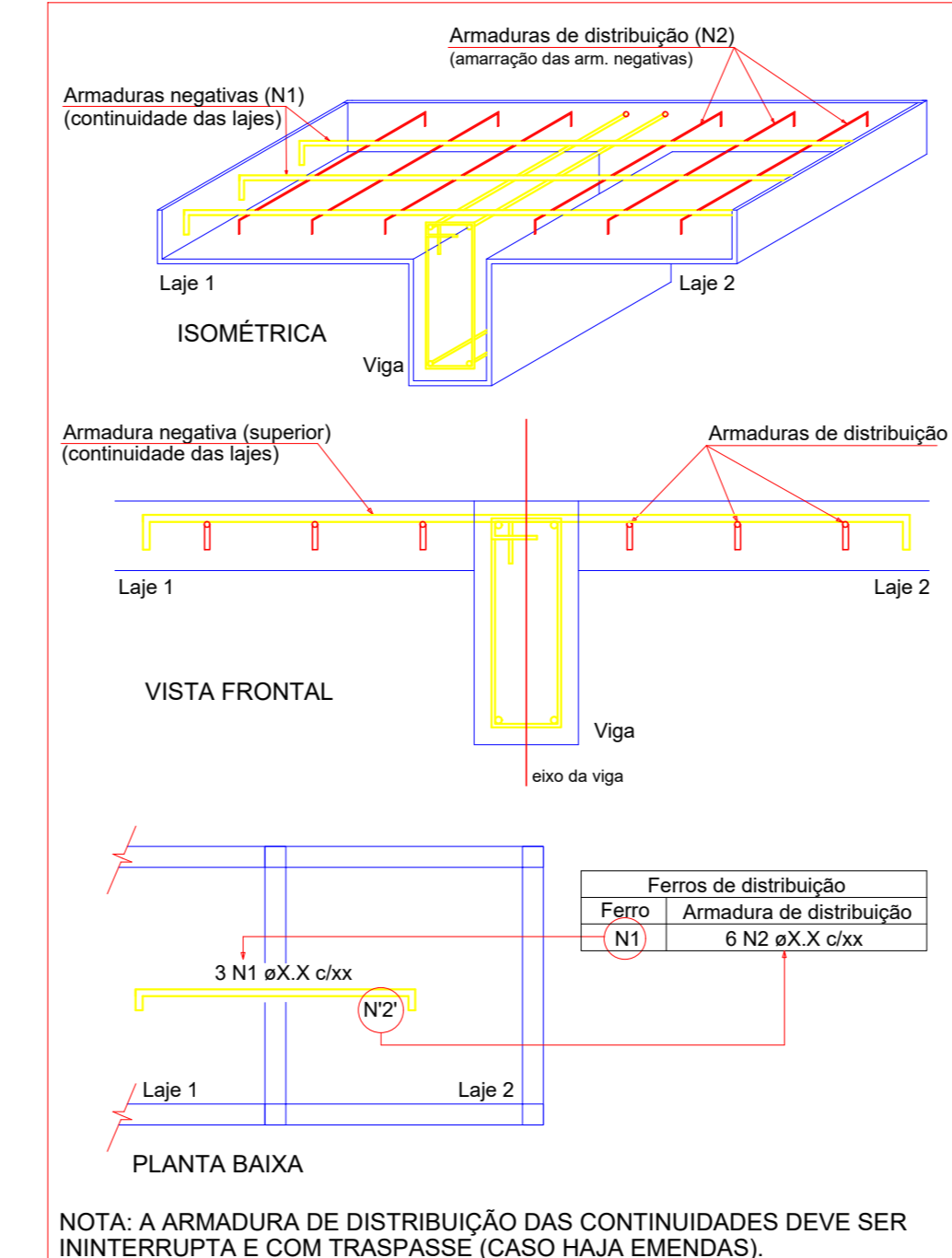


Armaduras de distribuição

Armadura	Armadura de distribuição
N22	3 N1 a5.0 c20 C=410
N23	8 N2 a5.0 c20 C=138
N24	8 N3 a5.0 c20 C=292
N25	8 N4 a5.0 c20 C=420
N26	13 N5 a5.0 c20 C=240
N27	16 N6 a5.0 c20 C=470
N28	12 N7 a5.0 c20 C=290
N29	12 N8 a5.0 c20 C=100
N25	8 N9 a5.0 c20 C=330

Armação negativa das lajes do pavimento Cobertura (Eixo X) escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

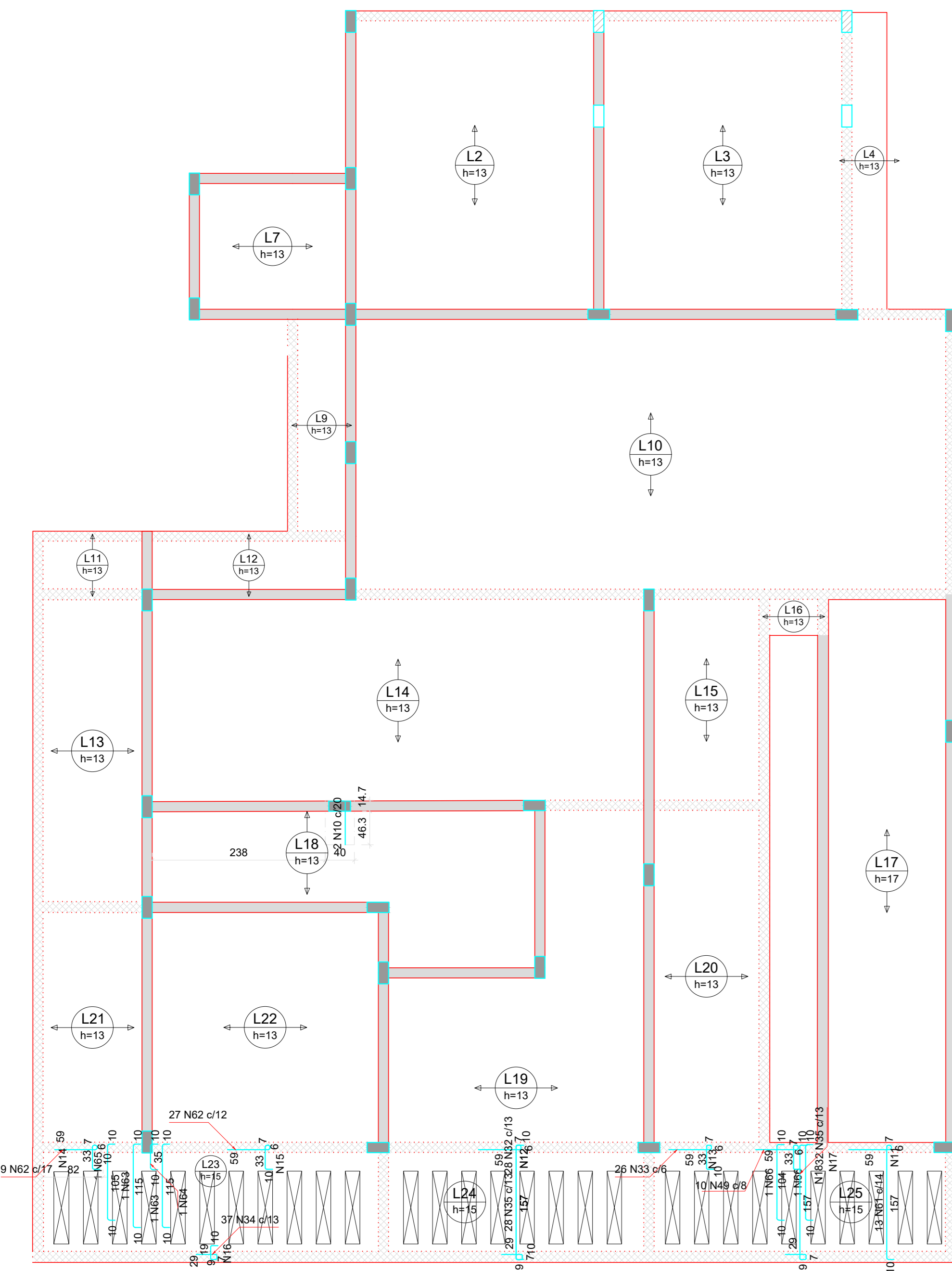
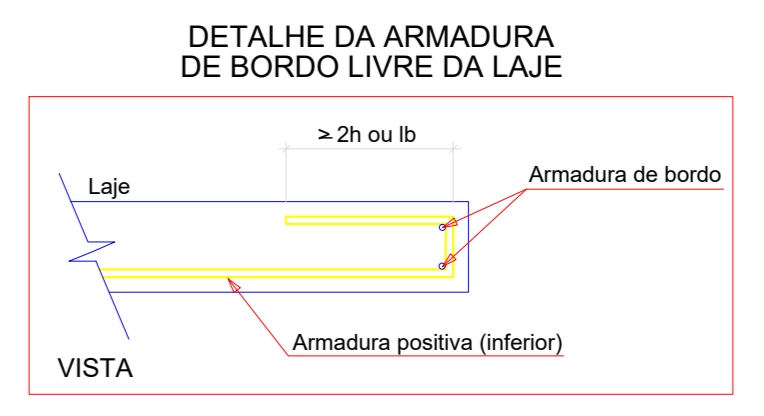
RELATÓRIO DO AÇO

CASO	Negativos X			Negativos Y			Positivos Y					
	ACQ	N	DIAM (mm)	QUANT	CLINT (mm)	C.TOTAL (mm)	ACQ	N	DIAM (mm)	QUANT	CLINT (mm)	C.TOTAL (mm)
1	4	8	8	3	415	1330						
2	2	8	8	8	138	1134						
3	6	8	8	6	292	1752						
4	4	8	8	8	430	3440						
5	8	8	8	12	440	3520						
6	8	8	8	16	470	7520						
7	8	8	8	12	230	2760						
8	8	8	8	12	100	1200						
9	8	8	8	6	330	2640						
10	8	8	8	2	59	118						
11	8	8	8	16	176	1328						
12	8	8	8	20	365	2920						
13	8	8	8	2	VAR	VAR						
14	8	8	8	2	VAR	VAR						
15	8	8	8	2	VAR	VAR						
16	8	8	8	2	VAR	VAR						
17	8	8	8	2	VAR	VAR						
18	8	8	8	2	VAR	VAR						
19	8	8	8	3	VAR	VAR						
20	8	8	8	1	65	65						
21	8	8	8	2	104	208						
22	8	8	8	21	128	2688						
23	8	8	8	6	176	1344						
24	8	8	8	21	130	2730						
25	8	8	8	14	247	3458						
26	8	8	8	14	247	3458						
27	8	8	8	26	332	8632						
28	8	8	8	18	230	4140						
29	8	8	8	26	109	2834						
30	8	8	8	20	58	1160						
31	8	8	8	16	72	1152						
32	8	8	8	60	208	12480						
33	8	8	8	107	100	10700						
34	8	8	8	20	58	1160						
35	8	8	8	16	72	1152						
36	8	8	8	1	191	191						
37	8	8	8	1	72	72						
38	8	8	8	1	109	109						
39	8	8	8	1	51	51						
40	8	8	8	11	71	781						
41	8	8	8	11	106	1166						
42	8	8	8	10	108	1080						
43	8	8	8	32	160	5120						
44	10	10	10	230	2300							
45	10	10	10	36	106	3816						
46	10	10	10	2	129	258						
47	10	10	10	1	48	48						
48	10	10	10	1	119	119						
49	10	10	10	2	118	236						

RESUMO DO AÇO

CASO	DIAM (mm)	C.TOTAL (mm)	QUANT + 6%	UNID	PERO + 6%
1	8	786	66	12 m	162,3
2	8	82	6	12 m	24,5
3	8	176	1	12 m	6,4
4	8	417,1	1	100 (170 kg)	64,3
PERO TOTAL (kg)					
CASO	266,1				
CASO	64,3				

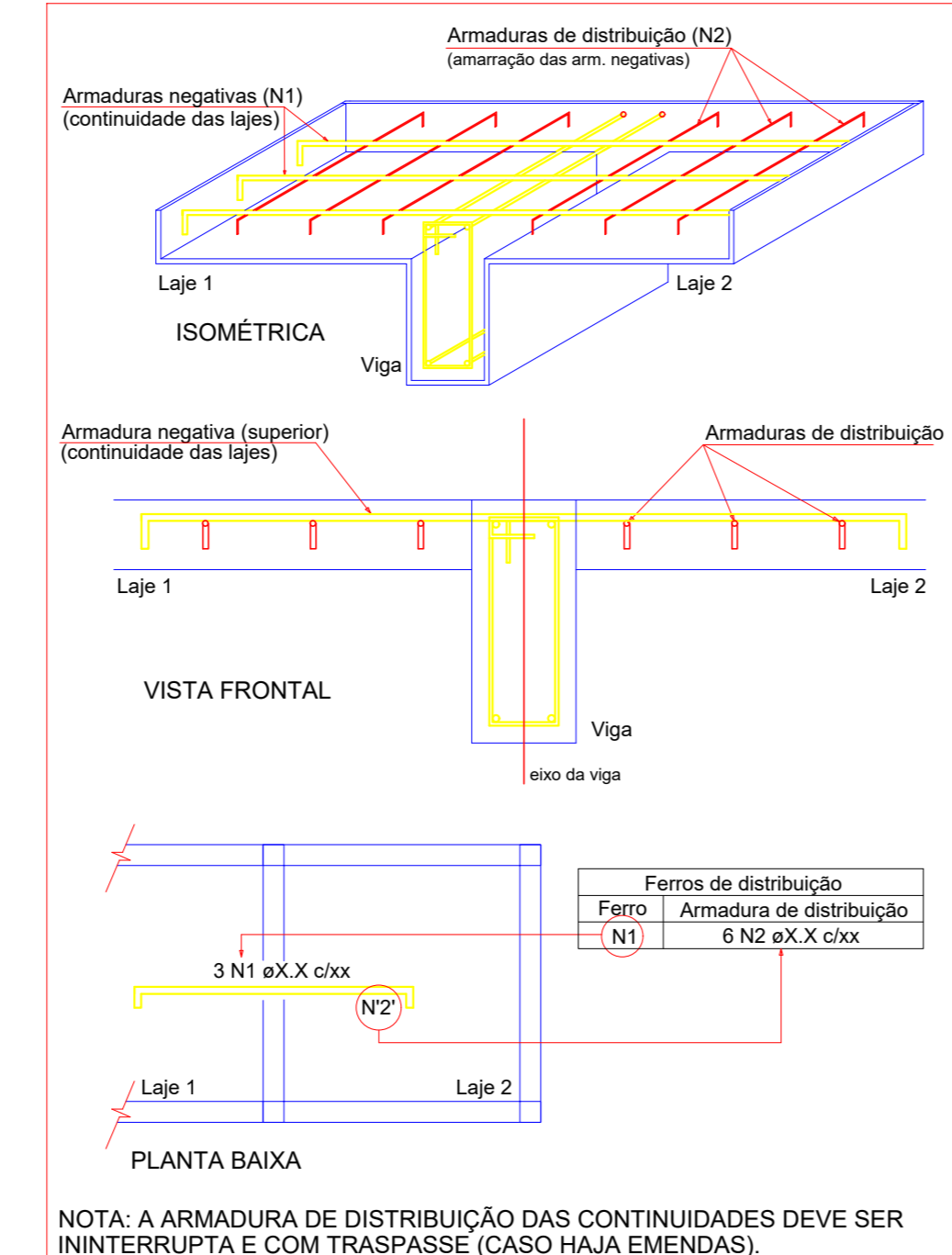
Volume de concreto (C.20) = 0,00 m³
Área de forma = 0,00 m²



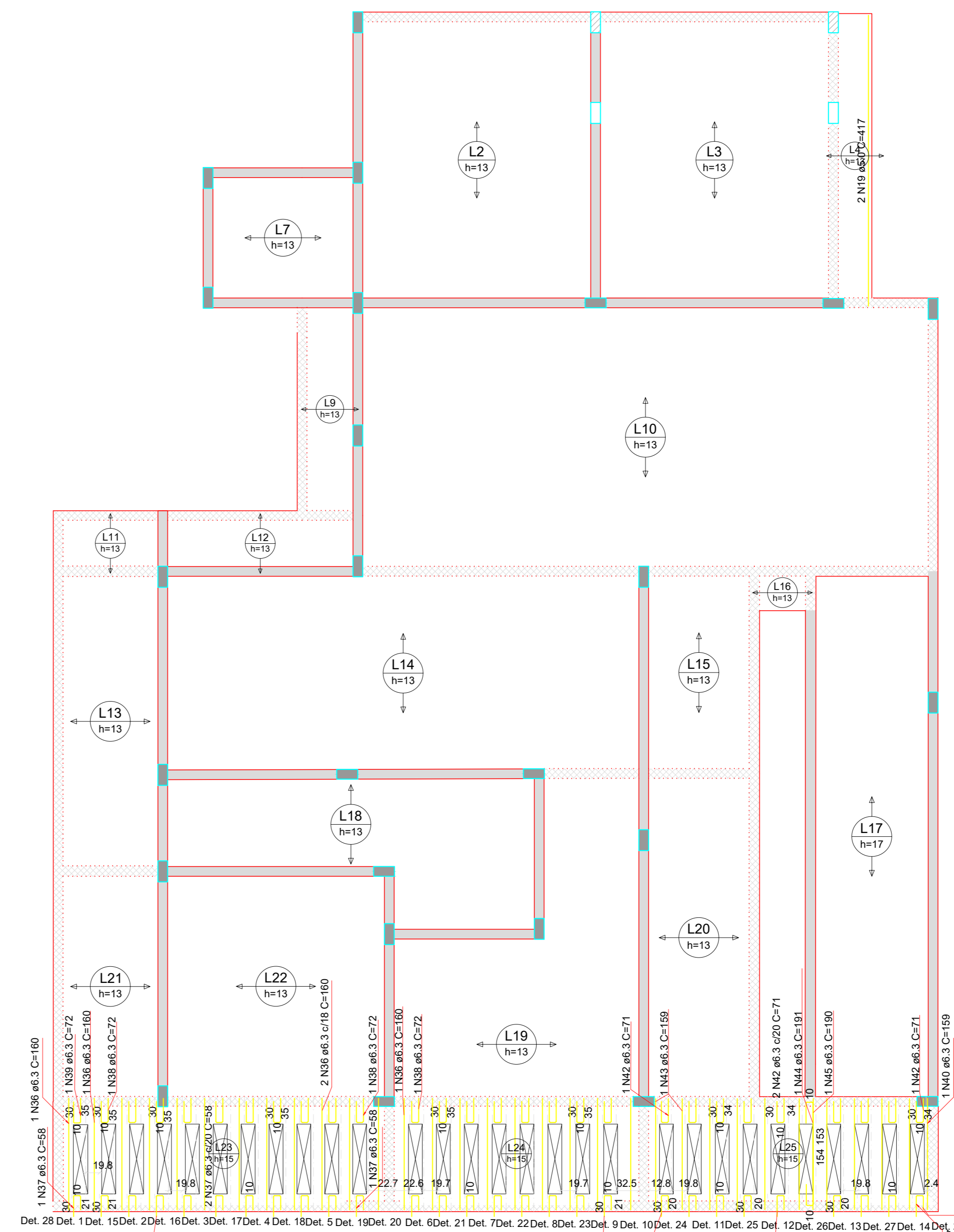
Armaduras de distribuição

Armadura	Armadura de distribuição
N61- N44	10 N11 a5.0 c17 C=176
N31- N29	10 N12 a5.0 c17 C=365
N31- N30	2 N13 a5.0 c17 C=VAR
N62- N45	2 N14 a5.0 c17 C=VAR
N62- N45	3 N15 a5.0 c15 C=VAR
N34- N31	2 N16 a5.0 c17 C=VAR
N35- N32	10 N17 a5.0 c17 C=365
N35- N32	10 N17 a5.0 c17 C=VAR
N49- N42	3 N18 a5.0 c15 C=VAR

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).



Armação positiva das lajes do pavimento Cobertura (Eixo Y) escala 1:50

Armação negativa das lajes do pavimento Cobertura (Eixo Y) escala 1:50

ENGENHEIRO COELHO
PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

CONSTRUÇÃO CASA DA MEMÓRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Ricardo Chingaglia
CREA: 506.966.026-8

PROJETO: Projeto Estrutural - Armação de Lajes e Vigas

PAVIMENTO: 1 UNIDADE: 1 FOLHA: 2

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Eng. Coelho

DESENHO: Amauri Hereman DATA: 25/05/2021 FOLHA: 5/5